UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA

A PREVENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO ABUSO SEXUAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: reflexões no âmbito das políticas públicas

CAMPINAS
2015

ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA

A PREVENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO ABUSO SEXUAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL:
reflexões no âmbito das políticas públicas

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestra em Educação, na área de concentração de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Missae Momma-Bardela

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO DEFENDIDA PELA ALUNA: ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA E ORIENTADA PELA PROFA. DRA. ADRIANA MISSAE MOMMA-BARDELA

CAMPINAS
2015

Agência(s) de fomento e nº(s) de processo(s): FAPEAM

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca da Faculdade de Educação
Rosemary Passos - CRB 8/5751

P166p

Paiva, Eliane Aparecida Faria de, 1973-
A prevenção primária e secundária do abuso sexual na educação infantil : reflexões no âmbito das políticas públicas / Eliane Aparecida Faria de Paiva. – Campinas, SP : [s.n.], 2015.

Orientador: Adriana Missae Momma-Bardela.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1. Políticas públicas - crianças. 2. Abuso sexual na infância - prevenção. 3. Educação infantil. 4. Cuidados na infância. 5. Criança. I. Momma-Bardela, Adriana Missae,1975-. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: The primary e secondary prevention of sexual abuse in early chidhood education : reflections in de context of public policies
Palavras-chave em inglês:
Public policy - children
Sexual abuse in childhood - prevention
children's education
Care in childhood
child
Área de concentração: Políticas, Administração e Sistemas Educacionais
Titulação: Mestra em Educação
Banca examinadora:
Adriana Missae Momma-Bardela [Orientador]
Eric Ferdinando Kanai Passone
Luciane Muniz Ribeiro Barbosa
Data de defesa: 11-12-2015
Programa de Pós-Graduação: Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A PREVENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO ABUSO SEXUAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: reflexões no âmbito das políticas públicas

Autora: Eliane Aparecida Faria de Paiva

COMISSÃO JULGADORA:

ADRIANA MISSAE MOMMA-BARDELA

ERIC FERDINANDO KANAI PASSONE

LUCIANE MUNIZ RIBEIRO BARBOSA

A Ata da Defesa assinada pelos membros da Comissão Examinadora, consta no processo de vida acadêmica do aluno.

2015

Aos meus pais, Maria Aparecida e Maurício, pelas orações, pelo amor e pelo exemplo de luta e humildade.

A minha sobrinha Maria Eduarda, para que este trabalho seja um exemplo, não só acadêmico, mas de vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, agradeço por me iluminar conduzindo meu trabalho e meu caminho.

A meus pais, Maria Aparecida e Maurício, por me darem a oportunidade de entender o real significado da vida. Amo vocês!

As minhas irmãs, pelo apoio e carinho.

Ao meu noivo, pelo amor e paciência.

A minha querida orientadora Adriana, pessoa admirável pessoal e profissionalmente, por, nesse pouco tempo de caminhada, se fazer marcante em minha vida, modificando para sempre, através de seu trabalho dedicado, o sentido dos conceitos de liberdade, oportunidade e direito. Você será eternamente lembrada, obrigada!

A todos os meus amigos, irmãos que escolhi, por sempre acreditarem em mim.

Aos amigos do mestrado, pessoas que admiro e por quem tenho muito carinho.

À Faculdade de Educação da UNICAMP, especialmente ao laboratório LAPPLANE, através dos professores, colegas e funcionários, que, com dedicação, apoiaram este trabalho, possibilitando sua conclusão.

Aos órgãos, colaboradores desta pesquisa, de Benjamin Constant, AM: às Escolas Municipais de Educação Infantil, especialmente à escola investigada, ao Conselho Tutelar , ao CREAS, à Secretaria de Educação e à Prefeitura.

À Universidade Federal do Amazonas, por amparar meus projetos.

Aos amigos de trabalho do Instituto de Natureza e Cultura. Sem o apoio de vocês seria mais difícil prosseguir.

Aos membros da Banca, muito obrigada por aceitar o convite e pela leitura atenta e dedicada.

À FAPEAM (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas), por financiar esta pesquisa.

A todos que, direta e indiretamente, fizeram parte deste processo de crescimento pessoal e acadêmico, os meus sinceros agradecimentos.

Todos os eventos, grandes e pequenos, terão repercussões sobre as crianças, como parte da sociedade; e, em consequência, elas terão reivindicações a serem consideradas nas análises e nos debates acerca de qualquer questão social maior.

(Qvortrup, 2011)

RESUMO

A presente dissertação buscou refletir sobre o trabalho de enfrentamento do abuso sexual (ações protetivas e preventivas) de uma das três instituições de educação infantil, localizada na sede, ligada ao poder público municipal de Benjamin Constant (AM), que atende crianças entre 4 e 5 anos de idade. Problematizou a questão do direito da criança à infância; descreveu, analisou e categorizou os aspectos que constituem o fenômeno do abuso sexual de crianças; mapeou a incidência do abuso sexual e procurou analisar os procedimentos político-pedagógicos efetivados no âmbito de uma instituição de educação infantil. Fundamentou-se numa abordagem qualitativa desenvolvida a partir do estudo de caso. Embora se considere que a escola se constitua como uma instituição importante na constituição da rede e lugar privilegiado de atenção integral à criança, além de deter as condições legais para a prevenção, de acordo com o ECA, observou-se que há insuficiência no trabalho da prevenção primária e secundária do abuso sexual na instituição de educação infantil do município e uma inoperância das ações na perspectiva de rede. É essencial à rede de proteção a responsabilização do Estado na implementação das políticas, além de investimento público expressivo para proporcionar um progresso efetivo e duradouro na proteção à criança. A atitude de educar e cuidar pode propiciar a aprendizagem de si mesma como um ser de valor, dando condições para uma elaboração pessoal de forma emancipatória frente às manifestações da sexualidade. Entende-se, portanto, educar e cuidar como potencialmente adequado ao enfrentamento do abuso sexual e do desenvolvimento da criança como um todo.

Palavras-chave: Políticas públicas – crianças; Abuso sexual na infância – prevenção; Educação infantil; Cuidados na infância; Criança.

SUMMARY

The present dissertation has sought to reflect on the work on combating sex abuse (protective and preventive actions) in one of the three institutions for children's education, located in the headquarters, linked to the municipal public power of Benjamin Constant (AM), which attends children between four and five years old. It has discussed the question of children's rights to childhood; described, analyzed and categorized the aspects which constitute the phenomenon of sex abuse in children; mapped the incidence of sex abuse and tried to analyze the effective political and pedagogical procedures in the realm of an institution for children's education. The dissertation was based on a qualitative approach developed from a case study. Although the school is considered as an important institution in the constitution of the net, and a privileged place of full time attention to the child, as well as having the legal conditions for prevention, according to ECA, it was observed that there is insufficient work on primary and secondary prevention to sex abuse in the institution of children's education in the town, and the actions in the perspective of the net are inoperative. It is essential for the net of protection to demand that the State be responsible for implementing policies and do expressive public investment to provide an effective and long-lasting protection to children. The attitude to educate and take care may lead to one's learning of oneself as a valuable being, providing conditions for a personal and emancipatory elaboration in face of sexual manifestations. Educating and caring are therefore understood as potentially adequate in combating sex abuse, and in the development of the child as a whole.

Key words: Public policy – children; Sexual abuse in childhood – prevention; Children's education; Care in childhood; Child.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1. Fluxograma - Conexões violência sexual.....42
FIGURA 2 Mapa da Mesorregião do Alto Solimões.....50
FIGURA 3 Fluxograma - Denúncias.....192
FIGURA 4 Fluxograma Denúncias.....200

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01- Síntese dos principais programas..... 89
QUADRO 02 - O CP e os atos libidinosos.....97
QUADRO 03 - O CP e a conjunção carnal.....98
QUADRO 04- O ECA e os crimes sexuais.....98
QUADRO 05 – Matrícula em 2013.....189
QUADRO 06 – Funcionários.....193
QUADRO 07 - Formas de acesso dos usuários aos serviços ofertados.....193
QUADRO 08 - Caracterização dos serviços.....193
QUADRO 09 – Atividades realizadas.....194
QUADRO 10 - Atendimentos realizados junto aos usuários e famílias.....194
QUADRO 11 - Grau de articulação em rede considerado no relatório.....195
QUADRO 12 – Funcionários.....195
QUADRO 13 – Principais serviços prestados.....196
QUADRO 14 - Quantitativos da violação de direitos.....196
QUADRO 15 – Agentes violadores.....197
QUADRO 16 – Origem das denúncias.....197
QUADRO 17 – Articulação em rede declarada.....198
QUADRO 18 – Idade das vítimas quanto à violação de seus direitos.....198
QUADRO 19 - Violação contra crianças e adolescentes por comunidades/Bairros....198
QUADRO 20 - Denunciantes.....200
QUADRO 21 – Recursos humanos – Funcionários.....201
QUADRO 22 – Turmas – Organização.....201
QUADRO 23 - Efetiva função em 2014.....202
QUADRO 24 – Formação.....205

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABTH - Associação Brasileira Terra dos Homens
AHIMOC - Administração de Terminais Hidroviários da Amazônia Ocidental
AIDS - *Acquired Imumunodeficiency Syndrome* (Síndrome da imunodeficiência adquirida)
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CF - Constituição Federal
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNRVV - Centro de Referência às Vítimas de Violência
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
CONSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública
CT - Conselho Tutelar
CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCA - Departamento da Criança e do Adolescente
Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DPCA - Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente
DSTs – Doenças sexualmente transmissíveis
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ECPAT - *End Child Prostitution, Child Pornography and Traffi cking Children for Sexual Purposes*
FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
Enafron - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras
FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEC - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
LACRI – Laboratório de Estudos da Criança
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
NEIREGAM - Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Relações de Gênero do Amazonas
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OMS - Organização Mundial de Saúde
ONG - Organização não Governamental

ONU - *United Nations Organization* (Organização das Nações Unidas)
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro
PAR - Programa de Ações Articuladas
Pavivis - Programa de Vítimas de Violência Sexual
PBF- Programa Bolsa Família
PESTRAF - Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil
PETI - Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
POMMAR - Projeto Prevenção Orientada aos Meninos e Meninas em Risco
PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNEVSCA - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra Crianças e Adolescentes
PPP - Projeto Político-Pedagógico
PPP – Parceria Político-Privado
PNUD - Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
SAM - Serviço de Assistência a Menores
SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino
SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública
SIPS - Sistema de Indicadores de Percepção Social
SGD - Sistema de Garantias dos Direitos
SNJ – Secretaria Nacional de Justiça
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
TCU- Tribunal de Contas da União
TSI - Programa Turismo Sustentável e Infância
UEA - Universidade Estadual do Amazonas
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
UNICEF - *United Nations Children's Fund* (Fundo das Nações Unidas para a Infância)
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
UNESCO - *United Nations Educational*, *Scientific and Cultural Organization*
USAID - Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
USP - Universidade de São Paulo
VIVA - Vigilância de violências e acidentes

Pesquisa Financiada pela FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Travessa do Dera,s/n - Flores
Tel - (92) 3878-4000
gabinete@fapeam.am.gov.br
www.fapeam.am.gov.br
Manaus/AM - CEP: 69058-793

FAPEAM
SECTI
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Certificada pela ISO 9001:2008
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....17

1 POLÍTICAS SOCIAIS E NEOLIBERALISMO: CONTEXTUALIZAÇÃO.....30

1.1 Políticas sociais no Brasil.....30

1.2 Regiões de fronteira amazônica: problematizações necessárias 46

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA 59

2.1 Direitos da criança: um processo em construção.....59

2.2 Políticas sociais de proteção à infância 74

3 O FENÔMENO DO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS: ASPECTOS CONSTITUTIVOS.....90

3.1 Abuso e exploração sexual: contextualização.....90

3.2 Fatores preponderantes ao abuso e exploração sexual.....102

3.2.1 Negligências, abusos emocionais e físicos.....104

3.2.2 Fatores sociopolíticos e econômicos.....110

3.3 Violência sexual para a criança e o adolescente: consequências e cuidados.....113

3.4 Abuso sexual infantil intra e extrafamiliar: pacto de silêncio.....123

3.4.1 Incesto: violência intrafamiliar.....126

3.4.1.1 Violência doméstica: fatores sócio-históricos e culturais.....138

3.4.2 Pedofilia: aspecto extrafamiliar.....143

4 O TRABALHO DE PREVENÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: TESSITURAS 150

4.1 Educação, cuidado e prevenção do abuso sexual: o trabalho na educação infantil.....150

4.2 Políticas de educação e cuidado na educação infantil.....158
4.2.1 O mito da criança pobre: processo educativo em pauta.....160
4.2.2 Políticas para a educação infantil.....173
4.3 Coleta, análise dos dados e resultados.....183
4.3.1 Coleta e exposição dos dados.....183
4.3.1.1 Documentações disponibilizadas.....185
4.3.1.2 Contextualização socioeconômica e proposta escolar municipal.....186
4.3.1.3 Atuação na defesa dos direitos da criança no município.....192
4.3.1.4 Incidência do abuso sexual de crianças 199
4.3.1.5 Caracterização da escola pesquisada.....200
4.3.1.6 Condição familiar da criança matriculada na escola.....203
4.3.1.7 Procedimento da entrevista e caracterização dos sujeitos...204
4.3.2 Análise dos dados e resultados.....206

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 221

6 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA 225

7 APÊNDICE.....240

8 ANEXOS.....244

INTRODUÇÃO

A pesquisa investiga a escola de educação infantil na prevenção[1] primária e secundária do abuso sexual de crianças, em Benjamin Constant, região de tríplice fronteira (Brasil, Colômbia e Peru), município do Amazonas, problematizando as políticas públicas de proteção à infância.

Embora se observem relatos de exploração sexual no Amazonas, a pesquisa limitou-se a averiguar a prevenção do abuso sexual na educação infantil, excluindo a modalidade exploração sexual. A exclusão se deu por não se ter acesso a documentos comprobatórios da exploração nas idades investigadas na região, além de insuficiência de bibliografia que trate do assunto na infância (especialmente casos de crianças de até 6 anos de idade)[2].

A população benjaminense vivencia situações de extrema violação dos seus direitos, como a insuficiência de acesso a serviços sociais básicos de qualidade. Milhares de crianças e adolescentes vivem em situação de pobreza ou com suas necessidades básicas insatisfeitas.

Dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal[3]dão a dimensão da condição mencionada. O IDH municipal fica em torno de 0,574, considerado um indicador de **baixo** desenvolvimento, sendo a educação, entre as modalidades pesquisadas (longevidade, renda e educação), a de menor índice, 0,471, podendo ser avaliada como tendo um desenvolvimento **muito baixo**[4].

Entre os desafios a serem enfrentados para a garantia aos direitos e, consequentemente, ao desenvolvimento na região estão os mecanismos deficientes de proteção integral às crianças e adolescentes.

[1] Prevenção: "Ato ou efeito de prevenir; aviso prévio; disposição prévia; opinião antecipada; premeditação; precaução. (Do lat. Praeventione.). Fernandes, Francisco; Luft, Celso Pedro; Guimarães, F Marques (1996).

[2] Embora não seja um dado abrangente, casos encontrados em Campinas assinalam a real situação da exploração de crianças no país. Foi verificado por Bellenzani e Malfitano (2006), em um projeto denominado "Rotas Recriadas", a presença de crianças de seis e sete anos submetidas à exploração sexual. A ocorrência aponta para omissão das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente.

[3] **DEEPASK**. Veja o IDH Municipal - índice de desenvolvimento humano - do seu município – Benjamin Constant, AM. 2013. Disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=benjamin-constant/AM-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>Acesso em: 14 fev. 2015.

[4] O IDH Municipal varia de 0 a 1 considerando indicadores de longevidade (saúde), renda e educação. Quanto mais próximo de 0, pior é o desenvolvimento humano do município. Quanto mais próximo de 1, mais alto é o desenvolvimento do município. Disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=benjamin-constant/AM-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>Acesso em: 14 fev. 2015.

Porém, deve-se compreender que, olhar a realidade local implica a possibilidade de redimensioná-la na conjuntura com a política nacional. Essa é uma reflexão necessária para o enfrentamento do abuso sexual contra crianças.

Portanto, a escolha em fazer a leitura de uma instituição como forma de abarcar aspectos gerais não se refere à transposição ou universalização das regras e/ou ações para outras realidades, ao contrário, é importante conhecer a realidade das escolas locais, obtendo um olhar diferenciado em relação ao fenômeno e, a partir disso, possibilitar a superação das dificuldades encontradas pelo poder público no enfrentamento do abuso sexual contra crianças. Trata-se da emergência de um novo conjunto de relações sociais e de ações públicas.

Como parte da rede de proteção à criança, a escola de educação infantil pode e deve assumir o pacto de enfrentamento do abuso sexual contra crianças, obrigação resguardada em lei. A investigação, portanto, poderá trazer subsídios para o redimensionamento do trabalho na educação.

Conforme preconizado na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Lei nº. 9394 de 1996, em seu art. 26, a escola atende com o compromisso de formação de cidadãos plenos. Visa à potencialização do desenvolvimento global da criança e considera as peculiaridades locais para o desenvolvimento de suas ações. Para isso deve preparar seu currículo de acordo com a necessidade local, propondo-se ao cuidado e à formação integral da criança.

> Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996).

Compreende-se a escola como um dos componentes fundamentais na rede de proteção à criança, já que é um dos principais órgãos que compõem estratégias educacionais e de cuidado que dão acesso a um maior número de crianças. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística[5] (IBGE), cerca de 82,2% [6] de crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na educação infantil no país.

[5] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/> Acesso em: 27 fev. 2015.

[6] Segundo Momma-Bardela e Passone (texto mimeo - versão preliminar cedido pelos autores), geralmente, tais estatísticas não traduzem e nem revelam toda a realidade e complexidade das questões que envolvem o direito à educação infantil no Brasil, mas contribuem dimensionando o quanto há por se fazer em um país que, apesar de avanços parciais, tem um histórico de exclusão, opressão e preconceito com os desfavorecidos sociocultural e economicamente.

A educação faz parte de um conjunto amplo de medidas na prevenção do abuso sexual de crianças, no âmbito das políticas públicas.

Educar não se limita à aquisição de competências e habilidades relacionadas a atender finalidades prescritas como as relacionadas ao trabalho. Educar é um processo para o desenvolvimento integral com um propósito amplo na formação da criança, atendendo a suas especificidades de desenvolvimento emocional, social, como também às necessidades de cuidado com a saúde, com o bem-estar, entre outros.

As experiências infantis, o vínculo afetivo, tanto quanto os estímulos de linguagem e interação social propiciam a estruturação cerebral, a capacidade do pensamento, o equilíbrio afetivo-emocional. Na educação infantil, principalmente, deve ser reconhecida a inseparabilidade da educação em relação aos cuidados com a criança (MOSS, 2014).

A relação com a criança nesta fase de sua vida, através dos cuidados corporais, do modo como esse corpo é pego, tocado, visto e mantido, atribui significado ao que se sente, experimenta e compreende de si mesma. O ensinar a se defender das investidas de adultos se traduz no cuidar, valorizar o corpo e a pessoa, sem a necessidade de usar a palavra sexo. "Significa atenção com a própria criança [...] a aprendizagem de si mesma como um ser de valor" (SAVIO, 2014).

Com seu trabalho pedagógico, a escola pode "transformar" a criança, através da mudança de comportamento, em sujeito ativo na autoproteção para que o abuso sexual não aconteça ou não se repita. "[...] se não houver um apoio educacional e psicossocial às vítimas, essa violência pode prejudicar a vida emocional de crianças e adolescentes quando adultos" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.24).

Helen Bee (1997) entende que a escola, articulada à sociedade e, principalmente, a uma família amorosa e compreensiva, pode ser um ambiente facilitador da autoproteção. Conforme a autora, uma escola que educa para a livre expressão e fortalecimento do seu direito à autonomia pode ser altamente eficaz, quando em interação a situações de vulnerabilidade[7] da criança.

Porém, há, na literatura, ausência de material que relacione o educar e cuidar à prevenção do abuso sexual. No entanto, vê-se a importância de tal discussão na promoção de um sujeito pleno. Compreende-se que o olhar para o desenvolvimento pleno da criança, no trabalho de educação infantil, pode promover um impacto significativo sobre a prevenção do

[7] Vulnerabilidades (personalidade depressiva, ansiedade, violência, pobreza, desamparo, etc.) Helen Bee (1997).

abuso sexual por, entre outros, proporcionar à criança o desenvolvimento de uma relação favorável dela com o mundo.

Pesquisas desenvolvidas por Raquel de Faria Brino e Maria das Graças Saldanha Padilha, que são pioneiras no Brasil em prevenção do abuso sexual em crianças envolvendo a comunidade escolar de educação infantil, conforme Williams (2009), apontam que é possível prevenir o abuso sexual em crianças. "O que chama a atenção é a simplicidade da cadeia de comportamentos que a criança precisa ter para prevenir o abuso" (WILLIAMS, 2009, p.29).

Brino e Williams (2009a) ressaltam que entre a década de 1980 e 1990, nos Estados Unidos, pesquisas registraram uma queda de 40% nos casos de notificações de abuso sexual comprovados pela agência de proteção à criança. Supõe-se que o investimento em programas de prevenção durante a década, "podem ter efetivamente protegido a criança da ocorrência de abuso sexual" (JONES; FINKERLHOR, 2003[8] *apud* BRINO E WILLIAMS, 2009). No Canadá, o declínio chegou a 49% entre os anos de 1993 e 1998 (TROCMÉ, FALLON, MACLAURIN; COPP, 2002[9] *apud* BRINO E WILLIAMS, 2009).

Segundo as autoras (2009), países como Grã-Bretanha, Suécia, Austrália, Nova Zelândia, Espanha e Israel, também, tiveram um declínio substancial nos casos de abuso sexual, ao desenvolver programas de prevenção.

"Prevenir situações abusivas é uma estratégia fundamental para, primeiramente, tentar evitar a ocorrência de abuso e em segundo lugar, minimizar as consequências negativas ao desenvolvimento da criança" (WOLFE, 1999 apud BRINO; WILLIAMS, 2009a).

O enfoque em atingir metas e resultados, na educação infantil, em detrimento do cuidar e educar, implica não somente na concepção e busca questionáveis por uma qualidade da educação, mas prejudica a prevenção do abuso sexual da criança pequena.

Portanto, considerando a ação protetiva como um fator que possa diminuir a vulnerabilidade de uma criança, é importante traçar caminhos pela linha da prevenção primária e secundária no enfrentamento do fenômeno do abuso sexual.

Assim, refletiu-se no presente trabalho criticamente sobre a atuação da instituição de educação infantil, como integrante em potencial de uma rede de proteção às crianças e aos

[8] JONES, L.M., FINKELHOR, D. (2003) Putting together evidence on declining trends in sexual abuse: a complex puzzle. *Child abuse e neglect*, 27 (2), 133-135.

[9] TROCMÉ, N., FALLON, B., MACLAURIN, B.; COPP, B. (2002). The changing face of child welfare investigations in Ontario: *Ontario incidence studies of reported child sexual abuse and neglect* (OIS 1993/1998). Toronto, ON: Centre of Excellence for Child Welfare, Facuty of Social Work, University of Toronto.

adolescentes, no município, quanto à realização de ações protetivas e preventivas contra o abuso sexual.

As modalidades de prevenção primária e secundária do abuso sexual, trabalhadas nesta pesquisa, estão em acordo ao que propõe a Organização Mundial de Saúde (OMS), segundo o Ministério da Educação (2004).

A prevenção primária se caracteriza por ter como "objetivo eliminar ou reduzir os fatores sociais, culturais e ambientais que propiciam os maus-tratos" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.26).

Juntamente à implementação de políticas sociais básicas, que atinjam as causas do abuso sexual, destacam-se ações de caráter informativo dirigido a toda a população, desenvolvimento de programas de educação para a saúde sexual, inclusão da criança no ambiente escolar, entre outras ações.

"A prevenção primária é a maneira mais econômica, eficaz e abrangente para se evitar a violência contra crianças. Através da prevenção primária, atua-se para modificar condutas e formar novas culturas, sensibilizando e mobilizando a sociedade" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.31).

A prevenção secundária tem em vista a "identificação precoce de crianças em 'situação de risco' impedindo que atos de violência aconteçam e/ou se repitam. As ações desenvolvidas devem incidir sobre as situações de maus-tratos já existentes" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.26).

Ações consideradas protetivas e preventivas envolvem, entre outras, a aplicação de programas educativos[10]. As ações, assim como o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, que devem ser planejadas com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e LDB, implicam em aproximar os organismos sociais, os Conselhos de Direito, entre outros, à comunidade escolar, numa atitude de corresponsabilidade na discussão da política de formação e cuidados à infância. A rede integrada é, portanto, uma construção coletiva.

[10] Segundo Maria Amélia Azevedo (2008), todas as estratégias dirigidas ao conjunto da população num esforço para reduzir a incidência ou o índice de ocorrência de novos casos, podem ser entendidas como prevenção. Dentre as estratégias de prevenção primária e secundária estão programas que abordam a temática e reforçam os vínculos pais-filhos; programas de treinamento para pais em escolas; campanhas veiculadas nos meios de comunicação; promoção de palestras e debates; atenção para a identificação precoce do abuso; cuidados médico-sociais à família; programas de creches, entre outros.

A corresponsabilidade é prevista na gestão democrática, tendo como princípio a colegialidade possibilitando à escola o planejamento para a proteção da criança. Portanto, a escola, ao assumir esse compromisso social e legal, está contribuindo com a construção de valores na conquista cotidiana da cidadania.

> Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
> I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
> II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (art. 14, LDB).

A escola é uma instituição importante da constituição da rede e lugar privilegiado de atenção integral à criança, além de deter as condições legais para a prevenção, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

O ECA e a escola são parceiros na garantia do direito à educação. O Estatuto indica o direito à educação para o integral desenvolvimento do indivíduo, ou seja, lê-se, desta forma, a inseparabilidade do cuidado, da proteção e prevenção e no processo educativo: art. 53 "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]".

Entre a escola e a lei deveria haver uma interseção de complementariedade e de responsabilidades para obtenção de um sistema integrado. A escola deveria obrigatoriamente encaminhar ao Conselho Tutelar (CT) (responsável pela aplicação de medidas protetivas) todos os casos de suspeitas ou confirmação de abuso e maus-tratos. As notificações de ocorrência e encaminhamentos dos casos ao CT e, consequentemente, ao Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD), órgãos encarregados de assegurar a implementação das leis de proteção infantojuvenil, são imprescindíveis para interromper o ciclo da violência sexual que deixam marcas.

A atitude comunga com o preconizado no art. 13 do ECA que trata da obrigatoriedade de notificação de casos de abuso. "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao CT da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais" (BRASIL, 1990).

Segundo o Ministério da Educação (2004, p.27):

> Ao notificarem os casos de abuso e acompanharem o desdobramento da denúncia, os educadores interagem com esse conjunto de instituições, o que, certamente, contribui para que esse sistema funcione e se fortaleça a rede de proteção à criança e ao adolescente.

O compromisso legal de encaminhamento pela escola de casos suspeitos ou confirmados de abuso e maus-tratos, também, se faz presente no art. 245 do ECA.

> Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (BRASIL, 1990).

Portanto, visto o respaldo legal para a articulação em rede de ações globais pautadas no desenvolvimento integral da criança, justificou-se a problematização do trabalho de enfrentamento do abuso sexual de uma das três instituições de educação infantil, localizada na sede, ligada ao poder público municipal de Benjamin Constant, que atende a crianças entre 4 e 5 anos de idade.

Considerando os quesitos postos, chegou-se à questão-problema e às questões que nortearam a pesquisa:

- Em que condições e como a instituição de educação infantil trabalha para a prevenção primária e a secundária do abuso sexual de crianças em Benjamin Constant? (Há um trabalho? Qual? Como é feito? O que é feito? Em que circunstâncias? Que procedimentos são tomados? Quais instituições envolvem?)

Propõe-se ainda dialogar com algumas questões norteadoras:

- ✓ Que trabalhos de prevenção são realizados? Como são realizados? Em que contextos?
- ✓ O que caracteriza, nas escolas de educação infantil, o trabalho da prevenção primária e da secundária do abuso contra crianças?
- ✓ O que traz um trabalho de prevenção?
- ✓ Como a escola lida com o abuso sexual contra crianças?

A partir dessas indagações, tomou-se como suposição a insuficiência no trabalho da prevenção primária e da secundária do abuso sexual de crianças na instituição de educação infantil do município. Considerou-se para a conjectura a inoperância das ações na perspectiva de rede.

Assim sendo, entendendo a escola como parte importante da rede de proteção e a sua obrigatoriedade no desenvolvimento integral da criança, tem-se como objetivo geral, a análise do trabalho de uma instituição de educação infantil de Benjamin Constant na prevenção primária e secundária quanto ao abuso sexual contra crianças.

Como objetivos específicos problematizou-se o direito da criança à infância; descreveu, analisou e categorizou os aspectos que constituem o fenômeno do abuso sexual de crianças; mapeou a incidência do abuso sexual e procurou-se analisar os procedimentos político-pedagógicos efetivados no âmbito de instituições de educação infantil.

Pautou-se na prevenção do abuso sexual contra crianças entre 4 e 5 anos, por constatar que no Brasil a vitimização acontece em idades bastante precoces e "mais de um terço das notificações envolvem crianças de cinco anos ou menos" (AZEVEDO; GUERRA, 1997[11] *apud* MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.24).

Essas idades são apontadas como as que estão entre os primeiros lugares do *ranking* de incidência de vítimas de abuso sexuais dos casos registrados, o que varia conforme a região e o município investigado (HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

Brino e Williams (2009) alegam a necessidade de atenção preventiva com crianças com até 6 anos de idade por entender que o primeiro contato sexual pode ocorrer em crianças bem jovens, vindo a ser revelado muito tempo depois. O evento pode dar a impressão de que o fenômeno do abuso sexual de crianças é raro.

As crianças têm mais dificuldade em relatar o caso de abuso por não ter condições cognitivas e verbais necessárias para proferir e recordar a violência (BRINO; WILLIAMS, 2009). Muitas vezes, quando ocorrem revelações verbais ou não verbais, estas tendem a ser desqualificadas, negadas as suas evidências e sinais, em nome de fidelidades, interesses diversos, por medos, por não saber como lidar ou denunciar e, até mesmo, por sigilos profissionais (FALEIROS, 1998). Essa é uma argumentação que reforça o valor da pesquisa.

Conforme aponta Azevedo e Guerra ([2005?], p.17):

> Claro que a violência verificada nas denúncias é apenas a ponta do *iceberg* das incontáveis agressões cometidas contra crianças e adolescentes em qualquer sociedade. [...] Por isso, não basta pesquisar apenas a violência doméstica denunciada. É preciso estudar também a sua prevalência para que se possa ter uma ideia aproximada das dimensões da cifra oculta. Ou seja, de quantos casos acabam fora das estatísticas.

A definição das idades também se deu pela obrigatoriedade de crianças dessas idades na escola a partir de 2013, Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, sancionada pelo Congresso Nacional.

Além disso, conforme sinaliza a Lei 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), em sua meta 1está prevista universalização dessa etapa da educação básica a

[11] (sem referência)

partir de 2016, isso significa que todas as crianças, como sujeitos de direitos, ingressarão em uma pré-escola e "passarão" pela vivência socioeducativa institucional.

> Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Outro ponto a ser destacado para a realização desta pesquisa é que, no Brasil, apesar de um aumento de pesquisas na última década sobre o tema, não se têm registros de grandes programas de prevenção de abuso e exploração sexual, além de faltarem produções científicas, tanto na educação quanto na saúde, segundo Williams (2009), dificultando a construção de propostas de ação. Conforme Habigzang & Caminha (2004, p.15):

> O desenvolvimento de pesquisas na área pode contribuir para qualificar o funcionamento da rede de atendimento a crianças e a adolescentes vítimas de abuso sexual, que, no Brasil, ainda apresenta sérias dificuldades para desempenhar políticas públicas definidas pelo Estatuto da criança e do adolescente.

Uma das questões que dificultam pesquisas é a natureza da violência (WILLIAMS, 2009). O abuso sexual é um fenômeno[12] que se caracteriza por permitir que se decifre parte de suas causas, enquanto outra parte permanece encoberta.

Como menciona o Ministério da Educação (2004, p.39), "abuso sexual é um fenômeno complexo e suas causas são multifatoriais. É preciso estudar os diversos fatores e como eles se combinam em certos indivíduos, grupos sociais e culturais e, em certos momentos históricos, as causas dessa violência".

Podendo-se levantar vários indicadores e desenvolver várias problematizações em relação ao tema, fato que é visto nas variáveis que envolvem a questão relacionada ao abuso sexual, tais como cultura, subjugação do lugar da mulher e da criança na sociedade, questões psicológicas, desamparo na infância, situação de pobreza e outros.

De acordo com Habigzang e Caminha (2004), o abuso sexual está relacionado, na maioria dos casos, às negligências, às omissões, aos abusos emocionais e aos maus-tratos físicos, bem como a sentenças depreciativas utilizadas pelo agressor, além da ausência de amparo, supervisão e cuidados por um adulto.

A questão do abuso sexual não é atual, mas está presente na sociedade e é muitas vezes encoberta pelo silêncio daqueles que são oprimidos (a própria vítima).

[12] Compartilha-se a definição das características do fenômeno da violência sexual, com a definição de fenômeno do Dicionário Básico de Filosofia, descrita por JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário básico de filosofia** (2001).

Conforme Williams (2009a) e Brino e Williams (2009), Finkelhor[13], que está entre os maiores especialistas em prevenção do abuso sexual e é um dos autores mais envolvidos e citados em investigações acerca do combate e prevenção do abuso sexual infantil, fez uma pesquisa de revisão da prevalência do abuso em 20 países, chegando ao resultado de que eram comparáveis entre si, concluindo que a violência sexual ocorre no mundo todo, pois se trata de um problema internacional.

Por ser a violência sexual, clandestina e em grande parte doméstica, conforme relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) (2004), é uma questão ainda pouco visível e difícil de ser qualificada. Os fatos ficam, muitas vezes, ocultos nas famílias mais abastadas e nas famílias menos favorecidas, socioeconomicamente, eles são negligenciados. A violência doméstica é vivenciada por pactos de silêncios, segredos e sigilos, mantidos por familiares, amigos, vizinhos, comunidades e profissionais, concordam Faleiros (2001) e Azevedo e Guerra ([2005?]).

Optou-se na investigação, portanto, pela leitura de uma instituição de educação infantil através do estudo de caso. A escolha possibilita um olhar que passa do particular para o geral, da unidade para a totalidade. Ou seja, olhar para a região de Benjamin Constant com a possibilidade de estender a leitura para as demais regiões brasileiras, sem, no entanto, perder a dimensão das particularidades locais.

Importante destacar que, para esta pesquisa, conforme orientações e aprovação no Comitê de Ética, não serão divulgados nome da escola, nomes e falas dos voluntários (colhidos em entrevistas semiestruturadas), preservando-se, assim, o sigilo e a identidade dos mesmos.

A análise do trabalho da instituição de educação infantil de Benjamin Constant na prevenção primária e secundária do abuso sexual contra crianças concretizou-se pela configuração de objetivos específicos e atendimento destes pelo estudo bibliográfico e verificação em campo.

O estudo bibliográfico possibilitou adentrar, teoricamente, na problemática a ser analisada, conduzindo a discussão sobre o direito da criança à infância, em contraponto ao aspecto relacionado ao abuso sexual.

Também conduziu a exploração bibliográfica à categorização dos aspectos do fenômeno abuso e exploração sexual contra crianças, possibilitando à pesquisadora compreender a dimensão da problemática.

[13] Finkelhor D. é citado por Willians (2009, p. 21) através da obra: The international epidemology of child sexual abuse. **Chid Abuse end Neglect**, 1994.

O campo foi estratégico, por ficar mais próximo do objeto de estudo, para problematizar as políticas públicas e a existência ou não de uma rede de proteção à criança em Benjamin Constant, a partir do estudo da escola de educação infantil.

Para atingir os objetivos, realizaram-se pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas.

As entrevistas semiestruturadas, gravadas e posteriormente transcritas, que foram obtidas com os profissionais após seu consentimento informado, facilitaram compreender crenças, atitudes, valores e motivações dos entrevistados em relação ao tema pesquisado através de uma descrição detalhada de pontos relevantes da problemática investigada.

A combinação do instrumento entrevista com documentos coletados propiciou informações contextuais valiosas, contribuindo com o processo de análise.

Consideraram-se o CT, o Serviço de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (desenvolvido nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social- CREASs), a escola de educação infantil e a Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal como campo para a pesquisa.

Nesses órgãos públicos foram examinados escritos de fonte primária. Foram avaliados os que se constituem em documentos. Também foram averiguados arquivos públicos como os estatísticos. Dados secundários também foram levantados. A utilização desse procedimento tem como intuito analisar as estratégias preventivas e propostas pedagógicas das escolas às crianças da educação infantil.

Num momento seguinte à averiguação documental, procedeu-se a entrevistas semiestruturadas com a equipe gestora das escolas e professores da educação infantil, procurando esclarecer pontos obscuros, não esclarecidos com a análise documental.

As informações coletadas foram tratadas a partir de uma direção que possibilitou analisar o estudo na perspectiva de um processo social, como trata Marconi e Lakatos (2009).

A escolha de uma abordagem metodológica qualitativa deveu-se à busca de contribuição científica na compreensão do trabalho de instituições de educação infantil e suas implicações na prevenção da violência sexual que envolve diversas variáveis, tais como valores culturais e atitudes dos sujeitos.

Foram utilizados nesta pesquisa dados quantitativos que estiveram relacionados aos objetivos do trabalho. Portanto, consideraram-se os dados que se relacionaram ao número de funcionários vinculados às instituições, ao número de crianças entre 4 e 5 anos atendidas, ao número de casos atendidos e não atendidos, denunciados e não denunciados e às modalidades dos casos.

A pesquisa bibliográfica e as técnicas de pesquisa de campo (documental e entrevista) entrelaçaram-se ao cumprimento da busca de dados, referenciando o objetivo da pesquisa.

Procuraram-se estabelecer articulações entre dados e referenciais teóricos articulados às questões norteadoras. Trabalhou-se seguindo as seguintes etapas: sistematização, descrição, tabulação e análise dos dados obtidos, ao longo das etapas subsequentes.

Em relação à redação deste trabalho, em um primeiro momento contextualizou-se o desenvolvimento das políticas sociais, considerando as consequências de uma nova concepção de Estado que surge, no Brasil, a partir dos anos de 1980, pelas mudanças político-estruturais mundiais ditadas pelas grandes potências globais. A partir de então, há a retirada do papel central do Estado de responsabilidade de implementação de ações articuladas que propiciem a universalização dos direitos da criança e do adolescente.

Para trabalhar tal capítulo foram apropriadas, principalmente, conceituações e fundamentações de Ham e Hill (1993), Höfling (2001), Moraes (2001), Draibe (1993), Kuhlmann (2011), Bresser Pereira (1997), Rizzini e Pilotti (2011).

Na segunda parte, desenvolveu-se um estudo relativo à problematização dos direitos da criança quanto à proteção à infância. Focalizaram-se, para isso, especialmente, as políticas públicas de prevenção ao abuso e à exploração sexual.

Portanto, foram trabalhados nesse momento o processo de construção dos direitos da criança e o ECA e Programas de Proteção à Infância contra o Abuso e a Exploração Sexual. Utilizaram-se para a argumentação, entre outros, Rizzini e Pilotti (2011), Ministério da Educação (2004), (ROSA, 2004), Carvalho (2012).

Em um terceiro momento, foram descritos, analisados e categorizados os aspectos que constituem o fenômeno do abuso e exploração sexual de crianças. Para tal, procurou-se contextualizar o abuso e a exploração sexual em seus fatores preponderantes, além de se procurar trabalhar questões relativas às consequências e cuidados com as vítimas e ao pacto de silêncio presente no contexto tanto intra como extrafamiliar.

Nesse capítulo, inicialmente, contextualizou-se a violência sexual, brevemente, no plano mundial e nacional. Posteriormente, procurou-se descrever, analisar e categorizar os aspectos que constituem o fenômeno.

Entre os subsídios teóricos utilizados, estão Rosa (2004), Habizang e Caminha (2004), além de contar com a contribuição de manuais, como o "*Guia escolar para identificação de*

sinais de abuso e exploração sexual[14]*"* (2004), o *"Manual Diagnóstico e Estatístico de transtornos Mentais*[15]*"*, assim como o "*Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica*[16]".

A escolha de se trabalhar com esse aporte teórico, apesar das críticas relacionadas a manuais, por costumar identificar, através de critérios específicos e normatizadores, o comportamento sexual do abusador se dá como forma de facilitar a compreensão e conscientização da complexidade do fenômeno.

Apesar de não se estar fazendo o estudo com finalidade de atender a uma demanda local, entendeu-se que trabalhar as características principais do abuso sexual em seus vários aspectos poderia subsidiar a formação inicial de educadores, conselheiros e comunidade benjaminense, o que é extremamente relevante, vista a carência política e social em que se encontra a região.

Em um quarto ponto, foram desenvolvidas tessituras e análise do trabalho de prevenção na escola de educação infantil.

Procedimentos metodológicos foram delineados, tendo como principal objetivo a exposição dos caminhos definidos para a organização desta investigação.

Detalharam-se as análises dos dados e resultados procedentes da investigação com base na discussão do referencial teórico selecionado, considerando os objetivos definidos.

Para o desenvolvimento do capítulo, houve apoio nos estudos de autores envolvidos com as temáticas educação e cuidado; prevenção, proteção e enfrentamento do abuso sexual; políticas sociais e educacionais. Entre os autores podem ser destacados Williams (2009), Peppucci e Haugaard (1989), Azevedo e Guerra (2011), Rizzini e Pilotti (2011), Marcílio (2011), Kuhlmann (2011), Faleiros (2011), Rosa (2004), Carvalho (2012) e Campos (1994). Trabalhou-se ainda com teóricos como Minayo (1993), Marconi e Lakatos (2009), Lüdke e André (1986), além de documentos que compõem a legislação brasileira.

Posteriormente, as considerações finais, centradas nas principais questões que nortearam o trabalho, destacaram a importância de se investigar o tema sobre a prevenção do abuso sexual na educação infantil e a necessidade de discussões que possam ser compartilhadas, suscitando reflexões e ações mais concretas. Mesmo diante de uma vasta legislação sobre o assunto no país, na prática, ainda há muito a ser desenvolvido.

[14] Desenvolvido e distribuído pelo Ministério da Educação e Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

[15] Publicado pela Associação de Psiquiatria Americana, conhecida pela sigla do original inglês DSM (DSM-IV-TR, 2002).

[16] Tem como autores SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; Tradução de Cláudia Dornelles (et. al.); distribuído pela editora Artes médicas, 2007.

1 POLÍTICAS SOCIAIS E NEOLIBERALISMO: CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Políticas sociais no Brasil

Pode-se dizer que, como tratam Ham e Hill, falar sobre política hoje é falar sobre "renovação"; nas palavras de Heclo, uma "modernidade renovada" (1972[17], p.83, *apud* HAM; HILL, 1993, p.5). Não se configura como um tema novo, mas sim, um assunto advindo, em parte, do velho interesse da atuação do governo, das questões políticas, das pesquisas, além de interesses acadêmicos.

Em termos de uma descrição geral de política, Ham e Hill (1993) se interessam pela análise de política. Entendem por análise de política uma atividade acadêmica preocupada primariamente com o avanço da compreensão e com uma atividade aplicada e preocupada principalmente em contribuir com a solução de problemas sociais. "Análise de políticas é descobrir o que os governos fazem, porque o fazem e que diferença isto faz" (THOMAS DYE[18], 1976, p.1, *apud* HAM e HILL, 1993, p.8).

> Nosso principal interesse é a análise de política. Isto implica que estamos preocupados especificamente com estudos do processo de políticas, o que não significa que negligenciemos contribuições relevantes de estudos relacionados as outras categorias [...] Estamos, pois, interessados em uma importante parte específica de todo o campo de análise de políticas (HAM e HILL, 1993, p.14).

É importante atentar que, segundo Ham e Hill (1993), para compreender as análises dos processos políticos deve-se levar em conta que esses ocorrem no âmbito de um Estado capitalista, em que as características do contexto social influenciam os processos políticos dentro e ao redor do Estado. Portanto, há de se observar os conflitos entre classes sociais, típicos das sociedades capitalistas, que se manifestam no âmbito do Estado.

Höfling (2001) entende que mais importante que instrumentos de avaliação de programas e projetos mesmo de políticas públicas são as decisões tomadas, as escolhas feitas, os caminhos de implementação traçados e os modelos de avaliação aplicados, em relação a uma estratégia de intervenção governamental. Segundo Höfling, é fundamental, deste modo, compreender a relação estabelecida entre a concepção de Estado e a(s) política(s) que este

[17] HECLO, H. Review article: policy analysis. **British Journal of Political Science**, n. 2, p. 83-108, 1972.

[18] THOMAS, R, Dye. **Policy analysis: what governments do, why they do it, and what difference it makes**. University: University of Alabama Press, 1976.

implementa, em uma determinada sociedade (políticas sociais), em determinado período histórico.

Para Höfling, políticas públicas podem ser consideradas como o Estado implantando um projeto de governo voltado para setores específicos da sociedade, através de programas e ações. Políticas públicas são, portanto, "o 'Estado em ação'" (GOBERT; MULLER, 1987,[19] *apud* HÖFLING, 2001, p.31).

> As políticas públicas são aqui compreendidas como as de *responsabilidade* do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais (HÖFLING, 2001, p.31, grifo da autora).

Faz-se importante também a diferenciação de governo e Estado para Höfling (2001). A autora define Estado como "o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo" (HÖFLING, 2001, p.31). Como governo, Höfling (2001, p.31) concebe os "programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado".

Em contraponto a um Estado cujos projetos de governo são voltados para a sociedade, através de programas e ações, e a um Estado em que as políticas públicas sociais são de sua responsabilidade, encontra-se, no Brasil, um Estado de inspiração neoliberal. Nesse caso, as ações públicas são desarticuladas das demandas da sociedade. O principal papel do Estado Neoliberal é o de facilitar para que a economia nacional se torne internacionalmente competitiva.

As ações e estratégias sociais governamentais, nesse contexto,

> incidem fundamentalmente em políticas compensatórias, em programas focalizados voltados àqueles que, em função de sua 'capacidade e escolhas individuais', não usufruem do progresso social. Tais ações não têm o poder – e frequentemente, não se propõem a – de alterar as relações estabelecidas na sociedade (HÖFLING, 2001, p.39).

A intenção neoliberal, principalmente com a retórica de ineficiência[20], é, conforme Moraes (2001, p.18), "privatizar empresas estatais e serviços públicos, por um lado; por outro,

19 (sem referência)

20 CAVALCANTI (2002) ao analisar o processo de avaliação de políticas, faz indicação quanto à utilização dos termos: efetividade, eficácia, e eficiência, relacionando-os com os objetivos e propósitos da avaliação. Por se tratar de termos que não são consensuais, CAVALCANTI evidencia que alguns autores tratam o termo eficácia e efetividade como sinônimos (BRIONES, 1998, apud CAVALCANTI, p. 170, 171, *passim*), já

"desregulamentar" ou, antes, criar novas regulamentações, um novo quadro legal que diminua a interferência dos poderes públicos sobre os empreendimentos privados".

Conforme Barroso (2005, p.727), regulação designa um novo papel do Estado em relação às políticas públicas. Como indica, regulação é:

> [...] outro Estatuto à intervenção do Estado na condução das políticas públicas. [...] as referências que são feitas ao "novo" papel regulador do Estado servem para demarcar as propostas de "modernização" da administração pública das práticas tradicionais de controle burocrático pelas normas e regulamentos que foram (e são ainda) apanágio da intervenção estatal.

As primeiras grandes experiências de "ajuste" neoliberal foram ensaiadas na América Latina, nos anos de 1970, conforme Moraes (2001). O Neoliberalismo traz consigo as formas de regulação econômica do século XX, confrontando com as ideologias socialistas e keynesianistas do Estado de Bem-Estar Social[21]. Traz, também, a ideologia de riqueza, de financeirização e de capitalismo.

Quanto à noção do "*Welfare State*", podendo ser traduzido para Estado de Bem-Estar Social ou de Estado protetor, parece não estar de acordo, no Brasil, tanto a realidade quanto as tradições científico-acadêmicas, no campo da "*social policy*" ou "*publicanalysis*"[22], como denomina Draibe (1993). Conforme a autora, a constatação se dá pelos reduzidos efeitos, baixos graus de eficácia e efetividade nas políticas públicas sociais.

Aponta, deixando compreender a não existência de um Estado de Bem-Estar no Brasil, que "a noção de Estado de Bem-Estar Social mostra-se fortemente impregnada de conteúdos socialmente positivos, parecendo estranho que fosse utilizada para dar conta dessa nossa realidade de miséria, pobreza, exclusão social" (Idem,1993, p.1).

outros autores utilizam os termos sem explicitar as distinções (ANDER-EGG, 1990, apud CAVALCANTI, p. 169, *passim*). No entanto, ambos demonstram consenso ao considerar eficácia e efetividade com o alcance dos resultados previstos, bem como aos efeitos esperados dentro de um determinado prazo (efeito, resultado ou impacto). Para Cohen e Franco (1999, apud CAVALCANTI, p. 173, 174), eficácia se refere ao alcance de metas e objetivos dentro de um determinado tempo; efetividade é mensurada a partir da relação entre resultados concretos e objetivos atingidos (impacto). Diferentemente dos dissensos que existem em conceituar os termos eficácia e eficiência, a autora demonstra que o termo eficiência diz respeito à relação entre custo e benefício; resultados e recursos aplicados, havendo consenso entre os autores estudados.

[21] A doutrina keynesiana, segundo Moraes (2001, p. 14) é a "filosofia social exposta por John Maynard Keynes no final de sua *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda".* Esse livro foi publicado em 1936 mas, em várias de suas passagens, retomava problemas que o autor vinha analisando desde os anos 20. Segundo a doutrina keynesiana, o Estado deveria manejar grandezas macroeconômicas sobre as quais era possível acumular conhecimento e controle prático. O poder público, desse modo, regularia as oscilações de emprego e investimento, moderando as crises econômicas e sociais.

[22] Segundo Sônia Draibe (1993, p.1), "não dispomos, no Brasil, de tradução, mesmo semântica, para as expressões *social* "*policy*" ou "*publicanalysis*".

Torna-se importante atentar para as particularidades e singularidades das configurações neoliberais que, segundo Soares (2003[23], *apud* SILVA, 2011), ocorrem de modo desigual nos países, levando-os, como os da América Latina, a pagar um preço mais alto para se adequar.

A adequação ao Neoliberalismo agrava as condições sociais preexistentes de desigualdade estrutural, provocando o "surgimento de "novas" condições de exclusão social e generalização da precariedade e da insegurança em vastos setores sociais antes "incluídos", a partir da sua inserção no mercado de trabalho e dos mecanismos de proteção social construídos, ao longo de décadas (SOARES, 2003, p.22, *apud* SILVA, 2011, p.19).

Moraes (2001, p.18) destaca que o Neoliberalismo constantemente usa o argumento de que o Estado de Bem-Estar Social, buscando proteger o cidadão, "acaba na verdade produzindo um inferno de ineficácia e clientelismo, pesadamente pago pelo mesmo cidadão que à primeira vista procurava socorrer". Esse argumento, segundo o autor, "abre caminho para que os Neoliberais ampliem e estendam a frente de batalha nas campanhas pela privatização: pregam a transferência, para a iniciativa privada, *também* das atividades sociais (educação, saúde, previdência, etc.)" (Idem, 2001, p.18, grifo do autor).

É necessário, portanto, uma reflexão para se compreender a perversidade implantada "na pele de cordeiro". A condição humana permite que o Neoliberalismo avance pela ilusão da liberdade que ele oferece. Se não houver uma reflexão, tende-se a entender a lógica do capitalismo como correta, já que essa lógica suscita a liberdade (seja ela de consumo ou não) como valor essencial ao ser humano.

Porém, a "liberdade" pregada pelo Neoliberalismo ultrapassa a ideia de democracia e de cidadania e traz outra lógica de funcionamento. Para o Neoliberalismo, o consumo é a base da cidadania. Considera-se, no Neoliberalismo, como sendo primordial à liberdade, a quebra das amarras do Estado.

Analisa Kuhlmann (2011, p.469) que a "evolução", justificada pelo crescimento econômico de um país e de alguns indivíduos, é encontrada ao se retratar o longo período de história das políticas públicas para a infância brasileira, o que dá a "impressão de que estaríamos ingressando no caminho do progresso". O autor (Idem, 2011, p. 493) ressalta que "para avançar na interpretação é necessário ir além da comparação linear entre realidades distintas, de modo a identificar as raízes, os processos, as dinâmicas e as tensões que envolvem o tema em estudo".

[23] SOARES, L. T. O Desastre Social. In: SADER, E. (Org.) **Os Porquês da desordem mundial**. Mestres explicam a globalização. Rio de Janeiro: Record, 2003.

O reconhecimento dos direitos da criança acontece com mudanças político-estruturais mundiais que, no Brasil, podem ser observadas com maior evidência a partir de meados dos anos de 1980, ditadas pelas grandes potências globais, que redimensionam as ações do Estado democrático de direito pela via gerencial, com ênfase mercadológica (HÖFLING, 2001[24]).

A nova concepção de Estado retira dele o papel central de responsabilidade sobre o desenvolvimento das políticas sociais, inibindo o seu papel crucial de implementação de ações articuladas que propiciem a universalização dos direitos da criança e do adolescente.

Moraes (2001) entendendo que a crise deflagrada pela dívida externa passa por uma vertente político-econômica perversa, atenta que, nos anos de 1980, como condição de negociação de suas dívidas, programas neoliberais de ajuste econômico foram impostos a países latino-americanos. "Daí se passou à vigilância e ao efetivo gerenciamento das economias locais pelo Banco Mundial e pelo FMI" (MORAES, 2001, p.16-17).

Entre as várias facetas envolvidas nesse processo de intervenção internacional, a desvalorização da cultura do próprio povo em detrimento de uma cultura estrangeira é um dos fatores importantes para entender a discussão relativa aos direitos do cidadão e da criança, aponta Kuhlmann (2011).

O Brasil foi o primeiro país em desenvolvimento a tomar a iniciativa da Reforma da Gestão Pública, podendo ser também denominada de Reforma Gerencial do Estado. A Reforma foi iniciada em 1995, menos de dez anos depois que Inglaterra, Austrália e Nova Zelândia iniciaram suas reformas. Desde então a Reforma vem avançando em todo o país (REFORMA... [s.d.]).

No ano de 1995, houve a publicação do Plano Diretor da Reforma do Estado e o envio para o Congresso Nacional da emenda da administração pública que se transformaria, em 1998, na Emenda Constitucional 19, de 04/06/1998 (REFORMA... [s.d.]). A Emenda propicia a reforma administrativa e oferece mecanismos para que a Administração Pública transponha o modelo burocrático weberiano para o modelo gerencial.

A Reforma do Estado brasileiro foi iniciada pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) que existiu entre 1995 e 1998. Foi executada em esfera federal nos primeiros quatro anos do governo Fernando Henrique, enquanto Luiz Carlos Bresser Pereira foi o Ministro de Reforma do Estado. Com a extinção do MARE, a gestão passou para o Ministério do Planejamento e Gestão (REFORMA... [s.d.]).

[24] O exposto proposto por Höfling é uma discussão que se faz presente na Emenda Constitucional 19, de 04/06/1998 e que introduz, na Administração Pública brasileira, nítidos contornos neoliberais.

Luiz Carlos Bresser Pereira foi um dos mentores da Reforma do Estado no Brasil. Influenciou não somente o campo teórico, mas também o campo das políticas.

O objetivo da Reforma da Gestão Pública é contribuir para a formação no Brasil de um aparelho de Estado forte e eficiente, conforme a concepção neoliberal.

Um dos princípios fundamentais da Reforma é o de que o Estado, embora conserve e, se possível, amplie sua ação na área social, só deve executar ações que são exclusivas do Estado, as demais tarefas devem ser descentralizadas para organizações públicas não estatais de serviço e empresas privadas (REFORMA... [s. d.]).

Bresser Pereira (1997, p.25-26) define "como público aquilo que está voltado para o interesse geral, e como privado aquilo que é voltado para o interesse dos indivíduos e suas famílias". Portanto, para o autor, "[...] está claro que o público não pode ser limitado ao estatal, e que fundações e associações sem fins lucrativos e não voltadas para a defesa de interesses corporativos, mas para o interesse geral, não podem ser consideradas privadas" (BRESSER PEREIRA, 1997, p.25). Acrescenta a sua argumentação que:

> [...] como, entretanto, não fazem parte do aparelho do Estado, não estão subordinadas ao governo, não têm em seus quadros funcionários públicos, não são estatais. Na verdade são públicas não-estatais (ou seja, usando-se os outros nomes com que são designadas, são entidades do terceiro setor, são entidades sem fins lucrativos, são organizações não governamentais, organizações voluntárias) (Idem, 1997, p.25).

Afirma Bresser Pereira (1997) que o Estado é incapaz de atender com qualidade às demandas dos "cidadãos-clientes", demonstrando ineficiência no oferecimento dos serviços sociais de educação e saúde, tornando necessária a sua substituição por uma administração pública gerencial.

Defende a reforma do Estado e o processo de desregulamentação. Entende como necessários a delimitação da atuação do Estado e o seu papel regulador por acreditar que "esta regulação tendeu, em muitos momentos, a ser excessiva" (BRESSER PEREIRA, 1997, p.32). Segundo o autor (1997, p.32-33), "a regulação implica um custo para a economia, um imposto que não é cobrado, mas que o setor privado é obrigado a pagar. Um custo que em muitos casos é estritamente necessário, mas em outros responde simplesmente a interesses isolados".

No entanto, um dos pontos importantes que é atingido com a mudança da responsabilidade do Estado, que passa a não regulador, é a redução drástica do papel do governo e da democracia, abrindo a possibilidade de outras mudanças como a contratação de vários prestadores potenciais de serviços públicos, voluntários e privados, implicando na regulação e qualidade desses políticas (SILVA, 2001).

Pelo pensamento gerencialista, Bresser (1997) propõe para o século XXI o Estado Social-Liberal que, segundo ele, é mais **eficiente**. O Estado Social-Liberal estaria agindo em parceria com a sociedade e de acordo com os seus anseios. É um Estado mais voltado para a promoção da capacidade de competição e menos para a proteção. "Um Estado que não utilizará burocratas estatais para executar os serviços sociais e científicos, mas contratará competitivamente organizações públicas não-estatais" (BRESSER PEREIRA, 1997, p.52).

Pontua que:

> Nossa previsão é a de que o Estado do século XXI será um Estado Social-Liberal: social porque continuará a proteger os direitos sociais e a promover o desenvolvimento econômico; liberal, porque o fará usando mais os controles de mercado e menos os controles administrativos, porque realizará seus serviços sociais e científicos principalmente através de organizações públicas não-estatais competitivas, porque tornará os mercados de trabalhos mais flexíveis, porque promoverá a capacitação dos seus recursos humanos e de suas empresas para a inovação e a competição internacional (BRESSER PEREIRA, 1997, p.18).

Portanto, é importante notar que, como ressalta Bresser Pereira (1997, p.8), "o objetivo não é enfraquecer o Estado, mas fortalecê-lo". Para o autor, o Estado é fundamental para promover o desenvolvimento, por isso, deve se tornar mais forte embora menor[25].

Estado menor no sentido de dever estar mais voltado às atividades específicas, o que envolve fomentar a educação, a saúde, o desenvolvimento tecnológico e científico, além da estimulação da economia nacional, para que sejam competitivas internacionalmente.

Mais forte para superar crises financeiras e fiscais, mais forte estrategicamente para ser capaz de tomar as decisões políticas e econômicas, mais forte administrativamente e mais forte estruturalmente, "porém, com uma clara delimitação de sua área de atuação e uma precisa distinção entre seu núcleo estratégico onde as decisões são tomadas e suas unidades descentralizadas" (BRESSER PEREIRA, 1997, p.44).

Assim sendo, por sua extensão e contradições, fazem-se contínuas na atualidade as discussões relativas às políticas públicas de proteção à infância. As contradições parecem permanecer quanto ao entendimento da dinâmica dessas políticas e suas ações sociais. E, em se tratando de políticas públicas de proteção à infância, essa questão fica mais marcante por refletir a omissão, o descaso e a negligência com a criança e o adolescente, sujeitos considerados pouco produtivos em uma sociedade capitalista.

[25] "Na delimitação do tamanho do Estado estão envolvidas as ideias de privatização, "publicização" e terceirização" (BRESSER PEREIRA, 1997, p. 7). O autor acredita que a diminuição do Estado deve acontecer num regime democrático, podendo, então, garantir a estabilidade política e desenvolvimento econômico sustentado.

As políticas de proteção à infância, a partir da Constituição Brasileira de 1988, edificadas pelas mobilizações e pelas lutas sociais, foram submetidas a vários processos de aprimoramento com o propósito de melhor atender às necessidades de crianças e adolescentes em seu peculiar estado de desenvolvimento, compreendendo-os como sujeito de direito e saindo, no âmbito das políticas públicas, da invisibilidade.

Porém, apesar dos esforços para que o direito da criança e do adolescente seja respeitado na sua prioridade absoluta, expressa pelo art. 227 da Constituição Federal (CF) de 1988, nas políticas públicas brasileiras, isso está longe de ser uma realidade.

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No Brasil, devem-se considerar as inúmeras implicações, consequências e desafios para a implementação das políticas de atendimento aos direitos infantojuvenis pautados na proteção integral, já que a proteção à infância advém, salvo casos de mobilização social, predominantemente de acordos políticos e planejamentos desenvolvidos no âmbito das políticas supranacionais, tais como aquelas elaboradas no contexto da *United Nations Organization/ United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (ONU/UNESCO), *United Nations Children's Fund* (UNICEF), a partir da Segunda Guerra Mundial.

Em 2000, a ONU, ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu oito Objetivos do Milênio que devem ser atingidos por todos os países até 2015. O cumprimento dos compromissos e promessas quanto às Metas existentes é a principal prioridade no acordo internacional.

As Metas envolvem a erradicação da pobreza extrema e da fome, a universalização da educação primária, a promoção da igualdade entre os sexos e valorização das mulheres, a redução da mortalidade infantil, o combate à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e a doenças como malária e outras, a garantia da sustentabilidade ambiental e o estabelecimento de parceria mundial para o desenvolvimento sustentável universal.

Como aponta o relatório da ONU, divulgado em agosto de 2013, intitulado *Uma vida de dignidade para todos*, ainda há muito a se fazer para alcançar as Metas. Poucos países atingiram-nas. Mesmo que as da pobreza sejam alcançadas, 1,2 bilhão de pessoas ainda vivem em extrema miséria.

A avaliação mostra que é necessário mais esforço para atingir as metas de combate à pobreza e faz recomendações para se avançar a agenda de desenvolvimento após 2015, apesar

de, na esfera global, considerar estar perto de reduzir à metade a porcentagem de pessoas que sofrem de fome até 2015 (ONU, 2013).

Entre as prioridades da nova agenda estão o combate à desigualdade e exclusão, tráfico de mulheres e meninas, qualidade na educação e na saúde, combate às mudanças climáticas, aumento da contribuição positiva dos migrantes e os desafios da urbanização.

A UNICEF[26], que é um dos organismos citados e que tem desenvolvido trabalhos no Brasil e no mundo em parceria com governos e iniciativa privada, tem trabalhado e priorizado no país ações em áreas como semiáridos, Amazônia, região dos centros populares urbanos, consideradas vulneráveis (UNICEF, 2013).

Na divulgação do seu relatório em 13 de setembro, intitulado *Committing to Child Survival: A Promise Renewed Progress Report 2013*, a UNICEF aponta um progresso do Brasil em suas políticas de atenção à infância, destacando as ações na região Norte e Nordeste.

O Brasil, segundo o relatório, reduziu a taxa de mortalidade infantil em 40% nos últimos dez anos, em relação às crianças menores de cinco anos. Os dados divulgados colocam o país em melhor condição, nesse quesito, em relação aos demais países da América Latina.

Porém, com mais dados, o relatório anual de 2012 da UNICEF (2013a) traz algumas referências que não deixam dúvidas quanto ao que ainda se precisa caminhar para atender ao direito infantojuvenil.

Far-se-á uso de alguns dados da UNICEF para que se possa dimensionar a condição de vida de uma grande parcela de crianças e adolescentes brasileiros e suas famílias.

O Brasil é o quinto maior país do mundo em população[27] e área geográfica, segundo a UNICEF. O país contempla um crescimento econômico e um reconhecimento político

[26] O órgão foi criado em 1946, após a Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de canalizar as atenções do mundo do pós-guerra para os problemas urgentes relacionados com as crianças. Em 1950, a Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu que o Fundo deveria prosseguir o seu trabalho por um tempo indeterminado (SILVA, 2011). Segundo Silva (*Ibid.*), também em 1950, a UNICEF, que chega ao Brasil quatro anos após seu surgimento no exterior, foi instalada em João Pessoa (PB) trazendo para o país programas de proteção à saúde da criança e da gestante. A Unicef, que prestava assistência no campo da saúde e da nutrição passa, no final da década de 50, também a se envolver em projetos educacionais (KULMANN, 2011).

[27] Segundo o relatório anual 2012 da Unicef (2013a), a população brasileira se encontrava em torno de 191 milhões de pessoas em 2012. Conforme dados do dia 1º de julho de 2013 a população em 2013 se encontrava em torno de 201.032.714 habitantes, de acordo com o relatório enviado pelo IBGE ao TCU, em 31 de outubro de 2013. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2013/populacoes_estimativas_BR_UF_TCU_31_10_2013.pdf. Acesso em: 04 nov. 2013. Como referência a data de 1^0 de julho de 2014, um novo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicado em 28 de agosto de 2014, estima que o Brasil já tenha 202.768.562 habitantes. Disponível em: https://www.brasil247.com/pt/247/brasil/151575/IBGE-Brasil-chega-a-202768562-habitantes.htm. Acesso em: 28 de ago. 2014.

internacional, mas enfrenta grandes desafios “para chegar a poder orgulhar-se de garantir igualdade de Direitos para todos os seus cidadãos” (UNICEF, 2013a, p.3).

Observa-se no *Relatório do Desenvolvimento Humano 2013*, do Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (PNUD), que durante a última década houve uma aceleração por países, incluindo o Brasil, para o progresso nas áreas de educação, saúde e rendimentos (PNUD, 2013).

Segundo o relatório, apesar de ter havido desigualdade de desenvolvimento em se tratando de regiões para regiões e dentro das várias regiões, esses países lograram êxitos.

Porém, conforme aponta o Relatório (PNUD, 2013, prefácio), “[...] o crescimento econômico não se traduz, por si só e automaticamente em progressos no desenvolvimento humano”. Completa que é necessário investimento significativo no reforço das capacidades do indivíduo para proporcionar um progresso duradouro.

Quanto ao fato de que é necessário investimento para o progresso humano, a afirmativa compõe com o que traz o relatório 2012, da UNICEF (2013a), no que se refere ao quanto se precisa percorrer.

De acordo com dados do governo federal, citados pela UNICEF, apesar de se ter atingido a meta de desenvolvimento do milênio de reduzir a pobreza extrema em 75%, estima-se que 29% (55 milhões) da população ainda vive em situação de pobreza e destes 16,2 milhões em condição de extrema de pobreza, mesmo considerando uma diminuição no índice de desigualdade socioeconômica.

Na educação, direito universal e gratuito, a desigualdade se faz preponderante entre a população socioeconomicamente desfavorecida. Cerca de 97% das crianças de 7 a 14 anos estão matriculadas, porém 820 mil crianças nessas idades continuam fora da escola. Das crianças que estão na escola, 3,7 milhões correm o risco de abandonar os estudos por motivos de trabalho, dificuldades financeiras e outros motivos relativos ao desamparo das políticas públicas sociais.

Entre a população afro-brasileira, a desigualdade se faz ainda mais marcante. Em relação à educação, do montante de 820 mil pessoas mencionado anteriormente, 62% são afro-brasileiros e 50% deles vivem no Norte ou Nordeste.

Em relação à população indígena, esta é marcada pelo desrespeito no trato com suas crianças. São mais de 140 mil de crianças e adolescentes, no total aproximado de 500 mil pessoas que convivem com uma alta taxa de mortalidade infantil. A mortalidade de crianças abaixo de 5 anos de idade entre os indígenas é maior que duas vezes a taxa nacional. Uma triste constatação e desigualdade de direitos, também divulgada no relatório anual 2012 da UNICEF (2013a).

Portanto, mesmo com a "proteção à infância" apontada como direito, não se pode notar efetividade das ações no sentido de proporcionar condições equitativas de aprendizagem e desenvolvimento para a criança e o adolescente.

Não se tem muito a comemorar no país, quando o assunto é políticas sociais de proteção à infância, indígenas e afro-brasileiras ou não, pobres ou não.

As políticas sociais brasileiras acontecem no sentido de manter a desigualdade com "propostas assistenciais, destinadas a compensar a ausência de uma política social efetiva, capaz de proporcionar condições equitativas de desenvolvimento para crianças e adolescentes de qualquer natureza" (RIZZINI, PILOTTI, 2011, p.16).

É importante notar que políticas sociais[28], para Höfling (2001, p.31), fazem referência a "ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais tendo em vista diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico".

Com diferente perspectiva e fundamentação, Sônia Draibe (1993, p.1) menciona que a forma corrente de designação da intervenção social do Estado, no Brasil, "é feita no plural, políticas sociais – e setorialmente referida: a política de previdência, a política da saúde, a política educacional, etc.".

Segundo Draibe (1993, p.1), "São poucos e recentes os estudos que têm tratado o conjunto das políticas sociais do Estado como categorias mais densas, tais como 'perfil de intervenção', 'padrão' ou 'sistema brasileiro de proteção social', clássico da questão".

Ao que se constata, o direito da criança e do adolescente não tem sido respeitado nas políticas públicas brasileiras. Desde a implementação do ECA (Lei nº 8.069/90), não se consolidaram a contento, por exemplo, os conselhos de representação civil que enfrentam sérios problemas, principalmente no quesito de experiências, capacitação e fundos. Concluem os autores (RIZZINI, PILOTTI, 2011, p.30) que a principal virtude desse novo momento participativo, que era o de "permitir o surgimento de resolução de conflitos – esbarra na precariedade de sua infraestrutura".

A descentralização e a transferência da responsabilidade da proteção à infância para a sociedade civil, que deveriam romper com as fronteiras postas entre público e privado, a partir

[28] Observa Höfling que as políticas sociais surgem nos movimentos populares do século XIX. Analisando sob a vertente marxista, ela acrescenta que os movimentos populares mencionados "eram voltados aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais" (Höfling, 2001, p. 31).

do ECA e das manifestações populares, segundo Rizzini e Pilotti, "traria um novo paradigma jurídico, político e administrativo destinado à resolução da problemática da infância e juventude no Brasil, nos termos de uma sociedade democrática e participativa" (RIZZINI, PILOTTI, 2011, p.29).

No entanto, segundo Rizzini e Pilotti (2011, p.29), "a realidade tem se revelado infinitamente mais modesta". Muitas dificuldades na implementação e consolidação das políticas foram verificadas desde a promulgação da lei.

Dentre os inúmeros problemas políticos e de estrutura para a promoção do direito da criança e do adolescente, encontra-se o da violência sexual.

Para o Ministério da Educação (2004), a **violência sexual** é compreendida por duas facetas que se inter-relacionam e que precisam ser entendidas em suas especificidades, que seriam o abuso sexual e a exploração sexual.

O **abuso sexual** é o "ato ou jogo sexual em que o adulto submete a criança ou o adolescente (relação de poder desigual) para se estimular ou se satisfazer sexualmente, impondo-se pela força física, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com ofertas de presentes" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.23). Watson (1994[29]), citado por Habigzang e Caminha (2004, p.28), também contribui definindo que o abuso sexual é compreendido como qualquer atividade ou interação, na qual a intenção é estimular e/ou controlar a sexualidade da criança". Habigzang e Caminha (2004, p.25) acrescentam que o abuso ocorre em "relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossexual mais adiantado que a criança ou o adolescente".

Etimologicamente, conforme Gabel (1997[30]), citado por Habigzang e Caminha (2004), "abuso indica separação, afastamento do uso normal; por si só, a palavra indica, ao mesmo tempo, um uso errado e um uso excessivo. [...] abusar é precisamente ultrapassar os limites e, portanto, transgredir".

Já a **exploração sexual**, conforme o Ministério da Educação (2004, p.144) "[...] é uma violação fundamental dos direitos. Abrange o abuso sexual por parte do adulto, e remuneração em dinheiro ou em espécie para criança e/ou adolescente ou para um terceiro ou várias pessoas".

[29] WATSON, K. **Substitute care providers**: helping abused and neglected children. Washington: Nacional Center on Child Abuse and Neglect, 1994.

[30] GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

Figura 1 - FLUXOGRAMA - CONEXÕES VIOLÊNCIA SEXUAL

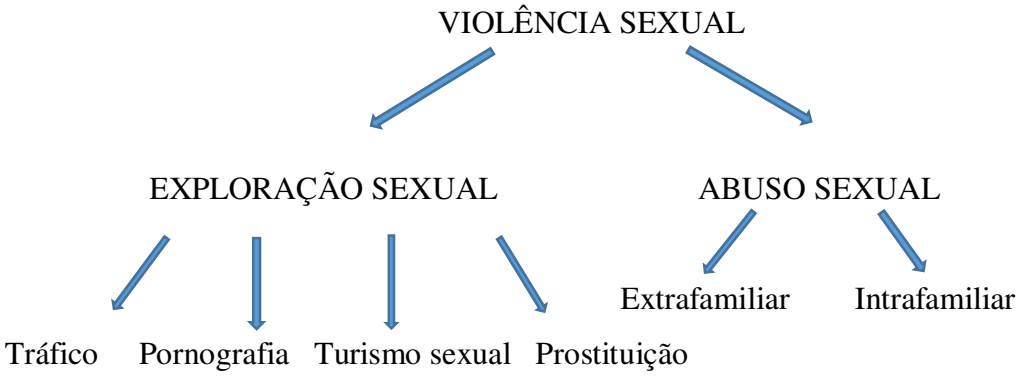

Fonte: ordenação pessoal

Apesar de o parágrafo 4º do art. 227 da CF de 1988 prever que "a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente" (BRASIL, 1988), o delito da violência sexual se torna cada vez mais preocupante. Dados apontam para uma grande incidência do crime contra crianças, apesar das lutas e mobilização social em todo o país para seu enfrentamento.

O levantamento feito pelo sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) do Ministério da Saúde, em 2011, registrou 14.625 notificações de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra crianças, nas idades de 0 a 9 anos. A violência sexual contra crianças destas idades representavam 35% das notificações. Dados do Ministério da Saúde, em 2012, apontam a violência sexual como sendo o segundo maior tipo de maus-tratos contra crianças até nove anos (ABUSO..., 2012).

Habigzang e Caminha (2004) consideram o termo "maus-tratos" para definir negligência, violência psicológica, física e sexual. Esse conceito pode ser complementado com a definição do Ministério da Educação.

> [...] é todo ato ou omissão praticados por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica, implica de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva a coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que a criança e o adolescente têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 1998[31], *apud* MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, p.35).

[31] (sem referência)

Nota-se, segundo o Ministério da Educação que, atualmente, a denominação de maus-tratos está sujeita a críticas de vários estudiosos "porque faz supor que a **'maus-tratos'** se oporiam **'bons-tratos'" (**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, p.35)**.**

Por tantos enfrentamentos e resistência social no Brasil e por políticas de atenção à infância, avanços se configuraram. Legislações foram desenvolvidas nesses últimos anos de ECA, compondo a integração de ações governamentais e da sociedade civil. Em consonância com lutas, a mobilização social buscou desvelar o enfrentamento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes incluindo a questão, nos anos de 1990, na agenda da sociedade civil relacionada com a luta nacional e internacional pelos direitos humanos, preconizados na CF (1988), no ECA (1990) e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989).

A mobilização citada é reflexo do direito infantojuvenil garantido pela Assembleia Nacional Constituinte e inscrito na CF de 1988, em seu art. 227.

A partir dos anos de 1990, a mobilização civil e a demanda por políticas específicas de enfrentamento à violência sexual começam a abrir espaço na burocracia estatal e na agenda política das ações do governo para a infância. Um avanço na democracia.

Como exemplo de avanços democráticos e reafirmação dos princípios da proteção à infância, bem como de sujeitos de direito e ainda, primando pela prioridade absoluta em sua condição peculiar de desenvolvimento garantido pela CF de 1988, tem-se a elaboração, em 2000, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, encabeçado pela sociedade civil, instituições governamentais e pela cooperação internacional.

Tendo como princípio o ECA, o Plano prima por estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme o Ministério da Educação (2004).

Desde então, uma das estratégias para o enfrentamento da violência sexual, segundo o Ministério da Educação, é a prevenção, que tem como um dos seus eixos a defesa e responsabilização, que aponta para a necessidade de "[...] equipes multiprofissionais nas áreas de defesa e responsabilização (saúde, educação, policiais, IMLs, varas da justiça, promotorias, defensorias)" (MINISTÉRIO DA EDUCACÃO, 2004, p.102).

A partir do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes (PNEVSCA) discutem-se, entre outros, ações preventivas contra a violência sexual, possibilitando a jovens e crianças proteção com ações educativas, tendo em vista a autodefesa, a conscientização e a valorização de suas etapas de desenvolvimento. Neste sentido,

a prevenção deve acontecer no contexto de um trabalho interdisciplinar com enfoque para a saúde, sexualidade e educação.

Estabeleceu-se, também, uma articulação do Estado com a sociedade, na operacionalização de políticas para a infância com a criação dos conselhos e fundos geridos por esses conselhos, no atendimento à criança e ao adolescente, sujeito de direito a partir da doutrina da proteção integral a estes, expressa no art. 1º do ECA.

O entendimento de um SGD foi desenvolvido a partir do ECA e compreende que se deve atender a uma nova concepção de políticas públicas. Concebe, portanto, a articulação e integração das instâncias públicas governamentais e a sociedade civil como instrumentos de proteção à criança, ou seja, o trabalho em rede passa a ser essencial no trato da complexidade que é a proteção à infância na atualidade.

Conforme atenta Digiácomo (2013), o SGD caracteriza-se pela intervenção de diversos órgãos e autoridades que, apesar de possuírem atribuições específicas a desempenhar, têm a mesma responsabilidade na apuração e solução dos problemas existentes, tanto no que se refere ao trato individual quanto ao coletivo. Digiácomo acrescenta que o SGD não contempla uma autoridade suprema. Sendo assim, o papel de cada integrante na Garantia de Direitos tem a importância na mesma medida para a proteção integral de todas as crianças e adolescentes.

O art. 86 do ECA considera a rede como fator importante no trato das questões da proteção à infância e diz que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (BRASIL, 1990).

Rede de proteção é, de acordo com o Ministério da Educação (2004, p.85), um termo utilizado que "nos permite compartilhar objetivos e procedimentos, obtendo as interações necessárias com outras instâncias institucionais e construindo, assim, vínculos horizontais de interdependência e complementaridade".

A formação da rede, conforme o Ministério da Educação (2004, p.85).

> [...] muda a percepção das instituições como órgãos centrais e hierárquicos e, dessa forma, permite-nos compartilhar responsabilidades e reivindicações por meio de nossos objetivos e compromissos comuns, que é o bem-estar da criança e do adolescente.

Vicente Faleiros e Eva Faleiros (2006) explicam que a complexidade do fenômeno da violência sexual implica que seu enfrentamento seja articulado e organizado em rede[32]. Segundo os autores (2006, p.26):

> As redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação atores/organizações-forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada. Esta definição de redes pressupõe uma visão relacional dos atores/forças numa correlação de poder onde a perspectiva de totalidade predomina sobre a da fragmentação.

Portanto, pressupõe-se que as redes são processos dinâmicos e não organismos burocráticos formais ou convênios formais, embora, segundo os autores (2006), possam existir. São contratos dinâmicos, em movimento e conflito, para, no entanto, realizar objetivos em que cada parte potencializa recursos que juntos, se tornam, também, mais eficientes.

O foco do trabalho em rede é "a articulação de sujeitos/atores/forças para propiciar poder, recursos, dispositivos para a ação, a auto-organização e a autorreflexão do coletivo dos atores/instituições participantes" (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p.26).

A rede tem sua atuação assegurada no período pós-Constituição quando a assistência social foi elevada à condição de política pública e regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Naquele momento, houve uma mobilização regional e estadual na busca pela construção de redes de proteção como estratégias políticas e operacionais (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

O trato em relação à articulação com outros sistemas de proteção é reafirmado pelo Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA).

Segundo o CONANDA em seu art. 1º da Resolução 113:

> O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (BRASIL, 2006a).

A partir da concepção de rede e da elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, citado anteriormente, elaborado pelo governo federal, pelas organizações não governamentais e pelos organismos internacionais, criou-se o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, denominado **Sentinela**

[32] Segundo Faleiros e Faleiros (2006, p. 26), "a perspectiva do trabalho em rede e com redes, na área social, é recente, merecendo destaque com as contribuições de Speck nos anos 70, dos assistentes sociais quebequenses Rousseal e Brodeur nos anos 80 e da Escola de Serviço Social de Parma, na Itália, nos anos noventa."

(Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual). O Sentinela começou a ser viabilizado em 2001 e executado em 2002, em todo o país (TCU, 2004).

Desde 2006, o Sentinela, com seu Serviço de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, vem desenvolvendo suas ações nos CREASs, inserido como Proteção Social Especial.

O Sentinela previa em suas ações a garantia de acesso de crianças e adolescentes, e também de suas famílias, aos serviços de proteção contra a violência sexual. A atuação se daria interdisciplinarmente por uma equipe composta por assistente social, psicólogo, educador social e advogado. Asseguraria, ainda, a prestação de serviços integrados com outras políticas públicas e a inserção dos beneficiários na rede de serviços que pudessem fornecer à vítima proteção, fortalecimento da autoestima e convivência familiar.

A responsabilidade de execução do programa era atribuída pelo governo ao Ministério de Assistência e Previdência Social. Foi implementado em parceria com estados e municípios e ficava sob a responsabilidade da extinta Secretaria de Estado de Assistência Social(SEAS).

Tinha-se até 2003 a implantação do programa Sentinela em muitas capitais e municípios do país, segundo o Ministério da Educação (2004). Cerca de 17 mil crianças receberam atendimento em 331 Centros de Serviços de Referência, abrangendo apenas 5,95% dos 5.561 municípios do país, segundo relatório do TCU (2004).

Em contraponto à iniciativa de enfrentamento do abuso e exploração sexual, através de um programa especializado, o Sentinela, naquele momento, vinha passando por inúmeros problemas para atingir suas metas. Muitos destes foram identificados no relatório do TCU (2004).

Entre os problemas identificados na esfera nacional, alguns foram citados pelo TCU (2004). São eles: a limitada abrangência do programa Sentinela, a ausência de critérios equitativos para a definição do tamanho e número das equipes e a dificuldade de articulação do programa com órgãos de proteção à infância.

1.2 Regiões de fronteira amazônica: problematizações necessárias

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil prevê a garantia dos direitos de crianças e adolescentes presentes no ECA por meios de metodologias e estratégias adequadas para atendimento à população infantojuvenil. Constitui-se, ainda, uma diretriz nacional para a implementação de políticas de enfrentamento à violência sexual, sendo referência a estados e municípios, conforme mencionado anteriormente.

A violência sexual é uma questão ainda cercada de tabus, medos, omissões e até mesmo indiferença em vários segmentos da sociedade, o que possivelmente intimida o processo de denúncia.

As áreas de fronteira brasileira, nas quais é grande a circulação de pessoas, costumam ser cenários de vulnerabilidade para crianças e adolescentes. Segundo Souza (2004), talvez por ser zona de fronteira, a situação do abuso e exploração sexual apresente sua face mais perversa, como a idade precoce de crianças na prostituição (10 a 14 anos e até menos), desaparecimento e assassinatos brutais de jovens, tráfico de adolescentes para exploração sexual no exterior, entre outros. Porém, os registros trazem a falsa conclusão dos casos de violência cometidos contra essa população.

Silva *et al*. (1997[33], p.21), citado por Souza (2004, p.209,) afirmam que a zona de fronteira (considerando a região Norte do Brasil) caracteriza-se por ser uma região sem lei, "onde a presença do Estado se faz sentir muito fracamente".

São Gabriel da Cachoeira[34], uma região de tríplice fronteira, município do interior do estado do Amazonas, conhecido como "cabeça do cachorro" é uma área de grande vulnerabilidade sociopolítica e econômica.

O município tem estimativa pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2014[35], de cerca de 42.342 pessoas, sendo 90% da sua população indígena. É composta por mais de 20 etnias. Localiza-se no extremo norte do Amazonas, região do Alto Rio Negro, a 852 quilômetros da capital Manaus e faz fronteira com a Colômbia e Venezuela.

Como políticas de enfrentamento à violência sexual, o município contava com o Sentinela[36]. O local parecia estar entre os municípios que iniciaram o programa Sentinela e que engrossavam as estatísticas dos que não constavam na integralização multidisciplinar de Instâncias Governamentais, implicando na eficácia do trabalho.

Necessitava-se de quase tudo. Entre as necessidades estavam as de equipe qualificada, de capacitação, de estrutura para proporcionar a ação, de local salubre para o trabalho, de agilidade no encaminhamento dos casos de violência, de registro de casos atendidos, de condição de locomoção para ir ao encontro das vítimas, de apoio dos governos do estado e do

[33] SILVA, Anaclan Pereira Lopes da *et al*. **Prostituição e adolescência**: prostituição infantil no interior do Pará. Belém: CEJUP, 1997.

[34] **Descobrindo o Amazonas**. **São Gabriel da Cachoeira**. Disponível em: <http://descobrindooamazonas2.webs.com/sogabrieldacachoeira.htm>*Acesso: 15 de setembro 2013.*

[35] IBGE. Município de São Gabriel da Cachoeira. **cidades**@ 2014. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=130380> Acesso em: 14 dez. 2014.

[36] Funcionária do Sentinela no município, em 2005, vivenciei inúmeras situações desoladoras.

município, de divulgação para os profissionais da rede dos procedimentos, de envolvimento na rede dos órgãos de responsabilização entre outros tantos.

Em se tratando de violência sexual contra crianças e adolescentes, e como exemplo recente de precariedade e descaso com a população do município pelas políticas públicas de proteção à infância, tem-se registro[37] na "Acrítica.com Amazonas", edição de 08 de setembro de 2012, da denúncia de uma suposta rede de pedofilia em São Gabriel da Cachoeira.

A denúncia de existência de uma rede de pedofilia fora realizada, em outras ocasiões, ao Ministério Público e ao Fórum de Justiça. Naquele momento, foi alegada à população a não possibilidade de investigação pela ausência de estrutura para tal ação.

Já no ano de 2013, conforme publicação do "G1 Amazonas"[38], edição de 22 de maio de 2013, a Polícia Federal prendeu nove pessoas suspeitas de abusar sexualmente de meninas indígenas através de uma operação denominada "Operação Cunhantã".

Segundo as informações, "alguns **órgãos não governamentais** tomaram a frente para cobrar a investigação desses casos de exploração sexual de meninas indígenas, que ocorrem há muitos anos" (SEVERIANO, 2013, grifo nosso).

A experiência do trabalho em São Gabriel da Cachoeira, apesar de decepcionante e revoltante, propiciou adentrar parcialmente à realidade amazônica e conhecer as negligências e descasos acometidos em desfavor das crianças.

Como exemplo de negligências e descasos pelas políticas de proteção à infância, que vem acontecendo, há a edição e distribuição para as escolas, pelo Ministério da Educação (2004), através do governo federal, de um *Guia escolar para identificação de sinais de abuso e exploração sexual*[39]*,* para todo o Brasil.

O Guia, apesar de algumas informações questionáveis do ponto de vista teórico, principalmente em relação às contradições no embasamento de algumas questões, e de se pautar em uma visão essencialmente classificativa, é considerado um material de grande importância por alguns estudiosos da prevenção do abuso sexual contra crianças como pontuam Brino e Willians (2009a) e Libório (2011).

37 **Vide** anexo 01. FARIAS, Elaíse. Meninas indígenas são vítimas de rede de pedofilia no Alto Rio Negro (AM). **ACRÍTICA. COM AMAZÔNIA**. Divulgado em 08 de set. 2012. Disponível em: <http://acritica.uol.com.br/amazonia/Manaus-Amazonas-Amazonia-Prostiuicao_Infanto_Juvenil-ao_Gabriel_da_Cachoeira-Indios-Meninas-Alto-Rio-Negro-AM_0_770323003.html>. Acesso em: 15 set. 2013.

38 **Vide** anexo 02.

39 Instrumento destinado à comunidade escolar e Secretarias Municipais de Educação para, com programas de capacitação, contribuir com o aprimoramento de habilidades de professores e profissionais de educação, em todo o país, para lidar com problemas de violência sexual de crianças e adolescentes.

Esse material, definido como riquíssimo[40] por Brino e Williams (2009a), chegou às escolas de São Gabriel da Cachoeira e não teve utilidade pela insuficiência no suporte em desenvolver o programa para sua utilização. Segundo o apontado pelas autoras (2009), essa é uma constatação que se estendeu por todo o país:

> Esse quadro parece dever-se a um descaso dos órgãos públicos no enfrentamento do problema, agravado pela falta de capacitação dos profissionais envolvidos com a questão do abuso sexual, que promovem um jogo de empurra entre eles entre as instituições ao se depararem com uma suspeita de abuso sexual (ARAÚJO, 2002[41], *apud* BRINO; WILLIAMS 2009a, p.112).

O guia foi pensado para as escolas por serem consideradas um dos espaços de aprendizagem e desenvolvimento humano no qual a maior parte das crianças tem acesso. As escolas também foram indicadas a receber o material por estarem expostas a uma grande possibilidade de detecção de suspeitas e de abusos sofridos por seus "alunos". Outro motivo é por elas poderem ser veículo de prevenção por estarem ligadas diretamente às crianças, à família e à comunidade.

Criam-se, portanto, perguntas a partir do exemplo anteriormente mencionado: Em que se vincularia a raiz do problema na infância? Qual seria a solução?

A vivência citada permitia mais que conhecer uma realidade desprovida de recursos de toda natureza. Necessitava conhecer as implicações relacionadas às políticas públicas de proteção à infância e ao enfrentamento do abuso e exploração sexual.

A experiência no estado do Amazonas, especificamente em regiões de fronteira, permitiu, pela percepção inicial, criar um acúmulo de informações que gerou inquietações necessárias à problematização, principalmente, das ações do poder público, em relação à implementação e ao apoio à rede de proteção à infância.

Já vivendo em outra realidade, Benjamin Constant, houve várias proposições para uma pesquisa articulando os temas políticas públicas de proteção à infância e prevenção do abuso e exploração sexual. A violência sexual ocorre com meninas e meninos de todas as idades, em todos os grupos étnicos e em todos os níveis socioeconômicos, segundo Sadock e Sadock (2007).

[40] O Guia Escolar foi citado pela Comissão de Direitos Humanos da ONU como sendo um instrumento de referência na prevenção da violência sexual. A comissão sugeriu o desenvolvimento de metodologias adequadas para a implementação do instrumento nas escolas públicas de todo o Brasil.

[41] ARAÚJO, M. F. Violência e abuso sexual na Família. **Psicologia em estudo**, 7 (2), p. 1-14, 2002.

A concretização da proposta para este estudo surge a partir de dois projetos de extensão desenvolvidos na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em Benjamin Constant, onde a pesquisadora é professora, região fronteiriça que engloba Brasil, Peru e Colômbia.

Benjamin Constant[42] é um município do estado do Amazonas, localizado no Alto Solimões, ponto de encontro de diversas culturas. Tem-se estimativa, pelo Censo 2014, de 38.533 habitantes, sendo grande parte indígenas moradores de áreas ribeirinhas.

Essa área de fronteira caracteriza-se por ser uma região inóspita, sem a atenção do Estado. Lugar em que conflitos políticos e ideológicos associados aos problemas sociais e econômicos se agregam aos estabelecidos pelo narcotráfico.

A região do Alto Solimões, no contexto da Bacia do Rio Amazonas, compreende nove municípios: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins, Jutaí e Fonte Boa.

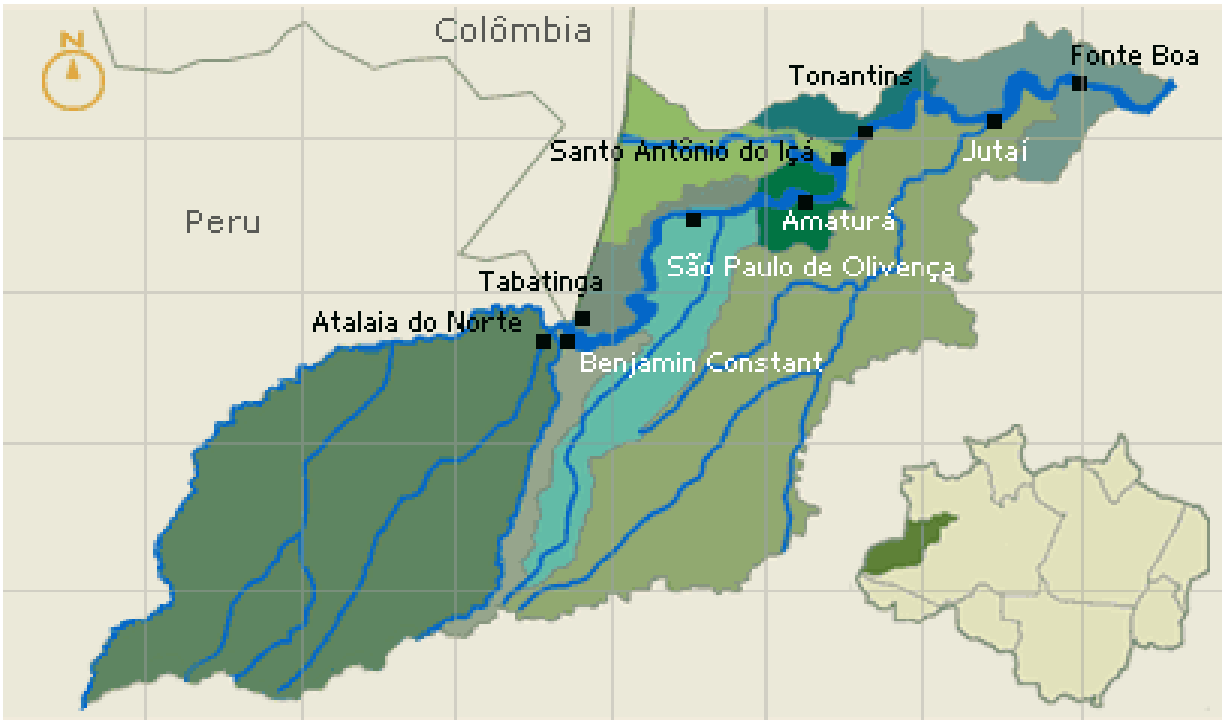

Figura 2 - Mapa da Mesorregião do Alto Solimões
Fonte: Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAen-sAB/a-mesorregiao-alto-solimoes >. Acesso em: 08 de dezembro de 2014.

[42] IBGE. Município de Benjamin Constant. **cidades**@ 2014. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=130060&search=amazonas|benjamin-constant> Acesso em: 14 dez. 2014.

O desenvolvimento dos projetos possibilitou a socialização de experiências, além de promoção de espaços de diálogos e de reflexões nas comunidades escolares do município, como descrito abaixo:

Projeto de Extensão **1: PROTEÇÃO À INFÂNCIA: enfrentamento da violência sexual**. Objetivava subsidiar a comunidade escolar, responsável pela relação educacional, inclusive pais e alunos, com instrumentos adequados como guias de orientação, discussão, vivências corporais, técnicas psicomotoras que possibilitassem a compreensão da sexualidade infantil, favorecendo a identificação e o entendimento do significado da violência sexual. Em decorrência disso, a prevenção de aspectos que viessem a comprometer a integridade física, psicológica e social seria possibilitada.

Objetivava ainda colaborar, em consequência, com elaboração de estratégias de enfrentamento que garantissem às crianças os direitos fundamentais à proteção e à cidadania.

Projeto de Extensão **2: PROTEÇÃO À INFÂNCIA: educação sexual infantil e o descobrimento do corpo.** Objetivava sensibilizar e preparar a comunidade escolar para lidar com as manifestações da sexualidade infantil, desenvolvendo trabalho de orientação sexual com crianças de 6 e 7 anos, através de vivências corporais psicomotoras. O trabalho possibilitaria conscientização, expressividade corporal e prevenção de aspectos que viessem a comprometer a integridade física, psicológica e social da criança.

A partir dos projetos de extensão, também foram desenvolvidas entrevistas semiestruturadas de cunho exploratório em instituições de proteção à infância que potencialmente fariam parte da rede. Os resultados denunciaram um alarmante indício de que a rede não estava pronta para atender às necessidades infantojuvenis.

Ainda, através da realização desses projetos, houve acesso ao registro de denúncias correspondentes ao ano de 2010, cedidos pelo CT - órgão permanente e autônomo, no jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento do direito de crianças e adolescentes (RIZZINI e PILOTTI, 2011).

Nesse ano, foram atendidas 464 crianças e adolescentes que tiveram seus direitos de proteção integral violados de diversas formas. Entre as modalidades, destacam-se a negligência com 210 casos e o estupro com 24 casos.

Foram obtidos, também, dados específicos de casos denunciados em relação à exploração sexual dos anos 2009, 2010 e 2011. Foram 39% dos casos atendidos, em 2009, 24%, em 2010, e 21%, em 2011.

Os dados, apesar de sua extensão, pareciam não coincidir com a incidência de delitos relatados pelas escolas e pela população, já que não houve acesso aos dados oficiais de outras instituições que potencialmente fariam parte de uma rede.

Tais fatos pareciam indicar que as instituições, que formariam a rede de apoio do município, poderiam não estar capacitadas, estruturadas e articuladas, a contento, para exercerem a função junto à comunidade de defesa, responsabilização e prevenção, em relação à criança e ao adolescente, como previsto no ECA.

Os dados apontavam, ainda, para necessidades de ações estruturais e políticas à realidade local, direcionadas para uma necessária investigação que indicasse caminhos para uma melhor atuação das mesmas em rede.

Essa observação pode reafirmar o que traz o Ministério da Educação (2004, p.84) de que "A REDE não é um simples ajuste técnico, metodológico e administrativo, mas implica uma mudança cultural e comportamental".

Ao longo dos trabalhos mencionados em São Gabriel da Cachoeira e Benjamin Constant, o objeto de estudo desta pesquisa foi se consolidando à medida que se constatam negligência, omissão e despreparo relacionados às questões de proteção à infância pelas políticas públicas de proteção à infância.

Segundo o TCU (2004), existe uma grande dificuldade de trabalho articulado em rede, o que desrespeita o direito da criança à proteção. O desrespeito mencionado está em desacordo com o ECA, art. 86, citado anteriormente.

Dentre as regiões que mais sofrem com o desrespeito aos direitos da criança e do adolescente, no que concerne, entre outros, o abuso e a exploração sexual, está a Região Amazônica, e essa situação se põe como um de seus principais problemas "[...] para os quais poucas das intervenções utilizadas resultam em mudanças estruturais." (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.117).

Alguns estudos desenvolvidos na Amazônia retratam a importante e lamentável questão da violência sexual contra a criança e a mulher, principalmente, e sugerem pelos resultados a necessidade de investigação e de ações contínuas na região.

Entre os estudos, destaca-se o dossiê intitulado **Meninas da Amazônia**. Organizado por várias entidades do estado do Pará, demonstrava a existência de centenas de meninas envolvidas em prostituição e escravas nos garimpos do Norte do país. Este caso gerou o livro **Meninas da noite** (1992), escrito pelo jornalista Gilberto Dimenstein, e levou a investigações. As repercussões desses eventos "contribuíram decisivamente para incluir o tema violência sexual infanto-juvenil na agenda da mídia" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.14).

O caso originou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da prostituição infantojuvenil (PIJ), em 1993, que resultou em uma série de desdobramentos no cenário brasileiro, dentre os quais uma necessidade de apurar crimes contra a infância e envolver a academia na produção e sistematização de conhecimentos sobre o tema, de forma a poder subsidiar ações de enfrentamento e prevenção ao fenômeno (LIBÓRIO, 2011).

Especificamente em Benjamin Constant, coordenado pela professora e antropóloga da UFAM, Flávia Melo da Cunha, encontra-se o programa "*Em defesa da mulher amazônica*" que originou o livro "Marcas de um Crime Invisível", lançado em junho de 2015. O programa tem como parcerias, além de alunos e núcleos da UFAM, a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). O trabalho objetiva mapear casos de violência contra a mulher no Alto **S**olimões e em instituições de apoio a essas vítimas com o objetivo de criar um observatório permanente sobre o tema na região. Destaca a antropóloga em entrevista[43], em 2013, quando o programa ainda se encontrava em desenvolvimento e se apresentava como projeto, que o trabalho estava gerando um grande impacto na vida da cidade e dos estudantes.

Em relação ao enfrentamento da violência sexual, no tocante à articulação de uma rede de prevenção e proteção à infância contra o abuso e exploração sexual, não se encontram registros de ações estruturais em Benjamin Constant. Porém, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Universidade Federal do Amazonas (SEDH/UFAM, 2009), em relatório, aponta a atuação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR), em alguns municípios da região Norte. Entre os municípios atendidos pelo PAIR nesse projeto estão: Tabatinga, vizinho a Benjamin Constant, Barcelos e Presidente Figueiredo, que junto a Manaus, foram considerados como rota de tráfico de crianças e adolescentes.

A identificação da rota, portanto, veio demonstrar a necessidade de ação e intervenção pelo PAIR, no estado.

O desenvolvimento do programa PAIR na região recebeu apoio da SEDH da Presidência da República e foi desenvolvido, em 2007, através do Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Relações de Gênero do Amazonas (NEIREGAM) da Faculdade de Educação da UFAM.

[43] GARCIA, Marcelo. Em defesa da Mulher Amazônica. **CIÊNCIA HOJE: Conexão Amazônia**, 27 de março de 2013. Disponível em: <http://cienciahoje.uol.com.br/especiais/conexao-amazonia/em-defesa-da-mulher-amazonica> Acesso em: 19 abr. 2013.

O PAIR, que iniciou seu trabalho em 2003, é fruto de uma parceria firmada, em outubro de 2002, através da iniciativa conjunta do governo brasileiro e da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), utiliza recursos norte-americanos e atua em conjunto com a SEDH, do Ministério da Justiça.

O programa tem o objetivo de integração das políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho entre governos, sociedade civil e organismos internacionais para implementação de ações além da disseminação e replicação de metodologias para o atendimento a vítimas de exploração sexual e tráfico, conforme relatório do TCU (2004).

Dificuldades identificadas no estado do Amazonas, principalmente em relação à inclusão dos beneficiários na rede de serviços (TCU, 2004), não é um problema encontrado somente nesse estado, estende-se por todo o país, resguardado a especificidade de cada um e de sua demanda.

A professora titular do departamento de psicologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), doutora Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Williams (2009), afirma que violência sexual infantil é pouco denunciada, não só no Brasil como no mundo, e as razões são diversas.

A situação no Brasil é alarmante em relação ao abuso e à exploração sexual, pontua Williams, ficando mais grave em se tratando de denúncias e condenação dos culpados. Pesquisas no Canadá apontam modelo hipotético de que somente 50% dos casos de abusos sexual infantil seriam registrados e, segundo a autora, no Brasil a situação seria ainda mais dramática. O dado citado pela autora sugere, em extensão, que Benjamin Constant pode ter muito mais casos de abuso e exploração sexual sem o devido acompanhamento que os informados pelas autoridades competentes.

Ainda segundo Williams, há consenso na literatura de que o abuso sexual infantil é um fator de risco para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com impactos a curto e/ou a longo prazo. Maia e Williams (2005, p.92), citando Reppold, Pacheco, Bardagi e Hutz (2002[44]) em artigo intitulado *Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área*, esclarecem que os fatores de risco são "condições ou variáveis associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis. Dentre tais fatores,

[44] REPPOLD, C. T., PACHECO, J., BARDAGI, M., & HUTZ, C. (2002). Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. In: C. S., HUTZ, (Org.), **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência:** aspectos teóricos e estratégias de intervenção. (pp. 7-51). São Paulo: Casa do Psicólogo.

encontram-se os comportamentos que podem comprometer a saúde, o bem-estar ou o desempenho social do indivíduo".

Os sintomas relativos à violência são diversos e dependem de fatores como o número de agressões e a proximidade do agressor, a intensidade da violência física e psicológica empregada, as características da violência sexual, a duração e frequência do abuso e o apoio dado à criança por uma rede articulada.

Em Brasília, pesquisas desenvolvidas no Centro de Referência Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), em 2000 e 2001, concluíram que, embora prevista, uma rede articulada ao ECA estava funcionando de forma fragmentada. Apesar de essencial, o seu trabalho era articulado para fortalecer as defesas na prevenção do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes (FALEIROS; FALEIROS, 2006).

Conforme concluem os autores, essa articulação se faz como desafio já que necessita envolver o trabalho social em rede, articulação família e instituição, relação interprofissional e interinstitucional para o êxito das ações.

Ainda conforme a pesquisa, falhas são reveladas na articulação, já que as instituições governamentais "vem exercendo sua função voltada mais para sua missão específica que para uma missão compartilhada" (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p.115). Os coordenadores acrescentam, ainda, que a articulação da rede é incipiente e depende mais do profissional do que da própria política institucional.

Considerando as dificuldades de uma região localizada ao extremo do país, com suas diversidades sociais, políticas, econômicas, culturais e de acesso, muitas indagações se puseram na tentativa de compreender por que aspecto ou aspectos se mantinha a violência sexual contra crianças no município de Benjamin Constant.

A violência estaria vinculada a uma fragmentação da rede de apoio? Ao despreparo dos responsáveis na rede para lidar com questões de prevenção? À falta de mão de obra especializada? Ao desconhecimento das políticas de enfrentamento do delito pela população? Ao não entendimento das questões do desenvolvimento sexual infantil pelos responsáveis? Ou então, nenhuma destas questões estaria em pauta e talvez outras?

Essas questões se fazem consistentes quando se tem, no país, um modelo neoliberal que busca a minimização da atuação do Estado no tocante às políticas sociais, pela redução ou desmonte das políticas de proteção.

A reforma do Estado, em 1995, prescreveu um caminho para a retomada do desenvolvimento econômico que veio reforçar a disparidade da desigualdade social entre regiões, estados e municípios, contrapondo o princípio federativo da Constituição de 1988, em

que estados e municípios são reconhecidos como uma unidade, embora tenham relativa autonomia.

No que tange à educação, resultados de estudo sobre o atendimento e o financiamento da educação infantil municipal em seis capitais brasileiras (Belém, Campo Grande, Florianópolis, Fortaleza, Rio de Janeiro e Teresina) realizado no âmbito da pesquisa Educação Infantil no Brasil, entre os anos de 2007 a 2009, evidenciaram a diversidade na composição do atendimento e a existência de profundas desigualdades no financiamento da educação infantil (BASSI, 2011).

Segundo Bassi (2011), há uma correlação direta, no Brasil, entre a concentração econômica e a repartição da verba tributária. Integrando o regime federativo, os municípios passam a ter responsabilidades com as ofertas de um maior volume de políticas sociais, porém, isso não é acompanhado com transferências de recursos necessários. Tem-se, portanto, no país, um modelo de tributação e de distribuição de recursos que privilegia as regiões mais povoadas e industrializadas. É um modelo que reforça a desigualdade e a inequidade.

Nesse contexto, falar de abuso e exploração sexual contra a criança benjaminense é também falar de uma conjuntura de violência estrutural (de exclusão social, econômica e cultural, da discriminação de grupos sociais e culturais) do povo brasileiro. A não intervenção direta do Estado como o único provedor de políticas de proteção e prevenção, pelos inúmeros agravantes mencionados ao longo deste texto, viola o direito da criança à infância.

É imprescindível, portanto, que se produzam pesquisas diversas que possam trazer subsídios para uma sociedade que tem seus direitos negados em vários aspectos, políticos, sociais, econômicos e legais, comprometendo a cidadania plena. Ainda mais em se tratando do direito à vida e à liberdade de crianças e adolescentes que são ou podem vir a ser vítimas de abuso e exploração sexual.

Considera-se que os cidadãos plenos, conforme analisa José Murilo de Carvalho (2012), usufruem três direitos, a saber: os políticos (se referem à participação do cidadão no governo e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado), os sociais (abarcam os direitos à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria) e os civis (englobam os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei). Para ele os cidadãos incompletos possuem apenas alguns dos direitos. O autor considera ainda como não cidadãos os que não se beneficiam de nenhum dos direitos.

Na análise de Carvalho (2012), fundamentada nos preceitos de Thomas Humphrey Marshall, a partir de estudos na Inglaterra, em que Marshall concebe cidadania como a construção dos direitos civis, políticos e sociais, respectivamente, no Brasil, os caminhos à

cidadania são distintos, podendo haver desvio e retrocessos. A distinção a que ele se refere está baseada, principalmente, em uma maior ênfase no direito social e na sequência em que os direitos foram adquiridos, sendo que, no país, o direito social precedeu aos outros.

Não se trata apenas de uma sequência cronológica, a aquisição de direitos civis, políticos e sociais, mas de uma sequência lógica, pois foi com base no exercício dos direitos civis que os ingleses reivindicaram os direitos políticos e que introduziram os direitos sociais. Para Carvalho (2012, p.11-12), "o surgimento sequencial dos direitos sugere que a própria ideia de direitos, e, portanto, a própria cidadania, é um fenômeno histórico [...] uma alteração nessa lógica afeta a natureza da cidadania".

Como aborda Carvalho (2012, p.223), a inversão dos direitos favoreceu uma visão corporativa dos interesses coletivos, em que "os benefícios sociais não eram tratados como direitos de todos, mas como fruto da negociação de cada categoria com o governo. A sociedade passou a se organizar para garantir os direitos e os privilégios distribuídos pelo Estado".

Entretanto, historicamente, a educação tem sido definida como pré-requisito para a expansão de outros direitos, fazendo-se exceção na sequência dos direitos. Essa é uma exceção que, segundo Carvalho (2012), foi observada pelo próprio Marshall.

A educação, definida como direito social, foi uma das razões que permitiu às pessoas tomarem conhecimento e se organizarem para lutar. "A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política" (CARVALHO, 2012, p.11).

Segundo Faleiros (2011, p.36, grifo do autor), "uma política voltada para a cidadania implica outra relação com o Estado, baseado no *direito* e na *participação*, combina a autonomia da criança, com a solidariedade e o dever do Estado em propiciar e defender seus direitos como cidadã".

Marinete Lourenço Mota (2010[45]) analisa que um baixo índice de Desenvolvimento Social da região demonstra a concentração dos problemas sociais e reflete a realidade dos seus nove municípios do Alto Solimões, onde uns problemas se apresentam com mais intensidade que outros, sinalizando para desenvolvimento de estratégias que atendam às necessidades locais em suas especificidades, principalmente por meio da educação formal.

> Esta situação caracteriza-se pelas más condições de saúde pública oferecida às populações, como a escassez de médicos e unidades hospitalares e os péssimos

[45] Professora do curso de pedagogia do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Doutoranda em **"Sociedade e Cultura na Amazônia" e mestre em "Educação", ambas pela UFAM.**

> aspectos de infraestruturas, de moradia e de condições mínimas socioeconômicas das famílias, além dos vários problemas da educação, articulados aos problemas sociais. Os problemas educacionais ora se assemelham com as problemáticas em nível nacional, ora se percebem como dificuldades peculiares pela realidade fronteiriça de contextualização da região (MOTA, 2010, p.24).

Compreende-se, portanto, que, comprometida e articulada às políticas públicas e demais instituições e apoiada pelo poder público, a educação poderia, a médio e longo prazo, por sua relevância social, política e pelo seu trabalho, contribuir para alterar o quadro de desalento de uma região afetada por condições precárias de desenvolvimento e desprovida de cidadania.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA

2.1 Direitos da criança: um processo em construção

Ao se remontar às contribuições da história, pode-se considerar, com base em Ariès (1981), que na Europa medieval (séculos XV, XI, VII) a criança "burguesa" era vista como um adulto em miniatura e, como contraponto, havia indicação de que foi considerada também como um ser invisível para a sociedade da época. No entanto, cabe destacar que a criança pobre não se diferenciava dos adultos em relação às práticas culturais.

Com intuito educativo, a partir do século XVII, culminando com o início da industrialização, segundo Ariès (1981), surge na Europa o movimento moralizador e, portanto, o necessário enquadramento da criança vista como um ser da imperfeição. Os moralistas e educadores assumiram o papel de "corrigir" as crianças através dos castigos corporais. O ato de "correção/ajuste" configurava num desejo de controle social que se adequava às regras necessárias ao surgimento da industrialização.

Nesse contexto, humilhação e submissão aos superiores eram frequentes. Surras e castigos serviam tanto para instruir como para educar. Essa "ação educativa" se dava com crianças de todas as idades e níveis sociais.

Inicia-se, assim, uma longa história registrada de maus-tratos contra crianças nas sociedades ocidentais.

Consta, segundo informações do Ministério da Educação (2004), a *New York Society for the Prevention of Cruelty to Children*, criada em 1894, como sendo a primeira organização do mundo a se dedicar ao combate de maus-tratos contra criança e adolescente.

Essa instituição nasce a partir de uma situação vivenciada de crueldade contra uma criança, Mary Ellen, que, sem respaldo jurídico para sua resolução, sofria com a violência de sua família.

> A história desta instituição registra que para remover a menina chamada Mary Ellen, de 9 anos de idade, da casa dos pais adotivos, que a estavam maltratando severamente, o promotor responsável pelo caso teve de solicitar a ajuda da Sociedade de Prevenção à Crueldade aos Animais de Nova York. Como na época não existiam leis que dessem às autoridades o poder de retirar da guarda dos pais filhos que fossem maltratados, o promotor foi obrigado a apelar para o fato de a menina **também pertencer ao "reino animal"**, conforme relatam os fundadores da instituição. Toda essa ação resultou na retirada da menina da casa dos pais adotivos, na colocação de Mary Ellen em um abrigo e na criação da Socievenção à crueldade contra as Crianças de Nova York (NYSPCC) (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.12, grifo nosso).

A partir dessa experiência, outras entidades foram criadas. Algumas incorporaram à luta outras formas de violência além da física. Como é o caso da primeira organização internacional, dedicada a **prevenir e a combater** maus-tratos na infância, a *International Society for the Prevention of Child Abuse and Neglect –ISPCAN*, criada em 1977. Essa organização trabalha com profissionais do mundo inteiro, realizando congressos e estimulando a criação de entidades e serviços por todo o mundo (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Conforme Azevedo e Guerra ([2005?]), a incidência e prevalência do fenômeno são encobertos em todo o planeta pelo silêncio que sempre cercou a modalidade de violência doméstica. Mesmo as violências domésticas que levam as crianças ou os jovens à morte. Os dados catalogados, segundo as autoras, são esparsos, fragmentados e as constatações são episódicas.

O Brasil é um dos países que se encontra nas estatísticas da violência infantojuvenil. Há muito as crianças brasileiras vêm sofrendo com os abusos físicos e psicológicos. No início do século XIX, elas sofriam maus-tratos desumanos de desrespeito à vida. [...] "essa situação podia ser visualizada na mendicância pelas ruas e nos trabalhos forçados, desumanos e desproporcionais à estrutura física e emocional da criança" (ROSA, 2004, p.3), passando os atos a serem malvistos internacionalmente.

Muitas crianças eram negligenciadas, abandonadas, maltratadas e abusadas sexualmente, ainda que houvesse algumas iniciativas de proteção à infância no combate à violência contra crianças e adolescentes.

É necessário, portanto, que os direitos das crianças sejam reconhecidos como direitos humanos, além de serem considerados como uma séria violação e um dos principais problemas brasileiros, afirmam Azevedo e Guerra ([2005?, p.25])

> [...] devem ser efetivamente considerados direitos humanos, para que a violência sobre essa fatia da população seja reconhecida como uma séria violação dos mesmos e um dos principais problemas do Brasil a esse respeito no âmbito das Comissões Internacionais de Direitos Humanos.

Porém, a situação da violência infantojuvenil é considerada como somente mais um problema de crianças e jovens para o qual poucas medidas estruturais foram tomadas, salvo por movimentos da sociedade civil, ao longo da história das políticas públicas de proteção à infância.

Os autores (RIZZINI e PILOTTI, 2011) afirmam que o não direito da criança à infância, considerando a violência também como questão política, social e moral, no Brasil, foi

diagnosticado nos últimos 100 anos como gravíssimo e quase não saiu do seu lugar de origem, apesar da promulgação do ECA.

Alertam Rizzini e Pilotti (2011) que seria necessário uma reestruturação que viesse a atender a uma necessidade de redistribuição de renda, de educação e saúde, de qualidade a toda a população para a equidade de direitos.

Os problemas sociais de crianças marcadas pela pobreza estrutural, conforme o Ministério da Educação (2004), é reflexo de uma sociedade com profundas divisões de classe e de injusta distribuição de riquezas.

Segundo Irene Rizzini (2011, p.98), a responsabilização pela criança e adolescente é uma história de gerações. As "responsabilidades definem uma certa criança, cuja infância é classificada de acordo com a sua origem familiar e com sua 'herança' social".

Por muito tempo, a sociedade brasileira definiu o campo das responsabilidades, das ações e sobre quem recairia o dever da caridade, da filantropia, da assistência política ou privada, da regulamentação de cunho social ou penal sobre a criança, ou melhor dizendo, sobre a **criança menor**.

O termo menor[46] passa a ser utilizado desde a legislação do Código Criminal de 1830. Rosa (2004, p.6, grifo nosso) diz que "o termo **menores** era usado judicialmente, na época, para designar aqueles que estavam abaixo da maioridade. Porém, esse termo, ideologicamente, significa um estereótipo negativo aplicado a todas aquelas crianças pobres e desamparadas". Sua utilização muda, para criança e adolescente, só com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), passando a designar a todas as crianças, independente da situação socioeconômica, apesar de seu uso ainda ser corriqueiro.

Como forma de atenção à infância, foi promulgado, em 1927, o primeiro Código de Menores pelo Decreto 17.943-A que era conhecido como Código Mello Mattos, nome do seu autor e o primeiro juiz de infância do Brasil.

Conforme Rizzini (2011), o Código de Menores traz como forma disciplinadora o estabelecimento da maioridade penal para menores de 14 anos, desde que não fossem considerados com discernimento em relação ao ato acometido. Nesse caso, deveriam ser recolhidos às Casas de Correção, não ultrapassando os 17 anos.

Quanto à questão disciplinadora, mesmo com a afirmação no art. 228 da Constituição Federal (CF) de 1988 ordenando que "são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos,

[46] Importante compreender que em diferentes períodos históricos, segundo Rizzini (2011), houve modificações na definição de menor de idade assim como de responsabilidade penal.

sujeitos às normas da legislação especial" (BRASIL, 1988), e com a normatização do ECA, surgem debates em relação à maioridade penal.

A questão gira em torno da redução da maioridade penal, hoje em 18 anos, para 16 anos. Discute-se, inclusive, a alteração da legislação, uma reformulação do ECA para garantir a severa punição do adolescente em conflito com a lei.

A crítica ao Estatuto, tanto quanto a dificuldade de sua implementação, está relacionada, principalmente, segundo Leite (2009, p.73), à "ruptura paradigmática da qual ele adveio". Alega-se que só há previsão de direitos no Estatuto e questiona-se a imputação de deveres às crianças e aos adolescentes.

Os argumentos a favor da redução da maioridade, em sua maioria, não consideraram a dimensão social do crime e nem a contradição entre a cultura da impunidade das elites e a punibilidade dos pobres. Desconsidera-se, ainda, a desigualdade social e a perspectiva de uma proteção integral. Foca-se na busca da resolução imediata dos conflitos, baseando-se numa cultura repressiva.

Segundo Faleiros(2004, p.11):

> A implementação de políticas sociais universais para o conjunto da população brasileira é fundamental para a garantia dos direitos previstos no ECA principalmente para a educação e saúde, atendendo ao paradigma da proteção integral em oposição ao paradigma prisional e repressivo.

Em se tratando de penalidade, controverso aos costumes em relação ao tratamento da infância e juventude da época, o recolhimento em Casas de Correção era, de certa forma, segundo Rizzini (2011), surpreendente já que esses estabelecimentos visavam à correção do menor num momento em que ainda não estava em discussão a prevalência da educação sobre a punição, fato que ocorrerá somente no final do século XIX. Esse código pode ser considerado, portanto, um avanço para a época, pois, até 1930, vigoravam as Ordenações do Reino de Portugal, e as medidas punitivas adotadas eram consideradas desumanas.

O desrespeito à dignidade e à vida da criança e do adolescente, visualizado depois da Segunda Guerra Mundial, também despertou o interesse de entidades transnacionais que trouxeram, através de acordos internacionais, possibilidades de mudanças nas políticas de combate à violência e de proteção infantojuvenil.

A partir daí, uma mudança jurídica, político-administrativa e social que se configura no ECA assegura à infância e à juventude prioridade absoluta nas políticas públicas brasileiras.

Segundo Rosa (2004), a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, e, bem após, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em 1989, foram essenciais para

provocar mudanças nas políticas de combate à violência contra a criança no âmbito da família e sociedade.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, que foi promulgada em 20 de novembro de 1959 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, tinha como fundamento os direitos à liberdade, ao estudo, ao brincar e ao convívio social das crianças. Foi criada com o fim de integrar as crianças na sociedade e zelar pelo seu convívio e interação social, cultural e financeiro, uma iniciativa inovadora para a época.

Silva (2011) pontua que é nesse momento que pela primeira vez é feita referência aos direitos civis das crianças, ao reconhecer o seu direito a um nome e a uma nacionalidade. A partir de então, acentua-se a compreensão da infância como prioridade, com foco na cidadania infantojuvenil.

A Declaração constituiu, durante muitos anos, o enquadramento moral para os direitos da criança, apesar de não comportar quaisquer obrigações jurídicas. Afirma que "a humanidade deve dar o melhor de si mesma à criança" e dá outras providências (SILVA, 2011).

Alguns direitos da criança são reconhecidos pela Declaração, entre eles que ela deve gozar de proteção especial e se beneficiar de oportunidades e facilidades para se desenvolver de maneira sadia e em condições de liberdade e dignidade. Estabelece que a criança tenha direito a uma alimentação adequada, a alojamento, a distrações e a cuidados médicos. É reconhecido à criança também o direito a um nome, a uma nacionalidade e à segurança social.

Um ponto importante é que, pelas diretrizes da Declaração, a criança passa a ter direito a uma educação gratuita e obrigatória pelo menos ao nível fundamental. E ao se tratar da criança física e/ou mentalmente acometida, ou socialmente desfavorecida, a Declaração prevê tratamento, educação e cuidados especiais que o seu estado ou situação exigem.

Reconhece, ainda, a necessidade de amor e compreensão para o desenvolvimento da personalidade da criança, bem como o dever aos poderes públicos de prestarem especiais cuidados às crianças sem família ou sem meios de subsistência.

A Convenção dos Direitos da Criança de 1989, assinada pelo Brasil em 1990, passa a ser um instrumento internacional em defesa dos direitos da criança e do adolescente, estabelecendo normativas para a sua proteção em relação à violência.

Entre as normativas, segundo o Ministério da Educação (2004) , a Convenção traz como um importante princípio o de que os agentes do governo deverão adotar todas as medidas legislativas que se fizerem apropriadas, tanto como as medidas administrativas, educacionais e sociais, para proteger a criança de todas as formas de violência mental e física, danos, abusos, negligência ou exploração.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, e a Convenção dos Direitos da Criança, em 1989, provocaram, por sua extensão internacional, mudanças substanciais nas políticas de combate à violência contra crianças nos âmbitos familiar e social no Brasil (ROSA, 2004).

Conforme relata a autora, paulatinamente, mudanças se deram pelas reivindicações ao direito à vida e a um tratamento respeitoso por parte dos que tinham sob sua guarda a criança e/ou adolescente, que seriam a família, orfanatos e abrigos.

Assim sendo, pode-se dizer que as leis brasileiras se deram em dois momentos distintos, o momento em que não se concebia a cidadania como direito e o momento da redemocratização dos direitos e da cidadania, apesar de grande parte das conquistas não estar diretamente vinculada a ações do poder público.

Juntamente ao direito à cidadania, encontra-se o direito à proteção à infância pelas políticas públicas, preconizado pelo ECA, contra todo e qualquer tipo de violência, inclusive o abuso e exploração sexual, conforme o princípio do art. 227 da CF e explicitado no art. 5º do ECA: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (BRASIL, 1990).

Tendo em vista a garantia de direitos, em decorrência do ECA e o rompimento com o Código de Menores, têm-se alguns avanços em relação ao enfrentamento da violência sexual, sendo um deles a inovação de que criança e adolescente passam a ser sujeitos de direitos com garantia integral à sua proteção.

"Trata-se de uma lei propositiva, isto é, que se baseia em novos paradigmas, o que – diga-se de passagem – não faz do Estatuto uma 'carta de intenções'. Trata-se de lei – portanto, de norma jurídica cuja observância se impõe" (LEITE, 2009, p.73).

Importante notar que o Brasil foi o primeiro do mundo a instruir o direito da criança e do adolescente em CF, conforme Rosa.

> A Constituição de 88 foi a primeira, em todo o mundo, a instituir o novo direito, à luz da doutrina de proteção integral, adotada pela ONU através da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, e da Convenção Internacional do Direito da Criança, de 20 de novembro de 1989 (OLIVEIRA, 1986[47], p.10, *apud* ROSA, 2004, p.10).

Comenta Rosa (2004) que "talvez em virtude de seu caráter participativo (materializando o lema 'constituinte sem povo não cria nada novo'), a CF de 88 teve a aceitação

[47] OLIVEIRA, S de. Apresentação. In: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Direito da criança e do adolescente**: noções básicas. Vitória: Artgraf, 1996.

e ‘agradou’ a muitos grupos de defesa dos direitos humanos no Brasil” (2004, p.10). Em contraponto, ressalta Carvalho (2012) que o exercício democrático no Brasil é coisa ainda muito nova, e a cidadania anda em passos lentos.

Carvalho (2012) afirma que a democracia brasileira precisa de tempo por ser incipiente e incompleta. Ele considera para esse comentário a inversão da ordem dos direitos no Brasil em relação ao que propunha Marshall (direitos civis, políticos e sociais). O tempo, portanto, poderá ser benéfico por possibilitar correções necessárias ao mecanismo político a sua consolidação. Conclui que:

> É possível que, apesar da desvantagem da inversão da ordem dos direitos, o exercício continuado da democracia política, embora imperfeita, permita aos poucos ampliar o gozo dos direitos civis, o que por sua vez, poderia reforçar os direitos políticos, criando um círculo virtuoso no qual a cultura política também se modificaria (Carvalho, 2012, p.224).

Contudo, em se tratando dos direitos integrais da criança e do adolescente, mesmo que a passos lentos, a sociedade brasileira vem tendo alguns êxitos nas conquistas através da inserção do art. 227 na CF e da posterior promulgação do ECA.

> O Estatuto da Criança e do Adolescente surgiu da necessidade de se romper com a tradição política de atendimento à criança e ao adolescente, da necessidade de se ter um instrumento concreto para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da criança e do adolescente, e para regulamentar o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (ROSA, 2004, p.11).

A síntese do conteúdo do art. 227, garantido em 1996 na Assembleia Constituinte, num processo de democratização pela proteção à infância, resultou no ECA, “a partir do qual se desenhou a Rede de Proteção, Promoção e Garantia de Direitos e do atendimento à criança e ao adolescente que hoje conhecemos” (SILVA, 2011, p.42).

Além desse artigo, foram incluídos os art. 204, 228 e 229 que abrem caminho para a interlocução governo e sociedade civil organizada e trata de direitos e deveres relacionados à infância (ROSA, 2004; SILVA, 2011).

A partir da inserção dos artigos na CF e da promulgação do ECA, políticas, programas e projetos sociais devem atender às exigências do Estatuto.

Abrindo caminho de interlocução, tem-se a formação de Conselhos Deliberativos e, junto a esses, nasce o Conselho Tutelar (CT) no dia 13 de julho de 1990 com o ECA. O órgão é instituído pela Lei 8.069, cumprindo os art. 131 a 140 do Estatuto. Sua função é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

É um órgão administrativo municipal, autônomo, responsável pelo atendimento de crianças ameaçadas ou violadas em seus direitos, podendo aplicar medidas com força de lei.

Trata-se de importante organização social e é composto por cinco membros eleitos pela comunidade. Cada município deve ter pelo menos um Conselho (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

O art. 262 do ECA diz que "enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária" (BRASIL, 1990). Nesses casos, conforme aponta o Ministério da Educação (2004, p.75), "as notificações devem ser encaminhadas à Vara da Família, ao Ministério Público, ou a qualquer autoridade judiciária existente na localidade onde reside a vítima".

Entre as atribuições do CT estão versadas no art. 136 do ECA as de atender crianças e adolescentes e aplicar as medidas de proteção previstas no art. 101 do Estatuto, que trata da competência em determinar, dentre outras, medidas de encaminhamento e proteção. Está previsto que as medidas do art. 101 serão tomadas sempre que o art. 98 que determina medidas de proteção e os direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados.

O CT também está incumbido de atender o pai, a mãe ou o responsável, que estiverem violando os direitos infantojuvenis, e deverá aplicar as medidas cabíveis ao(s) mesmo(s) de acordo com art. 129 do ECA. O artigo traz como medidas, desde o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família até a destituição da criança ou do adolescente do poder familiar.

Deverá promover o cumprimento de suas determinações inclusive tomando providências para que sejam cumpridas as medidas socioeducativas aplicadas pela Justiça a adolescentes infratores. Para esse fim, requisitará serviços e acionará a Justiça se injustificadamente forem descumpridas suas decisões. Também deverá levar ao conhecimento do Ministério Público casos que demandem ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Outro ponto importante a ser destacado como atribuição do CT é o assessoramento ao Poder Executivo na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento aos direitos da criança. A fiscalização de entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos e de proteção também faz parte de suas atribuições.

O CT tem grande importância jurídico-social além de ser imprescindível na rede de proteção da criança e do adolescente, como versava o ECA. Ele se faz presente em denúncias de negligência, maus-tratos, abusos físico e sexual de crianças e adolescentes, além de ser instrumento de combate ao comércio e à exploração sexual infantojuvenil.

Em contrapartida, os CTs têm enfrentado diversos problemas no decorrer dos anos de sua implementação. Entre os problemas pode-se citar, conforme aponta o Ministério da Educação (2004, p.75), a "falta de recursos financeiros e humanos e mesmo falta de serviços de apoio para encaminhar adequadamente cada necessidade".

Em relação à promulgação do ECA, esse é considerado avançado em relação ao Código de Menores, documento que vigorava anteriormente ao ECA, denotando outro contexto social e político e uma concepção contrária à visão de criança e adolescentes como sujeitos de direitos.

O ECA foi elaborado pela colaboração política de setores governamentais, da sociedade civil e de especialistas de várias áreas, sendo fiel às normas Internacionais das Nações Unidas. (ROSA, 2004; SILVA, 2011).

Fundamentou-se nos marcos doutrinários da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, de 1948, da *Declaração Universal dos Direitos da Criança*, de 1959, da *Organização Internacional do Trabalho sobre a Idade Mínima para Admissão no Emprego*, de 1976, da *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação da Mulher*, de 1979, da *Convenção dos Direitos da Criança*, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, das *Regras de Beijing* (*Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude*) que foram aprovadas na China em 1984 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004; ROSA, 2004). E demarca o momento histórico do Brasil – redemocratização do Estado brasileiro.

Conforme o Ministério da Educação (2004, p.64):

> A Constituição brasileira de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, incorporaram e ampliaram o princípio da proteção especial e integral da criança previsto na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), das Nações Unidas.

Instrumento de fruto colaborativo, o Estatuto toma como princípio alguns artigos doutrinários das Declarações de 1948 e de 1959 e da Convenção de 1989, citados pelo Ministério da Educação como importante no estabelecimento da legislação. Tal influência é marcada no ECA sobretudo no trato da violência infantojuvenil, como posto:

> 'Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante'.
> [Artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948]

> 'A criança gozará de proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança'.

> [Princípio 2º Da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959]
>
> 'A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma'.
> [Princípio 9º da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959]
>
> 1- 'Os Estados partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela'.
> 2- 'Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados a maus-tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária'.
> [Artigo.19 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989] (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, p.63-64).

O ECA, portanto, traz inovações, além de possuir uma das mais amplas leis de defesa do direito da criança e do adolescente, "embora isso não garanta sua aplicação e consequentemente implementação de políticas públicas, tais como programas de proteção e de amparo, quando tais direitos são desrespeitados" (ROSA, 2004, p.158).

Como instrumento legislativo, ampliando um princípio constitucional de proteção infantojuvenil, por considerá-las como sujeitos de direitos, entre outras determinações, o Estatuto passa a tomar medidas de punição e responsabilização por crimes sexuais.

Entre as medidas estão:

> • obrigatoriedade de notificação dos casos de abuso aos conselhos tutelares;
> • afastamento do agressor da moradia comum;
> • proibição de uso de crianças e adolescentes em produtos relacionados com a pornografia;
> • criminalização de pessoas e serviços que submeterem crianças e adolescentes à prostituição e exploração sexual;
> • agravamento das penas do Código Penal para crimes de maus-tratos, estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos contra menores de 14 anos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.64).

Apesar do estabelecimento dessas importantes normativas, o Estatuto, que tem como princípio a prevenção, vai ao encontro do que traz as Regras de Beijing, órgão internacional, quanto à oposição à criminalização. As Regras de Beijing trazem entre as suas orientações a de que não tendo criança e adolescente completado sua fase de maturação pessoal e social, devem ser protegidos na família e na sociedade, evitando que precisem fazer uso do sistema judicial (ROSA, 2004).

Rosa (2004, p.11) problematiza que esse é um contraponto ao avanço de uma legislação de direitos integrais. Essa posição "faz com que a tônica do Estatuto Brasileiro seja a prevenção

na tentativa de afastar possibilidades de criminalização". Ideia que vai de encontro com a cultura de um menor infrator e de um adulto repressor e moralista da visão criminal e jurídica da época e, em alguns pontos, de hoje.

Como conclui Rosa (2004, p.158) baseado em sua pesquisa de doutorado[48] desenvolvida no estado do Espírito Santo, "[...] o sistema de justiça não consegue garantir o cumprimento do Estatuto ao lidar com casos particulares, porque, entre outras razões, o que rege as decisões judiciais são os valores e interesses daqueles que regulam a sociedade".

Outro contraponto, ao se falar de um Estatuto inovador, é que até 2009 o ECA trazia, em seu texto do art. 21, a participação conjunta do pai e da mãe sem substituir a expressão 'pátrio poder'[49]. A terminologia sofrerá alteração no texto do ECA somente pela Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, podendo, portanto, ser considerada uma conquista à cidadania. A partir dessa data passa a vigorar:

> O **poder familiar** será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência (BRASIL, 1990, grifo nosso).

Percebe-se, a partir do texto do Estatuto, que mesmo após o rompimento com o Código do Menor, que trazia o termo pátrio poder como exercido somente pelo pai, período que confere ao Código Civil de 1916 e revisto pelo novo Código Civil de 2002, o ECA não rompe com a terminologia (ROSA, 2004).

Esse equívoco, de certa forma, colocava em xeque a autoridade da mãe reafirmando, mesmo que implicitamente, a submissão da mulher. "A família monogâmico-patriarcal legitima a superioridade do homem, atribuindo-lhe um *status* superior ao da mulher" (ROSA, p.15). Esse paradigma consequentemente punha em risco, sem querer generalizar, a proteção da criança.

Segundo Badinter (1985), por mais distante, temporalmente, que remontemos à história da família ocidental, nos depararemos com o poder paterno acompanhado do poder marital.

Esse ponto se faz como vertente de discussão na obra de Badinter (1985, p.29), *Um amor conquistado: o mito do amor materno*, que trata o lugar da mulher na família ocidental. A autora destaca, entre outros aspectos, a atribuição dada ao homem às "funções essencialmente

[48] Doutorado desenvolvido sob orientação da professora Eda Terezinha de Oliveira Tassara, na Universidade de São Paulo, em 2003, tendo como título *Radiografia de um processo social: um estudo sobre as relações entre direito, família, violência e crianças*.

[49] Segundo Mendez (1998, p.85, *apud* SILVA, 2011, p.36), no Brasil, a história da infância é a história de seu controle. O pátrio poder absoluto perdura até o século XX, juntamente com uma cultura da repressão e vigilância. A escola, a pediatria e a pedagogia surgem para educar, corrigir, cuidar, reprimir e punir crianças e adolescentes.

judiciárias [...] um direito absoluto de julgar e punir". A obra trata também da compreensão estereotipada que se faz em relação à "natureza feminina". Para ela, a sociedade atribui à mulher uma natureza biológica para a maternidade.

Esse lugar acaba por desconsiderar a mulher como sujeito, reforçando sua condição de inferioridade em relação ao homem, além disso essa visão influi na tirada da mulher do mercado de trabalho, levando-a, muitas vezes, ao subemprego. Esse ciclo passa a reafirmar o homem na cena política e retira da mulher o direito ao respeito às diferenças, à igualdade e à oportunidade.

Como analisa Rosa (2004), o *status* do homem é raramente contestado, mesmo com a inserção feminina no mercado de trabalho assalariado e com o aumento do número de famílias sendo comandadas por mulheres. Esse comportamento de organização familiar aponta para preconceitos de gênero que perduram na atualidade.

Pode-se fazer menção, portanto, à situação de mulheres que se encontram na linha extrema da pobreza, na atual conjuntura brasileira. Mulheres que são arrimos de família, mas que dependem exclusivamente dos benefícios das políticas sociais[50]. Muitas delas sofrem preconceitos sociais, além do descaso político, fruto de uma cultura do desprezo à pobreza[51] (PERON, 2013).

É importante notar que o lugar da mulher acompanha, historicamente, o lugar da criança nas políticas públicas brasileiras. Já na legislação no Brasil Império encontra-se estigmatizada a criança tida como órfã, mesmo com sua mãe viva. A criança, nesse caso, considerada "desvalida" era reconhecida como necessitada de assistência (RIZZINI, 2011).

Entre outros motivos, o poder moral, econômico, disciplinador, afetivo, do abusador, que normalmente ocupa importante posição de autoridade, parece formar um pacto de silêncio entre os membros do grupo familiar. Submetida ao vínculo de poder, de dominação, culturalmente posto, a criança, sem o apoio de outro membro da família, tem dificuldades de romper com os ataques e revelar o crime.

Essa questão se faz importante pela constatação de que, além da relação de poder que é uma das causas de violência sexual, o maior número de denúncias da violência é contra pessoas

50 Não se pretende uma posição em relação à política.

51 Essa foi a argumentação da pesquisadora, socióloga e professora de Teoria da Cidadania na Unicamp, Walquíria Leão Rego, em entrevista ao Estadão.com. A socióloga e o filósofo italiano Alessandro Pinzani desenvolveram uma pesquisa entre 2006 e 2011 e avaliaram os impactos do PBF na sociedade. A pesquisa ouviu mais de 150 mulheres beneficiadas pelo PBF, uma vez que o programa determina que a titularidade do benefício cabe a elas. Investigaram-se mulheres moradoras de regiões normalmente desassistidas pelas políticas públicas. A Entrevista foi publicada com o título: "*Preconceito contra Bolsa Família é fruto da imensa cultura do desprezo", diz pesquisadora*. A pesquisadora concedeu entrevista a Isadora Peron. **Estadão.com**. São Paulo, 22 de out. 2013. Disponível em: http://blogs.estadao.com.br/roldao-arruda/bolsa-familia-deu-mais-liberdade-aos-pobres-diz-pesquisadora/Acesso em: 1º nov. de 2013.

do sexo masculino que estão próximas à criança e, na maioria das vezes, no âmbito doméstico (HABIGZANG; CAMINHA, 2004; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Como se esclarece no Guia Escolar do Ministério da Educação (2004, p.23), "a violência sexual contra crianças e adolescentes tem origem nas relações desiguais de poder. Dominação de gênero, classe social e faixa etária, sob o ponto de vista histórico e cultural, contribuem para a manifestação de abusadores e exploradores".

Apesar de contrapontos relacionados ao Estatuto, podemos citar também como conquista o fato de a violência sexual a partir do Estatuto ter passado a ser considerado um atentado contra a dignidade sexual, ou seja, passa pela cidadania, e não somente contra os costumes da sociedade, o que no plano jurídico normativo torna-se muito mais relevante.

Conforme o Tribunal de Contas da União (TCU), a cidadania também passa a ter um lugar de destaque nas políticas de proteção à infância, como descrito a seguir:

> A política de assistência social incorporou o conceito de cidadania como direito à vida, à satisfação das necessidades humanas, à inserção social e profissional, à informação, à convivência familiar e comunitária e ao acesso às políticas básicas (TCU, 2004, p.24).

Para José Murilo Carvalho (2012), a cidadania se faz pelo usufruto de direitos políticos, civis e sociais e tais direitos devem se entrelaçar para uma cidadania plena.

Os direitos políticos referem-se à participação do cidadão no governo da sociedade e inclui, por exemplo, o direito de votar e de ser votado, etc. Os sociais visam a garantir a participação na riqueza do país e incluem os direitos à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. Já os direitos civis abarcam o direito à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança, à igualdade perante a lei e à vida em sociedade. A garantia desses direitos se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos.

Carvalho (2012) observa que, no Brasil, esses direitos parecem não ser ainda uma prática muito frequente, fazendo-os parecerem distantes da sua plenitude. Segundo Silva (2011, p.23), "pensarmos em plena cidadania é pensarmos em garantia de direitos. O modo como se deu a trajetória da cidadania influenciou na evolução do Estado moderno".

Entre as conquistas recentes de proteção contra a violência sexual, pode-se apontar a Lei 12.845, sancionada em 1º de agosto de 2013. A lei dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Considera como violência, preconizada no art. 2º, qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Em seu art. 3º e inciso III, a lei prevê atendimento imediato no Sistema Único de Saúde (SUS), no caso da violência, sem que se precise passar anteriormente pela delegacia e/ou fazer

ocorrência do atentado, além de ter o hospital a obrigação de oferecer à vítima informações sobre seus direitos, firmados no inciso VII.

> Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.
> III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual.
> VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis (BRASIL, 2013).

Também em 2013, o Brasil teve uma conquista em se tratando de educação infantil. Em abril foi sancionada a Lei nº12.796, que trata da obrigatoriedade das matrículas para crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos (já sinalizada na Emenda Constitucional nº 59/2009).

Embora haja controvérsias a respeito das implicações da lei para o sistema nacional de educação em vias de constituição, pode-se afirmar, em síntese, que essa lei está em consonância com as metas do milênio propostas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Segundo Maria Malta Campos e Yara Lúcia Esposito (2011), as metas do novo PNE são extremamente audaciosas e, para serem cumpridas, vão exigir um enorme esforço, especialmente por parte das prefeituras. Compete ao governo federal instituir assistência, mas não quer dizer interferir nas autonomias.

Ressaltam as autoras (2011) que a realidade constatada pela pesquisa nas administrações municipais não é condizente com o ideal de um sistema nacional de educação. Pode-se dizer, segundo Campos e Esposito (2011), que a dificuldade em cumprir a meta começa pelo regime de colaboração, que é quase inexistente, salvo algumas iniciativas tomadas pelo MEC nos últimos anos, como também pelas medidas de processos de transição e prazos de acomodação que acontecem de forma irresponsável.

> Art. 13 O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.
> Meta 20: Estratégias:
> 20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

Comungando com a proposta da ONU, a UNICEF trabalha com "ações para garantir que, até 2016, cada criança de 4 a 17 anos possa exercer o seu direito constitucional à educação básica e frequentar a escola, diminuindo as taxas de abandono e repetência escolar, melhorando a aprendizagem e as taxas de conclusão" (UNICEF, 2013a, p.6).

Pode-se dizer que a iniciativa também está em consonância com os interesses de empresários que demandam mão de obra parcialmente qualificada para ocupar os postos de trabalho, e também aqueles relacionados ao *Programa de Promocíón de la Reforma Educativa en América Latina y el Caribe* (PREAL), que possui estreitas relações com a *Organisation de coopération et de développement économiques* (OCDE), entre outros fatores.

Importa ressaltar que, com a obrigatoriedade da matrícula pelos pais, também se interpreta na lei a obrigatoriedade da expansão da educação infantil para atender a todas as crianças para a sua escolarização. Com isso, corre-se o risco de suprimir das crianças de 0 a 6 anos a possibilidade de vivenciar a infância, o brincar, o imaginar, o direito ao cuidado e à educação, tão defendidos na primeira etapa da educação básica.

Por outro lado, a possibilidade de a criança, obrigatoriamente, estar na escola desde os quatro anos de idade permite que ela passe a estar num meio de atenção integral que propicia o desenvolvimento de suas necessidades socioeducativas, emocionais e de amparo.

É importante notar que o trabalho pautado na proteção e na prevenção de maus-tratos contra a criança (abuso e exploração sexual, negligência, abandono e outros) é um dos propósitos do trabalho da educação infantil e é referenciado pela Constituição Federal de 1988, pelo ECA de 1990 e pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Essas normativas constituem-se em um arsenal de proteção à infância.

Muitas vezes estar na escola significa para uma criança sair de um ambiente de vulnerabilidade. A violência sexual que pode acometer uma criança vulnerável é apontada como um dos grandes riscos ao desenvolvimento saudável infantil (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Uma criança vulnerável pode se sair bem em um ambiente altamente facilitador como uma escola acolhedora (o que inclui o acolhimento e a relação com a família e a sociedade). Já a criança vulnerável, em um ambiente deficiente, poderá conduzir a resultados ruins para a mesma.

Em vista disso, algumas consequências negativas são exacerbadas em crianças que não dispõem de uma rede de apoio social e afetiva. Sem esse apoio intensifica-se sua vulnerabilidade, potencializando os efeitos negativos das situações estressantes.

Como um dos agentes que contribuem para a construção da cidadania, a escola deve atentar para o estado peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes e para suas necessidades e vulnerabilidades, trabalhando com a prevenção.

Entretanto, apesar dos avanços nos últimos anos em relação aos direitos, a atenção para a condição peculiar da criança, principalmente àquelas que são vítimas de violência sexual, só passa a ter importância a partir dos anos de 1990, com o respaldo jurídico da criança como sujeito de direito, quando o enfrentamento do abuso e da exploração sexual passa a fazer parte das ações do governo federal para a infância e, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, realizou-se uma ampla investigação sobre a incidência do fenômeno em todo o território nacional. "Essa foi, portanto, a primeira resposta pública ao problema" (SUMÁRIO ..., [2006?], p.5).

> Foi a disseminação do paradigma dos direitos da criança e do adolescente, difundido pelo movimento dos direitos da criança e expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que criou as bases para o surgimento de um sentimento de intolerância em relação à violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse paradigma deu origem, na sociedade brasileira, a uma nova consciência de que as crianças têm "o direito de terem direitos", criou novos parâmetros para aferir as violações maciças dos direitos da criança, bem como gerou novos instrumentos legais para o enfrentamento das violações dos direitos da criança (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.13).

A partir de então, fruto de uma década de mobilizações para o desvelamento e enfrentamento desse fenômeno social, abre-se um novo caminho no processo de atuação contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

2.2 Políticas sociais de proteção à infância

Para o enfrentamento do abuso e exploração sexual, as reflexões, análises, pesquisas, testes de programas de atendimento, que vinham sendo realizados há bastante tempo, puderam ser consolidados em políticas nacionais. Essas políticas deveriam ser efetivamente integradas e universalizadas e, desde então, deveriam possibilitar a incorporação de conquistas sociais.

Apesar de não haver muitos estudos sobre atendimentos de crianças vítimas de abuso e exploração sexual no Brasil, antes de 1980, acredita-se, conforme o Ministério da Educação (2004), que os hospitais gerais e a Sociedade Brasileira de Pediatria têm muito a dizer sobre esses fatos. Tanto têm a dizer que as primeiras agências especializadas nesse tipo de atendimento se basearam nas experiências de trabalho dos profissionais de pediatria em hospitais.

Segundo o Ministério da Educação (2004) e Azevedo e Guerra (2011), o Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância (CRAMI), de Campinas (SP), foi a primeira agência a ser criada no Brasil, em 1985, para o atendimento e apoio psicossocial de crianças abusadas sexualmente. O Centro buscará a curto e médio prazos conhecer a realidade brasileira acerca do número de maus-tratos contra a criança, os fatores desencadeantes e predisponentes, modelos de reintegração familiar e um programa eficaz na prevenção da violência (AZEVEDO; GUERRA, 2011).

O CRAMI hoje funciona com sede junto à Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (FEAC). Atende a todos os casos suspeitos ou comprovados de maus-tratos à criança na região, oferecendo atendimento médico-hospitalar, psicológico, serviço de saúde mental e jurídico, além de contar com um serviço de comunicação social e promoção de campanhas educativas (AZEVEDO; GUERRA, 2011).

Conforme Azevedo e Guerra (2011), a partir dessa iniciativa outras instituições se formaram em várias partes do país, tendo como base procedimentos semelhantes ao CRAMI e, até 1988, todas incorporaram a assistência jurídico-social aos seus serviços.

Em defesa de um novo paradigma, o de considerar criança e adolescente como sujeitos de direito, criam-se, nos primeiros anos da década de 1990, os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) em todas as capitais do país.

Surgiram, também nessa década, instituições que tinham como objetivo o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica tanto como o atendimento de suas famílias e agressores. As ações incluem programas de prevenção, formação e pesquisas, além de favorecer parcerias interinstitucionais. Dentre elas, pode-se citar o Centro de Referência às Vítimas de Violência (CNRVV) do Instituto SEDES SAPIENTIAE - São Paulo, o Laboratório de Estudos da Criança (LACRI) – Universidade de São Paulo (USP), o Coletivo Mulher Vida, de Recife.

Como forma de enfrentamento surgiram também, na década de 1990, inúmeras campanhas com adesão de organismos nacionais governamentais e não governamentais e internacionais como a *End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking Children for Sexual Purposes* (ECPAT), que nasce como campanha de mobilização contra o turismo sexual e se torna referência mundial no combate à exploração sexual comercial.

As organizações participantes da campanha proporcionaram inúmeros seminários e conferências sobre o tema Violência Sexual. Entre os seminários, destaca-se um sobre a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas, realizado em abril de 1996, sob

a coordenação do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), de Brasília, DF, criado em 1993.

O Seminário foi uma etapa preparatória para o Congresso Mundial contra a Exploração Sexual, realizado em Estocolmo, na Suécia, em agosto de 1996.

Como conclusão, o Seminário das Américas organizou um documento que ficou conhecido como a Carta de Brasília que firmou o compromisso político do governo e da sociedade civil com a implementação de ações e programas para o enfrentamento do abuso e da exploração sexual.

No Congresso Mundial de Estocolmo, foram ratificados e referendados os compromissos definidos regionalmente, definindo a agenda de lutas a serem travadas em âmbito internacional (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Dando continuidade ao congresso realizado na Suécia, em 1996, e também no Japão, em 2001, foi sediado, no Brasil, em 2008, o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O evento teve um importante papel na articulação e produção de conhecimento no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Foi articulado a partir da Comissão Intersetorial desenvolvida pelo governo federal, em 2007, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos (PROGRAMA..., 2011).

O Congresso realizado no Brasil pode ser considerado o maior evento já realizado no mundo sobre o tema, superando os dois primeiros. Participaram do evento 160 países provindos dos cinco continentes, segundo a Secretaria de Direitos Humanos (MATRIZ..., [2011?]). Desse encontro resultou o documento *Declaração do Rio de Janeiro e Chamada para Ação*. Os países participantes se comprometeram a desenvolver planos de ação baseados nessas diretrizes.

Os recursos para financiar essas iniciativas de mobilização se deram pela cooperação internacional, principalmente de organismos multilaterais, conforme aponta o Ministério da Educação (2004, p.15-16).

> Dentre os organismos que deram e continuam dando amplo apoio financeiro e técnico às ações dessa área, destacam-se o Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF, a Organização Internacional do Trabalho – OIT por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC) - e a Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional - USAID, por meio do Projeto Prevenção Orientada aos Meninos e Meninas em Risco – POMMAR.

A demanda por políticas específicas para o enfrentamento do fenômeno ganha força com as mobilizações e, em 1996, são implementadas pelo Plano de Ação do Ministério de

Justiça, através da Secretaria dos Direitos da Cidadania, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA), criado em 1992, pela Lei n. 8.242, para promoção e defesa dos direitos da criança. O Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA) está vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

É importante ressaltar que o CONANDA é um órgão colegiado da Secretaria dos Direitos Humanos/Ministério da Justiça, da Presidência da República. É a instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas na esfera federal para a infância e a adolescência. É o órgão responsável por tornar efetivo os direitos, princípios e diretrizes contidos no ECA (CONANDA [1991?]).

Em sua composição, há 28 conselheiros, sendo que 14 são representantes do governo federal, indicados pelos ministros, e 14 são representantes de entidades da sociedade civil organizada de âmbito nacional e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estes eleitos a cada dois anos.

Entre as principais atribuições do CONANDA, pode-se destacar:

> Fiscalizar as ações de promoção dos direitos da infância e adolescência executadas por organismos governamentais e não-governamentais;
> Definir as diretrizes para a criação e o funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares;
> Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados com informações sobre a infância e a adolescência, assim como construir indicadores e monitorar a política de atendimento à criança e ao adolescente;
> Acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento da União, verificando se estão assegurados os recursos necessários para a execução das políticas de promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil;
> Convocar a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Gerir o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) (CONANDA, [1991?], p.1).

É também atribuída ao Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) , em 1996, em âmbito nacional, a responsabilidade pela execução da política de defesa de direitos humanos da população infantojuvenil, tendo como uma das metas o apoio às campanhas, às ações e aos programas de atenção a crianças e adolescentes explorados sexualmente.

Um ponto importante a ser destacado foi a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil pelo Governo Federal, organizações não governamentais e organismos internacionais, em junho de 2000, que é um dos eixos estratégicos para o enfrentamento do fenômeno do abuso e da exploração sexual.

A implementação do Plano Nacional de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, que foi discutido e aprovado no CONANDA, em julho de 2000, vem se desenvolvendo, prioritariamente, através de ações preventivas.

Para que o propósito preventivo seja alcançado, governo federal e sociedade civil vêm trabalhando na capacitação de agentes sociais, na execução de programas de atendimento educacional e psicossocial, na requisição de ações especializadas das polícias na área de proteção ao segmento infantojuvenil e na regulamentação de leis específicas e criação de varas especializadas em crimes contra crianças e adolescentes.

Como orientações que norteiam esse Plano, o Ministério da Educação (2004) cita alguns pontos que dispõem sobre o objetivo preventivo, tais como:

- Estão previstas ações, com intuito de propiciar a prevenção, de orientações e educação a crianças e adolescentes sobre seus direitos. As ações têm em vista o desenvolvimento da autodefesa pela conscientização e valorização de suas etapas de crescimento.
- O Plano prevê também a garantia ao acesso, permanência e sucesso escolar de todas as crianças e adolescentes. Para isso objetiva implementar os temas transversais nos parâmetros curriculares nacionais, principalmente os referentes à orientação sexual.
- A implantação de espaços de arte, cultura, lazer e esporte em todos os municípios brasileiros é prevista como meio de prevenção da violência por ser lugar de acesso preferencial de crianças e adolescentes.
- A promoção do fortalecimento das redes familiares e comunitárias e o fomento de discussões em grupos sobre violência é visto pelo Plano como forma de prevenção do abuso e exploração sexual e proteção à criança e ao adolescente.

No entanto, para a concretização do Plano, a escola e os órgãos do Sistema de Garantias dos Direitos (SGD) da criança e do adolescente, (CT, delegacias especializadas em crimes contra criança e adolescente, Ministério Público, varas da infância e da juventude, Defensoria Pública e outros centros de defesa), devem cumprir com seu papel de articulação de um conjunto de ações que permita prevenção da violência sexual e proteção à infância (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Prevendo a necessidade de encadeamento do SGD da criança e do adolescente, o Plano traz como um de seus eixos e objetivos o fortalecimento estratégico das articulações e a criação de redes, facilitando o processo de descentralização das políticas.

> Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e eliminação da violência sexual com a promoção de campanhas visando a mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam crianças e adolescentes, utilizando as normativas do ECA e normativas internacionais como marco conceitual (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.101).

Para isso cria mecanismos informativos articulando e mobilizando os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todas as esferas e faz avaliação dos impactos e dos resultados das ações no enfrentamento da violência sexual.

> A prioridade é fomentar a implementação, o fortalecimento e a avaliação de ações que visem real impacto na vida de muitas crianças, adolescentes e suas famílias. Para isso, a integração de políticas e programas é o objetivo mais importante, a fim de se identificarem, para avaliação, as necessidades, as respostas mais adequadas, as metodologias de intervenção pertinentes e os indicadores de impacto. A condução de uma agenda comum, elaborada entre os diversos setores - governamentais, organizações sociais, privados e a cooperação internacional - tem como objetivo consolidar e universalizar um tratamento humano e especializado do problema (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.16).

Contudo, e apesar da extensão das orientações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e de outros organismos nacionais e internacionais, vê-se um descompasso entre leis extremamente avançadas e uma prática ainda marcada pela violação dos direitos de crianças e adolescentes às normativas postas (SAVIANI, 2008).

Parece que a noção de rede, que indica a necessidade de superação da fragmentação e setorização das políticas públicas, não tem sido interiorizada pelos agentes públicos, responsáveis pela operacionalização de tais políticas (LAVORATTI; BEGA, 2010).

Segundo Lavoratti e Bega (2010), muitas mudanças legais ocorreram nas últimas décadas, no que se refere às concepções de atendimento à infância e à adolescência brasileiras, principalmente, no que concernem às conquistas internacionais (Convenções e Declarações dos Direitos Humanos e da Criança) e nacionais (CF, ECA, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, SUS e Sistema Único de Assistência Social).

Salientam as autoras que há de se superar anos de ausência e repressão que orientaram tal atendimento no Brasil, além de suplantar a permanência da cultura organizacional das políticas sociais marcadas historicamente pela burocracia, setorização, clientelismo, isolamento institucional e que opera com dificuldades no setor público.

O que se nota, contestando os ganhos que compõem a cidadania, são as infortunosas adequações que se contrapõem aos princípios da administração pública no trato das políticas de proteção à infância, conclui Rizzini e Pilotti (2011).

Portanto, segundo Höfling (2001, p.30), é fundamental a compreensão quanto às "questões de fundo" envolvidas na concepção de Estado e de política social que sustentam ações e programas de intervenção.

Para Faleiros e Eva Faleiros (2008), o descompasso entre garantias democráticas, claramente expressas na Constituição de 1988 e no ECA, e as políticas públicas descomprometidas com o princípio constitucional da prioridade absoluta a crianças e adolescentes, reflete as desigualdades sociais e econômicas no Brasil, tornando o Estado o principal responsável, nas palavras dos autores, pela violência estrutural, cumulativa e excludente que se caracteriza principalmente pelas desigualdades econômicas e sociais.

Esse entendimento de Faleiros e Eva Faleiros (2008) vai ao encontro do que traz Höfling (2001, p.39) quando trata da relação Estado Neoliberal e direitos sociais.

> Em um Estado de inspiração neoliberal as ações e estratégias sociais governamentais incidem essencialmente em políticas compensatórias, em programas focalizados, voltados àqueles que, em função de sua "capacidade e escolhas individuais", não usufruem do progresso social. Tais ações não têm o poder – e frequentemente, não se propõem a – de alterar as relações estabelecidas na sociedade.

Para Lockmann e Mota(2013, p.107), a implantação de programas tem sido uma forma de fortalecimento e proliferação da assistência em meio às políticas públicas, tão comum até o século XX, como uma estratégia eficaz de controle e das populações, porém, afirmam as autoras, com nova roupagem. Portanto, segundo elas, "parece haver uma (re)configuração dessas práticas de assistência que se inscrevem em uma nova racionalidade, que denominamos Neoliberal. Por estarem vinculadas a uma nova racionalidade política, econômica e social, elas já não são de modo algum as mesmas" (Idem, 2013, p.107).

Emergem, assim, a partir do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, compondo incoerências e também beneficiando a infância desamparada, as políticas sociais de proteção à infância, tão em evidência na atualidade.

Programas, projetos e estratégias têm sido implantados pelo governo, estados e municípios. Entre eles se sobressaem: o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR), o Projeto Escola que Protege, o Plano Brasil Protege, o Programa Turismo Sustentável e Infância e o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes, anteriormente denominado de Programa Sentinela (Programa de Combate ao

Abuso e Exploração Sexual). As iniciativas têm o intuito de ações integradas, tendo em vista a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Tendo como objetivo a construção da integração de Políticas Públicas para o enfrentamento do abuso e exploração sexual, em outubro de 2002, estabeleceram-se parcerias entre as Secretarias de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), atuando junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, para a criação, coordenação e execução do PAIR (SEDH/UFAM, 2009).

O governo federal incorporou organizações para a operacionalização do PAIR que inicia o seu trabalho em janeiro de 2003. A incorporação passa a ser a forma de integrar as demais políticas, programas e ações desenvolvidos pelo poder público e pelas entidades da sociedade civil.

Sendo assim, os Ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho, do Esporte, do Turismo e da Justiça são incluídos pelo governo federal, a partir da ampliação do programa, e contribuem com ações e projetos desenvolvidos pelos mesmos (SUMÁRIO…,[2006?]).

O PAIR, que é uma das metas da agenda social do governo, atende ao objetivo de fortalecer os Conselhos de Direitos reconhecidos como instâncias privilegiadas na formulação de políticas, programas e ações dirigidas ao atendimento e à defesa de direitos de crianças e adolescentes, o que se nota principalmente no que se refere ao enfrentamento da violência sexual (PROGRAMA..., [2002?]).

Tem por finalidade a capacitação da rede de proteção, oferecendo aulas teóricas e aprofundamento em oficinas. Intenciona o envolvimento dos segmentos da rede e do SGD, portanto, compreende profissionais das diversas áreas como as da educação, saúde, justiça, segurança, turismo, transporte e outras.

O programa é considerado, no relatório do TCU, como aquele que deve se expandir pela sua boa prática articuladora. O PAIR está em franco processo de expansão. Até 2004 era mínima sua abrangência, atingindo apenas sete municípios (TCU, 2004). Chegou a atingir mais de 474 municípios, em 22 Estados, dados da Secretaria de Direitos Humanos (O QUE É..., [2002?]). Atualmente, esse programa abrange mais de 600 municípios brasileiros (TRINDADE; ANDRADE, 2012).

Para que o objetivo de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes seja alcançado, o programa prevê a sistematização de todas as metodologias implementadas e testadas. Os dados devem ser coletados e enviados para a coordenação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA), vinculado

à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) que busca metodologias para que se possam subsidiar programas (PROGRAMA..., [2002?]).

Essa iniciativa permite ações mais efetivas de enfrentamento da violência, já que o problema da violência sexual perpassa diversas áreas e instituições, como a polícia, a saúde, a justiça, o turismo, os direitos humanos, entre outros.

Quanto ao PNEVSCA, estratégias importantes foram implementadas com seu desenvolvimento. Além do PAIR, pode-se fazer menção ao PAIR MERCOSUL, ao Disque Denúncia Nacional, à Comissão Intersetorial e às Empresas Contra a Exploração.

Portanto, com o PNEVSCA, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2003, passou a contar com uma área específica para tratar da prática da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, com foco na proteção e garantia de seus direitos humanos sexuais e reprodutivos (PROGRAMA..., [2003?]).

Sucintamente, vale relacionar as estratégias mencionadas, adotadas pelo governo, para a construção de uma política integrada para o enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, por serem relacionadas a ações de integralização.

O PAIR MERCOSUL é um projeto que visa a disseminar metodologias do PAIR em cidades fronteiriças do Brasil com foco na prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais (PROGRAMA...,[2002?]).

Porém, em contrapondo à iniciativa do projeto, vê-se o crime de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho escravo acontecendo nas fronteiras, conforme relatório divulgado pelo Ministério da Justiça. Crime esse que foi definido pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo como "subterrâneo"[52] pela falta de registros junto aos órgãos policiais (ROSÁRIO, 2013).

Ao que aponta Rosário, a pesquisa é resultado da implementação de um conjunto de ações, iniciadas em 2012, que buscam diagnósticos que possam ser revertidos em políticas públicas mais eficientes.

Como forma de ampliar o arsenal de denúncias para o trabalho mais eficiente foi criado, em 1997, o Disque Denúncias Nacional por organizações não governamentais que atuam na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Em 2003, o serviço passou a ser de responsabilidade do governo federal sob a coordenação e execução da Secretaria de Direitos Humanos, criada no mesmo ano, vinculada à Presidência da República (2011).

[52] Expressão usada pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, divulgada no dia 18 de outubro de 2013 pelo portal JusBrasil - Notícias. Texto de Lucas Rosário.

O Disque Denúncia Nacional, podendo ser denominado por “Disque 100”, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual. Viabiliza a comunicação da sociedade civil com o poder público, possibilitando conhecer e avaliar a dimensão da violência contra crianças e adolescentes e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas através do mapeamento de regiões críticas.

O serviço atua ouvindo, orientando e registrando a denúncia. As ligações são feitas de forma gratuita e é preservada a identidade do denunciante. O “Disque 100” tem a atribuição de encaminhar a denúncia para a rede de proteção e responsabilização, priorizando o CT, após serem analisadas. Tem também a função de monitorar as providências adotadas para informar, aos denunciantes, sobre os posteriores encaminhamentos (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2011).

Segundo Trindade e Andrade (2012, p.7), de acordo com dados do “Disque 100”, entre os meses de maio de 2003 e março de 2011, “foram registradas 275.638 denúncias de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes. Desse total, 27.664 foram de casos de exploração sexual de meninos e meninas, uma média de 294 denúncias por mês”.

Buscando atender à necessária articulação de políticas para proteção à infância foi instituída pelo governo, por Decreto Presidencial, em 2007, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Consta ser uma estratégia composta por ministérios, pela sociedade civil organizada e por organismos de cooperação internacional (COMISSÃO..., [2007?]).

Compete à Comissão articular, informar, sugerir e apoiar ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa iniciativa, segundo a Secretaria de Desenvolvimento Humano, fez com que o problema da violência sexual passasse a ser tratado de maneira global além de ampliar a rede de amparo às vítimas.

Viabilizada pela Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual, foi elaborada, em 2011, a Matriz Intersetorial. Consta como uma ferramenta estratégica de gestão pública por possibilitar visibilidade quanti-qualitativa à exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentada na base de dados do Disque Denúncias.

A Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, de acordo com a Secretaria de Direitos Humanos, é uma atualização da Matriz produzida, em 2004, em parceria com o Instituto Violes, da Universidade Federal de Brasília (MATRIZ..., [2011?]).

Essa iniciativa possibilita a municipalização do enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, por permitir a atualização das políticas sociais implantadas. Um acervo

documental, a legislação sobre a temática, a análise de mercado e as universidades, que atuam no enfrentamento da violência, são disponibilizados para consultas (MATRIZ..., [2011?]).

Um ponto importante a ser destacado é o estudo *Matriz Intersetorial e Copa do Mundo* realizado a partir dos dados do "Disque 100" que "evidencia que as doze cidades-sede da Copa são áreas com grande vulnerabilidade à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes. No período entre 2005 e 2010, essas doze cidades registraram 6.570 denúncias" (TRINDADE; ANDRADE, 2012, p.7).

Na tentativa de ampliar o debate e as ações de combate à exploração sexual, prima-se pelo envolvimento do setor privado no que tange à promoção de ações para o enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes. A iniciativa traduz-se na estratégia "Empresas Contra a Exploração" (EMPRESAS...,[2011?]).

Com essa iniciativa, tem-se como foco a sensibilização do setor corporativo brasileiro, fomentando a proposição concreta e o fortalecimento de iniciativas de responsabilidade social na garantia dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes.

Para tanto, a Secretaria de Direitos Humanos promoveu, junto a diversas empresas brasileiras — apoiada pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e a Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH) — a assinatura da *Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*.

Após a assinatura, conforme sinaliza a Secretaria de Direitos Humanos, objetiva-se difundir, entre as empresas brasileiras, as recomendações sobre responsabilidade social contidas no termo da *Declaração do Rio de Janeiro e Chamada para Ação*, como visto, fruto do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Quanto às iniciativas, já elencadas, que vêm sendo implantadas para vencer a realidade de violência sexual, a partir do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, considera-se o Projeto Escola que Protege como relevante ao enfrentamento.

O Projeto faz parte da integração de políticas iniciadas em 2002 com o PAIR, contribuindo para integração da educação no SGD de crianças e adolescentes (SUMÁRIO..., [2006?]).

Considerando o papel da escola como parte de uma possível Rede de Proteção Integral e do SGD, o programa Escola que Protege visa à prevenção e ao rompimento da violência contra

crianças e adolescentes, além de prever a definição de um fluxo de notificação e encaminhamento através da formação profissional.

Portanto, os profissionais de educação, prioritariamente da rede pública da educação básica, tanto quanto os profissionais da Rede de Proteção (conselheiros tutelares, dentre outros) deveriam ser capacitados para uma atuação qualificada através de materiais didáticos e paradidáticos produzidos nos temas do projeto.

Objetiva contribuir na busca de estratégias sociais e pedagógicas que possam prevenir e/ou romper com o ciclo de violência sexual contra crianças e adolescentes, permitindo a disseminação da defesa dos seus direitos através da contextualização e problematização da temática.

A formação de profissionais para a identificação e enfrentamento, em uma perspectiva preventiva, faz-se por meio de curso a distância e presencial, através de projetos apresentados por instituições públicas de ensino superior.

> A formação na temática da violência física, psicológica, negligência, abandono, abuso sexual, exploração do trabalho infantil, exploração sexual comercial e tráfico para esses fins, em uma perspectiva preventiva, faz-se imprescindível mediante a necessidade de oportunizar à comunidade escolar a sensibilização e compreensão sobre o prejuízo dessas diversas formas de violência para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, bem como assegurar adequado encaminhamento e fluxo, no que concerne à Educação, de modo a garantir sigilo da identidade do educador e da escola e preservar a privacidade da vítima. (SUMÁRIO..., [2006?], p.6).

Beneficiam-se os municípios que incluírem o tema no seu Programa de Ações Articuladas (PAR) que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ou que fazem parte da Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Também são atendidos aqueles que participam dos programas Mais Educação; Programa de Ações Integradas, PAIR e Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), (PROJETO..., 2013).

O programa está vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Como forma de padronizar as notificações da violência por profissionais da educação, assistência social e saúde, foi lançado, na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília, em julho de 2012, o Plano Brasil Protege.

O evento contou com a participação de adolescentes de todo o país. Como trata o TCU (2004, p.24-25), é importante "[...] promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa dos seus direitos e comprometê-los com as ações".

O Plano visa à criação de uma rede de proteção contra a violência física, sexual e psicológica infantojuvenil, priorizando as regiões de maior vulnerabilidade social (JINKINGS, 2012).

A estratégia prevê a notificação integrada da violência, através da ficha única, facilitando a formação de uma rede de proteção contra a violência física, sexual e psicológica sofrida por crianças e adolescentes. Portanto, desenvolver-se-ão ações conjuntas entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), os estados e municípios (JINKINGS, 2012).

Segundo o portal Notícias do Governo (PLANO..., 2012), o plano de políticas públicas para a proteção à infância tem previsão para dez anos, e um de seus eixos é o combate à exploração sexual das crianças e adolescentes. Foram disponibilizados R$59,9 milhões do orçamento federal, tanto em 2013 quanto em 2014, para a construção, reforma e equipagem das unidades de atendimento especializado (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2013).

Outra ação do governo para o enfrentamento da violência sexual é o desenvolvimento do Programa Turismo Sustentável e Infância. O Programa é parte das ações prioritárias de governo do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, lançado pelo Ministério do Turismo em 2004 (MINISTÉRIO DO TURISMO, [2013?]).

O objetivo do Programa Turismo Sustentável e Infância é sensibilizar os agentes que integram a cadeia produtiva do turismo, contribuindo para a prevenção, enfrentamento e proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual no turismo (MINISTÉRIO DO TURISMO, [2013?]).

É através da redução da pobreza, das desigualdades regionais, e por meio da criação de empregos e geração de renda que se vislumbra alcançar a prevenção da exploração sexual, tendo como princípio o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social corporativa e os direitos da criança, de acordo com o Ministério do Turismo.

O Projeto desenvolve ações, tais como: Inclusão Social com Capacitação Profissional; Projetos de Formação de Multiplicadores; Seminários de Sensibilização; Campanhas - incentivo às denúncias dos casos de exploração sexual, em eventos com grande fluxo de turistas.

Conta com parcerias nas esferas federais, estaduais e municipais. Fazem parte das ações do Conselho Nacional de Turismo, Secretarias Municipais e Estaduais de Turismo, Câmara Temática do Turismo Sustentável e Infância, empresas representativas do setor turístico, universidades e sociedade civil.

Uma iniciativa de grande importância no enfrentamento do abuso e exploração sexual é o programa conhecido como Sentinela. O Programa teve sua implantação a partir de 2001, ficando atribuída a sua responsabilidade de execução ao Ministério de Assistência e Previdência Social (TCU, 2004).

Com a implantação do SUAS, o atendimento designado ao Programa Sentinela foi incorporado ao Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes sendo ofertado, a partir de 2006, pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social(CREAS), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Hoje fica a cargo do Ministério de Desenvolvimento Social.

Com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº 109, de 11/11/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, esse Serviço foi incorporado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado obrigatoriamente pelo CREAS.

O CREAS passa a ser de natureza público-estatal e não pode ser administrado por organizações de natureza privada sem fins lucrativos. Como os Sentinelas, também não podem ter seus serviços interrompidos por nenhum motivo (CENTRO..., [2011?]).

As atividades, portanto, compreendem, atuação em rede, local ou até mesmo regional, por meio da articulação eficiente aos serviços das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Alguns órgãos, unidades ou instituições, devido a sua função e competência, compõem a rede essencial de articulação do CREAS, tais como: o CRAS; a gestão dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC); os Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental; os Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública); a Rede de Educação; e os Serviços de Acolhimento. Podem ainda fazer o fortalecimento de uma rede articulada os serviços das demais políticas públicas, movimentos sociais e Organizações não Governamentais (ONGs) que atuam na defesa de direitos; etc.

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS, ressalta-se o dever em propiciar acolhida e escuta qualificada. O serviço visa ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos tais como violência física, psicológica, negligência, bem como vítimas de violência sexual.

Analisando a mudança estrutural e a transferência da responsabilidade do Sentinela para o SUAS, principalmente no tocante ao CREAS, este passa a ter uma natureza público-estatal.

Percebe-se que tal mudança aponta para a transferência de responsabilidades para as entidades da sociedade civil, o que acaba facilitando a desresponsabilização do Estado, e a população passa a contar com um serviço de má qualidade, ou voluntário, o que parece ser uma tendência das políticas sociais.

Várias iniciativas vêm sofrendo mudanças estruturais, após a implantação do SUAS. Além de inadequada, essas mudanças limitam a implantação dos programas ou a qualificação profissional, necessária para a qualidade das ações de proteção à infância. Vê-se, portanto, um descompasso entre leis extremamente avançadas e uma prática ainda marcada pela violação dos direitos de crianças e adolescentes às normativas postas (SAVIANI, 2008).

Pelo viés da submissão econômica, o Brasil busca melhores posições nos índices de desenvolvimento econômico, vinculando-se ao modelo internacional mediante pressões políticas. Nesta trajetória, não tem construído um modelo de ações sociais próprias pautadas na essência e nas demandas da nação, a fim de produzir um impacto significativo no progresso do desenvolvimento humano (SILVA, 2011).

Esses acordos internacionais para o desenvolvimento econômico e social são, como se pode dizer, facas de dois gumes, por seu caráter público-privado, em relação às ações e medidas para a proteção infantojuvenil, o que dificulta uma articulação em rede.

O interesse neoliberal é transformar as políticas sociais em serviços e negócios rentáveis, princípio que foi incorporado às práticas da administração pública, sendo a "reforma" defendida sob a alegação de que o Estado é corrupto, caro e ineficiente. (HÖFLING, 2001).

Tendo como pretexto a modernização do Estado, alega-se uma necessária reforma na condução de investimentos às ações sociais no intuito de prevalecer a eficiência, ou seja, com menor custo e com maior benefício, que são incompatíveis com o caráter público e social dos serviços à população.

O Estado, a partir dessa concepção, vai cada vez mais se tornando mínimo e se eximindo da responsabilidade social para com a população que não consegue condições de cidadania. Em vez do avanço para sistemas verdadeiramente públicos e universais, caminhamos para a focalização das políticas (SILVA, 2011).

A retórica neoliberal aponta para universalização e gratuidade dos serviços, mas, na prática, caminha para a focalização. Portanto, a descentralização, a privatização e a focalização das ações e das políticas públicas são estratégias neoliberais na busca da eficiência social e que garante, desta maneira, um Estado mínimo para o cidadão e máximo para o capital.

Apesar do impacto da orientação neoliberal e dos obstáculos na efetivação das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, elas ganharam força de lei e surgem com o

objetivo de assegurar os direitos, determinando regras para o atendimento integral infantojuvenil por parte de toda a sociedade brasileira.

Porém, para a efetivação dos direitos de proteção integral necessária para o cumprimento do ECA, é preciso um contexto de um Estado de Bem-Estar Social. Contrário à necessidade de um Estado de Bem-Estar Social, em vez das políticas sociais universalizadas, o Brasil desenvolve "programas de combate à pobreza", além de parecer haver um esforço em transferir para as organizações comunitárias responsabilidades que seriam dos setores públicos.

Quadro 01 - **Síntese dos principais programas**

Sigla/Nome	**Data de Criação**	**Trabalho/objetivo**	**Observação**	**Órgão vinculado**
-Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro (PAIR)	2002	- integração de Políticas Públicas para o enfrentamento do abuso e exploração sexual; -fortalecimento dos Conselhos de Direitos; -capacitação da rede de proteção	- Abrange mais de 600 municípios; - prevê sistematização de todas as metodologias implementadas e testadas.	- Secretarias de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social - USAID; - atua junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça
Projeto Escola que Protege	2002	- Prevenção e rompimento da violência contra crianças e adolescentes; - Definição de um fluxo de notificação e encaminhamento através da formação profissional; - Capacitação profissional para a identificação e enfrentamento, em uma perspectiva preventiva.	- Busca de estratégias sociais e pedagógicas para prevenção ou rompimento do ciclo de violência sexual contra crianças e adolescentes.	- Secretarias de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social
Programa Turismo Sustentável e Infância	2004	- Sensibilização dos agentes que integram a cadeia produtiva do turismo contribuindo para a prevenção, enfrentamento e proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual no turismo.	- Inclusão Social com Capacitação Profissional; Projetos de Formação de Multiplicadores; Seminários de Sensibilização e Campanhas; - Incentivo às denúncias dos casos de exploração sexual	Ministério do Turismo
Sentinela/Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	2001/2006	- Atuação em rede, local ou até mesmo regional, por meio da articulação eficiente aos serviços das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.	- Com a transferência da responsabilidade para o SUAS, este passa a ter uma natureza público-estatal.	Ministério de Assistência e Previdência Social/Ministério de Desenvolvimento Social.
Plano Brasil Protege	2012	- Criação de uma rede de proteção contra a violência física, sexual e psicológica infantojuvenil, priorizando as regiões de maior vulnerabilidade social.	- Formação de uma rede de proteção contra a violência física, sexual e psicológica; - Ações conjuntas entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, os estados e municípios.	Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça

Fonte: ordenação pessoal

3 O FENÔMENO DO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS: ASPECTOS CONSTITUTIVOS

3.1 Abuso e exploração sexual: contextualização

A violência sexual consiste não só em uma violação à liberdade sexual de outrem como também numa violação aos direitos humanos. "Quando cometida contra a criança, constitui crime ainda mais grave", segundo o Ministério da Educação (2004, p.36). Pode ser classificada como abuso sexual (violência sexual intrafamiliar, extrafamiliar) e exploração sexual.

Grande parte da literatura sobre violência sexual adota e unifica o conceito de violência sexual, definindo o fenômeno de forma abrangente, apesar de se poder subdividi-lo em duas realidades: o abuso sexual e a exploração sexual.

Eva Faleiros (2004, p.75) ajuda a compreender que violência sexual é "o elemento constitutivo/conceitual e, portanto, explicativo da natureza, de todas as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente".

A denominação exploração sexual é considerada por Eva Faleiros (2004) um abuso, já que é uma violação de direitos. Como pontua a autora, na sociedade brasileira, nem sempre a exploração sexual é observada como violência sexual ou abuso sexual.

"Ora, se todas as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a de caráter comercial, são abusivas e violentas, não se justifica e não se explica teoricamente nomear apenas a violência intra e extrafamiliar de abuso sexual" (FALEIROS, E., 2004, p.?).

A utilização de diferentes termos como sinônimos não é apenas uma questão de terminologia, mas uma questão epistemológica. Sua complexidade e diversidade explicam sua indefinição e confusão teórico-conceitual, esclarece Faleiros (2000)[53], citado por Koshima (2006).

O uso genérico torna visível uma imprecisa conceituação da problemática (FALEIROS, 2000, *apud* KOSHIMA, 2006) e, ainda, revela recentes e necessários problematização, desvelamento e enfrentamento da questão.

Evidencia-se, portanto, um paralelo da "indiferença[54]", relativa à conceituação no que se refere ao abuso e à exploração sexual, com a "ação que trata a um ser humano não como

[53] FALEIROS, Eva T. S. **Repensando os conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

[54] Podendo entender indiferença como não diferenciado e/ou como indigno de atenção, de cuidado.

sujeito, mas como uma coisa" (CHAUÍ 1985[55], p.35, *apud* KOSHIMA, 2006, p.25). Reafirmando, a violência sexual precisa ser compreendida como violação de direitos humanos (AZEVEDO; GUERRA, [2005?]).

O fenômeno da violência sexual se põe como uma das grandes preocupações mundiais. É considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas de saúde pública em todo o mundo, embora, possivelmente, seja o delito menos denunciado (WILLIAMS, 2009; GOMIDE & PADILHA, 2009). Conforme Ribeiro, Ferriani e Reis (2004[56]), citado por Koshima (2006, p.25), "estima-se que produza cerca de 12 milhões de vítimas anualmente, atingindo desde recém-natos até idosos".

Pela constância em todas as partes do mundo, segundo o Ministério da Educação (2004, p.57), sua prevenção deve ser prioridade, até por questões econômicas. Estudos realizados nos Estados Unidos revelaram que os "gastos com atendimento a dois milhões de crianças que sofreram abuso sexual chegaram a US$ 12,4 milhões por ano".

Word Bank (2004), citado por Eisenstein (2009), afirma que as complicações, a longo prazo, da violência sexual geram grande custo social na saúde. Tem-se uma média de R$15,00, para cada real de gastos na saúde com doenças que poderiam ser resolvidas na infância e, desses R$15,00, R$10,00 são gastos com problemas relacionados ao abuso sexual.

De forma geral, de acordo com o Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEP, 2014), a partir de dados extraídos do relatório da OMS, o custo da violência no Brasil correspondente a 10,5% do Produto Interno Bruto (PIB) anualmente. Apenas com os gastos da saúde relacionados à violência, os custos chegam a 1,9% do PIB.

A propósito, afirmam Habigzang e Caminha (2004) e Faleiros (1998) que a violência sexual infantil tem se tornado campo emergente de pesquisa mundial nas últimas três décadas, ganhando espaço como objeto de estudo de trabalhos científicos e técnicos, além de ter ganhado visibilidade no conjunto da sociedade. Ainda que muitos países não tenham dados suficientes sobre o problema do abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Estudos desenvolvidos em 19 países, citados pela Secretaria Geral das Nações Unidas, em 1999, estimavam que 40 milhões de crianças de 0 a 14 anos estariam sofrendo abuso. O

55 CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

56 RIBEIRO, Márcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho and REIS, Jair Naves dos. Sexual abuse of children and adolescents: characteristics of sexual victimization in family relations. **Cad. Saúde Pública**, Mar./Apr. 2004, Vol. 20, n.2, p.456-464. ISSN 0102311X.

estudo considerou uma taxa de prevalência do abuso sexual de 7% a 34% entre meninas e de 3% a 29% entre meninos (GOMIDE & PADILHA, 2009).

As taxas de prevalência citadas por Finkelhor (1994, *apud* WILLIAMS, 2009[57]) coincidem com as pesquisadas em 20 países. A estimativa alcançada por ele foi de 7% a 36% entre meninas e de 3% a 29% entre meninos, resultados compatíveis aos dos Estados Unidos.

A sociedade americana, de acordo com Azevedo e Guerra (2011), é uma das mais desenvolvidas em termos de organizações e serviços voltados para a violência sexual. Com o conhecimento atual da incidência do fenômeno, o país favorece a proliferação de instituições que oferecem proteção à família e à criança, reabilitação criminal, serviços de saúde, além de apoio a programas de prevenção e assistência.

No entanto, contrapondo ao dispêndio de esforço, estudos nos Estados Unidos, realizados em 1986 (*U.S. Departamento of Health and Human Services*), apontaram que 2,1 em 1.000 crianças e adolescentes sofreram abuso sexual (NEGRÃO, 2005[58], *apud* KOSHIMA, 2006).

Também nos Estados Unidos, Sadock e Sadock (2007) pontuaram que, de acordo com o *U. S. Departamento of Health and Human Services* (Departamento de Serviço de Saúde e Humanos dos Estados Unidos), cerca de 29 milhões de possíveis casos de abuso foram denunciados em 1999 e, desses, 826 mil casos foram confirmados. Estima-se que o abuso de crianças nos Estados Unidos causou aproximadamente 1.100 mortes. Avalia-se que uma em cada 3 a 4 meninas e um em cada 7 a 8 meninos serão vítimas de agressão sexual até os 18 anos de idade. Inferem os autores que a ocorrência talvez seja mais alta do que a estimada, visto que muitos casos deixam de ser reconhecidos, e várias das vítimas relutam em denunciar o abuso.

A manutenção da incidência da violência sexual enfrentada pelos Estados Unidos parece se estender internacionalmente. Os estudos podem ajudar a mudar as políticas públicas, por auxiliar a medir a importância do enfrentamento.

Não se pode, entretanto, comparar o Brasil a outros países, quando se trata da dificuldade de se conhecer a extensão do crime, apesar da importância de se avaliarem dados mundiais para compreender o fenômeno. Avaliar o alcance, no país, torna-se complexo devido a vários fatores, entre outros, pelas diferenças culturais e de legislação (GOMIDE & PADILHA, 2009).

57 FINKELHOR, D. The international epidemology of child sexual abuse. **Child abuse andneglect**, 1994, 18, p. 409-417.

58 NEGRÃO, Telia. **Dossiê Violência de Gênero contra Meninas**. Porto Alegre: Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, 2005.

Ao estimar esse fenômeno, é preciso considerar também fatores como a territorialidade, além da densidade demográfica, já que a ocorrência se apresenta de maneiras diferenciadas em cada região.

Koshima (2006) alega que se pode verificar no Brasil uma grande dificuldade em quantificar o problema devido à impunidade, clandestinidade, invisibilidade e ilegalidade.

A clandestinidade, a mobilidade e a coerção acobertada do crime organizado de exploração sexual comercial contra crianças facilitam a permanência e continuidade do problema (PLANO NACIONAL, 2006[59], *apud* KOSHIMA, 2006).

Valores inseridos na sociedade como o machismo e o patriarcalismo, que impõem a inferioridade de gênero, complexas relações de poder que submetem a mulher e a criança a um adulto ou a uma "autoridade" (pais, professores, médicos, prefeitos, padres, juízes, adolescentes mais velhos, entre outros) podem ser citados como inibidores de denúncias de abuso sexual (FALEIROS, 2003[60], *apud* KOSHIMA, 2006).

O silêncio da vítima e o dos "cuidadores" (pais, avós, tios, irmãos, vizinhos, professores, médicos, prefeitos, entre outros) que resguardam: o "segredo", o temor, a vergonha, a cumplicidade e as consequências de uma inocência violada, também, prevalecem em detrimento da denúncia (PLANO NACIONAL, 2006, *apud* KOSHIMA, 2006).

O Ministério da Educação (2004) sinaliza, em relação a escolas e professores, que alguns motivos podem definir a atitude da não notificação da violência. Um deles poderia ser a resistência psicológica, por vivências pessoais de situações de abusos jamais revelados. Outro, a falta de orientação para a identificação das evidências de ocorrência, bem como o medo de complicações com as famílias das vítimas ou do agressor, também, são importantes fatores da não notificação de suspeitas ou de ocorrência da violência sexual.

A insuficiência de dados pode dar a impressão de que o abuso e a exploração sexual são fenômenos infrequentes. Porém, Williams (2009) afirma que a impressão de raridade do fenômeno se desfaz quando se pesquisa a área.

Embora se depare com dificuldades, informações, depoimentos de testemunhas e vítimas, denúncias, pesquisas e estudos vêm permitindo, por um lado, uma descrição qualitativa e preliminar da dinâmica dessa questão e, por outro, um aprofundamento de sua compreensão (WILLIAMS, 2009; UNICEF, 2012).

[59] **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.** Ministério da Justiça, 2006.

[60] FALEIROS, Eva T. S (Org.). **O Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes: os (des)caminhos da Denúncia**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

> Se analisarmos apenas o fenômeno notificado (no conselho tutelar ou delegacias) o fenômeno é mais raro, se utilizarmos um questionário anônimo, solicitando que o adulto relate experiências de abuso sexual em sua infância o fenômeno é, infelizmente, muito mais frequente (WILLIAMS, 2009, p.21).

A dificuldade de acesso a dados se agrava por estarem aliados à "ausência de um sistema eficaz de registro e de indicadores sociais consistentes" (INESC, 2003[61], p.5, *apud* KOSHIMA, 2006, p.26). Observa-se, também, uma "desarticulação entre os órgãos produtores de estatísticas oficiais e aqueles encarregados da elaboração e execução das políticas sociais" (NEGÃO, 2005, p.10, *apud* KOSHIMA, 2006, p.26).

Estima-se que os casos de violência sexual denunciados e registrados em órgãos oficiais, no Brasil, representem apenas 10% do total sofrido por crianças e adolescentes (KOSHIMA, 2006).

Apesar de uma baixa porcentagem em relação ao estimado, como se pode notar, são registrados cerca de 50.000 casos de violência sexual por ano contra crianças e adolescentes (CONANDA, 2000[62], *apud* KOSHIMA, 2006). A cada hora são informados sete casos de violência sexual contra essa população (ABRAPIA, 2004[63], *apud* KOSHIMA, 2006).

Como prevalência, Sadock e Sadock (2007) apontam importantes dados. O abuso infantil é mais comum a ser perpetrado por pais, padrastos, tios e irmãos, respectivamente. Acontece, frequentemente, em suas casas, podendo atingir crianças de todas as idades, inclusive bebês, até a adolescência. O abuso sexual é geralmente cometido por homens, cerca de 95% dos casos de meninas e 80% dos casos de meninos, embora as mulheres possam atuar em conjunto ou sozinhas, especificamente na pornografia infantil. Muitas das vezes, o perpetrador do abuso sexual foi vítima do abuso sexual, negligência ou abuso físico e, em algumas circunstâncias, a pedofilia é fator preponderante.

Um estudo realizado em 2002 indicou que as meninas internalizam a violência com maior frequência que os meninos e correm maior risco de sofrerem abusos contínuos (UNICEF, 2012, p.33).

Habigzang e Caminha (2004), ao analisarem dados de pesquisas no país, concluíram que os resultados encontrados são coesos entre si. A maioria dos abusos sexuais contra crianças e adolescentes ocorre em suas casas. O pai biológico e o padrasto aparecem como os principais

61 INESC. **Orçamento e Política da Criança e do Adolescente**. Brasília: Ano IV, n.18, dez de 2003.

62 CONANDA. **Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção à criança e ao adolescente (2001–2005)**. Brasília: CONANDA, 2000.

63 ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. **Do marco zero a uma política pública de proteção à criança e ao adolescente 0800-990500. Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.** Rio de Janeiro: 2004.

agressores. A incidência de abuso sexual é maior em meninas, principalmente em se tratando de incesto. A idade de início do abuso é precoce, concentrando-se entre 5 e 8 anos de idade. A mãe é a pessoa mais procurada para revelação do abuso. O abuso comumente é revelado apenas um ano depois de seu início, segundo Habigzang e Caminha (2004).

Outra verificação de grande relevância foram as evidências encontradas em Porto Alegre, a partir de pesquisas de Salvagni e Wagner (2006[64]), relatadas por Gomide e Padilha (2009), com amostra de 192 crianças. Eles constataram que meninas e meninos constituem-se na principal fonte para a descoberta do abuso. Conforme os autores, 83% das crianças fizeram elas mesmas a revelação. Importa observar a constatação do Ministério da Educação (2004, p.56) de que, as "crianças e adolescentes só revelam o "segredo" quando confiam e sentem-se apoiadas".

Sadock e Sadock (2007) apontam, como fatores propulsores do abuso sexual, o isolamento social, a falta de um sistema de apoio, fatores sociais estressantes relacionados à pobreza, à negligência, ao abuso físico, ao isolamento social, a fatores psiquiátricos e à demência mental, ao uso de substâncias como álcool e drogas, e à multigeracionalidade.

Conforme Habigzang e Caminha (2004), desde a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, o Brasil intensifica suas pesquisas quanto à prevenção e ao tratamento, no entanto, ressaltam Gomide e Padilha (2009) que, no que tange ao abuso e à exploração sexual infantil, é difícil avaliar o real alcance do dolo no país.

Verificações, importantes para quantificação e qualificação do problema, encontram empecilhos, já nas pesquisas. O tema Abuso e exploração sexual, muitas vezes, é o primeiro ponto para a não continuidade das investigações. Afirma Williams (2009) que o tema costuma afugentar os pesquisadores.

Um ponto, abordado por Gomide e Padilha (2009), quanto à dificuldade em se conhecer a extensão do crime, é de não poder confiar nas análises e diagnósticos que são, muitas vezes, equivocados.

Sadock e Sadock (2007) argumentam que uma grande porcentagem dos casos não pode ser consubstanciada, e muitas investigações são feitas apressadamente, ou por investigadores inexperientes.

64 SALVAGNI, E. P.; WAGNER, M. B. Development of a questionnaire for the assessment of sexual abuse in children and estimation of its discriminant validity: a case-control study. **Jornal de pediatria**, 2006, 82, n.6 (sem número de páginas).

Azevedo e Guerra (2011) notam, também como agravante, que não se tem conseguido formar profissionais competentes e comprometidos com a causa. O fato pode estar comprometendo a recuperação de famílias e vítimas, além de comprometer a prevenção da violência.

Segundo Faleiros (1998), pela complexidade da violência sexual contra crianças e adolescentes, que envolvem fatores sociopolíticos, sociais, culturais e psicológicos, os indicadores devem permitir o acompanhamento profissional e político.

Também como uma das causas e consequente barreira para dimensionar o problema e promover a prevenção do abuso e exploração sexual é o descrédito de que a notificação às autoridades possa garantir a proteção da criança ou de que os agressores serão responsabilizados, segundo o Ministério da Educação (2004).

Essa sensação de impunidade e de falta de garantia dos direitos é reflexo dos fatos evidenciados nas estatísticas e em experiências, quase cotidianas, que demonstram a violação e o desrespeito à cidadania e aos direitos humanos no país.

Conforme Rosa (2004, p.158), dados de sua pesquisa desenvolvida no estado do Espírito Santo, sobre o discurso e as providências jurídicas em relação aos problemas sociais e familiares da violência contra crianças, "ajudaram a construir uma percepção sobre a forma como o sistema de justiça tem trabalhado os casos de violência contra crianças que alcançaram a instância jurídica".

Sustenta Rosa (2004) que os resultados permitiram constatar que não há um desempenho da função judiciária de forma efetiva para a resolução do problema. Apesar de ser uma ação obrigatória, não se encaminham todos os casos de violência contra a criança ao Judiciário.

Concluiu que há uma seletividade, a critério pessoal e informal, no encaminhamento dos casos que serve como forma de diminuição da demanda do Sistema Judiciário e, em consequência, do penitenciário, ocultando as reais dimensões dos conflitos sociais (ADORNO, 1998[65], *apud* ROSA, 2004).

Rosa (2004) afirma que somente entre 30% e 32% dos casos seguiram seu trâmite em 1999 e 2000, respectivamente. Normalmente, os processos chegavam pobres em reunião de provas, não elucidando a gravidade da maior parte dos casos de maus-tratos.

[65] ADORNO, S. Crime, justiça penal e desigualdade jurídica: as mortes que se contam no tribunal do júri. Dossiê judiciário. **Revista USP**, São Paulo, n. 21, p. 132-151, mar./maio de 1994.

Complementando o que traz Rosa (2004), pode-se lançar mão da reportagem de Claudia Feliz (2013) para *A gazeta*[66], também efetivada no estado do Espírito Santo.

Em uma matéria, Margarita De Mateo, coordenadora do Programa de Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS) denuncia que há morosidade da Justiça, falta de resolutividade nos casos em que o crime é difícil de se provar, além de apenas 60% dos relatórios da instituição serem considerados pelos juízes. Afirma que há falta de prioridade para a criança e adolescente, relata Feliz (2013).

O PAVIVIS foi criado em 1988 e atua junto à Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) no estado. Funciona por meio de uma parceria entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o governo do estado assistindo 170 novos casos de vítimas, propondo garantir a elas assistência social, psicológica e médico-hospitalar, por meio do Hospital das Clínicas – unidade de referência para o aborto legal.

A legislação do Brasil, quanto à violência sexual, ampara as crianças e os adolescentes por uma base jurídica, de que fazem parte: a Constituição Federal (CF) (1988), o ECA (1990, recentemente alterado pela Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, e pela Lei nº12.696, de 25 de julho de 2012) e o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940, significativamente alterado em sua Parte Especial pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, bem como, pela Lei 12.015/2009).

As normatizações enumeram os crimes e definem penas que devem ser aplicadas aos cidadãos que violarem as leis de proteção a crianças e adolescentes.

Síntese das normatizações jurídicas que amparam as crianças e os adolescentes quanto à violência sexual:

Quadro 02 - **O CP E OS ATOS LIBIDINOSOS**

A vítima for forçada a atos libidinosos sem penetração, por meio de:	Artigos do CP	Sujeito Passivo	Pena prevista
Atentado violento ao pudor	Art. 214 (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)		
Atentado ao pudor mediante fraude	Art. 216 (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)		
Corrupção	Art. 218	Menor de 14 anos	02 a 05 anos

[66] FELIZ, Cláudia. Caso Araceli: 40 anos depois, registros de abuso lotam delegacia. **A Gazeta,** Vitória ES**.** 17/05/2013. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/05/noticias/cidades/1443785-caso-araceli-40-anos-depois-registros-de-abuso-lotam-delegacia.html>Acesso em: 06 de mar. 2014.

Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem			
Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente	Art. 218-A	Menor de 14 anos	02 a 04 anos
Rapto violento mediante fraude	**Art. 219** (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)		

Fonte: ordenação pessoal

Quadro 03 - **O CP E A CONJUNÇÃO CARNAL**

A vítima for forçada a ter conjunção carnal através de:	Artigos do CP	Sujeito Passivo	Pena
Violência física ou grave ameaça	Art. 213	Qualquer pessoa	06 a 10 anos
Violação sexual mediante fraude	Art. 215	Qualquer pessoa	02 a 06 anos
Sedução	**Art. 2017**(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)		
Estupro de Vulnerável	Art. 217-A	Menor de 14 anos	08 a 15 anos
Corrupção de menores	Art. 218	Menor de 14 anos	02 a 05 anos
Rapto	Capítulo III (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)		

Fonte: ordenação pessoal

Quadro 04 - **O ECA E OS CRIMES SEXUAIS**

Matéria legislada	Nº de artigos	Agentes a serem responsabilizados	Penas aplicadas
Obrigação de comunicar o Conselho Tutelar	Art. 13	Estabelecimento de saúde, de ensino fundamental, pré-escola ou creche.	Multa de 03 a 20 salários de referência. Dobro, se reincidente. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de maus-tratos contra criança ou adolescente (art. 245).
Afastamento do agressor da moradia comum	Art. 130	Agressores quando pais ou responsáveis. Obs: Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependentes do agressor. (Incluído pela Lei nº 12.415, de 2011)	

Proibição de utilização de crianças em cenas de sexo explícito ou pornográficas, seja em representação teatral, televisiva, ou película cinematográfica e fotografias.	Art. 240	Toda e qualquer pessoa, particularmente produtores, diretores, atores, fotógrafos.	04 a 08 anos de reclusão. Modificado pela Lei 11.829/2008.
Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente.	Art. 241	Toda e qualquer pessoa, particularmente produtores, diretores, atores, fotógrafos.	04 a 08 anos Modificado pela Lei 11.829/2008.
Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	Art. 241-A	Qualquer pessoa	03 a 06 anos e multa. Inserido pela Lei 11.829/2008.
Assegurar os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo; Assegurar, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.	§ 1º do Art. 241-A	Qualquer pessoa, preferencialmente, profissionais dos meios de comunicação.	03 a 06 anos e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.
Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	Art. 241-B	Qualquer pessoa	01 a 04 anos e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.
Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual.	Art. 241-C	Qualquer pessoa	01 a 03 anos e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.
Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo	Parágrafo Único do Art. 241-C	Qualquer pessoa	01 a 03 anos e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.
Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.	Art. 241-D	Qualquer pessoa	01 a 03 anos de reclusão e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.

Facilitar ou induzir o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso; Praticar as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.	Parágrafo único do art. 241-D	Qualquer pessoa	01 a 03 anos de reclusão e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.
Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual.	Art. 244-A	Qualquer pessoa	04 a 10 anos de reclusão e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008. §2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.
Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo.	§ 1º do art. 244-A	Qualquer pessoa	04 a 10 anos de reclusão e multa. Incluído pela Lei 11.829/2008.

Fonte: ordenação pessoal

A Lei Federal nº 8.069/90, que regulamenta o ECA, traz em seus dispositivos legais condutas de proteção da criança e do adolescente de atos ilícitos praticados contra eles. As condutas previstas compreendem o contato inicial à exploração ou abuso sexual de crianças e adolescentes e estão dispostas nos art. 240 ao 241-E. A legislação opera ainda com a possibilidade de medidas de proteção como encaminhamento a tratamentos, afastamento do agressor da criança, entre outros (BARBOSA, 2013).

Como avanços, foram inseridos ao ECA artigos que tratam de novas modalidades de crimes, alcançando também delitos acometidos através da internet. O art. 241-A define o delito de divulgação de cenas de sexo explícito, envolvendo crianças. Já o art. 241-B pune o agressor que possua ou armazene esses vídeos. O art. 241-C trata do crime de simulação de participação de crianças em cenas de sexo explícito ou pornográfico, por meio de adulteração, montagem ou outros artifícios. Ainda tratando de crimes, tem-se a inserção do art. 241-D que trouxe o delito de aliciamento, constrangimento ou assédio à criança para participar de ato libidinoso. Por fim o art. 241-E trouxe o conceito de cena de sexo explícito ou pornográfico que compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins, primordialmente, sexuais (alterações feitas pela Lei 11.829/2008).

Já a Lei 12.015/2009 do Código Penal, nesses mesmos termos, acrescentou o art. 244-B que pune o infrator que corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 anos, com ele praticando infração penal ou o induzindo a praticá-la.

Previstos no Código Penal estão os crimes contra a liberdade sexual, atualmente expressos no Capítulo VI, denominado "Dos crimes contra a dignidade sexual". Os crimes são divididos em "atos libidinosos com conjunção carnal" e em "outros atos libidinosos".

Foram trazidas significativas mudanças na legislação brasileira, particularmente no Código Penal, nas últimas décadas para a inclusão e construção da cidadania, em setores tradicionalmente excluídos da sociedade. As mudanças eram parte da necessidade e reivindicação da sociedade há muito tempo, sinaliza o Ministério da Educação (2004), sendo hoje, realidade.

As mudanças no Código Penal em relação à substituição do título "Dos crimes contra os costumes" por "Dos crimes contra a dignidade sexual" foi uma das substanciais transformações ocorridas e inseridas no título VI do referido diploma legal, com o advento da Lei 12.015/2009 que passou a tutelar não mais os costumes, mas a dignidade sexual da pessoa humana.

Outras eliminações como os conceitos de "mulher honesta", "mulher virgem", "conjunção carnal", "ato libidinoso", "ato obsceno", entre outros, são, por exemplo, o reflexo da concepção social em relação à criança e ao adolescente, à mulher e à sexualidade em geral. Mudanças legais trazidas tanto pela Constituição quanto pelo ECA.

Fator muito importante para a responsabilização por delitos sexuais praticados contra a criança foi a inserção, no Código Penal, do crime de "estupro de vulnerável", expresso no art. 217-A, que pune a prática de conjunção carnal ou de outro ato libidinoso com menores de 14 anos. Isso significa que em qualquer ato sexual praticado com criança ou adolescente menor de 14 anos, por pessoas mais velhas do que a vítima, independentemente de ser coagido ou não, é presumida a violência pela pessoa de maior idade. O crime prevê pena de reclusão de 8 a 15 anos.

Não se constitui crime a decisão particular de um adolescente, de qualquer sexo, na faixa etária a partir de 14 anos, sobre qual a melhor idade para manter relações sexuais **permitidas** com pessoas da **mesma faixa etária**. Porém, a transgressão desse princípio relativo às idades e à permissividade é considerada crime, devendo o transgressor responder judicialmente por seus atos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Importa notar que, no Brasil, é considerada criança, pelo ECA, art. 2º, a pessoa até 12 anos, e jovem as que estiverem acima dos 18 anos.

Conforme o Ministério da Educação (2004), as regulações dessa natureza encontravam-se registradas no Código Penal do Brasil Imperial, de 1830. Contudo, não há estudos que avaliem a aplicação das leis relativas à prática sexual com crianças e adolescentes daquela época. Não se sabe se eram cumpridas, em que situações eram aplicadas, a que segmentos da sociedade se aplicavam, entre outros motivos e questões não esclarecidos. "Mas, é possível afirmar que, até meados dos anos 80 do século findo, havia pouquíssimas organizações devotadas a exigir o cumprimento dessas leis ou mesmo a prestar serviço especializado a crianças e adolescentes que sofressem violência sexual". (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.12).

Embora tenham acontecido mudanças na legislação brasileira, essas não são suficientes para o enfrentamento do abuso e exploração sexual infantil. A violência requer um trabalho contínuo e em conjunto. O fenômeno, afirma Lidchi (2009), deve ser abordado por todos os setores que têm contato com crianças, como os da saúde, da educação, do Judiciário. Não se trata de um problema isolado, mas de um problema intersetorial.

É preciso examinar os esforços empenhados para defender os direitos da criança à proteção integral. É preciso refletir cuidadosamente a mensagem que é passada para a sociedade, ao deixar o abuso sexual impune, sendo considerado um delito menor, analisa Lidchi (2009) chamando atenção para o Sistema Judiciário e o sistema de segurança.

Conforme atesta Faleiros (1998), é necessário atendimento, garantia de direitos, responsabilização, prevenção primária, secundária, e terciária[67] no paradigma de direitos e de redes, além da mudança cultural e ideológica. Dessa forma, tem-se maior condição de trazer, no processo e nos resultados do combate, índices claros da resolutividade do desmonte da violência.

3.2 Fatores preponderantes ao abuso e à exploração sexual

É preciso ter conhecimento da dinâmica do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, para que se possa intervir efetivamente, indica Habigzang e Caminha (2004).

[67] Segundo o Ministério da Educação (2004, p. 27), a prevenção terciária está baseada no acompanhamento integral da vítima e do agressor, trabalhando para que o ato não se repita. "As ações a serem desenvolvidas nessa área devem priorizar o imediato encaminhamento da criança/adolescente ao serviço educacional, médico, psicológico, jurídico-social. Isso é fundamental para diminuir as sequelas do abuso sexual no cotidiano da criança e do adolescente e evitar que se tornem abusadores quando adultos. Simultaneamente, devem-se desenvolver ações que visem à responsabilização do abusador e assistência a lhe ser prestada, contribuindo para quebrar o ciclo de impunidade e, consequentemente, o ciclo do abuso sexual".

As crianças e adolescentes submetidos ao abuso e à exploração sexual são, geralmente, expostos a negligências, abusos emocionais e físicos. Segundo Habigzang e Caminha (2004), o fato se confirma pelos relatos das vítimas que apontam para a falta de amparo, supervisão e cuidados pelos responsáveis. Além disso, muitas das vítimas revelam ter sofrido agressões e ameaças durante o abuso sexual. Revelam, também, sofrimento pela utilização de gestos e palavras depreciativas pelo agressor.

Entretanto, é recente a concepção entre os profissionais de saúde de que os maus-tratos contra a criança são um problema médico-social. Afirma Pires (1999[68]), citado por Habigzang e Caminha (2004), que nos Estados Unidos, na década de 1940, o radiologista Caffey foi avaliado "inadequado" aos olhos dos profissionais de medicina por falar da *Síndrome da Criança Espancada*. Somente nos anos de 1960, foi criado o termo *Síndrome da Criança Maltratada* pela pediatra Henry Kempe.

É cada vez mais difundido por profissionais que a violência sexual vem se tornando um tipo de maus-tratos de crianças e adolescentes, com graves consequências psicossociais, legais e orgânicas, segundo Habigzang e Caminha (2004).

Considera-se neste estudo, como explicações para as causas da violência sexual, os fatores sociopolíticos e econômicos e as condições sócio-históricas, como discutidos no capítulo 1.

Neste capítulo, no entanto, contar-se-á também com alguns critérios recomendados por Manuais, como o "*Guia escolar para identificação de sinais de abuso e exploração sexual*[69]*"* (2004), o *"Manual Diagnóstico e Estatístico de transtornos Mentais* (DSM)[70]*"*, assim como o "*Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica*[71]", entre outros, de forma a facilitar a compreensão dos aspectos que constituem o fenômeno do abuso.

Porém, há de se notar que a classificação e a operacionalização de Manuais que definem alguns termos, como pedofilia, assim como a reprodução das experiências familiares, dentre outros, como causas da violência sexual, têm sofrido críticas por identificar, através de critérios específicos e normatizadores, o comportamento sexual do abusador. Muitas vezes, há desconsideração da complexidade do fenômeno da violência sexual. Segundo Willians (2012),

68 PIRES, J. M. Violência na infância: aspectos clínicos. In: AMANCAR (Org.). **Violência doméstica**. São Leopoldo: Amencar, 1999.

69 Desenvolvido e distribuído pelo Ministério da Educação e Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

70 Publicado pela Associação de Psiquiatria Americana, conhecida pela sigla do original inglês DSM (DSM-IV-TR, 2002).

71 Tem como autores SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; Tradução de Cláudia Dornelles (et. al.); distribuído pela editora Artes médicas, 2007.

citando alguns pontos do DSM, as críticas estão relacionadas às questões filosóficas, morais e legais.

Gomes, Deslades e colaboradores (2002[72]), citado por Habigzang e Caminha (2004, p.24), afirmam que o fenômeno da violência contra a criança e o adolescente é complexo, "pois envolve a articulação em rede de aspectos socioculturais, psicossociais, psicológicos e até mesmo biológicos, para que seja atingida uma compreensão mais abrangente acerca da problemática em questão". Não se pode afirmar, portanto, que exista uma ligação direta entre causas e efeitos dos fatores mencionados e a violência sexual. Habigzang e Caminha (2004) advertem que eventos estressantes vivenciados não garantem que a criança sofrerá abuso sexual. Isso pode se relacionar a determinadas capacidades para resistir, reagir, lidar positivamente com situações adversas, que algumas pessoas desenvolvem, é o que se denomina de resiliência[73] (SAPIENZA; PEDROMÔNICO, 2005).

À vista dos benefícios aos mecanismos de proteção, concluem (SAPIENZA; PEDROMÔNICO, 2005, p.215) que podem ser promissoras as pesquisas sobre resiliência em crianças e adolescentes expostos a ambientes de extremo risco, "pois estes podem ajudar na identificação e no esclarecimento de como funcionam esses mecanismos, ou mesmo as competências, individuais (competência social) e/ou sociais (suporte social, apoio de serviços), o que proporcionará o aumento de intervenções voltadas à redução de problemas de desenvolvimento".

3.2.1 Negligências, abusos emocionais e físicos

Podem-se destacar algumas categorias básicas de violência relacionadas ao abuso e à exploração sexual, de acordo com o Ministério da Educação (2004) e Habigzang e Caminha (2004), que são a negligência, o abuso físico e o abuso emocional.

Expõe o Ministério da Educação (2004, p.152) que se deve entender por violência "qualquer tipo e grau de dano à integridade do outro. São violentas todas as situações, ações, condutas e atitudes em que predominam as relações dos mais fortes sobre os mais fracos, dos

[72] GOMES, R.; DESLADES, S. F.; VEIGA, M. M; BHERING, C.;SANTOS, J. F. C. Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. **Cadernos de Saúde pública**,18 (3), 707-714, 2002.

[73] Do latim, resilientia, resilire – recusar, voltar atrás. Capacidade de resistência ao choque de um material, definida e medida pela energia absorvida pela ruptura de uma amostra de secção unitária desse material; energia necessária por unidade de volume para deformar um corpo elástico até o seu limite de elasticidade (Ministério da Educação, 2004, p. 149-150).

mais poderosos sobre os mais desprotegidos, de adultos sobre crianças" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.152).

A definição de violência, por sua vez, interliga-se à de violência sexual que pode ser caracterizada como intencional, premeditada e tem por finalidade impor ao outro seu desejo (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Portanto, a classificação da violência em negligência, violência física e violência psicológica facilita a compreensão do fenômeno da violência sexual em suas distintas manifestações.

Negligência: Forma de violência caracterizada por ato de omissão do responsável em relação à criança ou ao adolescente. A omissão pode se dar no prover as necessidades básicas para o desenvolvimento sadio ou pode significar o descuido diário com as necessidades básicas da criança e do adolescente. A falta de cuidados está, geralmente, associada com a falta de apoio emocional e carinho, cuidados necessários a sua integridade física, intelectual, moral e social (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004; HABIZANG; CAMINHA, 2004).

Sadock e Sadock (2007) afirmam que uma criança maltratada não costuma apresentar sinais claros de maus-tratos, mas tem múltiplas evidências físicas de privação emocional.

As crianças negligenciadas, segundo Sadock e Sadock (2007), podem apresentar um desenvolvimento deficitário, mesmo com menos de um ano de idade, com desenvolvimento físico e emocional drasticamente prejudicado. Podem apresentar alterações endócrinas com fracasso no crescimento, podendo ser denominado de nanismo psicossocial.

As crianças podem não apresentar manifestação social adequada, conforme Sadock e Sadock (2007). Podem, em termos comportamentais, apresentar comportamentos alimentares bizarros e relacionamentos sociais perturbados. Podem ser indiscriminadamente afetuosas, mesmo com estranhos, ou, em outro extremo, serem não responsivas, mesmo com familiares ou conhecidos.

Sadock e Sadock (2007) informam que os pais que negligenciam seus filhos são geralmente deprimidos, isolados e empobrecidos. O desemprego, o excesso de substâncias alcoólicas e drogas ilícitas, os transtornos mentais podem exacerbar a situação. Mães muito jovens, inexperientes, socialmente isoladas, retraídas, criadas em lares violentos e caóticos, com transtornos mentais, também parecem ser fator importante na exacerbação da negligência.

Os transtornos mentais também podem exercer um papel importante em casos de negligências e abuso de crianças, uma vez que o julgamento e o processo de pensamento dos pais podem não estar bem, ressaltam Sadock e Sadock (2007).

Uma das razões de maus-tratos contra crianças é o desajuste familiar. Outra razão é uso de drogas e álcool. Quanto às drogas lícitas e ilícitas, segundo o Ministério da Educação (2004, p.41), "essas substâncias podem flexibilizar temporariamente o controle dos impulsos agressivos. Ou ainda, em casos crônicos, podem afetar o sistema neurológico dos indivíduos".

Segundo Habigzang e Caminha (2004), o sentimento de pertencimento da criança e do adolescente e a percepção de serem amados fortalecem seus laços com a família. Assim, em situação de risco, a expectativa da criança de que suas necessidades serão atendidas facilita a busca de novos elos de gratificação no meio ambiente de forma efetiva. "As transações com os pais fortalecem o desenvolvimento de seus recursos internos para enfrentar com expectativas de sucesso as situações de risco" (BRINO; KOLLER, 1999[74], *apud* HABIGZANG; CAMINHA, 2004, p.20).

Desse modo, apontam o Ministério da Educação (2004) e Habizang e Caminha (2004), que o abandono é uma das mais graves formas de negligência, já que rompe com os laços familiares e afetivos. Caracteriza-se pela ausência e/ou falta de interesse dos pais biológicos ou adotivos no cuidado, atenção a suas necessidades e na permanência da criança ou adolescente em seus lares.

O abandono pode ser diferenciado em *total*, quando existe o afastamento dos responsáveis deixando a criança desamparada e exposta a várias formas de perigo, e, em *parcial*, quando existe a ausência temporária dos pais, expondo a criança a situações de risco.

Segundo Sadock e Sadock (2007), as crianças negligenciadas podem apresentar-se como fugitivas ou com transtornos de conduta.

Em situações de extrema negligência, a guarda da criança pode ser retirada da família ou do responsável. Uma dessas situações, consoante com Gomide e Padilha (2009), é a ocorrência de abuso sexual.

Os casos são determinados pelo Código Civil (2002) e pelo ECA(1990). O art. 24 do ECA disciplina a destituição do poder familiar e remete ao Código Civil para os procedimentos explicitados nos art. 1.635 ao 1.638.

Abuso físico: Caracteriza-se pelo uso da força física de forma intencional, única ou repetida, não acidental, por um adulto ou por um sujeito mais velho que a criança ou o

[74] BRITO, R. C.; KOLLER, S. H. Redes de apoio social e afetivo e desenvolvimento. In: CARVALHO, A. M. (Org.). **O mundo social da criança**: natureza e cultura em ação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999, p. 115-130.

adolescente, causando desconforto e dor (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004; HABIZANG; CAMINHA, 2004).

Condições estressantes, promiscuidade e pobreza podem estar associadas a comportamentos agressivos e contribuir com o abuso físico das crianças, analisam Sadock e Sadock (2007).

Sadock e Sadock (2007) afirmam que a agressão e a exposição a longo prazo à dor e ao tormento físico são promotores poderosos de agressividade. Os maus-tratos crônicos podem promover o comportamento agressivo em crianças vulneráveis, asseguram os autores.

Portanto, acrescentam Sadock e Sadock (2007), que os pais que foram criados com punições corporais e crueldade por suas famílias podem continuar a abusar de seus filhos. A maioria dos pais que agiram com violência contra os filhos foram severamente maltratados fisicamente por seus pais e/ou mães.

Em alguns casos, os adultos acreditam que essa é uma maneira adequada de disciplina. Em outros, os pais são ambivalentes sobre seus métodos abusivos e de cuidados parentais, não possuindo outra forma de manejo, de modo que caem em comportamentos similares com seus próprios filhos (SADOCK; SADOCK, 2007).

Rosa (2004) acredita que os castigos físicos talvez sejam a forma mais conhecida e utilizada até pouco tempo, como forma disciplinar. Portanto, com essa prática, os próprios pais ou responsáveis, muitas vezes, machucam a criança ou adolescente sem a intenção de fazê-lo.

A relação de força, na desigualdade adulto/criança, normalmente, baseia-se em intenção disciplinadora, do adulto para com a criança e o adolescente, deixando ou não marcas evidentes. Muitas vezes, caracteriza-se pelo abuso de autoridade que representa unicamente a satisfação do agressor. Os abusos físicos podem causar a morte da criança. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; ROSA, 2004).

Foram os jesuítas que implantaram o método europeu de educação das crianças através de castigos corporais. Interessante notar que eles acreditavam que esses gestos punitivos representavam uma forma de amor, dessa forma, recriminavam os indígenas pela educação que dispensava castigos corporais, relata Rosa (2004).

Em muitos países, ainda hoje são utilizados castigos corporais para disciplinar os filhos. Youssef, Attia e Kamel (1998[75]), citado por Rosa (2004), através de estudos em diversas fontes, chegaram a números alarmantes de violência acometida contra crianças em todo o mundo. Em

[75] YOSSEF, R. M. S.; KAMEL, M. I. Children experiencing violence I: parental use of corporal punishment. **Child Abuse and Neglect**, Chicago, v. 22, n. 10, p. 959-73, out. 1998.

Santiago, no Chile, três quartos dos pais utilizaram punição física na educação de seus filhos; nos Estados Unidos, 90% das crianças com aproximadamente um ano e meio sofreram violência corporal; na Nova Zelândia, um terço dos pais também fez uso desse modelo de educação.

Conforme Rosa (2004), em pesquisas que trabalharam com depoimentos quanto à prática educativa utilizada com os filhos, desenvolvidas com mães, por Amaral e Rosa (1998[76]), foram encontrados resultados semelhantes. Segundo ela, "além de terem uma representação de maternidade associada à tarefa de cuidado e educação dos filhos, "brigar e dar tapas", em número significativo, era a prática educativa mais adotada".

Rosa (2004) argumenta que há relações sociais subjacentes (relação de poder, opressão, submissão, questão cultural, política, entre outras) a uma prática que há tanto tempo perdura, apesar da existência de leis que reprimem essa prática.

Uma situação degradante, apontada por Rosa (2004), é o estereótipo que veste a violência contra a criança no Brasil. Parece, segundo a autora, não haver esforço para compreender o sujeito qualificado como agressor nos órgãos responsáveis pelo recebimento e julgamento dos casos denunciados. As ocorrências, de modo geral, qualificam o agressor como alcoólico, desempregado, nervoso, ou ainda, ao sujeito é atribuído um caráter episódico (perderam a cabeça, estavam nervosos), na tentativa de caracterizar a violência, desvalorizando a dominação e opressão do adulto.

A não interpretação e as conclusões adequadas da situação de violência impetrada contra a criança por um adulto confirmam as impressões de Chauí (1999[77]), citada por Rosa (2004, p.159), quando diz que a violência é "interpretada como um surto, um comportamento passageiro".

A criança agredida fisicamente é, na maioria das vezes, depreciada, desrespeitada e humilhada por meio de agressões verbais, o que pode gerar, também, sequelas emocionais. Verifica-se que esse tipo de abuso, assim como os demais, têm tendência de progressão ascendente, segundo Habigzang e Caminha (2004) e Rosa (2004). As repetidas punições corporais podem levar a criança a fugas do lar, colocando-a em risco de assédios, de exploração comercial de crianças, sequestros e outros.

Em termos comportamentais, Sadock e Sadock (2007, p.942) assinalam algumas consequências sofridas por crianças que sofrem violência física:

[76] AMARAL, A.G.P.; ROSA, E. M. Mães e pastoral da criança: significados e relações estabelecidas. In: Encontro Regional sul da Abrapso, 7, 1998, Paraná. **Anais**... Paraná: Abrapso, 1998. p. 29-30

[77] CHAUÍ, M. Uma ideologia perversa. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 mar. 1999. Caderno Mais! p.3.

> [...] as crianças vítimas de abusos podem mostrar-se retraídas e assustadas ou apresentar um comportamento agressivo e humor instável. Elas frequentemente exibem depressão, fraca autoestima e ansiedade. Elas podem tentar encobrir fisicamente os ferimentos e, em geral, são reticentes em revelar o abuso por medo de retaliação. Elas podem mostrar algum atraso nos marcos do desenvolvimento, muitas vezes têm dificuldade em relacionamento com seus pares e podem envolver-se em comportamento autodestrutivos ou suicidas.

Analisar situações de violência física é compreender que ela está interligada à negligência, à violência psicológica e à violência sexual.

Abuso emocional: É um conjunto de atitudes que abrangem palavras e ações para envergonhar, censurar, depreciar, punir, discriminar, rejeitar, desrespeitar, cobrar exageradamente atitudes da criança e do adolescente, ameaçar, amedrontar de modo permanente. As atitudes são utilizadas para atender a necessidades dos adultos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004; HABIZANG; CAMINHA, 2004).

Tanto a negligência como o abuso físico e o abuso sexual trarão consequências psicológicas para a criança e o adolescente, tendo em vista a forma degradante dos maus-tratos.

Em consonância com Habgzang e Caminha (2004), como dificuldades emocionais relacionadas ao abuso sexual, podem ser destacados, principalmente, a adaptação interpessoal, a adaptação sexual, que inclui dificuldade de se proteger, o processo de ensino-aprendizagem e a adaptação afetiva.

A criança que desenvolve uma relação insegura com seus pais ou cuidadores terá um modelo interno desfavorável a seu desenvolvimento e ao enfrentamento de riscos. Ou seja, a qualidade da relação desenvolvida influenciará no enfrentamento de abusos. Segundo Lidchi (2009, p.51), "uma relação emocional forte atua como proteção contra o abuso e os maus-tratos dentro da família".

Apesar de ser extremamente frequente, o abuso emocional é um dos mais difíceis de serem identificados embora possam trazer graves danos ao desenvolvimento emocional, físico, sexual e social da criança (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004; EISENSTEIN, 2009). Para Gabel (1997[78]), citado por Habigzang e Caminha (2004), as consequências afetivas são as mais difíceis de serem avaliadas, no que se refere ao abuso sexual.

Evelyn Eisenstein (2009, p.59) explica que, em um exame clínico, por exemplo, muitas vezes a violência sexual é velada, não sendo revelada facilmente. É preciso, nesses casos, para saber sobre os sinais e sintomas do abuso, fazer uso de "entrevistas, conversar e ouvir a criança,

78 GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

suas revelações e marcas, averiguar o que ela sente emocional e comportamentalmente, avaliar suas emoções e rotinas". As informações devem ser obtidas em etapas, com cuidado e após uma relação de confiança, apoiada por profissionais de saúde, evitando danos secundários.

Segundo Habigzang e Caminha (2004), é importante capacitar especialistas para identificar corretamente os casos de abuso e exploração sexual mediante o reconhecimento das alterações comportamentais e dos sintomas psicopatológicos encontrados nas vítimas. É importante considerar o quão agravante são as consequências do abuso sexual para a saúde psicológica e física da criança e do adolescente.

3.2.2 Fatores sociopolíticos e econômicos

Segundo o Ministério da Educação (2004), é insuficiente a explicação da associação entre pobreza e violência sexual. Atesta que essa é uma relação estigmatizante dos segmentos populares da sociedade.

A implicação e o papel dos aspectos econômicos no abuso sexual devem ser bem analisados. Conforme Victória Lidchi (2009), a violência sexual pode estar ligada a fatores estruturais, ambientais e sociais e não diretamente ligada à pobreza em si, apesar de as estatísticas mostrarem maior incidência de violência sexual entre a população pobre, pelo processo cumulativo de fragilização social.

Sadock e Sadock (2007, p.944) assinalam que o comportamento sexual incestuoso é mais comumente relatado por famílias socioenomicamente desfavorecidas. Porém, alertam que "essa diferença pode ser causada por um maior contato com autoridades informantes como assistentes sociais, funcionários da saúde pública e policiais, e não reflete, de fato, uma incidência mais alta".

A renda familiar e o nível educacional não são indicadores de abuso. As famílias das classes média e alta podem encobrir com maior facilidade o abuso e manter mais facilmente o silêncio da vítima, da família e até da sociedade. Vítimas e autores do abuso são, muitas vezes, do mesmo grupo étnico e socioeconômico (SADOCK; SADOCK; 2007).

Porém, a pobreza, ao propiciar a promiscuidade, a falta de alojamento, as frustrações da miséria e do desemprego, o analfabetismo, o alcoolismo, a falta de cultura do diálogo com as crianças, a superpopulação da casa constituem uma situação de risco para a violência sexual (FALEIROS 1998; SADOCK; SADOCK ,2007).

Sadock e Sadock (2007, p.941) apontam que "quando crises como desemprego, problemas de habitação e necessidades financeiras aumentam os níveis de estresse em famílias vulneráveis, pode ocorrer abuso e negligência".

Para o UNICEF (2012), a pobreza, que induz muitas meninas adolescentes e mulheres jovens ao sexo comercial, expõe-nas em maior incidência à exploração sexual e ao sexo forçado, principalmente na área urbana. Além disso, parece que elas estão mais propensas a adquirir HIV, em função da vida que levam.

Faleiros (1998, p.48) argumenta que a pobreza:

> [...] condiciona a trajetória de grande número de crianças e adolescentes privados de comida, de casa, de proteção, de escola, com acentuação das relações violentas intrafamiliares, também facilitadas pelo alcoolismo e pela promiscuidade, pelo desemprego e pela frustração social.

O Ministério da Educação (2004) reforça que a violência sexual ocorre em todas as classes sociais, porém, afirma que a sociedade trata com desigualdade autores e vítimas da agressão de acordo com a classe social, com a etnia, com o gênero e faixa etária.

No Brasil, segundo o Ministério da Educação (2004), o abuso sexual incide com mais veemência em meninas negras e pardas das camadas populares do que outras crianças e adolescentes. "O *status* de gênero, idade, etnia e deficiência física das crianças tem influência sobre a extensão e o tipo de violência a que são submetidas" (UNICEF, 2012, p.33).

A falta de recurso para os cuidados pode causar o abandono de crianças, as quais se tornam suscetíveis às ruas e a diversas formas de violência, entre elas a prostituição infantil.

Conforme o Ministério da Educação (2004), muitas mães em condição de pobreza têm menos condições de cuidar diariamente de seus filhos, que, muitas vezes, ficam pelas ruas. Além disso, elas costumam ter um grau de dependência maior em relação à contribuição financeira do companheiro.

Essas mães, comumente, têm menos informação sobre como abordar temas relativos à sexualidade com crianças, o que pode acarretar dificuldade na prevenção do abuso sexual, ressalta o Ministério da Educação (2004).

Na maioria das vezes, as mães trabalham fora e não podem contar com uma rede de apoio. O Ministério da Educação (2004, p.44) aponta que "a fragilidade de políticas públicas na área social é fator crucial para a existência e persistência da violência sexual".

Nesse contexto, depara-se com crianças e adolescentes vivendo nas ruas, envolvidos no mercado do sexo, em situação de miserabilidade. Bellenzani e Malfitano (2006, p.116)

acreditam que “esse cenário engendra uma série de violações dos direitos humanos, o que gera profundas consequências e desdobramentos prejudiciais aos sujeitos”.

Bellenzani e Malfitano (2006) apontam que a situação da criança e do adolescente na rua demonstra a consequência da violação e garantia dos direitos básicos priorizados para a criança e para o adolescente.

Importante notar que:

> A vida nas ruas expõe as crianças à violência, e mesmo assim os crimes contra elas raramente são investigados, e poucas pessoas estão preparadas para atuar em sua defesa. [...] Pesquisadores, organismos nacionais e grupos internacionais de direitos humanos relataram que forças policiais e de segurança praticaram abusos contra crianças nas ruas de cidades em todas as partes do mundo(UNICEF, 2012, p.33).

Contudo, o sistema de garantias de direitos, conforme o Ministério da Educação (2004) é permeado por valores que reproduzem as discriminações mencionadas. “Os agressores de classe média podem ter maior imunidade que os de segmentos populares, tanto na apuração quanto na apenação” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.44).

Pesquisas no Brasil deixam em evidência que as iniciativas sociopolíticas não têm conseguido tirar a violência doméstica da clandestinidade nem compreendido o processo de produção da violência (AZEVEDO; GUERRA, 2011).

Um trabalho com compromisso social poderia impedir que se perpetuasse o ciclo de violência na família (AZEVEDO; GUERRA, 2011).

Williams (2009), baseada em Kendall-Tackett; Williams; Finkelhor, (1993)[79], reforça a ideia, também trabalhada por Habigzang e Caminha (2004), de que o histórico de vitimização aumenta a incidência da multigeracionalidade, ou seja, das agressões futuras pelo vitimado.

Sadock e Sadock (2007, p.940) garantem que “pais criados com punição corporal e tratamento cruel por suas próprias famílias podem dar continuidade à tradição do abuso”.

A maior parte das pessoas que sofreu abuso foram vítimas da violência no seu passado. “Trata-se de uma experiência traumática ante a qual a pessoa se vê sem possibilidades de proteção, presa em uma posição passiva” (FAIMAN, 2004, p.35).

O comportamento de incapacidade de proteção, segundo Padilha (2002[80]), citado por Gomide e Padilha (2009), também se repete aos membros de uma família que sofreu abuso

[79] KENDALL-TACKETT, K. A.; WILLIAMS, L. M.; FINKLHOR, D. Impact of sexual abuse on children: a review and synthesis of recent empirical findings. **Psychological Bulletin**, 1993, 113, 1, p. 164-180.

[80] PADILHA, M. G. S. Abuso sexual contra crianças: considerações sobre fatores antecedentes e sua importância na prevenção. In: GUILHARD, H. J. (Org.). **Sobre Comportamentos e Cognição**: Contribuições para a Construção da teoria do Comportamento. Santo André: ESETec, 2002.

sexual na infância e que tende a ter comportamentos não protetores. Como explica Padilha (2002[81], p.102):

> "A dificuldade de proteger a prole pode ser devido a um mecanismo de repetição intergeracional de comportamentos de exposição de riscos, o que explicaria porque mães, pais ou padrastos não conseguem discriminar os fatores que iniciam as cadeias de comportamento que levam ao abuso".

A repetição da ação, para Faiman (2004, p.35), é uma tentativa de domínio da situação traumática. "Desse ângulo, a dicotomia agressor-vítima perde sua força, no entanto, ao cometer o abuso sexual, a pessoa torna-se agente perpetuador no ciclo da violência".

3.3 Violência sexual para a criança e o adolescente: consequências e cuidados

As crianças e os adolescentes podem sofrer abuso sexual em qualquer idade, mas "as reações e traumas são diferenciados de acordo com a idade, assim como a capacidade da criança ou adolescente em reagir, contar, resistir e do apoio que venha a receber. Não se pode definir um padrão único de abuso", afirma Faleiros (1998, p.39).

Conforme Sadock e Sadock (2007, p.943), "os efeitos psicológicos e físicos do abuso sexual podem ser devastadores e duradouros". A criança sexualmente molestada perde a confiança no adulto e tende a ser hipervigilante a agressões. Esse comportamento evidencia, de acordo com o ponto de vista dos autores, uma dificuldade em lidar com os próprios impulsos agressivos.

Para Sadock e Sadock (2007), as crianças que são abusadas desde bebês e prosseguindo até a adolescência tendem a ser mais afetadas que as crianças que experimentaram apenas breves episódios.

As consequências da violência sexual para a criança e o adolescente podem variar. A vulnerabilidade às sequelas do abuso sexual depende da cronicidade do abuso, da idade da criança e do relacionamento da vítima com o perpetrador, salientam Sadock e Sadock (2007).

Segundo o Ministério da Educação (2004) e Habigzang e Caminha (2004), os indivíduos podem responder aos estímulos de forma singular, porém, os agravantes podem ser semelhantes, segundo alguns critérios:

[81] PADILHA, M. G. S. Abuso sexual contra crianças: considerações sobre fatores antecedentes e sua importância na prevenção. In: GUILHARD, H. J. (Org.). **Sobre Comportamentos e Cognição**: Contribuições para a Construção da teoria do Comportamento. Santo André: ESETec, 2002.

- As pesquisas afirmam que quanto mais nova é a criança, mais difusos e severos serão os efeitos da violência sexual (não se tem um parâmetro de idade).
- Quanto mais duradouro e frequente for o abuso, mais sérios serão os efeitos.
- A diferença de idade entre criança e abusador também é um fator preponderante. Quanto maior a diferença de idade, maiores serão os efeitos do abuso.
- O grau de proximidade da pessoa que cometeu o abuso e a criança também é fator que pode elevar as consequências do abuso para a criança.
- Quanto maior for a violência empregada e a ameaça, piores serão os efeitos, devido à anulação da criança como sujeito.
- O grau do sigilo também é apontado como fator agravante para a criança que sofreu abuso. O sigilo sobre o ocorrido dificulta a elaboração do acontecimento pela criança.

Os impactos das várias formas de violência sexual podem trazer para a criança e para o adolescente uma série de consequências. Como reação ao abuso sexual, conforme o Ministério da Educação (2004), podem ser apontados alguns sintomas. Algumas crianças reagem fingindo não ser com elas a violência e tentam ver o abuso a distância. Outras tentam entrar em estado alterado de consciência, como se estivessem dormindo e imaginam o abuso como um sonho ruim. Muitas das crianças abusadas dissociam o corpo dos sentimentos. Em alguns casos, há a negação da existência da parte inferior do corpo.

Um ponto importante de se abordar é o sentimento de culpa desenvolvido pela criança abusada, muitas vezes, reforçado pela família e/ou outros adultos. Entre outras razões, ela se sente culpada por acreditar que permitiu que ocorresse a violação, ou mesmo, por ter sentido prazer. Nesse sentido, a revelação pode jamais acontecer (WILLIAMS, 2009).

De acordo com o Ministério da Educação, a culpa da criança por sentir prazer é usada pelo abusador para conseguir o seu consentimento. Através do uso do poder pela assimetria entre abusador e abusado, "o abusador se aproveita do fato da criança ter sua sexualidade despertada para consolidar a situação de acobertamento". (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, p.36).

Como ilustração, pode-se trazer o caso que chocou Érico Mangaravite, delegado da DPCA do estado do Espírito Santo. O fato relatado em uma matéria de "A Gazeta", por Cláudia

Feliz (2013[82]), foi de um pai que, "usando textos bíblicos de forma distorcida, abusou sexualmente de suas duas filhas, e, após ser preso, declarou: "Doutor, o senhor sabe como é: elas me seduziram[83]" (FELIZ, 2013).

Faleiros (1998, p.38-39) acredita que as crianças vítimas do abuso sexual "são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror". Elas não se dispõem a falar do assunto, mas sofrem de depressão, anorexia, bulimia, dificuldades nos estudos, isolamento, problemas de concentração, problemas digestivos, fobias, sensação de estarem sujas, entre outros.

As crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual têm uma tendência maior à baixa autoestima, à depressão, a transtornos dissociativos e ao abuso de substâncias como álcool e drogas (SADOCK; SADOCK, 2007).

As vítimas podem apresentar uma multiplicidade de transtornos psiquiátricos, afirmam Sadock e Sadock (2007). As perturbações psiquiátricas incluem ansiedade que pode vir através de medo e pesadelos; comportamento agressivo; ideação paranoide; transtorno de estresse pós-traumático, através de lembranças involuntárias da situação traumática, evitação de estímulos associados à situação traumática e baixa autoestima associada à depressão; transtornos depressivos e um grande risco de comportamento suicida. O abuso parece aumentar o risco de perturbações psiquiátricas em crianças já vulneráveis (SADOCK; SADOCK, 2007).

Sadock e Sadock (2007) alertam que nenhum sintoma psiquiátrico específico resulta integralmente do abuso sexual. Apesar disso, conforme Brino e Williams (2009), os distúrbios psiquiátricos têm risco quatro vezes maior de se desenvolver em pessoas que sofreram violência sexual. Williams (2009) informa que o transtorno de estresse pós-traumático é indicado em pesquisa como sendo um trauma causado por uma reação aguda e universal de sofrimento, cujo impacto pode persistir a longo prazo.

Aponta Eisenstein (2009) que o Estresse Pós-Traumático é uma questão relacionada não só ao emocional, mas também ao social, já que repercute, não só no indivíduo, como também socialmente. Esclarece a autora que há um aumento dos riscos sobre o uso de drogas e álcool, de acidentes, riscos suicidas e outros tantos comportamentos difusos em função do trauma. Eisenstein (2009) considera o estresse pós-traumático como uma marca indelével na criança e no adolescente.

82 FELIZ, Cláudia. **Caso Araceli:** 40 anos depois, registros de abuso lotam delegacia. **A Gazeta**, Vitória ES, 17/05/2013. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/05/noticias/cidades/1443785-caso-araceli-40-anos-depois-registros-de-abuso-lotam-delegacia.html>Acesso em: 06 de mar. 2014.

83 Trecho ilustrativo. Não se tem a pretensão, para este trabalho, de analisar os pormenores em relação ao caso e nem a saúde mental do abusador.

Os sintomas depressivos são comumente relatados entre crianças que passaram por uma experiência sexualmente abusiva. Os sentimentos depressivos são normalmente combinados com vergonha, culpa e um senso de que a vítima foi permanentemente comprometida. Existem pouco controle dos impulsos e alto comportamento autodestrutivo e suicida, relatam Sadock e Sadock (2007).

Importante notar que, em estudos australianos com 2.485 adolescentes, conforme Martin, Bergen, Richaedson, Roeger e Allison (2004[84]), citados por Williams (2009), pôde-se averiguar maior risco de ideação suicida em meninas abusadas sexualmente do que entre as não vítimas. O risco chegou a ser três vezes maior nesses casos do que em relação aos casos das que não sofreram tal abuso, perfazendo 29% das ocorrências. Em relação aos meninos, o número era ainda maior, totalizando 55% de ideação suicida nos abusados sexualmente.

O trauma do abuso sexual na infância pode persistir e ser fator de risco no decorrer da vida, trazendo transtornos emocionais e físicos na vida adulta. Eisenstein (2009) estima que de 50% a 70% das mulheres que sofreram abuso sexual quando crianças tenham sintomas crônicos.

Williams (2009) cita Meichenbaum (1994[85]) para afirmar que os sintomas podem envolver distúrbios que se caracterizam como: alteração da sexualidade (dificuldade em fazer sexo, dificuldade em prazer sexual, dor na relação sexual, promiscuidade), doenças somáticas, fuga de casa, evasão escolar e dificuldade de atenção.

O adulto pode ter grande dificuldade de ligação afetiva amorosa, originário do sentimento de desconfiança pelas pessoas. Fobia e bloqueio dos desejos sexuais são sentimentos que também aparecem por temor de que a situação traumática possa ser reeditada. Outro sintoma é a dissociação entre sexo e afeto e medo da intimidade. Em consequência, a pessoa experimenta uma baixa qualidade nos relacionamentos sexuais, podendo ter incapacidade de atingir o orgasmo, conforme o Ministério da Educação (2004).

Algumas pessoas podem ter reações opostas a essas, segundo o Ministério da Educação (2004). Podem desenvolver uma supersexualização nos relacionamentos sociais, gerada por incapacidade de distinguir sexo de afeto.

[84] MARTIN, G.; BERGEN, H. A.; RICHARDSON, A. S.; ROEGER, L.; ALLISON, S. Sexual abuse and suicidality: gender differences in a large community sample of adolescents. **Child abuse & Neglect**, 2004, 28, 5, p. 491-503.

[85] MEICHENBAUM, D. **A clinical handbook/practical therapist manual for assessing and treating adults with post-traumatic stress disorder (PTSD)**. Waterloo: Institute Press, 1994.

Conforme trata Williams (2009), raiva, tristeza, medo, ansiedade, pensamentos irracionais, falta de confiança, autoestima baixa e autoimagem distorcida também compõem os sintomas relativos ao abuso sexual sofrido pela criança e que podem persistir.

Pode haver um engajamento em trabalho sexual (prostituição) em pessoas abusadas sexualmente. Essas pessoas costumam acreditar que a única coisa que querem delas é sexo. Não conseguem perceber nelas mesmas nenhum valor.

Segundo o Ministério da Educação (2004, p.53), "oferecendo sexo, experimentam, paradoxalmente certo sentimento de valor, uma forma de mediação e, posteriormente, essa atividade se transforma numa estratégia de sobrevivência". Acrescenta Cunningham (2009, p.88) que o valor que acreditam ter é o de prestar serviços sexuais aos outros e, "por isso encontramos nos trabalhos de sexo, pessoas que tiveram um histórico de abuso sexual na infância".

Importa notar que entre as pessoas violentadas sexualmente, segundo o Ministério da Educação (2004), pode haver o uso excessivo de substâncias. As substâncias lícitas e ilícitas inicialmente são usadas para esquecer a dor, aliviar a baixa autoestima, porém, mais tarde, o uso costuma se tornar um vício incontrolável.

Outro agravante são as lesões, hematomas e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), que podem interferir na capacidade reprodutiva. As gestações podem ser problemáticas, aparecendo complicações orgânicas cujas causas podem ser psicossociais, afirma o Ministério da Educação (2004).

No entanto, apesar da imensa implicação sintomática que advém da violência, não é fácil a identificação do abuso sexual na criança e no adolescente, principalmente se o profissional tem pouca experiência e/ou se não está familiarizado com os indicadores do abuso sexual, segundo Gomide e Padilha (2009). Em uma avaliação, deve se atentar para um conjunto de comportamentos, muitos deles bastante sutis.

Padilha (2002[86]), citada por Gomide e Padilha (2009), alerta que o especialista deve estar atento aos sinais do abuso no comportamento da vítima. Crianças e adolescentes podem demonstrar sutilmente os sinais em suas esquivas, em suas meias-palavras, em seus modos de vestir, no choro repentino.

[86] PADILHA, M. G. S. Abuso sexual contra crianças e adolescentes: considerações sobre fatores antecedentes e sua importância na prevenção. In: GUILHARDI, H. J. (Org.) **Sobre comportamento e cognição**: contribuições para a construção da teoria do comportamento. Santo André: ESETec, 2002.

Podem também pedir para não ficar perto ou ter medo de alguém, que pode ser o suposto abusador, podem tentar contar um segredo, podem começar a ir mal na escola, entre outros sinais que, de alguma forma, refletem o sofrimento.

Ainda, segundo Padilha (2002), é importante que os especialistas averiguem a existência de condições favorecedoras da violência. É preciso apurar se a mãe é negligente ou conivente e se foi vítima de abuso sexual na infância ou se a criança fica sozinha com o suposto abusador.

Além da dificuldade da revelação do abuso pela criança, frequentemente, nenhuma evidência física definitiva comprova o delito. Para Sadock e Sadock (2007), alguns indicadores físicos e comportamentais podem ajudar no desvelamento.

Os indicadores físicos do abuso incluem hematomas, dor, coceira na região genital, sangramento retal ou genital. Podem-se observar também, como fatores relacionados ao abuso sexual, as persistentes infecções do trato urinário e o corrimento vaginal (SADOCK; SADOCK, 2007).

Quanto às revelações comportamentais, Sadock e Sadock (2007) sinalizam que não se pode falar em manifestações específicas que comprovem a ocorrência do abuso sexual, apesar das crianças poderem exibir inúmeros comportamentos que levantam suspeitas.

De acordo com o Ministério da Educação (2004), meninas e meninos envolvidos em exploração sexual, por exemplo, podem apresentar um comportamento aliado a um discurso extremamente erotizado. Portanto, família, professores e especialistas devem ficar atentos a esses sinais.

Invariavelmente, essas crianças e adolescentes podem apresentar marcas físicas, como hematomas, vergões, escoriações e outros. Devido à fadiga e ao cansaço, podem exibir olheiras e sonolência, comportamentos relacionados com atividade sexual incompatível com sua faixa etária.

Outro ponto a ser observado é o estado emocional. Ameaças físicas e verbais são ferramentas comuns utilizadas pelos agenciadores, o que gera muito medo na criança e no adolescente, segundo o Ministério da Educação (2004).

Deve-se verificar também a condição da saúde quanto às DSTs, aponta o Ministério da Educação (2004).

É importante notar, segundo o Ministério da Educação (2004), quando se trata de crianças ou adolescentes, de até 16 anos, que apresentam indícios de violência, não se deve ter dúvida em encaminhá-los aos órgãos competentes. Jovens entre 17 e 21 anos devem ser orientados e conscientizados sobre todos os riscos. Pode-se, nesses casos, encaminhá-los a

serviços da rede de proteção que, paulatinamente, os ajudarão na construção da consciência e da identidade.

Sadock e Sadock (2007) alertam que se deve ficar atento quando crianças pequenas apresentam um conhecimento detalhado de relações sexuais. O comportamento pode apontar para o fato de que houve testemunho ou participação em atos sexuais.

Há a indicação de que, a curto prazo, o abuso sexual deflagre em um comportamento sexualizado inadequado em crianças, como característica mais específica entre os demais sintomas. A criança e o adolescente podem apresentar masturbação excessiva, tocar ou coçar seus genitais, ter excitabilidade aumentada, apresentar agressividade sexual, colocar objetos no ânus ou na vagina, requisitar estímulos sexuais de outras pessoas, expor frequentemente os genitais, entre outros sinais estranhos ao comportamento habitual, assinala Brino e Williams (2009).

Crianças pequenas, que exibem conhecimento sexual nas brincadeiras e iniciam comportamentos sexuais com seus pares, podem estar revelando um contato sexual inapropriado, ou seja, podem estar vivenciando ou terem vivenciado uma experiência abusiva. Nota-se que a criança pequena, com menos de 3 anos de idade, tende a não reproduzir uma memória verbal dos traumas ou abusos passados, “mas suas experiências podem ser refletidas no jogo ou em fantasias” (SADOCK; SADOCK, 2007, p.943).

Outro ponto importante a ser observado, apontam Sadock e Sadock (2007), é o medo excessivo de determinadas pessoas ou lugares, por exemplo, de pessoas do sexo masculino. O comportamento pode colaborar para a suspeita de que a criança foi submetida ao abuso sexual.

A dificuldade na identificação do abuso sexual, muitas vezes por não poder contar com a revelação da vítima, pode acarretar dificuldades no tratamento dos sintomas psicológicos e físicos.

O sucesso do tratamento do comportamento incestuoso depende muito da revelação pela criança apoiada pela família, apontam Sadock e Sadock (2007). Obtendo o rompimento da negação e da coalizão ou temor pelos membros da família, o incesto tende a não recorrer.

No entanto, Cunningham (2009) afirma que, a partir de seus conhecimentos adquiridos ao longo de 20 anos de trabalho, é um milagre a criança contar sobre o abuso a alguém, porque tudo em relação à violência sexual vai contra tal atitude.

> Muitos dos esforços que fazemos para prevenir o abuso sexual são baseados na premissa de que a criança vai contar para nós sobre o fato. Como adultos temos que eliminar essa expectativa de achar que as crianças são capazes de fazer coisas que, do ponto de vista de seu desenvolvimento, não estão prontas para fazê-lo (CUNNINGHAM, 2009, p.96).

A revelação exige uma série de procedimentos adequados, desde o apoio da criança e da família até a condução do caso às autoridades. Torna-se importante fundamentar as suspeitas com uma avaliação social e psicológica, baseada nas evidências de abuso, alertam Sadock e Sadock (2007).

Eisenstein (2009, p.60) registra que alguns procedimentos são imperiosos de serem adotados, em caso de suspeita de abuso sexual:

> Investigação da história clínica, obtenção do relatório da criança e do (a) adolescente; relato da família e/ou responsáveis e/ou amigo, sinais suspeitos no exame físico ou no exame clínico, genital ou ginecológico e informações obtidas após acidentes ou intoxicações, abuso de drogas ou situações de emergência.

Ajudar prontamente a criança a enfrentar o abuso sexual sofrido, "mas de forma tranquila, séria, cuidadosa, respeitosa, afetiva e competente, pode evitar que as consequências dessa violência arruínem sua vida de criança e de adulto no futuro", afirma o Ministério da Educação (2004, p.52).

Um olhar alarmista e fatalista pode exagerar as consequências do abuso sexual, não ajudando as crianças a superarem a experiência negativa. Da mesma forma, a interpretação da situação vivida de forma pessimista pode contribuir para aprisioná-la à experiência passada e dificultar a sua adaptação (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.54).

Ou seja, deve-se evitar a revitimização da criança ou do adolescente, respeitando o estágio de desenvolvimento na investigação psicológica, médica, assistencial e inquisição judicial, segundo Leite (2009) e Eisentein (2009).

É fundamental o respeito à privacidade da criança. "Por ter caráter confidencial, essa situação deverá ser relatada somente a pessoas que precisam ser informadas para agir e apoiar a criança sexualmente abusada", conforme o Ministério da Educação (2004, p.70).

Sempre que possível e que a faixa etária e as condições psicológicas permitirem, é importante a participação da criança no processo de denúncia. Ela precisa conhecer o que irá acontecer, como irá proceder além de precisar confiar que sempre estará protegida. Esse procedimento evita que ela seja surpreendida com as ações dos órgãos competentes, e que ela se sinta traída em sua confiança. Esses cuidados permitem que a criança e o adolescente participem das decisões, compreendendo com clareza as implicações de cada uma das ações (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Cunningham (2009) aponta três fatores que são importantes de serem trabalhados adequadamente para minimizar os efeitos do abuso sexual que tendem a acompanhar as crianças até a vida adulta.

O primeiro dos fatores considerado por Cunningham (2009) são os efeitos do próprio abuso.

Outro fator é o apoio da família que pode ser considerado fundamental na recuperação da criança. Conforme Cunningham (2009, p.88), "a resposta da família à revelação de abuso da criança é o aspecto central para avaliar o bem-estar da criança". Portanto, as famílias que são apoiadas, principalmente no momento da revelação, podem ajudar melhor os seus filhos a passarem pelos momentos difíceis, o que vai refletir na vida adulta.

Um último fator é que as crianças precisam ser esclarecidas sobre ideias equivocadas em relação a elas e em relação ao abuso sexual. As crianças abusadas sexualmente costumam acreditar que há alguma coisa errada com elas, que são diferentes das outras pessoas. Envergonham-se por terem sido vitimizadas. Tentam manter segredo sobre o abuso sexual, aumentando o isolamento e a culpa pelo ocorrido CUNNINGHAM (2009).

Dizem os especialistas (MANNARINO; COHEN, 2007[87], *apud* WILLIAMS, 2009, p.25) que a maioria das pessoas recupera-se do trauma ao longo do tempo, com ou sem tratamento. Porém, para outros, para uma saúde psíquica e bem-estar da vítima e familiares, há a "necessidade de terapia e acompanhamento de forma multiprofissional ou interdisciplinar, tendo em vista a complexidade do problema" (FALEIROS, 1998, p.39-40).

Para Sadock e Sadock (2007), o melhor prognóstico é aquele em que o abuso é interrompido em fase precoce e quando a família participa do tratamento.

Apesar de muito se buscar, como formas de prevenção e tratamento do abuso sexual, há uma grande dificuldade em atingir o objetivo proposto. Segundo Faleiros (1998), não basta apenas responsabilizar o abusador como criminoso, pois a reincidência pode acontecer.

Pesquisa citada por Hoefnagels e Baartman (1996[88]) nos Estados Unidos, em 1987, junto a 3.352 famílias com problemas de maus-tratos ou abuso sexual e referente a 79 programas, mostra essa dificuldade. "Numa proporção de 30 a 47%, os abusos sexuais continuavam a existir durante o tratamento. Numa proporção de 20 a 58% das famílias, os abusos poderiam continuar mesmo depois do tratamento. A eficácia dos tratamentos realizados tem seus limites podendo chegar, no máximo, a 53%" (FALEIROS, 1988, p.50-51).

87 MANNARINO, A.; COHEN, J. Trauma-focused cognitive-behavioral treatment for traumatized children and their families. **The American professional society on the abuse of children XV congress annual**, Julho, Boston, Massachusetts, EUA, 2007.

88 HOEFNAGELS, Cees; BAARTMAN, Herman. Réflexions sur Ia prévention au Pays Bas. In: **Les Politiques Sociales** 55 (1&2):61-64, Mons, 1996.

Por envolver variáveis complexas, na caracterização de sua dinâmica, além de requerer uma estreita cooperação de diferentes profissionais, há necessidade de conhecimento dos aspectos criminais e de proteção da criança (HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

Portanto, além de ter capacidade de identificar e reconhecer as causas e as consequências do abuso e exploração sexual infantil, segundo Oliveira e Marcon (2005), o profissional deve ser capaz de lidar com a situação, tanto em seu contexto social quanto familiar.

Oliveira e Marcon (2005) asseguram que a abordagem desta problemática é uma questão complicada. Segundo as autoras, quando não envolve o ambiente doméstico, em que prevalece o código de silêncio sobre a violência, envolve a questão do poder político e econômico.

É necessário garantir a segurança e o bem-estar da criança abusada não apenas encaminhando a criança e sua família de um profissional para outro. O paradigma de redes tem como consequência a construção da integração estratégica de atores na implementação da garantia de direitos.

"A agilidade, a qualidade e abrangência da cobertura podem ser decisivas para ajudar tanto as crianças abusadas quanto os agressores na elaboração e superação da experiência vivida", compreende o Ministério da Educação (2004, p.54).

Portanto, segundo Faleiros (1998), para que possa acontecer o enfrentamento da violência e a garantia dos direitos da criança e do adolescente e da sociedade, são necessárias denúncias permanentes contra a quebra do respeito e da proteção. Acrescenta o autor que o enfrentamento também implica em coibir os abusos, enfrentar as ameaças e os segredos, proteger as vítimas e as testemunhas.

"A conscientização a respeito dos problemas decorrentes do abuso sexual infantil tem sido apontada como uma das variáveis responsáveis pelo declínio dos casos de maus-tratos nos Estados Unidos" (FINKELHOR; JONES, 2006[89], *apud* Williams, p.35).

Segundo Cunningham (2009), a sociedade precisa passar uma forte mensagem de que o abuso sexual não pode ser tolerado. Afirma o autor (2009) que, no Canadá, só começaram a processar os agressores quando isso aconteceu. "É preciso entender a seriedade do abuso sexual e como ele pode causar danos em criança, causando problemas para o resto de suas vidas" (CUNNINGHAM, 2009, p.96).

[89] FINKELHOOR, D.; JONES, L. Why have child maltreatment and child victimization declined? **Journal of Social Issues**, 2006, 62, 4, p. 685-716.

Faleiros (1998, p.51) adverte que "o respeito ao corpo do outro e a questão da sexualidade precisam ser trabalhadas na mídia, proibindo o uso da pornografia com crianças e adolescentes e combatendo o turismo sexual de forma radical".

3.4 Abuso sexual infantil intra e extrafamiliar: pacto de silêncio

O Ministério da Educação (2004) ressalta que os pilares explicativos da violência sexual intra e extrafamiliar são o incesto e a pedofilia que, por sua vez, estão relacionados a fatores sócio-históricos e fisiológicos.

A violência sexual intrafamiliar pode ser denominada como abuso sexual intrafamiliar incestuoso. Portanto, sendo o agressor de um círculo íntimo da família, surgem complicações que podem ser desde repercussões emocionais a econômicas, caso o agressor seja provedor da família, afirma Williams (2009).

Conforme Habigzang e Caminha (2004), há o risco familiar de que relações incestuosas aconteçam, principalmente, por aliança entre os pais - na qual não há impedimento da aproximação sexual -, muitas vezes por necessidades econômicas ou por também se sofrer com a violência perpetrada pelo agressor, falta de diálogo, reestruturação familiar por separação ou por morte de um dos cônjuges, repetição familiar de abuso ou negligência pelos pais, por terem sofrido violência em suas famílias de origem, uso excessivo de substâncias como álcool e drogas, autoritarismo, transtornos psiquiátricos, forte laço familiar que se faz pela dependência da criança em relação ao cuidador, entre outros.

O fenômeno da violência sexual que ocorre fora da família pode ser denominado de violência sexual extrafamiliar, podendo ser de caráter provisório ou permanente. De forma geral, aqui se incluem abusos sexuais que são cometidos por pedófilos. Essa modalidade de abuso pode está relacionada à exploração sexual comercial. A pedofilia é considerada clinicamente como uma categoria de transtorno do comportamento sexual.

Sadock e Sadock (2007) afirmam que o incesto está ligado à pedofilia pela frequente seleção de uma criança imatura como objeto sexual, pelo artefato sutil ou declarado de coerção e, ocasionalmente, pela natureza preferencial da ligação adulto-criança.

Contudo, ambas as modalidades se beneficiam da "*Lei do Silêncio*" para sua continuidade. As vítimas muitas vezes se omitem a relatar a violência. Para Williams (2009) e Habigzang e Caminha (2004), a omissão se deve, muitas vezes, ao estigma direcionado à vítima, à relação amorosa existente entre o agressor e a criança, ao temor que a vítima possa sentir do

agressor, já que o abuso frequentemente é acompanhado pela violência psicológica, a ameaças e à violência física a ela ou a alguém de quem ela goste.

> O silêncio das vítimas devido à sua condição de vulnerabilidade, o silêncio da população em geral, a falta de denúncias, a debilidade no monitoramento e resposta às denúncias, a ausência de mecanismos de proteção a testemunhas, a fragilidade dos sistemas de justiça e segurança, a corrupção que estimula a demanda, o temor de represálias são fatores que, combinados entre si, geram a 'lei do silêncio' - principal cúmplice da exploração sexual comercial e dos abusos sexuais praticados contra crianças e adolescentes (OIT/IPEC[90], *apud* MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

De forma geral, violência sexual (incluindo a exploração sexual) pode se expressar por práticas sexuais envolvendo contato físico ou não, sem mencionar o abuso psicológico. Alguns autores consideram a noção de poder, ameaça, força, exploração da autoridade, astúcia, premeditação e confiança existentes nas relações para definir o abuso contra e entre crianças e adolescentes, conforme o Ministério da Educação (2004).

Segundo Hauzeu e Fonseca (1997[91]), citados pelo Ministério da Educação (2004), a violência sexual é a prática de atos libidinosos que, mediante violência ou grave ameaça, anulam ou limitam a vontade pessoal. Ao contrário, os atos libidinosos poderiam provocar sensações extremamente prazerosas.

Os abusos sexuais sem contato físico:

O **assédio sexual** se caracteriza por sugestões de relações sexuais. Baseia-se, na maioria das vezes, na posição de poder do agente sobre a vítima, que é, geralmente, chantageada e ameaçada pelo perpetrador.

O **abuso sexual verbal** pode acontecer por conversas abertas sobre atividades sexuais destinadas a despertar o interesse da criança ou do adolescente ou a chocá-los (ABRAPIA, 2002[92], *apud* MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

Segundo a Abrapia (2002), citada pelo Ministério da Educação (2004), a maioria dos **telefonemas obscenos** é feita por adultos, geralmente do sexo masculino. Podem gerar muita ansiedade na criança, no adolescente e na família.

[90] Fonte: Glossário OIT/IPEC - Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira Argentina/Brasil/Paraguai.

[91] HAZEU, M.; FONSECA, S. **Direitos Sexuais da Criança e do Adolescente – Leitura Social e Jurídica da Exploração Sexual**. Belém, PA: Centro de Defesa dos Direitos da Criança – CEDECA-EMAÚS, 1997.

[92] ABRAPIA. **Abuso Sexual** – Mitos e Realidade. 3. ed. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 2002.

Também conhecido como *escatologia telefônica*, também podem desenvolver-se através de redes de computadores para envio de mensagens obscenas ou sexualmente explícitas e imagens de vídeos. Algumas pessoas usam esses serviços de maneira compulsiva, segundo Sadock e Sadock (2007).

O **exibicionismo** é o ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar diante da criança ou do adolescente ou no campo de visão deles. A maioria dos casos é praticada contra crianças do sexo feminino. E em quase 100% das situações são homens se expondo para mulheres ou meninas (SADOCK; SADOCK, 2007).

Apesar de o **voyeurismo** poder ser uma prática sexual consentida nas relações sexuais entre adultos, conforme a Abrapia (2002), citada pelo Ministério da Educação (2004), configura-se abuso sexual quando se trata de crianças e adolescentes. Caracteriza-se como transtorno de personalidade da preferência sexual.

Nesse transtorno há uma tendência recorrente ou persistente de observar pessoas nuas, despindo-se ou em atividades sexuais com o propósito de excitar-se, podendo conduzir à masturbação. Isso é realizado sem que a pessoa observada saiba ou mesmo com sua aprovação. Também é conhecido como *escopofilia*. O primeiro ato de *voyeurismo* geralmente ocorre na infância e é mais comum em homens (SADOCK; SADOCK, 2007).

A **pornografia** caracteriza-se pela exposição da criança ou do adolescente, com a obtenção de lucro financeiro. Desta forma, essa modalidade de abuso pode também ser enquadrada como exploração sexual comercial.

Os abusos sexuais com contato físico:

O **estupro** é definido no Código Penal Brasileiro (art. 213) como o ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

O termo **estupro** era usado só quando o abuso era contra vítima do sexo feminino, adulta ou criança. Hoje também é possível ato de estupro contra pessoas do sexo masculino.

Nos crimes sexuais, para que o Ministério Público, autor da ação penal, possa denunciar o agressor, antes é preciso que a vítima apresente representação, peça processual em que ela manifesta sua vontade de processar o réu. Há um caso específico, porém, que não é necessária a representação da vítima, ou seja, o Ministério Público apresenta diretamente a denúncia contra o agressor. Isso acontece no estupro de vulnerável (art. 217-A) e se o crime for contra vítimas menores de dezoito anos, pois, nesses casos, entendeu o legislador que a ação deve ser pública

incondicionada (parágrafo único do art. 225), ou seja, sem necessidade de manifestação de vontade da vítima para processar o agressor (GOMES; CUNHA; MAZZUOLI, 2009).

São denominadas **Violência Sexual por Estimulação**[93] as carícias inapropriadas em partes do corpo consideradas íntimas, masturbação e contatos genitais incompletos.

A **violência sexual por realização** caracteriza-se por tentativas de violação ou penetração oral, anal e genital.

3.4.1 Incesto: violência intrafamiliar

Um balanço das políticas sociais de enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes, tanto nacionais quanto internacionais, aponta para uma situação sombria. As estatísticas mostram que, mesmo que se procure trabalhar articuladamente, as ações "têm sido impotentes para impedir a (re)produção do ciclo de violência no lar" (AZEVEDO E GUERRA, 2011, p.319).

Do ponto de vista legal, considera-se incesto a "relação sexual e/ou amorosa entre pessoas de mesmo sangue, principalmente naqueles casos em que o matrimônio é proibido por lei" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.39). No Brasil, o casamento entre parentes de primeiro grau, pais e filhos, irmãos e irmãs, é proibido pelo Código Civil (2002, art. 1521).

A proibição social e/ou legal do incesto se faz na maioria das culturas e das sociedades. Entretanto, é acometido desde a Antiguidade até a modernidade, embora, a proibição do incesto incida, em cada cultura, sobre diferentes laços de parentesco (FAIMAN, 2004). Essa interdição transformou a prática do incesto em um tabu.

Conforme Faiman (2004, p.41), Freud (1977[94]) entende que "uma proibição tão veemente só se justifica para coibir um desejo igualmente intenso".

Da concepção popular, entende-se que as crianças nascidas de relação entre pessoas da mesma família têm mais propensão a deficiências genéticas, além de crer na proibição do incesto como forma de evitar o enfraquecimento de certas linhagens genéticas. Segundo Sadock e Sadock (2007, p.943), os fatores biológicos apoiam o tabu. "Grupos de procriação sanguínea arriscam-se a expor genes recessivos e prejudiciais e a prole desses indivíduos tendem a ser

[93] Definição citada pelo Ministério da Educação (2004, p.152), extraído da fonte: O Grito dos Inocentes, ANDI Brasília, 2003 - Glossário produzido com consultoria da socióloga Marlene Vaz e material da pesquisa A Criança e o Adolescente na Mídia de Minas Gerais – 2001, realizada pela ONG Oficina de Imagens. 128129.

[94] FREUD, S. Totem e Tabu. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas completas de Sigmund Freud**. Trad. de Jaime Salomão. Rio de Janeiro: Imago, vol. 13, 1977.

menos ajustada do que a prole menos relacionada". Contudo, Sadock e Sadock (2007) afirmam que "fatores culturais, fisiológicos e psicológicos contribuem para a quebra do tabu" (SADOCK; SADOCK, 2007, p.944).

Percebe-se que há diferentes visões culturais e temporais do fato, mesmo tendo conhecimento de sua interdição. Deve-se considerar que algumas sociedades são mais tolerantes para com o comportamento incestuoso, portanto, a concepção de incesto vai depender de onde foram colhidos os dados ou números da amostra (idem).

Segundo análises de Ariès (1981, p.129), "a atitude diante da sexualidade e, sem dúvida, a própria sexualidade variam de acordo com o meio, e, por conseguinte, segundo as épocas e a mentalidade". Como expõe Ariès (1981), "hoje, os contatos físicos [...] nos pareceriam beirar a anomalia sexual [...]" comparados aos contatos entre adultos e crianças na Idade Média.

Ainda de acordo com Ariès (2007), foi a partir do século XVII que um grande movimento para disciplinar moralmente a sociedade aburguesada se fazia. "Uma noção essencial se impôs: a da inocência infantil" (Idem, 2007, p.136). "Tudo que se referia à criança e à família tornara-se um assunto sério e digno de atenção"(Idem, 2007, p.164).

Desde então, um processo de mudança vem alterando a concepção de criança no Ocidente. Porém, controverso ao que se espera, essa mudança, em que a criança é vista como um ser puro e inocente, no que condiz ao desejo sexual, não ajuda muito no combate ao abuso e à exploração sexual, segundo o Ministério da Educação (2004), por desconsiderar que a criança é um ser dotado de energia libidinal e sexual. Como trata o Ministério da Educação (2004, p.39), "ter desejo sexual é inerente à espécie humana. É responsabilidade do adulto estabelecer a fronteira entre afeto e sexo, respeitando o desenvolvimento sexual da criança e do adolescente".

É preciso que a criança saiba nesse momento que há uma programação biológica para sentir prazer no ato sexual, afirma Williams (2009). As crianças e também as famílias precisam entender que o adulto jamais pode ultrapassar o limite da confiança de uma criança, seja qual for a relação de afeto, familiar e de cuidado deste com ela.

Sandor Ferenczi (1988), psicanalista, esclarece que nas brincadeiras os prazeres infantis da criança com os adultos, mesmo quando tomam a forma erótica, permanecem na ordem da ternura. As crianças não podem se privar da ternura do adulto, mesmo que, por um momento, tomem seu lugar.

A criança que sofreu abuso sexual por um adulto mantém com ele uma relação de obediência mecânica, silêncio, incapacidade de recusa ou resistência e confusão. Sandor Ferenczi (1988, p.352) hipotetiza que "as crianças se sentem física e moralmente sem defesa, sua

personalidade ainda muito fraca para poder protestar, mesmo em pensamento, contra a força e a autoridade esmagadora dos adultos, deixam-nas muda, e podem até fazê-las perder a consciência".

Analisa Louro (2010), através da concepção de Foucault (1987[95]), que, quando não se verifica a resistência, averigua-se uma relação de violência. O exercício do poder se realiza em relação à resistência entre sujeitos.

Segundo Azevedo (2008), o processo de violência sexual é sempre direcionado ao prazer do adulto, mesmo que indiretamente. O mecanismo que permite a participação da criança é a dominação e coerção praticadas pelo adulto ou adolescente mais velho e utilizadas com a finalidade de conquistar, reter poder ou obter privilégios. A coerção tem suas origens "no padrão adultocêntrico de relações adulto-criança, vigente em nossa sociedade" (AZEVEDO, 2008, p.11).

O mais velho e mais forte participante no comportamento incestuoso é geralmente do sexo masculino. Portanto, o incesto pode ser visto como uma variação do estupro, afirma Sadock e Sadock (2007).

As vítimas são frequentemente mulheres. Nos Estados Unidos, cerca de 15 milhões de mulheres foram objetos de incesto, e um terço das vítimas foi molestado antes dos 9 anos de idade (SADOCK & SADOCK, 2007).

Tendo em vista que a maioria dos casos de relação incestuosa é iniciada por pessoas do sexo masculino, há uma ampla discussão em relação à "supremacia da sexualidade masculina nas sociedades modernas" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.40). Afirma Lidchi (2009) que os abusos acometidos por pessoas do sexo masculino perfazem cerca de 80% dos casos relatados.

A supremacia masculina, numa relação de poder, vai ao encontro do que trata Ariès (1981), apesar de, histórica e socialmente, ser um contexto diferente, quando diz que há de se consentir a formação do indivíduo a partir de interações sociais de poder. "O sistema cultural é que estrutura valores, distribui lugares, forma e socializa diferentes atores. [...] Os sistemas culturais, imaginários e simbólicos são processos históricos, produto das relações sociais vigentes num período determinado das relações de classe e interclasses sociais. A construção da infância se inscreve nesses sistemas." (FALEIROS, 2004, p.41).

95 FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

Essa visão pode-se dizer é compartilhada por Foucault (1993). O teórico afirma que somos controlados e normatizados por múltiplos processos de poder que provêm de todas as partes, em cada relação, que são dinâmicas e mantêm ou destroem esquemas de dominação.

Portanto, faz parte de um aspecto social de poder histórico e cultural, o fato de pais, parentes, padrastos incestuosos e pedófilos compartilharem uma série de crenças da nossa cultura adultocêntrica e machista. Entre as crenças, segundo o Ministério da Educação (2004), encontram-se a cobiça, por alguns homens, pelo desvirginamento de uma mulher que costuma ser celebrado, autoafirmando a masculinidade, e o sexo com adolescentes, que parece ser a preferência sexual de algumas pessoas, entre outros motivos, pelo anseio de se eternizar num corpo púbere.

Também, pela internalização e reprodução da cultura machista, acredita-se que os filhos são propriedade dos pais podendo, assim, fazer deles o que quiserem. A crença pode esclarecer as manifestações da violência incestuosa entre pais e filhos e entre irmãos, concordam Habigzang e Caminha (2004), o Ministério da Educação (2004) e Sadock e Sadock (2007).

Conforme analisam Azevedo e Guerra (2011), a violência intrafamiliar, considerando a violência sexual, é um sério problema social e um grave problema de saúde pública pela gravidade do impacto ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

A dinâmica familiar é primordial no desenvolvimento da criança. É no seio familiar que a criança "desenvolverá quase todos os repertórios básicos de seu comportamento" (BRINO; KOLLER, 1999[96], *apud* HABIGZANG; CAMINHA, 2004, p.19). Os pais influenciam o processo de socialização, de aprendizagem de habilidades sociais, do senso de cooperação e de reciprocidade dos filhos. Os sentimentos de gratidão, pertencimento, entre outros, fortalecem o elo afetivo entre pais e filhos.

É fundamental a presença dos pais no momento em que criança e o adolescente vivenciam em seu ciclo vital o período crucial para o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas e físicas, além de suas habilidades sociais, necessitando, portanto, de cuidados especiais de proteção que garantam o desenvolvimento de suas potencialidades (HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

[96] BRITO, R. C.; KOLLER, S. H. Redes de apoio social e afetivo e desenvolvimento. In: CARVALHO, A. M. (Org.). **O mundo social da criança**: natureza e cultura em ação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999, p. 115-130.

A condição da criança no período da meninice é de um ser em desenvolvimento. Ela nasce desprovida de recursos orgânicos, e sua subjetividade vai sendo construída no e pelo outro por uma capacidade de se apropriar do uso dos sistemas simbólicos social e sexual.

A importância do outro no desenvolvimento da noção do corpo é fundamental e, conforme a vivência simbólica se faz, a articulação entre o aspecto biológico e o cultural vai formando o sujeito. Desta forma, a compreensão da sexualidade não deve ser restrita somente ao ato sexual, propriamente dito, mas a todas as formas humanas de expressão do desejo.

> Sexualidade, numa perspectiva psicanalítica, designa a dimensão de toda uma série de excitações e de atividades presentes desde a infância, construídas sob um suporte biológico (corpo físico), sendo este submetido a um desejo, que é sempre um desejo de um outro (FERREIRA, 2002, p.81[97]).

O abuso sexual, desse modo, viola o que é característico da infância como a dependência, a vulnerabilidade e a inocência, prejudicando o desenvolvimento saudável (HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

> A criança é um ser frágil, inexperiente e imatura, quando comparada ao adulto. Seu conhecimento sobre sexo é, ainda, rudimentar, provocando muitas vezes repulsa [...] Ao nos colocarmos na pele da uma criança é fácil compreender que diante do desequilíbrio de poder e *status* entre ela e um adulto agressor, sua primeira reação é de paralisia e medo, como um inseto apanhado em uma teia de aranha (WILLIAMS, 2009, p.23).

Entretanto, a família, que é o ponto de apoio da criança em processo de desenvolvimento, nem sempre se comporta como protetora. Muitas crianças aprendem "que as pessoas que dizem 'eu te amo' podem, também, ferir" (CUNNINGHAM, 2009, p.88).

Conforme o Ministério da Educação (2004, p.40), por algum motivo, os autores da ação incestuosa "não possuem elementos ideológicos que formam o controle da vazão da fantasia ou do desejo sexual por crianças e adolescentes".

Victória Lidchi (2009) pontua que a capacidade de "ser" pais é influenciada por diversos fatores e requer um trabalho multissetorial e interdisciplinar para enfrentar as questões que influenciam na capacidade de pais não cuidarem de seus filhos. Essa incapacidade de serem pais também pode estar relacionada ao fato de estes terem sofrido violências diversas na infância, o que pode tornar a violência um ciclo que acompanha as gerações das famílias agressoras, como afirmam Habigzang e Caminha (2004) e Sadock e Sadock (2007).

A maioria dos abusos sexuais de crianças acontece dentro da família imediata ou extensa da criança. Portanto, a maioria dos abusadores sexuais é conhecida pelas vítimas e,

97 Informa Ferreira (2002) que a definição foi estabelecida pelo autor em parceria com Ruth Cohen.

frequentemente, graceja da alta confiança da família. Costuma ter amplo acesso à criança e, na maioria vezes, tem uma posição de autoridade, afirmam Sadock e Sadock (2007).

A recorrência da violência sexual "pode ser entre pai e filha, ou padastro e filha, ou ainda irmão e irmã (sobretudo quando são meio-irmãos ou irmãos não consanguíneos). Depois desse grupo, vêm avós e tios" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.40). Fatores sociais, culturais, fisiológicos e psicológicos são relevantes para a constituição do incesto, afirmam Sadock e Sadock (2007). O abuso sexual mais comum é entre pai e filha, cerca de 75% dos casos, conforme Sadock e Sadock (2007).

Pode ocorrer em algumas famílias o incesto homossexual. Segundo Sadock e Sadock (2007), nas famílias em que esse comportamento ocorre, geralmente, há um histórico de um pai violento, alcóolatra ou psicopata que é corroborado por uma mãe dependente que é incapaz de defender seus filhos. A ausência de papéis e das identidades familiares também são fatores relevantes.

Os casos de incesto homossexual, conforme Sadock e Sadock (2007), são raramente denunciados. Geralmente, o pai não tem histórico de outras atividades homossexuais e, se tem uma filha, ela também sofre abuso pelo pai.

Quanto ao incesto entre irmãos, geralmente são negados pelo pai e pela mãe (Sadock e Sadock, 2007). Nesses casos a diferença de idade deve ser averiguada, supondo que o mais velho possa estar em uma posição de autoridade parental perante o mais novo que pode se encontrar em condição de imaturidade e dependência.

É importante entender que, quando a diferença de idade entre irmão é próxima, deve-se considerar a não existência de abuso, visto que não há relação de dependência entre eles. Nesse caso ocorre uma confusão de relacionamento emocional e de relacionamento sexual, na qual a excitação sexual substitui o carinho (FURNISS, 1993[98], *apud* HABIZANG; CAMINHA, 2004). Essa prerrogativa é corroborada por Sadock e Sadock (2007), quando afirmam que essa atividade pode envolver uma interação normal entre pré-adolescentes.

Afirmam Sadock e Sadock (2007) que o tabu mais forte é o que envolve mãe e filho. Observa-se que há poucos registros de incesto entre mãe e filhos ou avós e netos. "Contudo, estudiosos alertam para não se interpretar a falta de registro como ausência do fenômeno, isto pode ser explicado pela resistência cultural na admissão do incesto perpetrado por mães",

[98] FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

afirma o Ministério da Educação (2004). O incesto entre mãe e filha e entre mãe e filho é menos frequente e, muitas vezes, envolve quadros de psicose, informam Sadock e Sadock (2007).

No entanto, a proibição de relações de cunho amoroso-sexual não é dirigida exclusivamente a pessoas com a mesma consanguinidade. Finkelhor, (1979[99]), citado pelo Ministério da Educação (2004, p.41), considera que as transformações ocorridas na estrutura da família, especialmente quanto ao aumento do número de famílias recasadas ou recombinadas, mudaram a noção da violência incestuosa, que "deve ser estendida também a pessoas com quem a criança e o adolescente desenvolve relação de 'parentesco ou vínculo afetivo'".

Sadock e Sadock (2007, p.943) também concordam que, em uma definição mais ampla, o incesto pode ser descrito "como um intercurso sexual entre participantes que estão relacionados entre si por um vínculo de parentesco formal ou informal que é culturalmente considerado como uma barreira a relações sexuais".

Entende-se, portanto, que quando o incesto é cometido pelo padrasto ou namorado da mãe, apesar de relacionar-se à falta de vinculação biológica com a criança e adolescente, a ação não deixa de oferecer para algumas pessoas a barreira cultural que impede a relação sexual entre entes da mesma família.

Ainda que a vítima não tenha consciência, as consequências do incesto são muito sérias. Segundo Habigzang e Caminha (2004), os sentimentos inerentes ao incesto, comumente, são negados ou reprimidos. Em função do estreito laço familiar, o incesto é considerado um forte agravante para as consequências que decorrem de contatos abusivos.

> O incesto é poderoso. Sua devastação é pior do que a das violências sexuais não incestuosas contra a criança, porque o incesto se insere nas constelações das emoções e dos conflitos familiares. Não há um estranho de que se possa fugir, não há uma casa para onde se possa escapar. A criança não se sente mais segura nem mesmo em sua própria cama. A vítima é obrigada a aprender a conviver com o incesto; ele abala a totalidade do mundo da criança. O agressor está sempre presente e o incesto é quase sempre um horror contínuo para a vítima (FOWARD; BUCK, 1989[100], p.13, *apud* HABIGZANG; CAMINHA, 2004, p.30)

A criança busca o pai ou a mãe à espera de apoio emocional e carinho, por ser dependente estruturalmente. Contudo, na relação incestuosa há uma inversão, o cuidador utiliza a criança para obter dela o próprio desejo sexual.

99 FINKELHOR, David. **Sexually Victimized Children**. New York: The Free Press, 1979.

100 FORWARD, S.; BUCK, C. A. **A traição da inocência**: o incesto e sua devastação. Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

Os avanços sexuais são confusos para a criança. Geralmente o adulto incestuoso persuade e amedronta a criança em segredo, constituindo o abuso emocional. A criança tem a percepção de que a citação é imprópria e receia a desintegração familiar, teme a rejeição de seus amigos, da escola, e da comunidade (FURNISS, 1993[101]; ZAVASCHI; et al., 1991[102], *apud* HABIGZANG; CAMINHA, 2004)

Entre outros motivos, a relação amorosa existente entre o agressor e a criança é resultado de relações de poder. Esse poder não se relaciona somente pelo uso da força de adulto, de alguém mais velho, mas também pelas astúcias da sedução, da persuasão e do uso da fantasia, de tal forma que a criança abusada se sente a preferida. "Ela é convidada a dormir com o pai, quando assim é o caso, o que se lhe afigura como protetor, socializador. A vitimização inverte a relação de proteção em relação de prejuízo para o outro, causando-lhe trauma" (FALEIROS, 1998, p.44).

Em caso da relação incestuosa entre pai e filha, sendo a filha pré-adolescente, geralmente, esta tivera um relacionamento muito íntimo com o pai, durante toda a infância, podendo, assim, se sentir lisonjeada quando abordada pelo pai pela primeira vez. Porém, à medida que o comportamento incestuoso prossegue, a filha torna-se perplexa e amedrontada. Explicam Sadock e Sadock (2007) que, dessa forma, a criança jamais saberá se o pai agirá de forma parental ou sexual.

Um ponto é que em muitos lares de crianças abusadas incluem mães passivas, enfermas, ausentes, competitivas (com a filha) ou incapacitadas mentalmente. Encontra-se, também, nesses lares, muitas vezes, uma criança que assume um papel de mãe da família, o que pode acarretar em inversão de papéis, afirmam Sadock e Sadock (2007).

Outro ponto relevante, segundo Sadock e Sadock (2007) e o Ministério da Educação (2004), é que as famílias de crianças maltratadas, abusadas e negligenciadas tendem a ser socialmente isoladas e sem ou com poucos contatos extrafamiliares, o que facilita o segredo.

O pai, temeroso de que a filha exponha o relacionamento, frequentemente, mostra-se ciumento e possessivo, interferindo no desenvolvimento de relacionamentos normais da adolescente com seus pares, afirmam Sadock e Sadock (2007).

[101] FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: Uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

[102] ZAVASCHI, M. L. S.; et al. Abuso sexual na infância: um desafio terapêutico. **Revista de Psiquiatria**, RS, 13 (3), 136-145, 1991.

Furniss (1993[103]), citado por Habizang e Caminha (2004), aponta o **segredo** como um dos aspectos de manutenção do abuso sexual infantil. O autor afirma que o segredo é pertinente à psicopatia do abusador e que se relaciona à pedofilia.

Por gerar intenso repúdio social, há uma tendência do agressor em se proteger por segredo mantidos por ameaças e permutas com a vítima. Muitas vezes é preciso fazer uso do silêncio de vários membros, formando uma teia (FURNISS, 1993, *apud* HABIZANG, CAMINHA, 2004).

Para Habigzang e Caminha (2004, p.32):

> o segredo do abuso faz com que a criança perceba que aquilo que está ocorrendo está errado e perigoso. Ao mesmo tempo, a solicitação do abusador para que ela não revele o abuso é fonte de medo e envolve promessas de segurança para ele e para sua família. O segredo toma proporções mágicas, monstruosas para a criança, que se sente isolada, desamparada, estigmatizada, intimidada e culpada".

Segundo Habizang e Caminha (2004) e Sadock e Sadock (2007), em muitos casos, quando a criança tenta revelar à mãe o abuso, frequentemente, esta reage com descrença, nega para proteger o casamento. Dessa forma, há uma negociação para uma resolução dentro da família, silenciando-se todos.

Faleiros (1998, p.38) afirma que:

> [...] a violência se manifesta pelo envolvimento dos atores na relação consanguínea, para proteção da "honra" do abusador, para preservação do provedor e tem contado, muitas vezes, com a complacência de outros membros da família, que nesse caso, funciona como clã, isto é, fechada e articulada.

"Essa ausência de proteção materna, sem dúvida, é o principal fator de risco dos casos de abuso intrafamiliar", segundo Gomide e Padilha (2009, p.102). Nesses casos de omissão, o Poder Judiciário deve agir aplicando sanções penais ou cíveis. O Ministério Público deverá deflagrar destituição do poder familiar em face de ambos os pais. O pai, que perpetrou o abuso, será acionado pelo Ministério Público.

No entanto, acreditam Gomide e Padilha (2009, p.103) que a negligência e conivência apresentadas pela mãe "devem gerar outra ação que não simplesmente a retirada da criança de sua casa", já que a mãe, muitas vezes, também é vítima.

[103] FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: Uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

Segundo Sadock e Sadock (2007), o último recurso deve ser tirar a criança da família. A família deve ser beneficiada por programas de apoio que a conduzirá a um tratamento e ao encorajamento dos cuidados necessários com os filhos.

Nota-se, segundo o Ministério da Educação (2004), que, frequentemente, entre outros fatores, a pobreza é fator preponderante para explicar o silêncio e a falta de notificação por parte da família, nos casos em que o pai ou padrasto é o autor da agressão, se comparado às famílias das classes médias e altas. Entretanto, embora haja várias dificuldades, muitas mães romperam com o silêncio e denunciaram seus companheiros.

Outras dificuldades podem ser verificadas em pesquisa, no Canadá, realizada por Cunningham (2009), sobre a revelação de abuso sexual (*The Child Witness Project, 1995*). A pesquisa revela que um terço das mães admitiu ter sofrido abuso sexual quando crianças, em 35% dos casos de abusos intrafamiliares, o agressor havia sido abusivo fisicamente com a mãe da criança, que então retardava o processo de revelação.

Quanto à revelação do abuso pela criança e pelo adolescente, um dos principais obstáculos é o fato de acreditarem que não serão dignos de confiança, ou seja, "ninguém vai acreditar em mim". Outros obstáculos são o constrangimento, o medo e a conspiração do silêncio, pela família (EISENSTEIN, 2009, p.65).

Ao revelar, a criança ou o adolescente também pode se sentir culpada, ansiosa e envergonhada. Esses sentimentos se agravam quando acompanhados de suspeita de **sedução** do adulto pela criança, pelo estereótipo, ideologias existentes de que a criança **aprecia o abuso**, afirma Habizang e Caminha (2004).

De acordo com Faleiros (1998, p.39), pela alegação de sedução, que reflete questões de domínio econômico e ideologia social autoritária, "o abusador é, muitas vezes, 'perdoado' pela família e pela sociedade". O ato reforça, conforme Faleiros (1998, p.45):

> [...] a cultura de que existem apenas alguns desvios individuais de conduta de acordo ao paradigma da patologia sexual causadora do abuso. O paradigma da crítica cultural, que aqui estamos preconizando, aliada à crítica da desigualdade, significa a crítica de um modo de viver a relação social e a relação sexual pela dominação, pela discriminação e pela exploração.

Para efeito de compreensão, a sedução é um argumento bastante utilizado por abusadores e delinquentes sexuais em geral (profissionais como médicos, juízes, policiais, entre outros) para se defenderem nos processos criminais, eles afirmam que são seduzidos por crianças e adolescentes. Configura-se em "ato ou efeito de seduzir – inclinar artificialmente

para o mal ou para o erro; desencaminhar; desonrar, recorrendo a promessas; subornar para fins sediciosos" (OIT/IPEC[104], *apud* Ministério da Educação, 2004, p.150).

Faleiros (1998) afirma que as ideologias são tão fundamentais para a manutenção da violência sexual contra crianças e adolescentes como as condições econômicas e de desigualdade social. Para ele, essas realidades articulam-se na manutenção da ordem vigente. Faz parte de uma estrutura de valores e normas constituídos historicamente, legitimando ações e práticas de dominação e segregação.

> "As ideologias se referem ao processo de fabricação e incorporação de crenças e valores como forma de justificação do mundo em que se vive e das relações do cotidiano e são veiculadas pela comunicação dominante que reforça a ordem vigente. Assim, fazem com que as ações humanas pareçam fenômenos naturais não produzidas, portanto, pelo próprio homem". (FALEIROS, 2004, p.40-41).

Outros fatores que podem gerar o silêncio da vítima, de seus familiares e a não revelação da maioria dos casos, é a relutância em reconhecer o problema. Sadock e Sadock (2007, p.942) apontam que a maioria dos casos jamais serão revelados devido a sentimentos de culpa e vergonha, pela ignorância e tolerância da vítima "combinados com alguma relutância dos médicos em reconhecer e denunciar o abuso sexual, da insistência da justiça em regras estritas de evidências e dos medos de dissolução da família se o problema for descoberto".

Importante notar que:

> Possivelmente, uma das principais questões que levam os profissionais de saúde a negar e a subestimar a severidade e a extensão do abuso sexual é o fato de ele significar a violação de tabus sociais – como o incesto -, despertando sentimentos de raiva e desconforto nos próprios agentes de saúde (FUNISS, 1993[105]; ZAVASCHI; et al, 1991[106], apud HABIZANG; CAMINHA, 2004).

É importante que se confie na criança. Segundo Ehrenberg e Elterman (1995[107]), citado por Gomide e Padilha (2009), quando há a revelação deve-se considerar a probabilidade de ocorrência do abuso, ainda que sem provas físicas da violência, mesmo que as únicas testemunhas sejam a criança abusada e o perpetrador do abuso.

104 Fonte: Glossário OIT/IPEC - Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira Argentina/Brasil/Paraguai.

105 FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

106 ZAVASCHI, M. L. S.; et al. Abuso sexual na infância: um desafio terapêutico. **Revista de Psiquiatria**, RS, 13 (3), 136-145, 1991.

107 EHRENBERG, M.; ELTERMAN, M. Evaluating allegations of sexual abuse in the context of divorce, child custody, and access disputes. In: NEY T. (Ed.) **True end false allegations of child sexual abuse**: Assessment and case management. New York: Brunner/ Mazel, 1995.

Apesar de a investigação que deflagra no julgamento leve em consideração inúmeras variantes, o relato inicial da criança é importante por ser menos contaminado e mais espontâneo, afirma Ehrenberg e Elterman (1995).

Pesquisas apontam que mais de 80% dos casos de abuso sexual ocorrem no âmbito familiar e 90% deles não deixam vestígios no corpo da vítima, o que traz implicações no processo judicial. Sendo assim, em muitos casos judiciais, a palavra da criança é o único meio de prova possível (LEITE, 2009).

De acordo com Yullie, Tymofievich e Marxsen (1995[108]), citado por Gomide e Padilha (2009), "as pesquisas sobre falsas alegações de abusos sexuais são relativamente raras". Os autores sugerem que menos de 10% dos casos são falsas as alegações. Pode-se considerar que entre adultos são menos raras as alegações falsas do que entre crianças. Explicam os pesquisadores que são mais comuns as alegações falsas em disputas judiciais, sendo, nesses casos, um terço delas falsa.

Porém, vale mencionar alguns dados dos registros, divulgados pela *Globo.com,* que chegam à Justiça do estado do Rio de Janeiro anualmente. Indicadores parecem contrapor o mencionado sobre falsas denúncias ligadas aos casos judiciais. Segundo a reportagem, 80% das denúncias de abuso sexual que chegam nas 13 Varas de Família da capital são falsas. O mesmo acontece em São Gonçalo RJ, onde cerca de 50% das denúncias também são falsas[109] (DIAS, 2012).

Sadock e Sadock (2007, p.943) estimam que de 2 a 8% das alegações de abuso sexual sejam falsas. Alertam que é comum, em casos de custódia, uma denúncia de abuso sexual ser usada para limitar as visitas do outro membro parental. Nesse caso, segundo Sadock e Sadock (2007), as crianças costumam ser treinadas para dizer que foram molestadas. Esse evento traz um estresse grandioso para a criança. A discórdia entre os pais, na qual a criança vê-se envolvida, pode ser tão abusiva quanto o abuso físico e sexual.

O Ministério da Educação informa uma porcentagem de 6% e afirma que raramente a criança mente. Acreditam que a mentira pode até surgir pelos adolescentes, quando objetivam alguma vantagem, normalmente não pelas crianças.

[108] YULLIE, J.; TIMOFIEVICH, M.; MARXSEN, D. **The nature of allegations of child sexual abuse**: assessment and case management. New York: brunner/Mazel, 1995.

[109] Ressalta-se que as informações citadas não são de sites oficiais da Justiça do Rio de Janeiro, não constando, portanto, dados suficientes para análise. Sugere-se a leitura da reportagem - DIAS, Thamyres. Nas Varas de Família da capital, falsas denúncias de abuso sexual podem chegar a 80% dos registros. **Extra.globo.com,** 27 mai. 2012. Disponível em:<http://extra.globo.com/noticias/rio/nas-varas-de-familia-da-capital-falsas-denuncias-de-abuso-sexual-podem-chegar-80-dos-registros-5035713.html> Acesso em: 10 mar. 2015.

Habizang e Caminha (2004) alertam que quando a criança não procura ou não recebe proteção imediatamente, ela pode não conseguir romper com o abuso, acomodando-se à situação. A criança costuma buscar, nesses casos, mecanismos para garantir a sua sobrevivência psíquica (sintomas), acarretando dificuldades psicológicas em seu desenvolvimento.

3.4.1.1 Violência doméstica: fatores sócio-históricos e culturais

Segundo Rosa (2004, p.13), "a existência da família deve-se ao fato de que ela sempre esteve a serviço da legitimação dos interesses sociais, servindo hoje para sustentar uma aparente organização social baseados no princípio do bem comum".

A redução do grupo familiar em uma unidade composta por "um homem e uma mulher" marca a estruturação da sociedade capitalista (ENGELS, 1884[110], *apud* MONTEIRO, 2012). A família se estruturou segundo a lógica de uma unidade de produção, na qual os casamentos eram arranjados. As mulheres eram vistas, nesse contexto, como valiosos bens de troca, uma possibilidade de crescimento econômico entre duas famílias envolvidas no matrimônio (MONTEIRO, 2012).

> Nessa perspectiva, instituiu o patriarcado cujo grupo familiar se submete a um chefe, que é o homem, único esposo, pai dos herdeiros e detentor de escravos. "*Famulus* quer dizer escravo doméstico, e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem" (ENGELS 1884[111], p.15, *apud* Monteiro, 2012, p.206).

Esse modelo de sociedade, de família biparental, monogâmica e patriarcal, que ganha dimensão social a partir da assinatura do contrato matrimonial, segundo Monteiro (2012), constituiu-se de forma desigual na distribuição de direitos e obrigações entre homens e mulheres.

Às mulheres de família exigiam-se a castidade, o que as tornava adequadas à reprodução da estrutura familiar, e que não as livrava da violência patriarcal. Aos homens, também era recomendado comportamentos moralmente aceitos, porém, eram lhes permitido infidelidades

[110] ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. [1884]. Acesso: 25/11/2012. Disponível em: http://www.intersindical.inf.br/livros/A%20Origem%20da%20Familia,%20da%20Propriedade%20Privada%20e%20do%20Estado.pdf

[111] ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. [1884]. Acesso: 25/11/2012.Disponível em: http://www.intersindical.inf.br/livros/A%20Origem%20da%20Familia,%20da%20Propriedade%20Privada%20e%20do%20Estado.pdf

esporádicas, enquanto às mulheres era determinada a punição exemplar em casos de desonra à família (MONTEIRO, 2012).

Nesses moldes se constituiu a família no Brasil. No projeto colonizador, o papel feminino definiu-se conforme conveniências "do grupo dominante, ou seja, homens, descendentes de portugueses integrantes da elite" (MONTEIRO, 2012, p.215).

No Brasil colônia, as mulheres eram classificadas entre "brancas, europeias, mães de família, ou seja, a "santa mamãezinha" e mestiças, geralmente desejadas sexualmente, mas desinteressantes para casar por razões econômicas e sociais, ou seja, a "mulher errada" [...] "mulher da rua", prostituta – representada pela negra ou indígena – sexualmente desejada explorada pelos homens brancos e colonizadores aos quais eram permitidos o adultério e a prostituição" (MONTEIRO, 2012, p.216). A Igreja Católica, por sua vez, reforçava os costumes, principalmente em relação a uma moral sexual.

Um ponto importante, quanto à estrutura machista em que se organiza a sociedade, é o estudo recente desenvolvido pelo Sistema de Indicadores de Percepção Social/ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada[112](SIPS/**IPEA**)**, entre maio e junho de 2013,** divulgado em 27 de março de 2014[113].

Segundo o SIPS (2014, p.3), atualmente, ainda que o homem seja percebido como o chefe da família, "seus direitos sobre a mulher não são irrestritos e excluem as formas mais abertas e extremas de violência".

A pesquisa permite supor que existe um acentuado grau de intolerância quanto à violência contra a mulher. Dos 3.810 entrevistados, 91% defendem, totalmente ou parcialmente, a prisão para homens que batem em suas companheiras. Importante observar que, nessa pesquisa, a tendência em concordar com punição severa para a violência doméstica ultrapassa as fronteiras sociais, com pouca variação segundo região, sexo, etnia, idade, religião, renda, ou educação.

112 SIPS. **Percepção social**: tolerância social à violência contra mulheres. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf> Acesso em: 30 mar. 2014.

113 **Observação importante**: O IPEA vem a público em 04/04/2014 pedir desculpas e corrigir dois erros de inversão nos resultados da pesquisa "Tolerância social à violência contra as mulheres", divulgada em 27/03/2014. Consta em nota que se mantêm **sem erros** os demais resultados, como é o caso de **91%** dos entrevistados defenderem, totalmente ou parcialmente, a ***prisão para homens que batem em suas companheiras*** e a concordância de **58,5%** dos entrevistados com a ideia de que *se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros*. Segundo nota, as conclusões gerais da pesquisa continuam válidas, ensejando o aprofundamento das reflexões e debates da sociedade sobre seus preconceitos. As desculpas foram divulgadas no site do IPEA. Errata da pesquisa "Tolerância social à violência contra as mulheres". Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21971&catid=10&Itemid=9> Acesso em: 05 abr. 2014.

No entanto, o mesmo estudo evidencia, a partir das percepções manifestadas pelas entrevistas, que ainda se compartilha, majoritariamente, uma visão de família nuclear patriarcal, embora sob uma versão atual.

Importa notar, entre outros itens investigados pela referida pesquisa, que cerca de 58,5% dos entrevistados responderam que "se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros". Esse percentual da opinião social vai ao encontro da análise de Sadock e Sadock (2007) quando afirmam que, sendo a mulher percebida como propriedade, a agressão é considerada permissível. Conforme autores, essa também pode ser a declaração mais aceitável para o estupro e o abuso violento contra a mulher adulta.

Foi a Igreja Católica, com o Estado, que, na Europa da Idade Média, coloca limite na autoridade patriarcal. Do pai foi retirado o poder de dispor do filho a sua vontade, inclusive o direito de matar, por considerar que o filho é uma criatura de Deus, sendo preciso fazer dele um bom cristão. O Estado que, segundo Badinter (1985), interfere cada vez mais no âmbito doméstico, fortalece a recomendação que considera conveniente a seus interesses.

Em relação à autoridade patriarcal, mãe e filho se colocavam em situação similar em relação à ocupação de um papel na sociedade, diferindo o filho, em grau, em relação à posição da mãe. Entre a esposa e o marido a diferença era de natureza, relata Badinter (1985).

Importante notar que a mulher adota tão bem os valores patriarcais, dominantes da sociedade, que, segundo Badinter (1985), podia identificar-se com ele a ponto de tomar o lugar do marido em caso de desaparecimento ou morte do mesmo.

Observa Monteiro (2012) que o papel feminino e masculino parte de cristalizações, podendo a mulher, muitas vezes, deslocar do papel de vítima para agressora, reproduzindo opressões. Conforme Bourdieu (1999[114], *apud* MONTEIRO, 2012, p.217), "a família poderia ser analisada sob a ótica de uma estrutura simbólica, na qual as desigualdades de gênero são reproduzidas por homens e mulheres diariamente por meio de percepções, pensamentos, representações e comportamentos, muitas vezes violentos".

Nesse aspecto, também se pode compreender, de certa forma, a agressão materna contra seu filho apesar de algumas configurações da sociedade, próprias da nossa sociedade ocidental que imacula o amor de mãe. O fato pode esclarecer, em parte, o que aponta Sadock e Sadock (2007), quando afirmam que a violência física é mais comum de ser perpetrada pela mãe em detrimento do pai.

[114] BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

Com intuito de manter a ordem dominante, pode-se observar, naquela época, que o Estado e a Igreja, conforme expõe Badinter (1985), entram em conflito quanto à autoridade paterna relativa às questões de casamento dos filhos.

Para o casamento, considerado sacramento desde meados do século XII, necessitava-se apenas da expressão por palavras pelos filhos, sendo desnecessário o consentimento dos pais, tendo como única condição que o rapaz tivesse pelo menos 13 anos e meio e que a moça tivesse 11 anos e meio.

A despeito dessa forma de enlace, desordens de cunho social se multiplicavam impondo necessárias restrições para o casamento que passa a ser considerado pecado, quando não se tinha o consentimento dos pais. Fato que se deu pelos inúmeros casos de "raptos de moças que eram esposadas secretamente, crimes de bigamia, casamentos socialmente discrepantes" (BADINTER, 1985, p.43).

Nesse caso, o Estado, mais rígido que a Igreja, não pretendia deixar que se enfraquecesse a autoridade paterna. Fortalece, então, o direito do chefe de família, evitando que se instalasse a desordem da família. O Estado considerava que uma boa união em matrimônio podia significar a ordem social, o respeito e hierarquia. Em uma união não desejada, o contrário poderia ocorrer: a ameaça a essa ordem.

O entendimento dessa dinâmica familiar, apesar de não explicar o complexo contexto que envolve a violência sexual contra crianças e mulheres, principalmente, ajuda a compreender a relação de poder envolvida nesse processo, influenciando as relações políticas, sociais e familiares que têm o capital como alavanca.

Essa influência também é percebida no comprometimento, político, jurídico, social e familiar, com a causa do enfrentamento do abuso e exploração sexual, em todo o mundo. Parece que não se tem "interesse" em exterminar a raiz do problema que se vincula a relações culturais de poder e a interesses capitalistas de manutenção da estrutura que leva à violência.

Azevedo e Guerra (2011, p.269) tratam da questão no livro *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*, a partir de estudos da sociedade americana, que apesar de ser um país com uma estrutura adequada ao enfrentamento do fenômeno da violência sexual, guarda "intacta a raiz cultural do fenômeno". As análises das autoras podem nos dar uma ideia da dimensão do problema no Brasil e no mundo.

Segundo Azevedo e Guerra (2011), as ações para o enfrentamento da violência sexual nos Estados Unidos começaram a se efetivar a partir de 1970 através de movimentos feministas que tornaram públicos a problemática de estupro, o espancamento de mulheres e o abuso sexual de crianças, tema considerado tabu para a sociedade da época. Os depoimentos, muitas vezes

de sobreviventes da violência, desvelavam a crença de que o abuso sexual de crianças e adolescentes nos Estados Unidos da América (EUA) era raríssimo, atingindo uma em cada um milhão de pessoas.

Rompido o silêncio, tanto ao nível da consciência comum, quanto ao nível da consciência científica, que "protegia a *família patriarcal* enquanto pedra de toque da sociedade capitalista e dentro do qual vigorava a terrível Lei do Pai, tão terrível a ponto de assegurar a este o poder de converter todos os fracos da instituição (mulheres e crianças) em objetos de desejo" (AZEVEDO; GUERRA, 2011, p.261, grifo do autor), desenvolveram-se pesquisas caracterizando a violência.

Estudos realizados por pesquisadores citados por Azevedo e Guerra, (2011), a partir das denúncias, revelavam que:

- o fenômeno era endêmico na cultura americana e não epidêmico e episódico (RUSSELL, 1986[115]; HERMAN, 1981[116]);
- podia-se confirmar a natureza complexa do problema, podendo-se falar em *abusos* (FINKELHOR, 1979[117]);
- eram muito graves as consequências do abuso para as vítimas (HERMAN, 1981[118]; MARAZEK; KEMPE, 1981[119]).

Através dos estudos tomou-se conhecimento de que há probabilidade de que uma em cada dez crianças tenha sido abusada sexualmente, antes dos dezoito anos, por um membro da família. As vítimas de preferência eram as meninas em detrimento dos meninos, numa proporção de dez por um. Tal fenômeno atingia a população de maneira igualitária, não se restringindo à população pobre ou discriminada etnicamente.

Apesar de evidentes investimentos no trato da questão, as estatísticas mostram que o fenômeno do abuso não está decrescendo no país. Azevedo e Guerra (2011) consideram que a ambiguidade no que se quer proteger, a família ou a criança, põe-se como um dos fatores da falha do sistema de prevenção da violência sexual nos EUA.

As autoras observam que, embora seja trabalhado, em todos os programas de políticas de saúde, a prevenção primária, secundária e terciária, e seja valorizada a educação enquanto

115 RUSSELL, D. E. H. **The secret trauma/Incest in the lives of girls and women**. Nova York: Basic Books Inc. Publ., 1986.
116 HERMAN, J. L. **Father – daughter incest**. Cambridge: Harvard University Press, 1981.
117 FINKELHOR, D. **Sexually victimezed children**. Nova York: The Free Prees, 1979.
118 HERMAN, J. L. **Father – daughter incest.** Cambridge: Harvard University Press, 1981.
119 MIRAZEK, P. B.; KEMPE, C. H. **Sexually abused children and their families**. Nova York: Pergamon Press, 1981.

veículo de prevenção, "não se percebe um esforço sistemático de atacar os condicionantes econômicos, políticos e culturais responsáveis pela *re-produção endêmica* do fenômeno, o que pode explicar o fracasso reiterativo das políticas de contenção dessa modalidade de violência doméstica contra crianças e adolescentes nos EUA" (AZEVEDO; GUERRA, 2011, p.268, grifo do autor).

Pode-se destacar, também, a legislação americana. A legislação proíbe o sexo entre adultos e crianças em todos os estados americanos, porém:

> a maioria das relações incestuosas entre pais e filhas [por exemplo] não configura o *crime de incesto* caindo sob a tipificação de delitos menores tais como 'abuso carnal de uma criança', liberdades indecentes com criança ou 'corrupção da moral de um menor de idade' (ROSSELL, 1986[120], *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2011, p.270, grifo do autor).

A análise das autoras Maria Amélia Azevedo e Viviane de Azevedo Guerra (2011, p.271) aponta para uma falta de "compreensão crítica do processo de produção desse tipo de violência no contexto socioeconômico, político e cultural da sociedade americana". Além de "uma política realmente emancipatória, que previna e combata a violência no contexto de uma política maior de resgate da cidadania de mulheres e crianças" (AZEVEDO, GUERRA, 2011, p.271).

No Brasil, segundo Azevedo e Guerra (1993), o que se percebe na atualidade é reflexo do passado e da reprodução do modelo das oligarquias dominantes que segregavam algumas categorias sociais por critérios como etnia, cor, gênero e idade.

Para Faleiros (2000, *apud* KOSHIMA, 2006, p.18), foi desse processo sócio-histórico e cultural que se originaram as condições machistas, sexistas e adultocêntricas, ainda vigentes na sociedade. Assim, essas categorias sociais dominadas, que inclui negros, índios, escravos, mulheres e crianças pobres, estiveram, "durante séculos, e até hoje, excluídas da escola, da profissionalização, do mercado de trabalho, dos serviços de saúde, da habitação, da cultura, do consumo".

Como analisado pelo Ministério da Educação (2004), é necessário, portanto, medidas de atenção que devem ser concebidas a partir da restituição dos direitos (educação, saúde, segurança, justiça, participação nas políticas, entre outros) que sempre foram negados.

3.4.2 Pedofilia: aspecto extrafamiliar

[120] RUSSELL, D. E. H. **The secret trauma/Incest in the lives of girls and women**. Nova York: Basic Books Inc., 1986.

A pedofilia define-se pelo conceito social de atração erótica por crianças. “Essa atração pode ser elaborada no terreno da fantasia ou se materializar em atos sexuais com meninos ou meninas”, segundo o Ministério da Educação (2004, p.41).

Dalgalarrondo (2000, p.221) afirma que a pedofilia “é, dentre todas as parafilias, uma das mais frequentes e mais perturbadoras do ponto de vista humano”. Pode ser homossexual, denominada de *pederastia*, ou heterossexual (abarca 95% dos pedófilos). Os pedófilos podem atuar no interior da família, com conhecidos ou entre estranhos, segundo Sadock e Sadock (2007).

Para melhor esclarecer, Dalgalarrondo (2000, p.221) diz que as parafilias “são transtornos do comportamento sexual caracterizados por padrões de fantasias e práticas sexuais, em certas condições, muito lesivas”.

Mais de 50% das parafilias iniciam antes dos 18 anos de idade. Esse comportamento atinge o pico entre 15 e 25 anos e declina gradualmente. Aos 50 anos, os atos parafílicos são raros, podendo ocorrer isoladamente ou com um parceiro cooperante. Os casos de exibicionismo, fetichismo, masoquismo e outros são algumas das expressões anormais da sexualidade. Uma pessoa pode apresentar de três a cinco parafilias diferentes, ou em diferentes momentos de sua vida (SADOCK; SADOCK, 2007).

As práticas são de natureza repetitiva. A influência da fantasia e suas manifestações comportamentais se estendem além da esfera sexual, invadindo e angustiando a pessoa. A excitação parafílica pode ser transitória em algumas pessoas que agem segundo seus impulsos, apenas, durante períodos de estresse ou conflito, segundo Sadock e Sadock (2007).

Para Dalgalarrondo (2000, p.221, grifo do autor),

> [...] nas parafilias, as fronteiras entre o normal e o patológico são um tanto arbitrárias, posto que entre o gostar e o integrar determinada fantasia ou prática, em meio à atividade sexual geral, e *fixa-se de forma intensa a um padrão sexual exclusivo e potencialmente lesivo* para si e para os outros, nem sempre é fácil a discriminação.

A pedofilia é praticada por uma pequena porcentagem da população. Entretanto, pela natureza insistente e repetitiva, o resultado é uma alta frequência atingindo entre 10% e 20% de todas as crianças (SADOCK; SADOCK, 2007).

O transtorno pode incluir desde a fantasia e as práticas sexuais particulares, como a de desenvolver jogos sexuais com as crianças (observá-las, despi-las ou despir-se na frente delas) como “a relação sexual completa (geralmente o estupro)” (DALGALARRONDO 2000, p.221).

A maioria dos abusos de crianças envolve carícias genitais ou sexo oral. A penetração vaginal ou anal é uma ocorrência infrequente (SADOCK; SADOCK, 2007).

O pedófilo "costuma ser 'pessoa acima de qualquer suspeita' aos olhos da sociedade, o que facilita sua atuação. Geralmente, não pratica atos de violência física contra a criança. Age de forma sedutora, conquistando a confiança da criança" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.42). "Os abusadores são reincidentes, não se restringem à vitimização de apenas uma pessoa, seja da família ou fora dela" (FALEIROS, 1998, p.39).

Conforme Funiss (1993[121]), citado por Habigzang e Caminha (2004, p.31), uma das características do abuso sexual que envolve o adulto agressor é o "comportamento compulsivo do descontrole de impulso diante do estímulo gerado pela criança, ou seja, o abusador, por não se controlar, usa a criança para obter excitação sexual e alívio de tensão, gerando dependência psicológica e negação da dependência".

Embora exerça força e poder sobre a criança, o pedófilo, segundo Greem, (1995[122], *apud* HABIGZANG E CAMINHA, 2004), tende a ser tímido e inseguro em seus contextos sociais. Apresenta baixa autoestima e tem dificuldades na identificação masculina. Parece que ele tenta compensar isso através da imagem de domínio masculino, tanto sobre a esposa quanto sobre os filhos.

O *Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica* define critérios de diagnóstico para a pedofilia, a partir da tabela do *Manual Diagnóstico Estatístico para os Transtornos Mentais* de 2002 /DSM-IV-TR. Segundo os critérios, a pedofilia envolve impulso ou excitação sexual recorrente e intenso em relação a crianças por um período de pelo menos 6 meses. Quando se trata de um adolescente envolvido com uma criança de 12 ou 13 anos de idade, o diagnóstico não deve ser feito, visto a proximidade de idades.

A pedofilia tornou-se tema bastante comentado nos últimos anos, tornando-se objeto da mídia. O fato se deve à grande visibilidade de situações de pedofilia, associadas aos vários casos envolvendo educadores, médicos, prefeitos, síndicos e empregados de condomínios, padres da Igreja Católica entre outros profissionais. Também se encontram em visibilidade, segundo o Ministério da Educação (2004), indivíduos de classe média de países como Estados Unidos,

121 FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

122 GREEN, A. H. Abuso sexual infantil e incesto. In: LEWIS, M. (Org.). **Tratado de Psiquiatria na infância e adolescência**. (Trad. I. S. Ortiz). Porto Alegre: Artes Médicas, 1995 (original publicado em 1991), p. 1032-1042.

Reino Unido, França, Polônia, Alemanha, Áustria, Bélgica. Muitos dos casos são relacionados à pornografia na internet.

Recentemente o Vaticano admitiu, pela primeira vez, diante do Comitê de Direitos das Crianças das Nações Unidas, acusações de abuso contra menores e reconhece lentidão para dar uma resposta às denúncias de pedofilia[123].

Contudo, posições contrárias à visão médica, de que a pedofilia é um transtorno do comportamento sexual, vêm se organizando em associações e redes que se multiplicam por todos os cantos do mundo, principalmente pela internet. Esses grupos reivindicam alteração de leis vigentes, particularmente nos Estados Unidos. "Eles não concordam com as bases morais e legais que proíbem relações sexuais entre adultos e crianças ou adolescentes" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.41). Defendem, como direito e opção, o relacionamento sexual entre adultos e crianças, alegando que essas atividades sexuais baseiam-se em sentimentos naturais e inofensivos.

Segundo Furniss (1993[124], *apud* MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.42):

> Não se pode considerar a pedofilia um tipo de personalidade, mas há fatores de risco, em que o ambiente é preponderante. A pedofilia pode ser sintoma de um indivíduo inseguro e impotente. Normalmente, esse indivíduo imagina-se criança, projetando essa fantasia nas crianças reais do mundo externo e busca tratá-las como gostaria de ser tratado. Dessa forma, quando abusa sexualmente de uma criança ele se vê como criança, diminuindo a culpa de seu ato.

Importante considerar, como motivo para o desenvolvimento da pedofilia, alguns fatores etiológicos. Pode-se concluir que fatores orgânicos e psicossociais estão envolvidos nas causas dos atos pedofílicos. Sadock e Sadock (2007) afirmam que, entre os fatores psicossociais, ter sido abusado quando criança pode inclinar o indivíduo a receber abusos, quando adulto, ou, opostamente, tornar-se alguém que abusa de outros.

Afirma o Ministério da Educação (2004) que muitos desses indivíduos sofreram violência sexual quando crianças. Os que não sofreram, vivenciaram suas irmãs sofrendo, sendo violentadas. Conclui-se, portanto, de que há grande possibilidade de que essas pessoas se tornaram agressores por identificação.

A relação de poder e dominação, que também pode se desenvolver por identificação e aprendizado social, é um forte motivo para a efetivação desses atos, "mesmo que utilizem a

123 Na **ONU,** Vaticano admite existência de autores de abuso sexual no clero**.** O Globo,com agências internacionais. 16 jan. 2014. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/mundo/na-onu-vaticano-admite-existencia-de-autores-de-abuso-sexual-no-clero-11313430> Acesso em 03 abr. 2014.

124 FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

sexualidade da criança muito mais como uma gratificação compensatória de sentimento de impotência e baixa estima do que como gratificação sexual" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.42).

O abusador é, na maioria das vezes, alguém que a criança conhece e em quem confia: vizinhos ou amigos da família, educadores, responsáveis por atividades de lazer, médicos, psicólogos e psicanalistas, padres e pastores. O abuso sexual extrafamiliar é um tipo de abuso sexual que ocorre fora do âmbito familiar, mas também se caracteriza pela relação de poder e/ou dominação entre abusador e abusado. É incomum que o agressor de uma criança seja uma pessoa totalmente desconhecida da criança ou do adolescente violentado.

O abuso extrafamiliar pode ser exemplificado com o caso Aracelli Cabrera Sánchez Crespo[125]. A menina, nascida em Vitória, no estado do Espírito Santo, em 2 de julho de 1964. De acordo com a professora, ela havia saído mais cedo da escola devido a um pedido em um bilhete escrito pela sua mãe, Lola. *Naquele dia ela* foi violentada sexualmente e assassinada, em 18 de maio de 1973. Os suspeitos do assassinato pertenciam a uma família abastada de Vitória. O caso não foi solucionado, e os acusados foram absolvidos. O crime prescreveu.

No início do processo, Lola, que era irmã de traficantes, sofreu fortes suspeitas e graves acusações. Foi apontada como viciada e traficante de cocaína, fornecedora da droga para pessoas influentes da cidade e amante do tio de um dos suspeitos. Não se sabe até onde a mãe da criança facilitou ou estimulou a cobiça dos assassinos em relação a Aracelli.

O corpo da criança foi encontrado seis dias depois, nos fundos do Hospital Infantil de Vitória (Hospital Jesus Menino), desfigurado, por ter sido corroído por ácido que pretensamente dificultaria a sua identificação.

O acontecimento se transformou em um livro intitulado *Aracelli, Meu Amor*[126], publicado pela primeira vez em 1976, escrito por José Louzeiro que acompanhou o caso de perto.

A data do assassinato de Aracelli passou a ser lembrada como o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, aprovado pelo Congresso Nacional, Lei 9970/2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Luta pelo fim da violência sexual contra criança e adolescente, um dia como todos os dias deveriam ser (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004).

125 **DIÁRIO de um estudante de direito**. Caso Araceli: Um crime que chocou o Brasil. Disponível em: <***http://www.diariojurista.com/2013/05/caso-araceli-um-crime-que-chocou-o.html***> Acesso em: 06 de mar. 2014.

126 LUZEIRO, José. **Aracelli, meu amor**. São Paulo: Prumus, 2012.

Contudo, mais de 40 anos depois, aponta Cláudia Feliz (2013), de *A Gazeta*[127], a frágil estrutura do poder público do Espírito Santo. A autora diz que, para atender casos de abuso sexual que afetam crianças e adolescentes de todas as classes sociais, todo o estado dispõe de apenas uma DPCA e nenhuma vara judicial especializada nessa área.

A DPCA atende a 1.500 inquéritos de violência anualmente. Em função da necessidade, a Justiça, em fevereiro de 2013, "condenou o governo a criar e manter mais quatro unidades do gênero na Grande Vitória, dentro do prazo de um ano" (FELIZ, 2013, p.?).

A autora menciona subnotificação de casos, mas relata que, apesar disso, somente no ano de 2013, das 888 ocorrências policiais da DPCA, com maior atuação na Grande Vitória, 160 notificações foram por suspeita de abuso sexual. De 2010 a 2013, segundo Feliz (2013), atingiram a marca de 1.477 casos.

Em entrevista, Dr. Érico Mangararavite, delegado da DPCA, afirma que "um grande desafio é a integração da rede de atendimento, que, além da DPCA, envolve Centros de Referência Especializados de Assistência Social, o Programa de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual e os Conselhos Tutelares" (FELIZ, 2013, p.1).

Também como abuso extrafamiliar e uma das modalidades de violência sexual, pode-se apontar os que ocorrem dentro das instituições encarregadas de prover, proteger, defender, cuidar e aplicar medidas socioeducativas às crianças e adolescentes, aponta o Ministério da Educação (2004). O abuso sexual tem sido relatado nas escolas, creches e lares grupais, onde adultos que cuidam de crianças são os maiores perpetradores, afirmam Sadock e Sadock (2007).

O problema do abuso institucional pode ser relacionado à ineficiência das políticas públicas. Nesses casos os abusos podem ocorrer "entre as próprias crianças/adolescentes ou entre crianças/adolescentes e profissionais da instituição" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.37).

Em ambas as situações de violência sexual, entre crianças e adolescentes e entre eles e profissionais, há uma relação de domínio, de poder, espelhando as relações sociais.

> Quando ocorre entre as próprias crianças e adolescentes, os recém-chegados são forçados a se submeterem sexualmente a grupos de adolescentes mais velhos e antigos na instituição e que dominam o território e o poder local. No caso da prática sexual entre funcionários e internos, a violência sexual aparece como uma atividade de prazer, mas como uma atividade do poder instituído, que submete a vítima aos caprichos de quem detém o poder (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p.37).

127 FELIZ, Cláudia.Caso Araceli: 40 anos depois, registros de abuso lotam delegacia. **A Gazeta,** Vitória ES**.** 17/05/2013. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/05/noticias/cidades/1443785-caso-araceli-40-anos-depois-registros-de-abuso-lotam-delegacia.html>Acesso em: 06 de mar. 2014.

Vale ressaltar que "os poderes institucional e familiar não são separados nem distintos das relações instituídas na sociedade", esclarece Faleiros (2003[128], p.16, *apud* KOSHIMA, 2006, p.26). Dessa forma, evidenciam-se as questões sócio-históricas e culturais relacionadas ao abuso e à exploração sexual.

É de grande importância, portanto, reconhecer que o adulto, quando induz a criança a se submeter aos seus desejos pedofílicos, quebra o padrão de convívio e de socialização. A quebra desse padrão pode marcar a criança, estigmatizá-la e afastá-la da sociedade, se a ela não for dado apoio apropriado.

São inúmeras as dificuldades inerentes ao processo de proteção, prevenção e enfrentamento do abuso e exploração sexual contra a criança e o adolescente. A punição penal para tais condutas pedofílicas é um dever do Estado, portanto, deve-se exigir eficácia nas ações das autoridades.

> A prática da pedofilia, apesar de estar intimamente relacionada com o indivíduo que sofre de desvio da personalidade de preferência sexual, não acolhe o benefício da inimputabilidade penal previsto pelo Código Penal Brasileiro, posto que, tal comportamento não se enquadra na benesse regulamentada por esse sistema, pois, segundo a doutrina majoritária, o indivíduo pedofílico tem plena consciência dos atos que comete, não exteriorizando qualquer arrependimento pela prática dessa conduta ilícita e amoral (BARBOSA, 2013, p.1).

Importa notar, segundo o Ministério da Educação (2004), que a aplicação de leis por si mesma não é suficiente, é preciso educar a população. Educar é a melhor prevenção. A existência de leis claras contra o abuso sexual e políticas apropriadas, acompanhadas de campanhas educativas, pode romper o ciclo de impunidade que impera nessa área.

[128] FALEIROS, Eva T. S (Org.). **O Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes: os (des)caminhos da denúncia**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

4 O TRABALHO DE PREVENÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: TESSITURAS

4.1 Educação, cuidado e prevenção do abuso sexual: o trabalho na educação infantil

Nesta pesquisa, a formação integral da criança, observando as relações de afeto, cuidado/educação, é considerada elemento essencial para prevenção de maus-tratos, mais especificamente, a violência sexual, por proporcionar à criança a formação da identidade, desenvolvimento do equilíbrio afetivo e emocional e interação social, quando respeitado o seu ritmo natural de descobertas e aprendizados.

O cuidar/educar repercute sob a forma de atitudes corporais, lúdicas e simbólicas. Pode ter uma função preventiva, ao relacionar diversos pontos da formação individual, grupal e social.

Conforme Savio (2014), os cuidados corporais, a forma como a criança é tocada, como o corpo é pego, visto e mantido traduz-se em dar significado ao que se sente, experimenta e compreende de si mesmo. Essa experiência de atenção e afeto pode conduzir à percepção de conforto/desconforto, agrado/estranhamento em relação ao toque, ao olhar, à intervenção do outro. Percebe-se, segundo Williams (2009), que as crianças “avisam”, de maneira nem sempre clara, através de sua expressão corporal, quando estão em situação estressante.

Portanto, é nessa construção afetiva, em que a criança experimenta momentos de prazer, de satisfação/insatisfação, de alegria e de liberdade, em que ela experimenta expressar-se, movimentar-se, expor os seus desejos e suas necessidades, que a mediação do adulto se torna importantíssima. Nos primeiros anos de vida, é na interação com o adulto, principalmente, que a criança, através da sua percepção e da linguagem (verbal e corporal), descobre o mundo e a si mesma como objeto desse mundo (FERREIRA, 2002; VIGOTYSKY,1993; WALLON, 1989).

Sendo esse corpo desenvolvido em uma dimensão de desejo e linguagem, seria a própria linguagem responsável por reorganizar uma dimensão psíquica cheia de significados. A linguagem é um meio de comunicação e instrumento construtivo da estrutura cognitiva que permite a compreensão corporal.

Essa é uma questão tratada por Vygotsky (1993) quando diz que a fala é a grande organizadora do pensamento, e a interiorização não é uma cópia da realidade, é uma reconstrução interna de uma operação externa.

Segundo Vygotsky (1993), a formação completa de um sujeito e da consciência se constrói em interação com o meio mediado pela linguagem. Daí a necessidade da interação com o professor, pois no espaço escolar a linguagem, que é mediadora externa e interna, é capaz de modificar, questionar e até ser reelaborada por ela mesma. A consciência é um processo indissociável da afetividade, e o corpo é o veículo da conscientização global.

Para Wallon (1989), que integra em seus estudos, aspectos cognitivos e afetivos, o movimento é a base do pensamento e é a primeira forma de integração com o exterior. Conforme o autor, é a interpelação social que fornece ao pensamento os instrumentos para a evolução do caráter que é um processo interligado à afetividade. A criança, portanto, é entendida contextualizada e as oportunidades, por vivências corporais e afetivas, darão novo sentido a sua realidade.

No entanto, não se defende neste capítulo que a prevenção e a proteção contra o abuso sexual sejam um processo simples para a criança. Entende-se que se trata de uma situação complexa e que exige maturidade emocional e compreensão, que muitas das crianças podem não possuir.

Porém, compreende-se que, se houver um olhar para o desenvolvimento pleno da criança, pode-se alcançar um impacto significativo sobre a prevenção do abuso sexual. O trabalho de cuidar e educar na educação infantil pode proporcionar o desenvolvimento de uma relação favorável da criança com o mundo. Assim sendo, "a criança pode ser capaz de ir mais além das surpresas e dos cortes com os quais a vida necessariamente nos obriga a confrontar [...] criando e trilhando seu próprio caminhar e seu caminho de sujeito" (CABRAL, 2001, p. 68).

Em um artigo por Reppucci e Haugaard (1989), da Universidade da Virgínia, intitulado *Prevention of child sexual abuse: myth of reality* foram avaliados programas focados em ensinar as crianças a vigilância contra o abuso sexual, diretamente ou indiretamente, através dos pais ou professor, já que, segundo os autores (1989), estes são representativos dos tipos de programas normalmente implementados.

Nesse artigo, Reppucci, e Haugaard (1989), apesar de darem a impressão de que se posicionam em desfavor à possibilidade de prevenção do abuso sexual infantil, tiveram o cuidado de não concluírem, como o fez Melton[129], de que a prevenção do abuso sexual em

[129] MELTON, G.B. (in press). The improbability of prevention of sexual abuse. In: D. J. Willis, E. W. Holden, & M. S. Rosenberg (Eds.), **Child abuse prevention**. New York: Wiley.

crianças é impossível, nem como o fez Finkelhor e Strapko[130], de que as crianças, de fato, aprendem a se defender. Concluíram, portanto, através da colaboração de vários estudiosos que é preciso tomar cuidado em relação a posicionamentos predefinidos, quando se trata de prevenção de abuso sexual em crianças.

Um ponto abordado e colocado em xeque por Reppucci e Haugaard (1989) no artigo é a eficácia dos programas de prevenção do abuso sexual infantil. Evidenciam que a maioria destes programas de prevenção foi projetada para serem desenvolvidos com crianças do ensino fundamental e adaptados para a educação infantil. Segundo os autores (1989), embora alguns programas sejam desenvolvidos para pré-escolares, a adaptação dificulta a sua eficácia.

Outro ponto levantado e questionado no artigo é o desenvolvimento de habilidades para reação à situação de abuso. Questionam Reppucci, e Haugaard (1989) se o processo que normalmente um indivíduo passa para desenvolver habilidades psíquicas e físicas que o possibilitam decidir reagir em uma situação de emergência pode ser adaptado para delinear os passos de uma criança, principalmente sendo uma criança pequena, a fim de repelir ou denunciar abusos.

Em relação ao questinamento se há êxito ou não de reação de uma criança pequena a uma situação estressante de abuso sexual, não se esperava que no estudo se concluísse que as crianças lidariam de forma satisfatória com a questão de prevenção/autoproteção.

É evidente que, como Reppucci, e Haugaard (1989) descrevem, é difícil para a criança reconhecer se ela está em uma situação abusiva e se, assim sendo, deve tomar alguma atitude como, por exemplo, dizer a um pai/mãe ou outro adulto a situação pretensamente abusiva.

Vê-se inclusive que, em muitas circunstâncias, até os adultos, mesmo sabendo o que se deve ser feito, optaram por não fazerem nada. Dessa forma, o que pensar em relação às crianças, sendo que estas se encontram em fase inicial do processo de aprendizagem e desenvolvimento humano.

Também, claro que é questionável se um programa de prevenção fornece instruções apropriadas e completas, que atenda às várias situações, contribuindo efetivamente para que a criança saiba como agir em uma situação abusiva, como quando é impelida a guardar segredo sobre determinada situação vivenciada.

130 FINKELHOR, D., & STRAPKO, N. (in press). "Sexual abuse prevention education: A review of evaluation studies." In: D. WILLIS, E. HOLDEN, & M. ROSENBERG (Eds.). **Child abuse prevention**. New York: Wiley.

É notável que o simples fato de a criança aprender o conceito dos toques e de se sentir bem, mal e confuso não é o suficiente para que ela saiba se prevenir/defender de um possível abuso sexual, já que crianças pequenas têm dificuldade em fazer distinções sutis entre entidades abstratas, conforme discutem Reppucci, e Haugaard (1989). Além do mais, se defender de toques dos adultos não é simples, uma vez que alguns toques "maus" podem ser realmente sentidos como bons pelas crianças, como bem ressalta Williams (2009).

Segundo os autores, muitos programas tentam capacitar crianças, ensinando-lhes a não permitir que qualquer pessoa as toquem (na maioria das circunstâncias) e que elas têm o direito de dizer "não" a qualquer um que tente tocá-las, de maneira que elas não querem ser tocadas. Contudo, concebe-se, e isso é ressaltado por Reppucci, e Haugaard (1989), que as crianças muitas vezes acham que é difícil distinguir entre momentos em que deve ou não deve ser tomada uma ação.

Portanto, ressalta-se que não se contrapõe neste capítulo aos pontos citados pelos autores (1989) como questionáveis, o que se pretende com este estudo é problematizar o trabalho da educação infantil para a proteção e prevenção do abuso sexual, dada a importância da educação para o desenvolvimento pleno.

Assim sendo, o “ensinar a se defender” das abordagens de adultos, que se manifesta no cuidado e na valorização do corpo da criança, sem a precisão de usar a palavra sexo, denota um zelo em relação a ela que pode propiciar a aprendizagem de si mesma como um ser de valor (SAVIO, 2014; WILLIAMS, 2009).

Conforme Nunes e Silva (2006), não significa ensinar sobre a sexualidade, mas possibilitar o seu desenvolvimento, dando condições para uma elaboração pessoal de forma emancipatória frente às manifestações da sexualidade, complementada pelo embasamento vivencial no desenvolvimento da noção do corpo. Entende-se, portanto, educar e cuidar como potencialmente adequado ao enfrentamento do abuso sexual e desenvolvimento da criança como um todo.

> Assim a sexualidade deve ser compreendida, não restrita somente ao ato sexual, propriamente dito, mas a todas as formas humanas de expressão do desejo [...] designa a dimensão de toda uma série de excitações e de atividades presentes desde a infância, construídas sob um suporte biológico (corpo físico), sendo este submetido a um desejo, que é sempre um desejo de um outro (FERREIRA, 2002, p. 81).

A escola é parte de uma rede social e afetiva no amparo à criança, desta forma tem a função de prevenção de possíveis dificuldades evolutivas da criança. O subsídio para essa ação está previsto em vários pontos da regulamentação e princípios educacionais.

Ao analisar o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, nota-se que, apesar de não sistematizado, há orientação para a concepção da relação estreita entre educar e cuidar, apontando para a não restrição de ações para atender a necessidades pontuais.

O Referencial e as Diretrizes expressam que cuidar e educar demandam uma reflexão acerca da afetividade da criança com o professor numa relação profissional. Portanto, estabelecer um vínculo de compromisso, solidariedade, respeito e confiança com a criança e a família é estar comprometido com o outro.

Considera-se cuidar e educar o acolhimento da criança na sua diversidade biopsicossocial, socioeconômica e cultural, respeitando suas singularidades, sendo solidário com suas necessidades e confiando em suas capacidades.

Cuidar e educar, para os documentos, se reflete no olhar para ouvir e conversar com a criança, no colocar-se na altura da criança para falar com ela; oportunizando o desenvolvimento potencial da criança, a partir da relação com o professor e com as outras crianças. Também se pauta na presença do professor proporcionando o toque, o colo, a construção da identidade, as oportunidades para explorar, o estabelecimento de relações, a descoberta do próprio potencial, das próprias competências, a percepção de si como ser de valor.

Cuidar e educar também refere-se ao atendimento das necessidades da criança para prover seu bem-estar (higiene, alimentação, segurança, saúde entre outros). Para tanto, é preciso contar com profissionais capacitados.

Desse modo, saúde, segurança, afeto e higiene, bem como a interação afetiva, estimulação, brincadeira, que são funções básicas inerentes à educação infantil, requerem o cuidar e o educar numa relação constante de cuidados físicos, com oportunidades de exploração e construção do mundo a sua volta.

Portanto, para que o objetivo da proteção (cuidado/educação) da criança seja alcançado, pressupõe-se, segundo Momma-Bardela e Passone (2015, p.09), que é necessário:

> um redimensionamento a respeito da reorganização dos tempos e espaços pedagógicos; transformações na vivência socioeducativa (currículo); da participação da família e/ou responsáveis pelas crianças na escola; da formação de profissionais da educação infantil; da construção e consolidação de um projeto político-pedagógico que respeite e valorize as crianças como sujeitos, bem como demais integrantes da comunidade socioeducativa, entre outros.

A escola é um ambiente facilitador e privilegiado no cuidado integral à infância, no que concerne atenção, o cuidado. À educação infantil, compete, deste modo, organizar-se em prol da proteção à infância, formando uma rede, ampliando, potencializando, abrangendo mais efetivamente um conjunto de ações e garantindo o direito da criança.

A escola pode ser uma fonte inesgotável para promoção da transformação social, possibilitando a formação de relações baseadas em valores humanos. Pode assumir a prevenção da violência sexual contra a criança, possibilitando mudanças de atitude através do desenvolvimento de novos valores junto à comunidade na construção de valores e na conquista cotidiana de transformação social.

Segundo Momma-Bardela e Passone (2015), a educação escolar voltada à primeira etapa da infância deveria ser viabilizada efetivamente por meio de uma rede de apoio e proteção à criança. Uma educação mais ampla, interdisciplinar, integral e integrada a outros setores para além da Secretaria de Educação.

Essa seria uma atitude de efetivação do seu compromisso sociopolítico por permitir um diálogo com outras instituições e sociedade civil. É legítima a busca de transformação da realidade que permita orientar, analisar, julgar, criticar ações propiciando democracia e direcionando à cidadania. Muitos equívocos se dão na atuação pedagógica com a criança em relação ao cuidar, que, muitas vezes, é vivenciado como uma função à parte do trabalho do professor.

Em pesquisa realizada por Azevedo (2007, p.175), desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e entrevistas semiestruturadas com formadores de profissionais de educação infantil, constatou-se que "a persistência do problema da separação entre cuidar-educar está relacionada ao não reconhecimento social dos profissionais docentes."

A concepção dicotômica de cuidado e educação e o desejo de reconhecimento profissional, muitas vezes, os levam a buscar semelhanças com as práticas pedagógicas do Ensino Fundamental, "uma vez que nesse nível de ensino o professor "ensina conteúdos" e não apenas "cuida" das crianças" (2007, p.175). Práticas pedagógicas que, segundo Azevedo (2007), também devem ser repensadas.

A pesquisa mencionada aponta que a concepção de uma hierarquia entre o "ensino" fundamental e a "educação" infantil se dá ainda na formação de professores. A formação, segundo Azevedo (2007), tem enfatizado a preparação teórica em detrimento de uma adequada relação dessa teoria com o contexto da prática, isto é, com os possíveis espaços de atuação desses profissionais de forma integrada e coerente, a partir de uma necessária articulação dos pressupostos teóricos e práticos.

A formação do professor, aponta Azevedo (2007), precisa tratar da educação da criança de modo que não se precise questionar se devem ou não alimentar as crianças ou trocar-lhes as fraldas, se são os professores ou outros que devem realizar tal tarefa. Precisa levar o professor a compreender que cuidar é tão importante quanto qualquer outra função desempenhada no processo educativo e contribui para a vinculação afetiva das crianças com os professores. É preciso formar pessoas que sejam críticas, capazes de se posicionar, de fazer opções para que possam, assim, trabalhar no mesmo sentido com as crianças, contribuindo para a sua formação de autonomia.

> Essa compreensão dicotômica de cuidado e educação tem permeado a formação dos profissionais da Educação Infantil, traduzindo-se em distinções e "hierarquizações" das funções desempenhadas pelos professores no interior das instituições. Tal visão amplia-se para os espaços de organização política da categoria profissional, enfraquecendo a participação dos profissionais da Educação Infantil que, por considerarem que desempenham funções menos importantes (apenas "cuidar" de crianças), não se sentem verdadeiramente integrantes dessa categoria (AZEVEDO, 2007, pg.177).

Em outra investigação, desenvolvida em creches de uma universidade pública, no município de São Paulo, Brasil, mediante entrevistas individuais e uma oficina pedagógica com as profissionais de educação, por Veríssimo e Fonseca (2003), também se pode observar a indicação de insuficiente reflexão sobre o referencial teórico-conceitual que sustente a ação cuidadora das trabalhadoras.

Nessa investigação, o cuidado foi definido como atendimento às necessidades físicas e emocionais infantis, como etapa preliminar às atividades pedagógicas e como momento de aprendizado para as crianças. Porém, consta como resultado da pesquisa, que as trabalhadoras entendem o cuidado como fenômeno que prescinde de capacitação e habilitação específica em relação à educação.

Segundo Veríssimo e Fonseca (2003), a formação do profissional de educação infantil é deficitária, principalmente no que se refere a crianças de 0-03 anos. Afirmam as autoras que:

> [...] não se construiu um rol de resultados específicos esperados para a educação infantil. Assim, embora a equipe da creche realize uma série de cuidados efetivos para o bem-estar das crianças, que promovem seu desenvolvimento e aprendizagem, a ausência de um quadro conceitual que ampare e sustente esse cuidado não permite que ele seja visto, sistematizado, avaliado e computado como produto de um trabalho profissional (VERÍSSIMO; FONSECA, 2003, p.33).

Reforçam Veríssimo e Fonseca (2003) que, ao rejeitarem uma ou outra função da creche, incorre-se num reducionismo que culmina na atenção parcializada à criança.

Compreendem as autoras que considerar cuidado e educação como pilares intrinsecamente ligados na atenção à criança na creche e na pré-escola é um desafio.

> Na prática do atendimento nas creches observa-se uma visão de menosprezo ao cuidado e uma valorização do aspecto educativo, o que dá origem à ideia de que o cuidado pode estar sendo negligenciado ou realizado às custas de insatisfação das trabalhadoras. Nesse caso, depreende-se que, para alcançar a integração das ações de cuidado e educação, é preciso debater o que se compreende por cuidado à criança (VERÍSSIMO; FONSECA, 2003, p.29).

Contudo, Veríssimo e Fonseca (2003) ressaltam que a visão de cuidado com a criança, especificamente com o seu corpo, que implica em um trabalho manual, vem sendo realizada em toda a história da humanidade como atividade simplesmente prática, segundo bases empíricas, tendo, portanto, menor valor social. Dessa forma, não se percebe necessário curso superior para fazer higiene, trocar fraldas, dar banho na criança pela não incorporação de valores relativos ao cuidado com o corpo, tido como função materna.

> Historicamente, o atendimento das crianças em creches tem sido feito predominantemente por leigos, em geral com precária instrução formal. Assim, não é de estranhar que as pessoas esperem que essas atividades sejam executadas por uma auxiliar (basta ser mulher) e que apenas as funções "mais nobres", as educativas, sejam da professora. Aparece aí também uma concepção simplista sobre educação como "dar aulas" e, portanto, torna-se incompreensível, para os leigos, a função de uma professora junto a crianças pequenas (VERÍSSIMO; FONSECA, 2003, p.33).

Em sua pesquisa, Veríssimo e Fonseca (2013, p.34) observam que, para algumas profissionais, as atividades "de cuidado para o bem-estar" são separadas das "atividades pedagógicas", ocorrendo em momentos diferentes. As atividades são preparadas para que o "cuidado" seja uma condição necessária para o desenvolvimento das ações pedagógicas.

> Nesse caso, depreende-se um certo privilégio aos aspectos cognitivos, com organização de conteúdos por áreas de conhecimentos, tal como nas disciplinas escolares, não mencionando articulação entre ações de cuidado e função pedagógica. Essa forma de definir o trabalho junto à criança mostra dicotomia entre educação e cuidado, com maior valorização do pedagógico.

Promover aspectos educativos através do cuidar, tais como aprender sobre as partes do corpo ou como se comportar, durante as atividades de higiene e alimentação, expressa uma inter-relação íntima e indissociável que engloba a educação na formação integral da criança, pois, "[...] os comportamentos afetivos emocionais tornam-se indispensáveis à conquista de novas aquisições e conhecimentos essenciais ao bem-estar social e pessoal" (VIEIRA, 2008, p. 54).

4.2 Políticas de educação e cuidado na educação infantil

O entendimento sobre criança e a forma como essa vem sendo "atendida, educada" vêm sofrendo mudanças significativas. No Brasil, observam-se mudanças importantes que podem ser resumidas em uma sequência de diferente concepção de criança e infância.

As referências históricas nos revelam como foram sendo construídas as propostas de "atendimento" (escolar ou não) à criança, tirando dela o direito à infância, principalmente em se tratando da criança pobre, inserida em um determinado contexto histórico, cultural, político e econômico.

Porém, apesar dos avanços, ainda questiona-se quem é a criança atendida pela escola, "por qual escola", portanto, qual é a "educação" que pode ser proporcionada. Quem é o professor responsável pelo seu desenvolvimento, que formação deve ter esse professor? Infelizmente estas problematizações podem não ter respostas satisfatórias que justifiquem o real sentido de educar.

Inicialmente a criança foi tida como indiferente, podendo-se destacar o período colonial; posteriormente, foi atendida em asilos, negligenciada; em seguida, foi atendida em instituição educativa social, e hoje por profissionais da área do qual se exige formação adequada[131] para a educação das mesmas.

4.2.1 O mito da criança pobre: processo educativo em pauta

Pode-se destacar historicamente, principalmente em relação à criança pobre, uma trajetória "educativa" excludente em que o Estado tomava para si o direito de recolhimento, como forma de proteção social.

A criança órfã, abandonada, negligenciada, maltratada e denominada delinquente por séculos vem sendo relegada a uma intrincada rede de assistência com o intuito "de controle da população pobre vista como 'perigosa'", ressaltam Rizzini e Pilotti, (2011, p.16).

Como retrato de uma "rede de assistência", podem ser citados alguns momentos da história da criança e do jovem, desde o Brasil colonial até a redemocratização com o ECA.

[131] Na maior parte do Brasil, há profissionais (denominados monitores; assistentes, etc.) que atendem a crianças substituindo o professor de pedagogia, principalmente em creches, não necessitando de ter formação específica. Isso se dá em função de uma política de contenção orçamentária e reforça, de certa forma, a desvalorização da criança, família e profissional de educação pelas políticas públicas de educação.

Inicia-se, desta forma, a história das políticas de proteção à criança contra a violência, velada como assistência, já no Brasil colonial. Nesse período, sob determinações de Portugal, desenvolveu-se um sistema educacional submetendo a criança ameríndia a uma intervenção que a moldava de acordo com os padrões desejados pela corte. Segundo Rizzini e Pilotti (2011), a não aceitação da "assistência" seria motivo, pela lei portuguesa, de "guerra justa".

Com a proibição da escravização indígena, as crianças provenientes da África ficaram sob a dominação dos senhores de escravos. Elas foram utilizadas como mão de obra escrava para o trabalho na cana-de-açúcar e no café. Ainda mais cruel é que, nesses casos de trabalho escravo, as crianças que não tinham condição de trabalho forçado eram abandonadas[132]. As que não eram abandonadas morriam com facilidade devido às condições precárias que viviam e por terem de se afastar de suas mães que muitas vezes eram alugadas como amas-de-leite.

As Câmaras Municipais também foram responsáveis pelo cuidado das crianças desde 1521, por ordem de D. Manuel. Porém, muitas vezes os vereadores, membros da classe burguesa, deixavam o "cuidado" das crianças a cargo da Santa Casa de Misericórdia, por alegarem não dispor de tempo para tal compromisso. Apesar de ser permitido, para essa modalidade de assistência, criar impostos, estes não eram repassados para a ação cuidadora, o que levava as crianças ao abandono e muitas vezes, à morte.

Em 1726, preocupados com a situação de crianças abandonadas, por "ingratas e desamorosas mães" (MARCILIO, 2011, p.60), crianças, que muitas vezes eram até comidas por animais, a Realeza propôs o recolhimento dos expostos em Asilos.

Desde então, a Santa Casa de Misericórdia passou a recolher as crianças pequenas abandonadas[133] nas rodas dos enjeitados ou expostos[134] para encaminhá-las, posteriormente, às amas que as criariam até quando teriam idade para passarem para os internatos (KUHLMANN, 2011). As Santas Casas ficaram responsáveis por recolher, batizar, cuidar e educar as crianças; atribuição que perdurou por quase três séculos, segundo Lockmann e Mota (2013).

[132] O abandono de crianças era uma prática frequente "até meados do século XIX, mesmo nos países considerados civilizados", mesmo entre as não escravas. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.18).

[133] Em 1638, segundo Badinter (1985, p. 43), foi fundado o primeiro Abrigo das Crianças Achadas, por São Vicente de Paula, na Europa. Acolhendo as crianças abandonadas se limitava o infanticídio, ato condenado severamente pela Igreja. O recolhimento dos expostos tinha também, segundo Marcílio (2011), um sentido de caridade cristã, ligada às obras de misericórdia. Aponta a autora que um dos objetivos primordiais era o de não deixar os bebês sem o sacramento do batismo, de forma que suas almas fossem salvas.

[134] Expostos também era o nome dado às crianças abandonadas em local isolado, conforme informa Badiner (1985, p. 42).

Corazza (1998[135], apud LOCKMANN; MOTA, 2013) relata que, entre outros funcionários, as Santas Casas mantinham uma professora responsável por ensinar as primeiras letras e as lições de costura às meninas expostas. Analisam Lockmann e Mota (2013, p.96) que "para cada grupo de órfãos, eram ensinados determinados ofícios que futuramente fariam com que essas crianças ocupassem determinadas posições na sociedade, geralmente posições hierarquicamente inferiores às das demais crianças".

Observam as autoras que:

> Sendo assim, podemos dizer que essas práticas apresentavam uma dupla função: cuidar da alma e do corpo dos expostos. Se, por um lado, eram orientadas pelo princípio da salvação divina, o qual se alcançava por meio do batismo ou das orientações espirituais; por outro lado, tais práticas também se direcionavam aos cuidados do corpo, à sua sobrevivência, à sua criação e à sua formação. Eram, portanto, práticas de salvação da alma e do corpo dos abandonados, dos desprovidos, dos pobres e dos enjeitados (2013, p.96).

A primeira roda, no Brasil, nos moldes de Lisboa, foi criada na Bahia, em 1726. Em 1738, foi criada a roda do Rio de Janeiro e, logo após, em outras localidades, sendo a última em Recife. Todas no século XVIII (MARCILIO, 2011; RIZZINI; PILOTTI, 2011).

As rodas, conforme Marcilio (2011), tiveram origem, na Idade Média, na Itália, no século XII. Surgiam com as confrarias de caridade e tinham o intuito de acolher e assistir crianças, que normalmente eram jogadas no lixo, abandonadas pelas famílias[136] nas estradas, em casas de famílias, garantindo o anonimato do expositor. O método foi prontamente copiado em toda a Europa e exportado para os demais continentes, séculos depois.

Esse método de acolhimento, no Brasil como também na Europa do século XII, era feito através de um cilindro giratório em que pudesse ser colocada a criança de fora para dentro, preservando a identidade e a honra das famílias.

Segundo Marcilio (2011), a mortalidade de crianças recolhidas pelas rodas ou criadas por famílias substitutas configurava-se nos mais elevados de todos os segmentos sociais do Brasil. A maioria das crianças não chegaram à idade adulta, informa a autora. Manuel Vitorino, homem influente ao governo, citado por Faleiros, "[...] considera as Rodas de Expostos como

135 CORAZZA, S. A Roda do Infantil. In: **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre. v. 23, n.1, jan./jun. 1998. p. 87-141.

136 Segundo Badinter, o primeiro direito suprimido ao pai foi o de morte. Esse feito acontece nos séculos XII e XIII pela Igreja e Estado e limita o poder do pai sobre os filhos. Assim, a Igreja passa a não aceitar o abandono dos filhos, o aborto e o infanticídio. O Estado passa a tomar medidas coercivas contra as mães que ocultassem a gravidez. Essas mulheres estavam sujeitas à pena de morte (1985, p. 42-43).

uma afronta às leis sociais e humanas e como uma forma de perpetuação de um matadouro de inocentes, sob o pretexto de velar a desonra e amparar a miséria" (FALEIROS, 2011, p.37).

É importante notar, segundo Lockmann e Mota (2013, p.97), "que os corpos das crianças abandonadas nas ruas e devoradas por animais incomodavam o ordenamento e a limpeza da cidade. [...] nesse momento, a preocupação ainda não se direcionava à vida dessas crianças, mas à limpeza da cidade e ao encaminhamento da sua alma à vida eterna".

Uma ideologia e equívoco por muito tempo aplicados às famílias empobrecidas, as quais eram responsáveis por abandonos de seus filhos, deixando-os vulneráveis, desamparados e potencialmente perigosos. Essa afirmação não condiz com a verdade, segundo Rizzini e Pilotti (2011). Conforme os autores, são incontáveis os casos não documentados de famílias pobres que conseguiram criar seus filhos, apesar dos obstáculos encontrados.

A família pobre foi também considerada na história das políticas sociais de proteção à infância como aquela que não tinha condição de cuidar de seus filhos, o que serviu de justificativa para a violenta intervenção do Estado.

A justificativa do abandono dos filhos pelos pais era com o intuito de manter inviolável a lógica da supremacia e a manutenção do Capitalismo. A criança pobre manteve-se, ou mantém-se, assim, dominada e subjugada, permanecendo à margem da sociedade, segundo Faleiros (2011).

Aponta Corazza[137] (1998 *apud* LOCKMANN; MOTA, 2013) que, tanto a monarquia, que governou o Brasil durante o período colonial quanto o Estado brasileiro, no seu período monárquico, não se envolviam diretamente com a administração das Casas. Mesmo que a responsabilidade legal pelas crianças expostas devesse ser do poder público, esse não se comprometia com o repasse regular das verbas destinadas a essa finalidade. Marcilio (2011) ressalta que, durante a época colonial, era comum proprietários, preocupados com a salvação de suas almas, deixarem algumas quantias em seus testamentos para esse fim caritativo.

Analisam Lockmann e Mota (2013) que pouco se modificou a forma de compreender e tratar o problema das crianças abandonadas no país. Mesmo com a independência do Brasil, o Estado continuou não assumindo suas responsabilidades sociais que continuaram a cargo de instituições de caridade ou de almas caridosas preocupadas com sua salvação[138].

[137] CORAZZA, S. A Roda do Infantil. In: **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre. v. 23, n.1, jan./jun. 1998. p. 87-141.

[138] LOCKMANN, Kamila; MOTA (2013, p. 93) apontam que a assistência à infância, nesse período "funciona por meio da benemerência e da caridade ao próximo com a finalidade de salvar – neste e no outro mundo – tanto a criança pobre e abandonada, que recebe a ajuda, quanto aquele que a oferece.

As rodas foram abolidas em 1927, conforme Rizzini e Pilotti (2011), mas, estima-se, segundo Marcilio (2011), que só foram extintas por volta de 1950. Acrescenta Marcílio (2011) que o Brasil foi o último país a acabar com a roda dos enjeitados, como o foi em acabar com a escravidão.

Nesse mesmo período, os menores abandonados, desvalidos e órfãos, "ou seja, aqueles que estivessem 'soltos' fugindo do controle das famílias e ameaçando a 'ordem pública'" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.20), eram reconhecidos como expostos e recolhidos aos Asilos para crianças crescidas.

Os art. 14º e 15º davam legalidade à ação mencionada quando consideravam, respectivamente, expostos os infantes até 7 anos de idade encontrados em estado de abandono, **onde quer que seja**, e quando fazia menção à admissão dos expostos à assistência por determinação direta.

Interessante notar que as crianças, como visto, eram utilizadas para o trabalho desde cedo, só podiam ser beneficiadas dos "cuidados" pela Casa até os 7 anos, depois ficavam, como qualquer órfão, à mercê da determinação de um juiz.

O recolhimento aos Asilos, seguindo os costumes das Casas de Misericórdia, foi uma prática mantida no século XX que, pelo impulso industrial, propiciou educação para esse propósito aos meninos, e às meninas propiciou a educação doméstica.

Afirmam Rizzini e Pilotti (2011) que ambas atividades, de meninos e de meninas, tinham o intuito de prepará-los para "ocupar um lugar na sociedade", sob forma de disciplinamento, sendo o menino para a submissão social e exploração pelo mercado industrializado e a menina para a submissão social e familiar.

É importante observar que mesmo que algumas transformações tenham aproximado as atividades de homens e de mulheres na atualidade, permanece a diferença de gênero que se transforma, inúmeras vezes, em desigualdade no trabalho, no lar e perpassa por toda a sociedade.

Pode-se dizer que só a partir dos anos de 1980 o sistema de internato, que trazia estigmas e dificultava a inserção social, foi questionado por comprometer o desenvolvimento da criança e do adolescente e por ser dispendioso, ineficaz e injusto (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Observam os autores que, bem antes da extinção do sistema de internato, os colégios internos, modalidade educativa para crianças abastadas, estavam sendo rejeitados pela sociedade e se extinguindo. Esse fato é entendido pelos autores como a distância existente entre as crianças ricas e pobres em relação aos cuidados, mesmo que socialmente ambas não tivessem

voz. Afirmam que a distância manteve **e mantém**, um "abismo infranqueável entre infâncias privilegiadas e menores marginalizados" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.16).

Vale ressaltar que esses Asilos, que tiveram seus nomes mudados com o passar do tempo para escola de preservação, educandário, entre outros, tinham como meta "incutir o 'sentimento de amor ao trabalho' e uma 'conveniente educação moral', como aparece no regulamento dos Menores, de 1924" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.20).

> A estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão de obra, como se a desigualdade social fosse natural. Nessa ótica, aos pobres dominados caberia trabalhar, aos ricos dominantes caberia dirigir a sociedade (FALEIROS, 2011, p.34).

O interesse de manter a pobreza sob controle é uma tática defensiva do Capitalismo para evitar conflitos que poderiam atingir a ordem econômica. As ações desenvolvidas tinham o intuito de enquadrarem crianças e adolescentes, como trata Rizzini e Pilotti (2011, p.15), "fornecendo à sociedade 'homens de bem' afinados com a ética capitalista do trabalho".

Sendo essa uma preocupação da sociedade, na Era Vargas inaugurou-se uma política de proteção materno-infantil, evitando que crianças permanecessem nas ruas. Período em que um contingente significativo de mulheres iniciou-se no mercado de trabalho.

A política tinha a intenção de manter a estrutura e dinâmica familiar garantindo "a adequada educação da criança [...] isto é, a formação do trabalhador como 'capital humano' do país, através do preparo profissional e o respeito à hierarquia pela educação moral" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.25). Segundo Faleiros (2011), a preparação escolar ou profissional dos pobres de uma sociedade capitalista está ao nível da subsistência como forma de prepará-los para a submissão às forças hegemônicas.

Completando o ciclo da exploração capitalista, pela grande demanda da força de trabalho nas fábricas, houve o recrutamento das crianças trabalhadoras que viviam e também das que não viviam em Asilos e instituições de caridade, que, com sua mãe, submetiam-se à labuta com salário baixíssimo, apesar do Código de Menores não autorizar a sua ocupação com o trabalho antes dos 12 anos.

Nas mãos de empresários, crianças trabalhavam com carga horária semelhante à dos adultos e, muitas vezes, para completar a renda familiar. A exploração do trabalho infantil era justificada com o argumento de que era um bem que se estava fazendo às crianças, já que eram retiradas das ruas e da ociosidade.

Segundo Carvalho (2012), esse foi um momento histórico de enorme crescimento da população empregada e melhoria da renda familiar, que trazia a sensação de melhoria de qualidade de vida, além do maior êxodo rural da história. Crescia também o número de mulheres no mercado de trabalho, porém com seu ganho bastante inferior ao dos homens.

Em contraponto ao crescimento econômico, evidenciou-se, nesse período, uma das mais desiguais distribuições de renda no mundo, acentuando um vasto contingente de famílias miseráveis, tanto na cidade quanto no campo (AZEVEDO; GUERRA, 2011).

As estatísticas sociais apontavam que metade da população de 0 a 17 anos se encontrava em situação de abandono ou marginalizada e pertencia a famílias pobres ou miseráveis (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

As estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1992, segundo Rizzini e Pilotti (2011), também apontavam que, pelo menos, sete milhões de crianças e adolescentes (7 a 10 anos) faziam parte da população economicamente ativa e que trabalhavam de oito a dez horas por dia. Porém, nas palavras de Rizzini e Pilotti (2011, p.24), "estimava-se que este número fosse bem superior àquele referente aos menores empregados no setor formal", o que não destoa das condições atuais do Brasil.

Vale privilegiar, sucintamente, alguns pontos de formulação de políticas, vinculadas ao direito da criança, na tentativa de compreender estratégias e ações dos agentes detentores de poder.

O sistema econômico capitalista, conforme Rizzini e Pilotti (2011), gera a manutenção das desigualdades sociais e a segregação das classes. As ações de políticas de assistência social e a legislação, desenvolvidas pelo poder público, são formas implícitas de manter uma contraface socialmente injusta. Como abordam Ham e Hill (1993), pautados nas discussões marxistas, o Estado executa o que interessa à elite já que de certa forma é a que governa.

Importante notar que é com a Revolução Industrial, por esse ter sido o ápice da questão da exploração do trabalho, como aponta Mauad Filho (2005), que se tem o marco inicial de legislações protetoras da criança trabalhadora. Segundo o autor, a Inglaterra foi o primeiro país a editar, em 1802, o ato legislativo proibitivo ao trabalho do menor por mais de dez horas diárias. Essa seria a primeira manifestação concreta que corresponde à ideia contemporânea de Direito do Trabalho.

O Brasil também fez uso de Leis Constitucionais e Decretos para regularizar a situação do menor em relação ao trabalho infantil, em especial, relativa à aprendizagem profissional. Porém, pode-se mencionar o trato da questão, com a abolição da escravatura, na tentativa de regulamentar o trabalho nas fábricas e, conforme Mauad Filho (2005), aproximar a nação da

tendência europeia. No Brasil colonial, a escravidão impedia a proteção legal dos menores, afirma o autor.

Somente com a abolição da escravatura, passou-se a ter textos legais a respeito da proteção infantil. Com a Constituição de 1891, foi baixado o Decreto nº 1.313, em 17 de janeiro de 1891, que, segundo Mauad Filho (2005), tinha efeitos meramente formais para aproximar o Brasil dos povos considerados cultos.

Homens de prestígio no governo, segundo Faleiros, afirmam em 1902 que: "não há uma só lei ou instituição que proteja a primeira infância no Brasil" (VITORINO, 1981[139], p.381 *apud* FALEIROS, 2011, p.37).

O Decreto nº 1.313, em 17 de janeiro de 1891, art. 2º e 4º, entre outras providências, determinava a não admissão ao trabalho nas fábricas de crianças menores de 12 anos, salvo a título de aprendizado, nas fábricas de tecidos, sendo que a criança deveria ter idade de 8 anos completos.

Porém, como afirma Faleiros (2011, p.40), a lei "não proíbe o trabalho de menores, mas limita a idade e as horas de trabalho. Ou seja, a estratégia de manutenção das crianças no trabalho é a prática que contraria o discurso da proteção".

No art. 101, Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 (Código de Proteção e Assistência a Menores), foi proibido o trabalho de menores antes dos 12 anos. Consta no art. 103, incisos 1º e 2º que o aprendizado de menores não poderia ocorrer antes dos 11 anos de idade, ainda quando esses estabelecimentos tivessem caráter profissional ou de beneficência, exceto nos casos do trabalho em família e sob a autoridade do pai, da mãe ou do tutor.

O Decreto nº 22.042, de 3 de novembro de 1932, baixado pelo governo Getúlio Vargas, estabelecia as condições do trabalho dos menores na indústria. Fixava no seu art. 1º a idade mínima de 14 anos para o trabalho e em seu art. 3º estabelecia a idade de 12 a 14 anos para a ocupação, desde que sob a autoridade familiar (trabalho em família) ou submetida à fiscalização oficial em estabelecimentos de ensino profissional ou de caráter beneficente.

É importante considerar também, segundo Mauad Filho (2005), o Decreto nº 423, de 12 de novembro de 1935, que ratificou as Convenções Internacionais de Trabalho de nº 5 e 6, o Decreto nº 1238, de 2 de maio de 1939, e o Decreto de nº 6.029, de 26 de julho de 1940, que tratavam sobre cursos profissionais, o Decreto-lei nº 3.616, de 13 de setembro de 1941, que estabeleceu a carteira de trabalho do menor, o Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, que

[139] VITORINO, Manuel. **Ideias políticas de Manuel Vitorino**. Rio de Janeiro/ Brasília: Senado Federal/MEC, 1981.

aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho e destinou o Capítulo IV à proteção do trabalho do menor.

Quanto à Constituição Brasileira de 1988, a Emenda de nº 20 de 1998, trouxe alterações à idade mínima para ingresso no mercado de trabalho, passando a ser aos 16 anos e, para a aprendizagem, aos 14 anos, preconizado no art. 7º inciso XXXIII.

Nesse caso, o estabelecimento da idade mínima e a proibição do trabalho infantil são coerentes com o preconizado no art. 227 da Constituição Federal (CF), que garante proteção integral à criança e ao adolescente, e com os art. 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelecem, respectivamente, a proibição de qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, e aos adolescentes, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

Tais alterações foram regulamentadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei nº 10.097/2000, que também prevê, em seu art. 427, que o emprego do menor será condicionado à concessão do tempo que for necessário para a frequência às aulas. A CLT prevê, do mesmo modo, a proibição do trabalho noturno, insalubre e perigoso, além de serem garantidas jornadas especiais de trabalho e regime especificado na lei.

Pode-se dizer, portanto, que a partir da preconização dos artigos mencionados e da CLT, não se encontra no Brasil nenhum respaldo normativo que justifique o trabalho infantil, apesar dos dados apontarem que é alarmante o número de criança e adolescente que se prestam ao trabalho indevido, muitas vezes, que as colocam em risco.

"[...] a prática é de ignorar a lei, de manter e encaminhar as crianças desvalidas ao trabalho precoce e futuro subalterno, numa clara política de separação de classes ou de exclusão de vastos grupos sociais do exercício da cidadania" (FALEIROS, 2011, p.34).

Segundo as informações divulgadas, em 23 de setembro de 2013, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), apesar de, nos últimos dez anos, ter-se uma diminuição no índice de crianças que trabalham, quase 260 mil crianças ainda estão envolvidas no trabalho infantil considerado nocivo ao seu desenvolvimento, fora as que não foram contabilizadas, por faltarem denúncias ou serem invisíveis às estatísticas (OIT, 2013).

À vista disso, a OIT (2013) afirma que a meta de reduzir ao mínimo o trabalho infantil até 2016 não será atingida, já que ainda há um número alto de crianças submetidas a algum tipo de trabalho em vários países, mesmo tendo uma incidência do trabalho infantil regredida em um terço no mundo.

Com finalidade de coordenar e introduzir novas ações que assegurem a prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, o Brasil assumiu o

compromisso de eliminar as piores formas[140] de trabalho infantil até 2015 e de erradicar a totalidade do trabalho infantil até 2020. Esse compromisso ficou estabelecido no documento "Trabalho Decente nas Américas: Uma agenda Hemisférica, 2006-2015", apresentado na XVI Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho, ocorrida em 2006 (OIT, 2006).

O Brasil, mesmo tendo muito a se fazer, acompanha a meta de erradicação do trabalho infantil estabelecida pelo documento mencionado e pela Organização das Nações Unidas (ONU), tendo diminuído em 14% o número de crianças que trabalham. As regiões Nordeste e Sudeste foram as que mais apresentaram redução, perfazendo 23,28% e 14,81%, respectivamente. Em contraponto, a região Norte apresentou um crescimento de 3,48% de crianças inseridas no mercado de trabalho infantil, segundo a OIT (2013).

Dados do relatório da Unicef (United Nations Children's Fund) (2013a) apontam que, o número de adolescentes de idade entre 14 e 17 anos que trabalhavam caiu de 3,2 milhões para 2,6 milhões, porém, aumentou na faixa etária de 10 a 13 anos.

A situação do trabalho infantil é muito preocupante, pois, além de prejudicar o desenvolvimento saudável da criança, o trabalho infantil, segundo a OIT (2013), está relacionado à defasagem escolar, ao favorecimento à entrada no crime organizado, no tráfico de drogas, no tráfico de pessoas e na exploração sexual e, ainda, à violência sexual e a outras modalidades de violência.

Em razão da exploração do trabalho de crianças e adolescentes, campanhas foram implantadas pela sociedade civil brasileira, nos anos de 1990, contra a erradicação do mesmo. As campanhas foram financiadas por organizações não governamentais, setores privados, organismos internacionais e multilaterais.

Essas campanhas tinham como uma das principais atividades acabar com um dos mais asquerosos trabalhos relacionados à infância, a venda de sexo. Segundo o Ministério da Educação (2004, p.15), "as atividades de venda de sexo ou prestação de serviços sexuais encabeçaram a lista das piores formas de trabalho infantil, tornando prioritárias as ações e visando à eliminação desse tipo de atividade".

No mercado do sexo, crianças e adolescentes são duplamente violentados. Em um primeiro momento, são violentados pelo aliciador, ou às vezes pelos próprios pais que exploram

[140] São consideradas como piores formas de trabalho infantojuvenil as atividades ilícitas ligadas ao tráfico de drogas,ao narcoplantio e à exploração sexual comercial (VIEIRA, 2006).

seu trabalho, em um segundo momento, pelo cliente que o violenta sexualmente (FALEIROS, 1998).

Portanto, é de grande importância a política de erradicação do trabalho infantil que tem como um de seus objetivos a erradicação da exploração sexual.

Esse trabalho no Brasil é desenvolvido pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O PETI foi criado em 1996 e regulamentado pela Portaria MPAS/SAS 458/2001. No entanto, no dia 30 de dezembro de 2005, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n.º 666, de 28 de dezembro de 2005, que disciplina a integração entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o PETI, atendendo à organização dos serviços sociais por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O atendimento se dá, desde então, nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (VIEIRA, 2006).

Importantes mudanças, segundo a autora, podem ser relacionadas: inscrição das famílias no Cadastro Único Social, permitindo conhecimento sobre quem está sendo atendido, atendimento a todas as formas de trabalho infantil, ampliação da faixa etária de 7 a 14 anos para 0 a 15 anos, possibilidade de acesso, permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola, implantação de atividades complementares à escola como atividades socioeducativas e de convivência, concessão de complementação mensal de renda, Bolsa Criança Cidadã, às famílias, apoio e orientação às famílias beneficiadas, promoção de programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda junto às famílias.

Segundo a OIT (2013), as políticas públicas de proteção social das crianças e dos adolescentes foram as responsáveis pelo avanço no combate ao trabalho infantil brasileiro. O Programa é financiado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e cofinanciado pelos estados e municípios, podendo ainda contar com a participação financeira da iniciativa privada e da sociedade civil.

Com a extinção dos asilos[141] que, segundo Lockmann e Mota (2013), se tornavam ineficientes, era necessário criar novas formas de ações que permitissem, principalmente, um controle político-biológico da população, pelo governo. “Começa, então, a se esboçar uma nova forma de governar que possibilitava controlar a circulação dos indivíduos, seus hábitos, suas

[141] “É importante lembrar que não há uma substituição da filantropia caritativa pela filantropia higiênica, como se a segunda tomasse o lugar da primeira, fazendo-a desaparecer” (LOCKMANN; MOTA, 2013, p. 99).

formas de agir e conviver, evitando e prevenindo a ocorrência de acidentes, desgraças, miséria e doenças" (LOCKMANN e MOTA, 2013, p.99).

Os higienistas, como ficaram conhecidos os médicos e aqueles que cuidavam da saúde da criança e do adolescente, portanto, também foram responsáveis pelos cuidados infantojuvenis. Os higienistas, pelos seus conhecimentos, tornaram-se uma necessidade incontestável no século XX, consolidando a importância do papel do médico.

Nesse momento, houve um deslocamento importante nas práticas de assistência à infância, informam Lockmann e Mota (2013). A assistência passou de filantropia caritativa para uma filantropia higiênica. A preocupação central dessa modalidade de assistência é direcionada à vida biológica e aos efeitos que ela pode causar à sociedade.

Com a imposição, uma nova verdade, a científica, outras formas de governar a população surgiram e novas práticas no campo da assistência à infância passaram a se organizar nesse período. Segundo Lockmann e Mota (2013, p.100), "as novas formas de intervenção, as novas práticas de educação e de assistência à infância só serão possíveis se as crianças passarem a ser objeto dessa ciência". Conforme Bujes (2002[142], p.37 *apud* LOCKMANN E MOTA, 2013, p.100, grifo do autor), "a infância tornou-se um domínio de interesse sobre o qual se tinha *vontade de saber"*.

Os higienistas tinham como proposta intervir no meio ambiente institucional ou familiar em que crianças e adolescentes se abrigavam, pela alta taxa de mortalidade infantil. Através de seus métodos esperavam o "bom encaminhamento dos desviantes à vida social, tornando-os cidadãos úteis e independentes da caridade alheia" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.23).

Eles estavam identificados com o movimento filantrópico que se diferenciava das ações caritativas pelos seus métodos, considerados científicos. Ambos, filantropia e caridade, tinham o objetivo de "preservação da ordem social" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.22).

No final do século XIX e início do XX, as crianças e os adolescentes estavam sob o olhar dos tribunais. Era defendida, por juristas com participação internacional, uma justiça que privilegiasse a reeducação em detrimento da punição. Assim, na década de 1920, consolidaram-se a justiça e a assistência em um trabalho voltado para menores delinquentes e viciados. Também foram criadas as escolas de reforma por determinação do Código de Menores, em 1927 (FALEIROS, 2011; ROSA, 2004).

142 BUJES, M. I. E. **Infância e maquinarias**. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

Foi nesse período, em 1920, que aconteceu o primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (FALEIROS, 2011; ROSA, 2004). Um segundo congresso aconteceria em 1924, em Belo Horizonte, mas não se realizou (KUHLMANN, 2011).

Segundo Kuhlmann (2011), a proteção à infância nessa época impulsionou a criação de instituições, associações e movimentos, inclusive, surgiu a Associação Protetora da Infância, uma das primeiras a se preocupar com a questão. Porém, como trata o autor, havia falta de iniciativa governamental para as ações referentes à causa, e os movimentos de defesa da criança partiam do preconceito pela pobreza.

As crianças e os adolescentes, conforme Rizzini (2011), eram classificados de acordo com sua origem e história familiar e encaminhados para casas de reforma ou colônias onde deveriam ficar separados dos adultos. Essa recomendação, de separar os menores dos adultos, nem sempre era obedecida e trazia discordância em relação ao tratamento reeducativo proposto, que deveria ser feito através da formação profissional.

O recolhimento dos menores era feito por policiais em acordo com o juiz de menores. Estes policiais atendiam à função de "'limpeza' das ruas, retirando elementos considerados indesejáveis" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.23).

Nas palavras dos autores, enquanto esperavam o encaminhamento do juiz em uma delegacia especial criada para essa finalidade, os menores sofriam as mesmas agressões que costumavam sofrer em uma delegacia comum. Essa situação só mereceu questionamento a partir da década de 1980, com o advento da nova legislação.

Rizzini e Pilotti (2011) comentam que o desrespeito à iniciativa de uma legislação especial infantojuvenil se faz presente mesmo após o ECA. A medida privativa é amplamente utilizada apesar das recomendações em contrário no sentido da formação humana.

Para "melhor atender" às questões relacionadas à criança, criou-se em 1941 o Serviço de Assistência a Menores (SAM) pelo Decreto-Lei nº 3.799. Órgão federal que atendia ao mesmo modelo utilizado na década de 1920 e que funcionava com a parceria de órgãos privados.

Desde a primeira tentativa de se organizar a assistência à infância em 1920, houve o interesse do setor privado articulado ao do Estado. Porém, "a trajetória dessa relação é repleta de "estórias mal contadas" de abusos, corrupções e clientelismo" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.26). Os recursos públicos nunca chegaram às crianças que necessitavam. Havia casos de famílias abastadas que internavam diretamente seus filhos, falsos desvalidos, nos melhores educandários.

Iniciando o período da ditadura, em 1964, a assistência à infância passa para as mãos dos militares e permanece até o final de sua gestão. O militarismo via na questão do menor um problema de segurança nacional, "julgando-o, portanto, objeto legítimo de sua intervenção e normalização" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.26).

Época que compreende, segundo Carvalho (2012), os anos mais sombrios da história do país e abrange o período de 1968 a 1974. Caracterizado como contexto de censura, repressão extensa e violenta da política dos governos militares legalizados por atos institucionais.

Foi criado, nesse período, em substituição ao SAM, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). "Sua missão era velar para que a massa crescente de 'menores abandonados' não viesse transformar-se em presa fácil do comunismo e das drogas, associados no empreendimento de desmoralização e submissão nacional" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.27). Posteriormente foi autorizada a criação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social.

Ambas as Fundações mantiveram e aprimoraram o modelo carcerário repressivo. Necessitavam conter os movimentos de contestação contra o regime. A "questão do menor" interessava à segurança nacional.

Conforme Carvalho (2012), a ausência de garantia de direitos civis e sociais combinado a um rápido crescimento dos centros urbanos gerou nesse momento no Brasil a proliferação da violência, o desemprego, o tráfico de drogas e, agravando a situação, o país contava com uma justiça ineficiente, com um policiamento preparado para combater inimigos e não proteger cidadãos, e com uma elite privilegiada.

Um segundo Código de Menores (Lei 6697/79) consagrou a noção do **menor em situação irregular**, "a visão do problema da criança marginalizada como uma patologia social'" (RIZZINI e PILOTTI, 2011, p.28). Foi uma reformulação, em 1979, do Código de 1927[143]. Ambos os Códigos tratavam, parafraseando Faleiros (2011), do "problema do menor".

No caso do novo código, caberia ao juiz de menores intervir aplicando medidas cabíveis ao menor em situação irregular. Tratava-se a questão do menor no Código, conforme preconizado em seu artigo segundo, da seguinte forma:

> Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

[143] Pode ser considerado um avanço, já que o Código de 1927 visava à correção do menor, não só o recolhimento e a punição, num momento que, segundo Rizzini (2011), ainda não se discutia a questão da predominância do processo educativo sobre a conduta punitiva.

> I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
> a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
> b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
> Il - vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
> III - em perigo moral, devido a:
> a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
> b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
> IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
> V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
> VI - autor de infração penal.
> Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial (Brasil, 1979).

Entende-se que, dessa forma, a legislação não teria sido criada para proteger os menores e garantir a eles os seus direitos, mas para garantir a intervenção judicial. A lei de menores preocupava-se apenas em resolução de conflitos e não com a prevenção destes.

A partir da década de 1980, as indisposições em relação ao novo Código de Menores juntamente às irregularidades referentes ao sistema de Fundações passaram a ser duramente questionadas.

Diante dos acontecimentos e dos dados estatísticos sociais que retratavam uma realidade alarmante em relação à problemática da infância, jurídica e social, uma participação popular se deu na luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes marginalizados abandonados e violentados. Cerca de 30 milhões da população infantojuvenil era vitimizada, "contradizendo a falácia da proporção minoritária dessa população" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.28).

À medida que não se respeitava o direito de defesa pelo Código e havia informações relativas à problemática da infância e da adolescência nas Fundações, estas e a lei se configuraram em processo de crise e dissolução, culminando com a entrada dos primeiros governos democráticos.

Os anos da década de 1980 foram cruciais como trajetória para as mudanças ocorridas no campo das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência e na abertura democrática que vinha despontando.

Era necessário, nesse novo momento, com a falência da PNBEM e do Código de Menores, buscar abordagens inovadoras para conduzir ações para a criança e para o adolescente. Foram, então, produzidos estudos na identificação de atendimentos bem-sucedidos às crianças e adolescentes que estavam na rua ou nas comunidades pobres (VOGEL, 2011).

> O clima de efervescência e criatividade que se constitui a partir daí, resultou em toda uma série de encontros, entre eles os *semitágios*[144], na produção de material de registro de experiências (vídeos e cartilhas); e, finalmente, no desenvolvimento de uma rede de lideranças, com abrangência nacional e com concepções compartilhadas (VOGEL, 2011, p.309).

Esse processo, somado aos efeitos dos movimentos sociais, fez brotar a necessária mudança da visão social em relação às políticas públicas sociais para as crianças e jovens. Uma mudança jurídica, político-administrativo e social.

O ECA assegura à infância e à juventude o direito à cidadania; direito à proteção à infância e prioridade absoluta nas políticas públicas brasileiras.

Mudanças começaram a surgir a partir de reivindicações ao direito à vida e a um tratamento respeitoso à criança e ao adolescente pela família, orfanatos e abrigos e por todos que tivessem sua guarda.

4.2.2 Políticas para a educação infantil

Como resultado de movimentos reivindicatórios, apesar de estarmos longe de atender à necessidade de efetivação de seus direitos, as crianças brasileiras e suas famílias têm conquistado direitos consagrados em documentos que vão desde a Declaração Universal dos Direitos da Criança (plano internacional), passando pela CF de 1988, ECA - lei 8.069 de 1990, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - 9.394/96.

A Constituição definiu a criança e o adolescente como prioridade nacional, definição esta que resultou na regulamentação do ECA. A CF representa a garantia de direitos, fruto de um grande movimento de discussão e participação da população civil e do poder público.

Dois anos após a aprovação da Constituição Federal de 1988, foi promulgado o ECA. A lei estabeleceu que a criança é cidadã, sujeito de direito, devendo ser respeitada enquanto ser em desenvolvimento, com necessidades e características específicas. Esses direitos são universais, do ponto de vista legal, e expressos no cap. I, cap. II e cap. III, respectivamente: o direito à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

A lei assegura em seu art. 3º que:

[144] Termo utilizado por Arno Vogel (2011), em nota de rodapé, que denomina a combinação de seminário e estágio (retirado por VOGEL de: COSTA, s. d., p. 26. Da obra: **De menor a cidadão**: notas para uma história do novo direito da infância e da juventude no Brasil.)

> A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Porém, apesar da iniciativa de universalização do direito da criança, há necessidade de políticas amplas que atendam a elas e à família.

Não se encontra um foco específico no ECA nem nas políticas públicas relacionadas a questões da criança de 0-06 anos, apesar de extremamente importante a atenção à aprendizagem e ao desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida.

Na tentativa de suprir essa demanda, são importantes as iniciativas como as do Projeto 6998/2013, que pretendia ser o marco legal de proteção integral à criança de 0-06. O documento apresentado pela Frente Parlamentar da Primeira Infância, através do deputado Osmar Terra (PMDB-RS), vinha ao encontro das atuais discussões sobre direito da criança e da família à cidadania e à inclusão político-social.

Ações como esta é defendida e compartilhada por Moss (2014) que diz :

> Quando ampliarmos nosso pensamento sobre cuidado e educação, e esse novo pensamento for acompanhado de reformas na política e na oferta de serviços, será possível compreender e desenvolver serviços para a primeira infância de uma maneira muito mais rica e holística: como espaços públicos e recursos comunitários para todas as crianças e suas famílias, capaz de muitos propósitos e projetos (incluindo a aprendizagem, mas não apenas esta) e compartilhando uma ética de cuidado com o aumento da inclusão, da democracia e da sustentabilidade.

Contudo, o Projeto de Lei 6998/2013 sofreu inúmeras emendas, perdendo seu teor de proteção à infância. A versão final, que foi para o Senado em março, declinou em relação a esse aspecto cedendo às propostas capitalistas.

Quanto à educação, o direito é previsto, para todas as faixas etárias, incluindo a criança de 0 a 5 anos de idade, expresso na CF e no ECA.

No entanto, consta que, até meados do final dos anos de 1970, pouco se desenvolveu em relação à legislação que garantisse a educação de crianças pequenas. Foi na década de 1980 que diferentes setores da sociedade (organizações não governamentais, pesquisadores na área da infância, comunidade acadêmica, população civil e outros) uniram-se em prol de sensibilizar a sociedade sobre o direito da criança a uma educação de qualidade desde o nascimento (PASCHOAL; MACHADO, 2009).

Segundo Paschoal e Machado (2009), a força desses movimentos na Assembleia Constituinte possibilitou a inclusão da creche e da pré-escola como parte da educação básica.

O movimento conseguiu inserir, na CF de 1988, o art. 208, da CF de 1988, inciso IV, que afirma que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)".

A atual LDB, de 1996, ratifica o contido na Constituição e no ECA, quanto ao oferecimento de educação infantil em creches e pré-escolas (art. 4, inc. IV) e, em seu art. 29, define como finalidade da educação infantil "o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)."

Desse modo, com a LDB, os direitos da criança à educação, assegurados na Constituição e no ECA, transformaram-se em diretrizes e normas. A educação e o cuidado passam a ser legalmente considerados como função da educação infantil para o desenvolvimento integral.

A LDB insere a educação infantil como primeira etapa da Educação Básica, ao tratar da composição das fases escolares.

Após a LDB foram publicados, pelo Ministério da Educação, em 1998, os documentos *Subsídios para o credenciamento e o funcionamento das instituições de educação infantil* e o *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* que, segundo Pascoal e Machado (2009), contribuíram significativamente para a formulação de diretrizes e normas da educação da criança pequena em todo o país, com a implementação de práticas educativas de qualidade no interior dos Centros de Educação Infantil, respectivamente.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998a, p.63) ressalta que a prática desenvolvida nessas instituições deve se organizar, como objetivo geral, de modo que as crianças desenvolvam capacidades diversas. Entre as capacidades podem-se destacar:

> • desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
> • descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
> • estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
> • estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
> • observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
> • brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

De igual modo, tendo como objetivo direcionar, de forma obrigatória, os encaminhamentos (elaboração, planejamento, execução e avaliação) de ordem pedagógica a essa etapa da educação básica, aos sistemas municipais e estaduais de educação, em 1999, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que foram elaboradas com base em uma ampla escuta a educadores, movimentos sociais, pesquisadores e professores universitários, segundo Paschoal e Machado (2009).

Dessa forma, a proposta pedagógica das instituições de educação infantil deveriam ter como objetivo a garantia do acesso da criança a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, "assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças" o que conduz a um desenvolvimento integral (BRASIL, 2010, p.18).

As Diretrizes (2006, p.17) especificam a identidade da educação infantil, apontando para a interação pedagógica de cuidar e educar que são eixos norteadores da pedagogia para crianças da educação infantil. "A Educação Infantil deve pautar-se pela indissociabilidade entre o cuidado e a educação". Ou seja, a legislação nacional esclarece que não há educação sem cuidado e esta articulação deve conduzir o trabalho pedagógico nas escolas de educação infantil para o desenvolvimento integral das crianças.

Através da brincadeira, do cuidado com o corpo, da interação com o professor e com outras crianças é que se desenvolvem possibilidade de expressão, investigação e o conhecimento sobre as pessoas e o mundo. "As situações de cuidado são ricas em aprendizagens para as crianças, visto que elas não param de sentir, pensar, falar e interagir durante a troca, o banho, a higiene das mãos ou a alimentação" (MARANHÃO; ZURAWSKI 2014, p.10).

É necessário, portanto, implementação de ações que reforcem a identidade da educação infantil como *uma etapa indivisível e importante* da educação básica. Essa reflexão é necessária sobretudo pelo fato de, segundo Maranhão e Zurawski (2014), historicamente ter se visto a escola dividida entre apenas cuidar (no caso das crianças de famílias pobres) ou apenas educar (no caso das de família abastadas).

Isso talvez explique, segundo Maranhão e Zurawski (2014, p.9), por que motivo "no cotidiano das creches e pré-escolas ainda se observe a organização do trabalho dos professores

em rotinas dicotomizadas, constituídas de momentos chamados ‘de cuidado’ e momentos considerados como ‘educativos’”.

A partir da LDB, as creches que tinham sua vinculação à área de assistência social passaram a fazer parte da educação. Essas instituições, a partir desse momento, não apenas cuidam das crianças, mas, prioritariamente, devem desenvolver um trabalho educacional.

Apesar dessa inserção, a educação de 0-03, ainda que seja considerada como direito, não tem como atender, no momento, à maioria da população nessa faixa etária. Como afirmam os Momma-Bardela e Passone (2015), mais de 75% das crianças nessa faixa etária encontram-se fora da creche.

Segundo Momma-Bardela e Passone (2015), ocorre ainda que o direito da criança à creche está em desvantagem em relação ao ensino fundamental. Considerando o inciso I do art. 208, que trata da obrigatoriedade da “pré-escola” (que é acrescentada ao direito das crianças dos 04 e 05 anos[145] à educação), pode haver um favorecimento ao direito de crianças de 04 e 05 à aprendizagem e ao desenvolvimento humano em detrimento da não priorização, pelo(s) governo(s), ao atendimento da criança na faixa etária de 0-03 anos.

> Art. 208: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (BRASIL, 1988).

Observa-se, principalmente em relatos de pais e responsáveis e das próprias escolas, que o alcance da emenda constitucional, que deveria atender a todas as crianças em idade escolar, não possibilita o ingresso de todas elas que, por diversos motivos, continuam excluídas da educação infantil.

Por outro lado, a educação a partir dos 4 anos, passando a ser parte da educação obrigatória, pode possibilitar um aumento da demanda de crianças na escola. Ou seja, crianças de famílias de renda mais baixa podem ser beneficiadas, já que a administração pública se faz menos presente nas áreas de pobreza. Porém, ainda é um desafio atender a todas as crianças, como no caso daquelas que vivem em áreas isoladas da floresta amazônica.

[145] O direito passou a vigorar com a aprovação da Emenda Constitucional 59 e, posteriormente, com a publicação da Lei nº 1276, em abril de 2013, havendo, a partir de então, a determinação de que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica, a partir dos 4 anos de idade.

A ampliação da oferta faz-se imprescindível, mas não basta. É necessário conhecer o perfil da oferta, as características locais, antes de expandir a rede, respeitando os direitos da criança.

Não basta o investimento do governo federal em expansão da oferta de novas vagas, é indispensável uma ação articulada dos diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal), bem como um ativo envolvimento social.

Por outro lado, a iniciativa pode permitir, além da "garantia" a todas as crianças brasileiras de terem o benefício de dois anos de educação infantil, que a criança esteja num meio que propicie a ela atenção integral (socioeducativa, emocional, de amparo e proteção) através das interações e convivências, do acolhimento e segurança, da exploração e descoberta, da aprendizagem e da sua valorização como sujeito de direito.

No entanto, conforme Momma-Bardela e Passone (2015), corre-se o risco de que a visão "escolarizante" seja reforçada desde os 4 anos, fazendo com que a "pré-escola" se volte para ações que visam à preparação da criança para o ensino fundamental sendo, desta forma, observado o êxito da criança na vida escolar, tirando dela o direito preconizado nas leis, o direito à infância.

Isso pode ocorrer em decorrência da aproximação da educação infantil à identidade de uma política educacional formal que secciona o *educar e o cuidar* nas práticas educacionais que impõem, muitas vezes, conteúdos curriculares. Segundo Moss (2014, p.6), a escolarização da criança tem sido "um processo para alcançar autonomia e aptidão para uma finalidade prescrita – por exemplo, tornar-se um trabalhador flexível e obediente, um consumidor informado e cuidadoso, adequado a economia neoliberal".

A compreensão da criança em seu desenvolvimento integral indica que deve haver a preocupação em considerá-la em todas as suas dimensões, tanto nas necessidades físicas como sociais, ou seja, no educar e no cuidar.

Segundo Moss (2014), o trabalho com a criança pequena ainda sofre divisão entre cuidar e educar, e isso acontece não só no Brasil, mas em vários países ao redor do mundo. Conforme o autor, nos países neoliberais, a "assistência à criança" é mercantilizada, um serviço que precisa ser adquirido para que os pais possam trabalhar. Nesse caso o foco é para o "cuidado de crianças" contrastando com o "educar crianças".

Ao contrário, destaca Moss e Haydon (2008[146]) citado por Moss (2014) que a educação é "um processo de desenvolver a pessoa por inteiro e aumentar sua participação na sociedade mais ampla, com objetivo de que ambos, indivíduo e sociedade, floresçam".

Nessa perspectiva, afirma Moss (2014) que, "em vez de 'cuidado de crianças para pais que trabalham', a escola cuida de todas as suas crianças (e, de fato, de todos os seus adultos) pela adoção de uma sensibilidade atenciosa e de relacionamentos compassivos – uma ética de cuidado".

Conforme Sávio (2014, p.13), pré-escolas italianas têm repensado sua práxis a partir de estudos publicados no país sobre o valor educativo do cuidar para a infância e "como a prática do cuidar permite desenvolver uma relação fundamental com a criança não apenas para seu bem estar-físico, mas principalmente para viabilizar o seu crescimento emocional, psicológico social. Em uma palavra, para promover seu crescimento como pessoa".

De acordo com o que indica Maria Malta Campos (1994), compreender o educar e o cuidar como estando integrados fortalece a apreensão de que estas dimensões estão presentes em diferentes fases e condições socioculturais, não devendo, assim, haver ênfase de uma em prejuízo de outra.

Porém, nota-se que a organização curricular nem sempre condiz com os direitos da criança, apesar de se perceber que o crescente debate sobre os direitos da criança está presente em diferentes leis e documentos oficiais.

Um ponto ressaltado por Paschoal e Machado (2009) é que, no Brasil, as instituições de educação infantil desenvolveram-se sem os devidos investimentos técnicos e financeiros. O fato traz consequência como a insuficiência e inadequação de espaços físicos, insuficiência de equipamentos e de materiais pedagógicos. Muitas vezes, a inexistência de currículos ou propostas pedagógicas que orientem a práxis do professor e até a desqualificação profissional contribuem para a separação entre as funções de cuidar e educar. Esses fatos parecem estar diretamente ligados à qualidade do atendimento à criança, entendem as autoras (2009).

Os conhecimentos científicos sobre aprendizagem e desenvolvimento infantil, a cultura da infância, as maneiras de cuidar e educar a criança pequena em ambientes coletivos e a formação dos profissionais de educação infantil são pontos importantes na definição de critérios de qualidade, segundo os *Indicadores de qualidade na educação Infantil* (BRASIL, 2009).

[146] MOSS, P.; HAYDON,G.. **Every child matters and the conception of education**. London: Institute of Education University of London, 2008.

O princípio na qualidade está prescrito no A**rt. 206, inciso** VII, da CF de 1988 “garantia de padrão de qualidade”. Esse princípio, apesar de não explicitado, pode ser entendido como um dos norteadores também para as instituições de educação infantil, já que se propõe como objetivo o desenvolvimento integral da criança.

Segundo Campos (1994, p. 32), um contrassenso ao direito à educação para o desenvolvimento integral e de qualidade é o que, muitas vezes, acontece nas escolas. Se o objetivo é *preparar as crianças para o ingresso no ensino fundamental*, o professor, geralmente, é aquele formado para ministrar disciplinas no ensino médio. “Espera-se que esse profissional seja capaz de desenvolver com as crianças atividades de lápis e papel, habilidades e hábitos que a adaptem à rotina escolar.”

No caso de crianças pequenas ou das que permanecem na escola por período integral, geralmente profissionais mulheres são chamadas a assumir os cuidados com o corpo da criança, ligados ao sono, à higiene e à alimentação. Importante notar que “o prestígio e salário das professoras de pré-escola costumam ser mais baixos do que o de professores que se ocupam de outras faixas etárias: quanto menor a criança, menor o "status" de seu educador” (CAMPOS, 1994, p.32).

Importa ressaltar que a qualidade é um grande desafio para toda a educação básica, e não apenas para a educação infantil.

Como bem observam Momma-Bardela e Passone (2015), trabalhar como profissional da educação no Brasil não é atrativo. Segundo os autores, o fato advém de um processo sócio-histórico de destruição da escola pública e desvalorização do profissional da educação básica, em especial com os profissionais da educação das creches. Vê-se, portanto, como forma de suprir uma demanda de profissionais na educação infantil, uma formação profissional deficitária e questionável, muitas vezes em instituições pouco voltadas para um compromisso ético-político e de formação sólida e consistente para o trabalho na educação básica.

É necessário, conforme Momma-Bardela e Passone (2015), apropriação, pelos profissionais da educação, dos conhecimentos relacionados ao processo de aprendizagem e desenvolvimento humano, tendo em vista os desafios que implicam a mediação da criança com o processo de ensino-aprendizagem desta etapa da vida. Ressaltam os autores que as produções de conhecimento técnico-acadêmico, relacionadas à educação infantil, avançaram muito no Brasil, principalmente a partir da década de 1990.

Para Campos (1994), ambos profissionais (que trabalham com crianças pequenas e com as que estão se preparando para o ensino formal) necessitam de formação “baseada numa concepção integrada de desenvolvimento e educação infantil, que não hierarquize atividades de

cuidado e educação e não as segmente em espaços, horários e responsabilidades profissionais diferentes".

Outro ponto de contrassenso, em relação ao direito da criança à educação, que merece destaque é o discutido por Momma-Bardela e Passone (2015). Os autores entendem que, quando se fala em direito da criança à infância e à educação, não é possível reduzir o mesmo ao direito de se ter uma vaga na creche e/ou pré-escola. É necessário garantir o cuidado e a educação às crianças, através da ludicidade.

Superar os enfoques que contrapõem cuidado e educação constitui-se iminente para alcançar qualidade que contribua para que as crianças tenham o direito à infância reconhecido. A superação conduz à criança ao desenvolvimento integral e de suas capacidades físicas e cognitivas e sociais podendo, assim, crescerem como cidadãos.

Campos (1994) ressalta que a escola deve se pautar em seu caráter integrado de **educar e cuidar.** Conforme a autora, critérios de qualidade no atendimento a crianças em suas concepções mais atuais de desenvolvimento infantil, definidos por grupos de pesquisadores europeus e norte-americanos, estão justamente no seu caráter **integrado.**

Esse princípio está previsto nas Diretrizes Curriculares nacionais para a educação infantil também quando trata da a**rticulação com o ensino fundamental.**

> Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental (BRASIL, 2010, p.30)

A criança é um ser predominantemente não verbal, tendo sua comunicação e compreensão de si mesma através do corpo. Desde o início de seu desenvolvimento, a criança requer uma gama ampla de condições, contatos e estímulos, por parte do ambiente que a cerca.

Segundo Savio (2014, p.13):

> [...] trata-se de um corpo ainda fortemente atravessado por emoções sem nome, fantasias inexprimíveis, intuições de pensamento, ou seja, é um corpo, é um corpo impregnado de significados, profundamente simbólico. Tais significados são inacessíveis à criança, que se sente concreta e caoticamente dominada por eles, sem ter instrumentos para decodificá-los. Somente na relação com o adulto ela aprende a traduzi-los em um sentido conhecível, como salienta grande parte da literatura psicanalítica de Klein a Bion, de Winnicott a Fonegy.

Campos (1994, p. 35) afirma que "a perspectiva é coerente com a moderna noção de "cuidado" que tem sido usada para incluir todas as atividades ligadas à proteção e apoio

necessários ao cotidiano de qualquer criança: alimentar, lavar, trocar, curar, proteger, consolar, enfim, 'cuidar', todas fazendo parte integrante do que chamamos de 'educar'".

Para considerar avanços nessa discussão, basta ressaltar o que comenta Maranhão e Zurawski (2014, p.9):

> Não se ensina a criança a ter cuidado com o próprio corpo "dando aula sobre higiene", mas sim cuidando dela, valorizando esses momentos na rotina, compreendendo e respeitando sua iniciativa e seu pensamento, como nesse caso, que tanto revela sobre tal construção e sobre a linguagem.

Nos cuidados de higiene pessoal, ao despir o bebê, imergi-lo na água, ensaboar sua pele e enxaguá-la, secá-lo e vesti-lo novamente, o bebê percebe seu corpo e "constrói uma consciência gradativa dos limites de seu corpo em relação ao meio físico e social. Esse conhecimento é básico para a construção da noção de eu em contraposição ao outro e, portanto, para a socialização", segundo Maranhão e Zurawski (2014, p.10).

Segundo Saupe e Budó (2006), estabelecer a relação direta entre o cuidar e o educar foi a intenção da psicóloga norte-americana Bettye Caldwell. A psicóloga cunhou o termo *educare*[147], na década de 1970, a partir das palavras inglesas *education* (educação) e *care* (cuidado).

A indicação de *cuidar e educar*, como uma unidade, chega ao Brasil em 1990, na área da educação infantil, como proposta de atrelamento entre as diversas necessidades da criança. O cuidado e a educação, portanto, passam a ser vistos como funções complementares e indissociáveis (SAUPE; BUDÓ, 2006).

Segundo Campos (1994, p.35), a concepção da integração de educação e cuidado torna mais fácil a superação da dicotomia entre *assistência e educação*.

> Com efeito, não só todos esses aspectos são recuperados e reintegrados aos objetivos educacionais, como também deixam de ser considerados como exclusivamente necessários à parcela mais pobre da população infantil, e de ser contemplados somente para as crianças menores de 2 ou 3 anos de idade. Todas as crianças possuem estas necessidades e, se todas têm o direito à educação, qualquer instituição que as atenda deve levá-las em conta ao definir seus objetivos e seu currículo.

Propõe-se pensar, portanto, a partir da discussão aqui proferida, as instituições de educação infantil como tendo seu principal objetivo no desenvolvimento integral da criança, o que contempla seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social (LDB, 9.394/96, art. 29).

147 Educare, como termo latino, designa educação e provém de: *e* ou *ex*, que significa de dentro de, para fora, e *ducere,* que significa tirar, levar (SAUPE; BUDÓ, 2006).

Sendo assim, compreende-se que o ato de educar não exclui a função de cuidado, pelo contrário. A articulação dos dois aspectos estrutura o fazer pedagógico nas escolas de educação infantil, contribuindo para a formação das crianças em seu processo de desenvolvimento.

A inclusão da educação infantil como etapa da educação básica evidencia a importante função educativa desta, da qual é parte inseparável a função de cuidar. Essa inclusão constituiu um ganho na história da Educação Infantil Brasileira.

Em seguida, será analisado o trabalho de uma das instituições de educação infantil, localizadas na sede, ligada ao poder público municipal de Benjamin Constant, estado do Amazonas, que atende a crianças entre 4 e 5 anos de idade.

4.3 Coleta, análise dos dados e resultados

A seguir, encontrar-se-ão, a partir dos caminhos percorridos, o detalhamento e a exposição dos dados da coleta, a análise e resultados oriundos da pesquisa em campo.

Através dos dados expostos, foi possível a caracterização das condições gerais socioeconômicas e das particularidades do município, das crianças\família, informações gerais das escolas de educação infantil, elementos pertinentes à escola pesquisada e aos sujeitos da pesquisa. Também, através dos dados, houve a sua análise e aferições de algumas considerações sobre o trabalho da escola de educação infantil na prevenção do abuso sexual e as condições relativas à defesa dos direitos da criança. Este último ponto será tratado no item 4.4.2.

Alguns dados coletados foram organizados em tabelas e gráficos, o que possibilita uma visão geral das informações apresentadas.

4.3.1 Coleta e exposição dos dados

A coleta de dados corresponde a uma etapa essencial para a obtenção das informações e organização dos resultados. É o momento de conduzir a aplicação dos instrumentos, anteriormente escolhidos e elaborados, conforme Marconi e Lakatos (2009).

Os autores ressaltam que é necessário um rigoroso controle na aplicação dos instrumentos de pesquisa. Esse rigor é fator fundamental, para evitar erros por inexperiência ou por informações tendenciosas (MARCONI; LAKATOS, 2009).

Portanto, buscando um caminho criterioso em campo, inicialmente, efetuou-se um primeiro contato com as instituições envolvidas na pesquisa: Prefeitura, Secretaria de Educação, CT, CREAS e com as três escolas de educação infantil do município. O intuito era

reforçar o acordo firmado anteriormente através do documento de autorização de coleta de dados, assinado por cada órgão e enviado ao Comitê de Ética.

As instituições se mostraram acessíveis e cordiais ao trabalho, reforçando a importância da pesquisa para a região.

Iniciou-se o processo de pesquisa em Benjamin Constant no mês de abril de 2014, em um momento em que o município vivia um intenso tormento em função da falta de segurança que o assolava. Coincidentemente, naquele período em que se buscavam informações para se compreender o trabalho de prevenção do abuso sexual na educação infantil, o pequeno município vivenciava mais uma situação de ausência da ação pública. Vivia-se um momento de luto pela morte de uma jovem de 16 anos que foi covardemente violentada sexualmente e morta logo após deixar a escola onde estudava na EJA.

Dando continuidade ao trabalho, buscou-se definir a escola a ser estudada. Para tanto, primeiramente, uma avaliação documental no CT seria uma estratégia. Uma investigação exploratória de documentos foi desenvolvida com intuito de apontar a escola que mais encaminhou casos de abuso sexual. A opção se daria a partir do montante de ocorrências de casos de abuso e exploração sexual registrados na instituição, verificados entre os anos de 2008 a 2013. Esse propósito foi inviável visto que não se encontravam registros de encaminhamentos feitos por escolas de educação infantil relacionados a abuso sexual, mesmo buscando alguns documentos de 2014.

Outra estratégia de escolha seria a leitura do PPP das escolas de educação infantil, a fim de avaliar se suas propostas estariam de acordo com as necessidades de proteção à infância. Seria escolhida a escola que mais se aproximasse do propósito. Porém, nenhuma escola possuía um PPP ou estava em fase de elaboração, inviabilizando esse critério.

Não tendo viabilidade as estratégias inicialmente definidas para a eleição da escola a ser estudada, definiram-se as que mais recebiam crianças e as que tinham a maior diversidade de público, por receber crianças de todo o município.

Um passo importante, incialmente proposto para a pesquisa de campo e não concretizado, seria o acompanhamento dos desdobramentos dos casos aos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) e infantojuvenil (da escola para o CT e deste para o Serviço de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes). Os números e a qualidade dos procedimentos em rede se tornariam dados para esta pesquisa. Porém, verificou-se dificuldade nesse processo, visto que não se apresentavam registros de que os encaminhamentos dos casos tivessem sido feitos ou recebidos e/ou atendidos pelas referidas instituições.

Quanto aos documentos, é importante pontuar que em todos os órgãos em que se fez a coleta de dados não constavam registrados, catalogados ou arquivados muitos dos documentos solicitados, dos anos 2008 a 2013. Em relação a esse fato, foi argumentado pelas instituições colaboradoras que diversos documentos sumiram dos arquivos, por improbidade, e/ou do computador nas trocas de governo, por manutenção, ou ausência de manutenção dos equipamentos. Além disso, muitos documentos estavam incompletos, faltando dados e folhas, o que compromete a análise final. Por não ser possível o acesso aos documentos esperados, fez-se uso dos documentos disponibilizados, lançando mão de alguns documentos de 2014 para auxiliar na investigação.

4.3.1.1 Documentações disponibilizadas

No CT, obtiveram-se os seguintes documentos e dados:

- Relação de casos de abuso sexual de crianças de 4 a 6 anos;
- Relatórios anuais;
- Convites endereçados ao CT para participação em Fórum e formação continuada.

A Secretaria de Educação forneceu os seguintes documentos:

- Quadro geral de matrículas;
- Indicadores Demográficos e Educacionais;
- Normas de Organização da Estrutura e Funcionamento de Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant;
- Normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant;
- Organização curricular do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino de Benjamin Constant.

Pela escola pesquisada foram fornecidos os seguintes documentos:

- Atas;
- Planos de Ação da Escola;
- Programa Mais Educação;
- Projetos;

- Relação de alunos;
- Relação de professores;
- Reuniões pedagógicas;
- Projeto Político-Pedagógico em construção.

O CREAS forneceu os seguintes documentos:

- Relatórios trimestrais;
- Relatório;
- Censo SUAS;
- Quadro de funcionários;
- Informações gerais sobre o CREAS.

Em relação aos documentos fornecidos pela Prefeitura do município, pode-se relacionar:

- Receita e despesa do orçamento anual do município de Benjamin Constant;
- Plano Plurianual;
- Lei das Diretrizes Orçamentárias;
- Diagnóstico do município/ documentos diversos;
- Lei Orgânica do Município;
- Resolução nº 05\2008 que estabelece normas para a oferta da educação infantil;
- Resolução nº 06\2008 que estabelece normas de organização da estrutura e funcionamento da educação infantil.

4.3.1.2 Contextualização socioeconômica e proposta escolar municipal

Faz-se importante contextualizar a realidade da população de Benjamin Constant para uma melhor análise das condições em que estão inseridas a escola de educação infantil e as demais organizações institucionais de proteção à criança.

- **Contextualização socioeconômica e escolar**

As informações a seguir foram fornecidas por documentos, entrevistas e verbalizações informais pela Prefeitura Municipal do município e pela Secretaria de Educação.

Benjamin Constant é um município que se encontra isolado geograficamente da parte central brasileira e das prioridades das autoridades do governo, vivenciando problemas como a falta de iniciativas e proteção governamentais ao seu cidadão. A região necessita, entre outras, de ações efetivas em relação à educação e saúde, à segurança pública, ao combate ao tráfico de drogas, além de criação de empregos e renda para a população.

Estimava-se que dos 33.411 habitantes do município, computados pelo IBGE de 2010, 9.575 encontravam-se em situação de extrema pobreza, com renda abaixo de R$ 70,00, ou seja, 28,7% da população municipal. Do total de extremamente pobres, 6.609 (69,0%) viviam no meio rural e 2.966 (31,0%), no meio urbano.

O Censo 2010 também apontou que no município havia 1.570 crianças na extrema pobreza, na faixa de 0 a 3 anos, e 659, na faixa entre 4 e 5 anos. Importante ressaltar que 56,0% dos extremamente pobres do município têm de 0 a 17 anos.

Revelou ainda o Censo 2010 questões quanto à educação. No município, havia 1.466 crianças de 0 a 3 anos, na extrema pobreza, que não frequentavam a creche, já que o município não tem creche integral, somente diurno e para crianças a partir de 3 anos. Esse montante representa 93,4% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre as de 4 a 5 anos, havia 286 crianças fora da escola (43,4% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 480 (19,2%).

Dados, também fornecidos pela Prefeitura, que dizem respeito ao relatório do Programa Bolsa Família (PBF) 2013, apontam que a população continua na extrema pobreza. O PBF beneficiou, em 2013, cerca de 5.516 famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 245,15 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 1.048.512 no mês. Dos 5.516 inscritos no programa cerca de 4.282 tinham renda familiar de até R$70,00.

Segundo dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal de 2013, milhares de crianças e adolescentes vivem em situação de pobreza ou com suas necessidades básicas insatisfeitas.

O IDH[148] municipal é considerado um indicador de **baixo** desenvolvimento; fica em torno de 0,574. A educação, entre as modalidades pesquisadas (longevidade, renda e educação), fica com o menor índice, 0,471, podendo ser avaliada, portanto, como tendo um

148 DEEPASK. Veja o IDH Municipal - índice de desenvolvimento humano - do seu município – Benjamin Constant, AM. 2013. Disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=benjamin-constant/AM-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio> Acesso em: 14 fev. 2015.

desenvolvimento **muito baixo**[149], já que em relação à escala, quanto mais próximo de 0, pior é o desenvolvimento humano do município. Quanto mais próximo de 1, mais alto é o desenvolvimento do município.

Portanto, o descrito até então retrata o que chama a atenção no relatório 2012 da UNICEF (2013a). Apesar de poder se considerar uma diminuição no índice de desigualdade socioeconômica, no Brasil, e de se ter atingido a meta de desenvolvimento do milênio de reduzir a pobreza extrema em 75%, estima-se que 29% (55 milhões) da população, de acordo com dados do governo federal, ainda vive em situação de pobreza e, destes, 16,2 milhões vivem em extrema pobreza.

Em relação à frequência escolar, segundo dados da Prefeitura, com base no bimestre de maio de 2013, atingiu-se o percentual de 92,29%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 5.996 alunos acompanhados em relação ao público equivalente a 6.497.

Também em 2013 o município contava com 790 professores, sendo 412 efetivos e 378 contratados.

A Secretaria de Educação disponibilizou informações específicas sobre a questão das matrículas no município e também algumas informações a respeito da equipe de professores. Infelizmente, a secretaria não possui dados completos. Algumas informações foram passadas de forma oral, em conversas informais.

Segundo documentos da Secretaria de Educação disponibilizados, quanto ao quadro geral de matrículas feitas pelo sistema de ensino de Benjamin Constant, consta que, em 2008, foram feitas 10.536 matrículas; em 2009, computavam-se 10.059; em 2010, calculavam-se 9.765; em 2011, 9.377 foram efetuadas; em 2012, somaram-se 9.448; em 2013, contavam-se 10.180 e em 2014 matricularam-se 9.768 crianças.

Em 2010, o município apresentava uma população de crianças de 0-3 anos de 3.975 e, de crianças de 4-5 anos, de 1.885. Destes, nenhuma criança de 0-3 foi atendida pelo sistema de educação municipal e cerca de 629 crianças de 4-5 foram matriculadas na educação infantil.

Na função de professor de educação infantil, em 2010, encontravam-se 53 professores. Destes, 17 eram graduados, 18 possuíam ensino médio, 23 tinham normal superior.

Em 2014, com a população na casa dos 38.533 habitantes, atuava-se com 56 escolas, sendo 6 urbanas, atendendo a 4.468 alunos, e 50 escolas rurais que recebem 5.300 alunos,

[149] Disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=benjamin-constant/AM-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio> Acesso em: 14 fev. 2015.

totalizando 9.768 alunos matriculados. Eram distribuídos em 203 salas de aula, contabilizando em média 26,2 alunos por turma.

Importa ressaltar que, destas crianças, 1.302 estão matriculadas na educação infantil municipal e 117 crianças matriculadas nas escolas particulares, somando 1.419 matriculadas na escola de educação infantil. Nota-se que são 3 escolas de educação infantil municipal localizadas na área urbana e 26 localizadas na área rural, conforme contagem feita em 2010.

- É importante destacar que a maioria das crianças começa a vida escolar na educação infantil.

Quadro 05 - **Matrículas em 2013**

Município	Dependência	Matrícula inicial	
		Educação infantil	
		Creche	Pré-escola
Benjamin Constant	Estadual	0	0
	Municipal	0	1302
	Privada	59	117
	Total	59	1419

Fonte: Secretaria de Educação

- **Proposta educativa para o sistema municipal de ensino**

Conforme dados da Resolução n^0 05\2008, que estabelece normas para a oferta da educação infantil no Sistema Municipal de Ensino do município, da lei orgânica e do plano Plurianual, cedidos pela Prefeitura, além das Normas de Organização da Estrutura, Funcionamento de Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino, Receita e despesa do orçamento anual do município de Benjamin Constant e Lei das Diretrizes Orçamentárias, podem ser levantadas informações a respeito da proposta educativa de Benjamin Constant para com a educação infantil.

As informações documentais, como um todo, apontam a educação infantil como a primeira etapa da educação básica. Entende que esta é responsável pela educação e cuidado da criança na faixa de 0-5 anos de idade, tendo como finalidade o seu desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. A escola de educação infantil complementa a ação da família e da comunidade, segundo documentos.

No Parágrafo Único da Resolução 05\2008, ressalta-se a educação infantil como sendo "Instituição de educação e cuidado" e que deve assumir características que privilegiem as necessidades e possibilidades da criança como sujeitos de direito. Complementa que se deve ter em vista, além das necessidades das crianças da sede, também as peculiaridades e singularidades das crianças da zona rural, incluindo as áreas indígenas.

Esse princípio norteou a proposta pedagógica, das Resoluções 05\2008 e 06\2008 do município, à educação infantil. Essas resoluções são guias para os princípios básicos dos demais documentos, inclusive os elaborados pela Secretaria de Educação para todo o sistema de educação municipal.

Os documentos dizem ainda que a escola de educação infantil deve elaborar e executar a proposta pedagógica e o regimento escolar, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e as Diretrizes Operacionais para a educação infantil.

Também como proposta pedagógica da educação infantil, para atingir o objetivo de educação e cuidado, entende-se necessário dispor de espaços físicos adequados, onde se possam desenvolver os atos pedagógicos de educação e cuidado, conforme Resoluções 05\2008 e 06\2008. São eles:

- Um ambiente tranquilo e aconchegante;
- Mobiliários adequados às atividades pedagógicas;
- Acesso às crianças com necessidades educativas especiais;
- Disponibilidade de jogos e brinquedos próprios à faixa etária;
- Ambientes em boas e permanentes condições de higiene, segurança e salubridade, iluminação e ventilação;
- Espaços externos próprios ou próximos à escola, contendo equipamentos lúdicos e espaço que possibilitem a exploração de elementos naturais.

O cumprimento da legislação educacional é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que deve acompanhar, assessorar, fiscalizar e avaliar as ações. Estão entre as obrigações oferta e execução de programas suplementares, de material didático, transporte, alimentação, educação e cuidado às instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, além da articulação da instituição de educação infantil com a família e a sociedade.

Um ponto importante a se destacar e que aparece na Resolução 05\2008 é o fato de que as instituições de educação infantil mantidas pela Prefeitura terão o adjetivo "municipal" à

designação e, às instituições da iniciativa privada, será facultada a designação que as identifique como pertencentes a uma mesma rede.

A resolução mencionada entende como instituição privada de educação infantil as que se enquadram na categoria de *particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas*. Essas categorias inscritas criam um questionamento. Apesar de o município não ter nenhuma escola com parceria público-privado (PPP), a direção dada pelos documentos remetem a um esforço em transferir para as organizações comunitárias responsabilidades que seriam dos setores públicos.

Para se atuar com a educação infantil é admitida a formação mínima, Normal, conforme lei, porém consta que se deverá prover formação inicial e aperfeiçoamento profissional continuado, valorizando o magistério, conforme princípio constitucional.

É importante ressaltar também que planos municipais destacam compromissos importantes assumidos pela Prefeitura com a população de Benjamin Constant em relação à educação, cidadania e inclusão social.

Os planos Plurianual de 2006\2009 e 2010\2013 apontam, como um de seus objetivos, a redução da vulnerabilidade infantojuvenil em relação ao crime, à marginalização e à prostituição. Assegura garantir a essa população educação de qualidade e acesso às atividades complementares de esporte, lazer e cultura. Para isso, afirma combater a violação de seus direitos através de ações integradas entre os órgãos do poder público.

Porém, nos planos plurianuais, não há um planejamento das estratégias para atingir esses objetivos efetivamente. Também não constam discriminados planejamentos de despesas com educação infantil nos documentos pertinentes como Receita e despesa do orçamento anual do município de Benjamin Constant e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Para os anos seguintes, na nova administração, destacam-se, entre os documentos acessados, objetivos relevantes em relação à educação infantil, tais como:

- construção de Escola de Tempo Integral;
- valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público;
- incentivo à formação inicial, bem como à pós-graduação aos servidores efetivos, além de garantir, anualmente, pelo menos 30% de servidores em processo de formação continuada;
- elevação da nota do IDEB, de 3,6, dos anos iniciais do ensino fundamental para 4;

- atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade, além de elevação progressiva em 50% do atendimento em creches para população de 0 a 3 anos;
- construção de oito escolas de educação infantil e quatro escolas de ensino fundamental com projeto de acessibilidade;
- ampliação do número de escolas participantes do Programa Mais Educação, garantindo o acesso às populações ribeirinhas e indígenas;
- reforma e conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- construção e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4.3.1.3 Atuação na defesa dos direitos da criança no município

Neste trabalho, enfatiza-se o CT na atuação integrada ao CREAS, visto que juntos podem atuar em prol da proteção à criança, através, principalmente, de notificações, encaminhamentos e efetivo acolhimento.

Figura 3 -FLUXOGRAMA - DENÚNCIAS

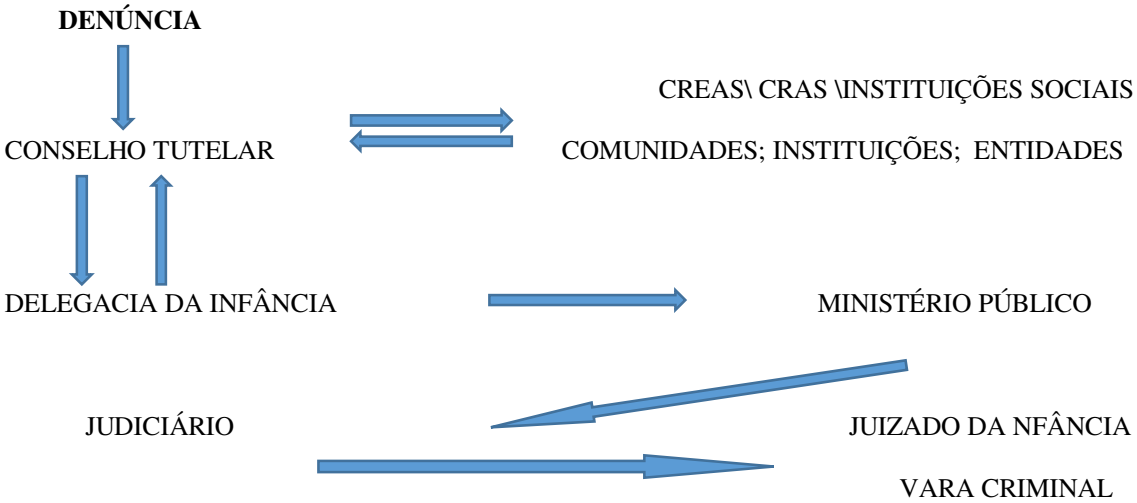

Fonte: ordenação pessoal

- **CREAS**

É um Centro de Referência Especializado da Assistência Social, localizado na sede do município de Benjamin Constant. Tem seu funcionamento 5 dias por semana, 8 horas por dia.

Consta no relatório que este CREAS realiza grupos de estudos e oficinas de capacitação para os profissionais bimestralmente.

Atuavam, em 2013, no centro, uma equipe de um assistente social, um psicólogo, um auxiliar administrativo e um coordenador, estando vagos o cargo de advogado e o cargo de pedagogo, por ordem da Prefeitura. Conforme quadro:

Quadro 06 - **Funcionários**

Funcionário	Função	Formação	Carga Horária Semanal
1	Assistente Social	Serviço Social	40
1	Coordenadora	Pedagogia	40
1	Psicólogo	Psicologia	40
1	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40

Fonte: CREAS

Com base no relatório trimestral de 2013 (1º: janeiro, fevereiro e março; 2º: abril, maio e junho; 3º: julho, agosto e setembro) disponibilizado, obtiveram-se informações a respeito dos serviços de proteção social de média complexidade ofertados pelo CREAS, no município.

- **Formas de acesso dos usuários aos serviços ofertados**

Quadro 07

Formas de acesso	Quantitativo		
	1º	2º	3º
Procura Espontânea	03	16	
Busca Ativa	05	20	
Encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas assistenciais	05	09	

Fonte: CREAS

- **Caracterização dos serviços**

Quadro 08

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Vítimas de violência física, psicológica e negligência
	Violência sexual: abuso e /ou exploração sexual
	Situação de rua e mendicância
	Discriminação em decorrência da orientação sexual ou etnia

	Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência da violação de direitos
Serviço Especializado de Abordagem Social	
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC.	
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC.	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	

Fonte: CREAS

- **Atividades realizadas**

Quadro 09

Acolhida
Escuta qualificada
Estudo social
Diagnóstico socioeconômico
Monitoramento e Avaliação do Serviço
Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais
Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento
Orientação sociofamiliar
Atendimento psicossocial
Informação comunicação e defesa dos direitos

Fonte: CREAS

- **Atendimentos realizados junto aos usuários e famílias**

Quadro 10

Item	**Indique o quantitativo do trimestre**								
	1º			**2º**			**3º**		
Entrevista de acolhida	37			88			89		
Visitas domiciliares	20			46			50		
Atendimento psicossocial individual	37			39			39		
Atendimento psicossocial em grupo	-			00			-		
Número de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa em meio aberto	Liberdade Assistida			Prestação de Serviços à Comunidade					
	1º	**2º**	**3º**	**1º**		**2º**		**3º**	
	06	06	01	01		01		01	
	1º			**2º**			**3º**		
Quantidade de **famílias** atendidas no trimestre	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	14	13	11	18	16	17	15	15	18
Quantidade de **indivíduos** atendidos no trimestre	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	10	08	11	23	19	21	15	09	07
Número de **mulheres** vítimas de violência doméstica e familiar	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Crianças atendidas no serviço de proteção a vítimas de abuso e exploração sexual	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Situação de abandono	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Discriminação em decorrência da orientação sexual ou etnia	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas com deficiência vítimas de abandono, negligência ou violência	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: CREAS

- **Grau de articulação em rede considerado no relatório**

Quadro 11

	Satisfatório	**Insuficiente**
Rede de Proteção Social Básica	X	
Serviços Públicos de Saúde	X	
Serviços Públicos de Educação	X	
Conselho Tutelar	X	
Conselho de Defesa dos Direitos	X	
Vara da Infância e Juventude	X	
Ministério Público	X	
Defensoria Pública	X	
Juiz de Comarca	X	
ONGs que atuam com defesa de direitos		X
Unidades / Serviços de outros municípios		X

Fonte: CREAS

- **Conselho Tutelar**

O CT de Benjamin Constant foi fundado em 02 de junho de 2005, registrado pela Lei Estadual 1024\2002BC.

O órgão conta com cinco conselheiros, uma secretária, dois vigias, um funcionário de serviços gerais e um motorista. No momento estava vago o cargo de auxiliar administrativo e o cargo de recepcionista por ordem da Prefeitura. Conforme quadro:

Quadro 12 - **Funcionários**

Funcionários	**Função**	**Carga Horária Semanal**
5	conselheiros	40

1	secretária	40
2	vigias	40
1	serviços gerais	40
1	motorista	40

Fonte: Conselho Tutelar

O órgão tem importante função como porta de entrada na defesa dos direitos da criança e do adolescente, junto ao Ministério Público e Vara da Infância e da Adolescência, delegacias, hospitais entre outros.

✓ **Atuação do Conselho Tutelar**

- **Principais serviços prestados**

Quadro 13

Destino	**Quantidade**					
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Requisição de serviços CREAS/CRAS/ Serviço Social/Educação/Saúde	28	11	13	35	50	26
Encaminhamentos a autoridades casos de sua competência/ Polícia Civil/Ministério Público		-	-	-	25	47
Ofícios Enviados		-	-	-	136	104
Ofícios Recebidos		-	-	-	64	84
Palestras		-	-	-	15	15
Declarações de escola	62	56	42	41	28	19
Termos/ Responsabilidade /Entrega/Compromisso	49	-	-	33	28	17
Notificações		315	298	485	313	382
Relatórios		-	-	05	16	11
Visitas noturnas	03	08	21	15	-	-

Fonte: Conselho Tutelar

- **Quantitativos da violação de direitos**

Quadro 14

Causa	**Quantidade**					
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Desvio de Conduta	66	**-**				23
Negligência	**-**	**-**	210	295	168	141
Reconhecimento de Paternidade	-	**-**	**-**	03	23	09

Abandono Material	-	-	-	-	13	28
Gravidez na Adolescência	-	-	18	06	15	19
Trabalho Infantil	03	-	01	-	02	03
Alienação Parental	01	-	-	-	11	07
Abandono Intelectual	-	-	-	-	36	17
Maus-tratos	-	-	-	30	18	29
Ameaça	01	-	15	05	07	36
Tratamento vexatório	-	-	03	03	27	01
Abandono do lar	10	-	10	27	13	04
Exploração sexual	01	-	-	-	04	01
Estupro	02	-	02	23	09	01
Assédio\abuso sexual	18	-	05	-	01	02
Agressão física, verbal e psicológica	49	-	48	54	26	26
Pedofilia	-	-	03	-	-	-
Criança desaparecida	14					

Fonte: Conselho Tutelar

- **Agentes violadores**

Quadro 15

Agente violador	**Quantidade**					
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Mãe	-	-	-	-	115	103
Pai	-	-	-	-	93	95
Padrasto	-	-	-	-	01	06
Madrasta	-	-	-	-	-	01
Pais	-	-	-	-	46	17
Terceiros	-	-	-	-	56	48
Em razão de sua conduta	-	-	-	-	-	92
Avô	-	-	-	-	-	03
Avó	-	-	-	-	-	05

Fonte: Conselho Tutelar

- **Origem das denúncias**

Quadro 16

Destino\ Instituição	**Quantidade**					
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Escolas	-	-	-	-	27	09
Postos de Saúde	-	-	-	-	23	51
Hospital	-	-	-	-	10	02
Anônimas	-	-	-	-	51	51
Comunidade em Geral	-	-	-	-	403	426
Secretaria dos Direitos Humanos- Disque 100	-	-	-	-	05	03

Fonte: Conselho Tutelar

- **Articulação em rede declarada**

Quadro 17

Rede de Proteção Social Básica
Serviços Públicos de Saúde
Serviços Públicos de Educação
Conselho Tutelar
Conselho de Defesa dos Direitos
Vara da Infância e Juventude
Ministério Público
Defensoria Pública
Juiz de Comarca
ONGs que atuam com defesa de direitos
Unidades / Serviços de outros municípios
CREAS
CRAS
Hospital
Escolas
Pastoral da criança
Sociedade civil
Igrejas
Conselho municipal da criança e do adolescente
Polícia militar e civil

Fonte: Conselho Tutelar

- **Idade das vítimas quanto à violação de seus direitos**

Quadro 18

Ano	**Classificação por idade**				
	0-4 anos	5-9 Anos	10-14 anos	15-17 anos	**Total**
2008	-	-	-	-	
2009	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2010	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2011	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2012	164	97	94	70	425
2013	150	118	112	61	441

Fonte: Conselho Tutelar

- **Violação contra crianças e adolescentes por comunidades/bairros**

Quadro 19

Destino	**Quantidade**					
	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Bairro/Comunidades						
Coimbra	43	**-**	**-**	**-**	96	54
Cidade Nova/Castanhal	18	**-**	**-**	**-**	26	33
Cohabam/Javarizinho	82	**-**	**-**	**-**	117	112
Colônia I e II	49	**-**	**-**	**-**	73	68

Bom Jardim/Agropalm	32	-	-	-	64	68
Centro	69	-	-	-	96	24
Zona Rural	17	-	-	-	47	55
Estrangeiros	01	-	-	-	04	02

Fonte: Conselho Tutelar

4.3.1.4 Incidência do abuso sexual de crianças

Para melhor mapear a incidência do abuso sexual contra crianças **de 4-5 anos e os encaminhamentos efetuados entre escola, Conselho Tutelar, CREAS e demais instituições de acompanhamento social**, em Benjamin Constant, foi organizado um fluxograma. Também, prepararam-se tópicos e quadro:

Figura 4 - FLUXOGRAMA - DENÚNCIAS

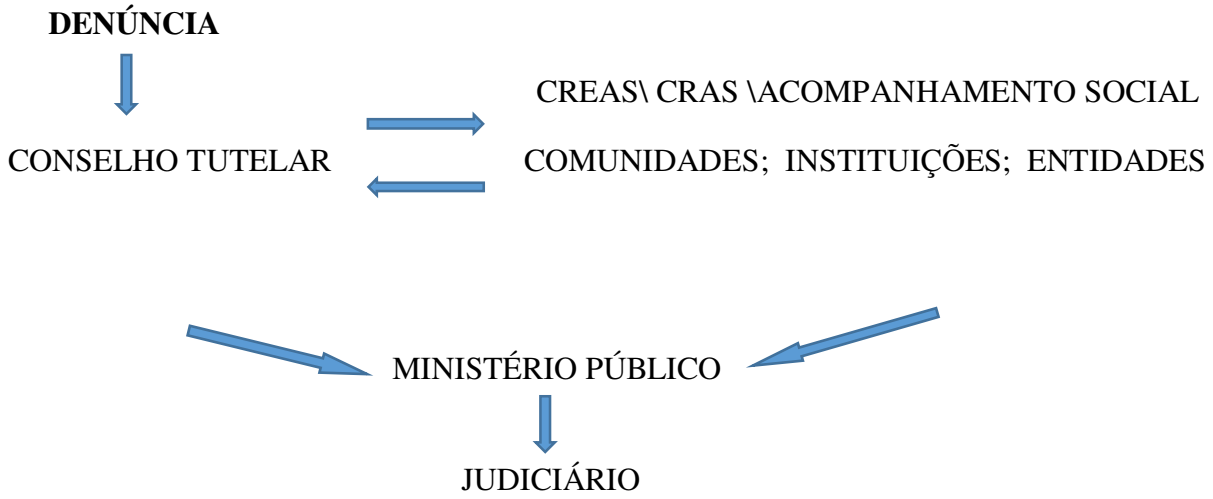

Fonte: ordenação pessoal

- **Na escola**

Não há registros de casos e de encaminhamento de crianças abusadas sexualmente nestas idades.

A escola citou, através das entrevistas, casos em outras escolas, de criança pequena (não sendo das idades pesquisadas), e de adolescentes, sem declarar instituição ou ano de ocorrência.

- **No CREAS**

Não há registros de encaminhados de crianças abusadas sexualmente nessas idades, mas consta em registros de 2013, atendimento de dois casos de abuso sexual contra crianças de 0-12 anos. Não há outras especificações, apenas está registrado que são casos de abuso sexual do sexo feminino.

- **No Conselho**

Alguns casos, segundo o conselho, foram denunciados e encaminhados para o CREAS e para o Ministério Público, porém não se têm registros destes encaminhamentos, nem do sexo da criança, nem se a criança estudava e, se estudava, em qual escola:

Quadro 20 - **Denunciantes**

Ano	Denunciante	Idade da criança	Sexo	Encaminhamento
***2008**	**mãe**	**04**	**-**	**-**
2008	mãe	06	-	-
2008	mãe	07	-	-
***2009**	**irmã**	**05**	**-**	**-**
***2009**	**mãe**	**05**	**-**	**-**
2009	avó	06	-	-
2009	avó	03	-	-
2009	Posto de saúde	05	-	-
***2009**	**Posto de saúde**	**04**	**-**	**-**
2010	mãe	06	-	-
***2011**	**comunidade**	**05**	**-**	**-**
2012	avô	03	-	-
2013	Posto de saúde	03	-	-
2013	Posto de saúde	01	-	-

Fonte: Conselho Tutelar

*destaque para os casos de violência contra crianças de 4-5 anos.

4.3.1.5 Caracterização da escola pesquisada

Através de documentos e informações fornecidos pela Secretaria de Educação, secretaria da escola e de sua direção foi possível caracterizar a escola estudada, tomando o cuidado devido para que esta não seja identificada, conforme recomendação do Conselho de Ética.

A escola analisada localiza-se na zona urbana do município de Benjamin Constant. A gestão da escola é formada pelo diretor, duas coordenadoras pedagógicas e duas supervisoras pedagógicas.

Faz parte do quadro de funcionários 41 professores, em 2014. A escola atende diariamente 1.227 alunos distribuídos nos turnos matutino e vespertino, em 21 salas de aula.

Quadro 21 - **Recursos Humanos –Funcionários**

Cargo / Função	**Turno matutino**	**Turno Vespertino**	**Total**
Serviços Gerais	10	08	**18**
Merendeiras	3604	04	**08**
Guarda Municipal	01		**01**
Vigias	03 (diurno e noturno)		**03**
Secretário	01		**01**
Professores regentes em sala de aula	21	20	**41**
Professores de apoio	05	05	**10**
Professores de Educação Física	02	02	**04**
Professores na sala de Recurso	02	02	**04**
Professores de informática	01	01	**02**
Professores na biblioteca	01	01	**02**
Coordenadoras Pedagógicas	02	02	**02**
Orientadora Educacional		02	**01**
Auxiliares de secretaria	01		**01**
Professores auxiliares de secretaria	01	02	**03**
Apoio Administrativo	01		**01**
Gestor	01		**01**
Total de funcionários			**104**

Fonte: Secretaria da Escola

A escola oferece a educação infantil, o ensino fundamental e o Projeto Avançar, fase 1 e fase 2, que atende os alunos que estão com a idade avançada.

Quadro 22 - **Turmas - Organização**

	Matutino (salas de aula)	**Vespertino (salas de aula)**
Educação Infantil	2	5
1º ano	3	3
2º ano	3	4
3º ano	3	3
4º ano	4	3
5º ano	4	2
Projeto Avançar	Fase 1	Fase 2

Fonte: Secretaria da Escola

Em relação à educação infantil, encontram-se, em efetiva função em 2014, 11 professores em 11 turmas, divididos no turno matutino e vespertino, sendo um concursado e dez contratados. Em 2013, eram nove turmas e nove professores responsáveis pelas mesmas,

e, em 2012, foram nove turmas e também nove professores. O quadro abaixo pode mostrar com maiores detalhes.

Quadro 23 – **Efetiva função em 2014**

Ano	Turmas	Total de alunos	Somatório e modalidade por turno		Média por sala
2012	09	257	89 matutino	pré I e pré II	28,5
			169 vespertino	pré I e pré II	
2013	09	246	107 matutino	pré I e pré II	27,3
			139 vespertino	pré I e pré II	
2014	11	324	181 matutino	pré I e pré II	29,4
			143 vespertino	pré II	

Fonte: Secretaria da Escola

A escola tem como nota do IDEB 3,0 em 2009 e 3,8 em 2013 e considera que seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é razoável. Para superar o índice, a escola alega estar trabalhando em parceria com as famílias; encaminhando os aluno(a)s para a orientação educacional; disponibilizando professoras para reforço escolar; utilizando recursos materiais internos para o ensino, entre outros não declarados.

Sendo assim, segundo a escola, considerando a pré-elaboração do PPP "trabalhar na educação buscando alcançar padrões de qualidade acima do que se espera é uma expressão de postura e vivencia ética".

Conta com um conselho escolar e está em fase de elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) por meio da assessoria de professoras e acadêmicos/as da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Embora os Pressupostos Teóricos e Metodológicos do Projeto Pedagógico da escola sejam a base de sustentação para que se desenvolvam ações pedagógicas, o PPP da escola ainda está em fase de construção. O fato pode apontar para um ambiente escolar descomprometido com o processo educacional da criança, já que este só poderá se concretizar através de um projeto pedagógico assumido e desenvolvido pelo coletivo dos professores, e essa é a proposta de gestão democrática.

No entanto, consta em seu esboço, e isso está de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, que a organização didático-pedagógica está baseada na tendência construtivista, respeitando as peculiaridades de desenvolvimento, desenvolvendo valores morais, éticos e culturais, tendo em vista participar ativa e comprometidamente com a

sociedade. A escola tem como missão trabalhar o processo de aprendizagem do aluno, de forma que estes alunos venham a aprender com qualidade.

Em relação ao planejamento das aulas, a direção informou que atualmente, ele acontece todas as sextas-feiras. Também se fazem presentes os encontros pedagógicos para planejamento das ações e atividades da escola.

Possui uma ampla extensão com 21 salas de aula, uma diretoria, uma secretaria, uma sala de apoio pedagógico, uma sala para professores com banheiro, dois banheiros masculinos e dois femininos, um refeitório, uma cozinha, um pátio com área de estacionamento, uma biblioteca onde atualmente funciona como sala de recursos didáticos e\ou de leitura e uma quadra de esporte aberta com fundos para a mata.

Algumas salas de aulas são amplas e outras muito pequenas para atender em média 35 alunos, quando se trata de anos iniciais. Possuem espaços para ar-condicionado, mas os mesmos nunca foram instalados, segundo a secretaria.

A escola, atualmente, é mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED, mas existem também os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

4.3.1.6 Condição familiar da criança matriculada na escola

Ao buscar informação da condição dos alunos da escola de educação infantil, a qual foi investigada, encontraram-se situações familiares e individuais condizentes com os dados apontados na situação socioeconômica do município.

Segundo a escola, os dados apontados a seguir foram relatados pela própria família através de questionários. As informações fornecidas pela secretaria da escola, através de documentos e conversas, podem ajudar a compreender quem é a criança atendida nas escolas do município.

Quanto à família da criança:

- idade dos pais entre 25 e 35 anos;
- predomina-se o estado civil de convivente;
- declaração como cor indígena, parda e mulata, sucessivamente;
- famílias formadas por 5 a 12 filhos;
- a maioria dos casais mora com pais e\ou sogros;

- grande parte das famílias sobrevive com as aposentadorias dos membros aposentados, do benefício do PBF, da contribuição que os pescadores recebem semestralmente e da agricultura familiar;
- a maioria dos pais possui o ensino fundamental incompleto;
- a maioria é de religião católica, seguida pela evangélica.

4.3.1.7 Procedimento da entrevista e caracterização dos sujeitos

Após a coleta de documentos, procedeu-se às entrevistas semiestruturadas na escola definida, conforme critério exposto anteriormente.

O primeiro passo, antes do início da entrevista, foi procurar a escola, marcar dia, horário e local para a aplicação das entrevistas.

Apresentaram-se todas as informações pertinentes sobre o desenvolvimento da pesquisa e solicitou-se que cada participante preenchesse o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, documento que contém as referências da pesquisa e os procedimentos a serem adotados.

As entrevistas tiveram duração em média de 20 minutos. Todas as entrevistas foram realizadas individualmente na escola de educação infantil, na sala da direção, para melhor atender à disponibilidade dos entrevistados.

Os dados coletados a partir das entrevistas foram registrados através de um gravador. Esse procedimento só se efetivou com a permissão do entrevistado, que não se opôs à gravação.

Foi utilizado um roteiro com doze perguntas. O roteio tinha como intuito nortear e conduzir o processo.

Foi pedido à diretora que disponibilizasse professores que trabalhassem com a educação infantil. As professoras foram escolhidas aleatoriamente, conforme disponibilidade da escola.

A pesquisa contou com a participação de dez membros da comunidade escolar, do turno matutino e vespertino, sendo uma diretora, duas orientadoras educacionais, duas supervisoras educacionais e cinco professoras. Entre as cinco professoras, três trabalhavam na educação infantil e duas, apesar de serem consideradas pela diretora como professora de educação infantil, estavam acompanhando turmas do ensino fundamental.

Todos os membros da comunidade escolar entrevistados são do sexo feminino. A maioria trabalha unicamente na escola pesquisada, com exceção de uma coordenadora

pedagógica que também trabalha como professora do ensino médio e fundamental em outra escola.

Os entrevistados têm entre um ano a 22 anos de experiência em educação. Todos têm formação universitária, cursados em período integral ou modular (oferecido em período de férias escolares), na Universidade Federal do Amazonas, *campi* Benjamin Constant (UFAM) ou em cursos de teleconferência oferecidos pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA). A maioria cursou ou cursa pós-graduação *lato sensu,* em cursos oferecidos em período modular por instituições particulares.

A diretora e duas orientadoras educacionais tiveram sua primeira experiência na educação infantil no ano de 2014.

Duas professoras declararam ter começado a trabalhar na educação infantil antes de se formar. **Vide** quadro:

Quadro 24 - **Formação**

Entrevistados	**Tempo em educação**	**Tempo em educação infantil**	**Função na escola**	**Formação**	**Condição de trabalho**
Entrevistado 1	10 anos	Primeira experiência	Diretora	Pedagogia\ cursando pós-*lato sensu* em Gestão escolar e práticas pedagógicas	concursado
Entrevistado 2	13 anos	3 anos	Supervisora educacional	Normal superior\ pós-*lato sensu* em Gestão educacional	concursado
Entrevistado 3	Não declarado	Primeira experiência	Orientadora educacional	Normal superior\ pós-*lato sensu* em Gestão educacional\ cursando pós-*lato sensu* em Coordenação pedagógica	concursado
Entrevistado 4	3 anos	6 anos	Professora de educação infantil	Magistério\ graduação em antropologia\ cursando graduação em história e geografia	contratado
Entrevistado 5	6 anos	Primeira experiência	Orientadora educacional	Normal superior\ pós-*lato sensu* em história e geografia	contratado

Entrevistado 6	10 anos	10 anos	Professora de educação infantil	Normal superior\ pós-*lato sensu* em educação infantil	contratado
Entrevistado 7	12 anos	10 anos	Professora de ensino fundamental	Normal superior	contratado
Entrevistado 8	10 anos	2 anos	Professora de educação infantil	Pedagogia	contratado
Entrevistado 9	22 anos	Não declarado	Professora de ensino fundamental	Normal superior\ pós-*lato sensu* em Mídias da educação	concursado
Entrevistado 10	Não declarado	Não declarado	Supervisora educacional	Normal superior\ Letras\ pós-*lato sensu* em Didática\ cursando pós-*lato sensu* em Coordenação pedagógica	contratado

Fonte: Secretaria da escola

4.3.2 Análise dos dados e resultado

Ao finalizar as entrevistas, prosseguiu-se com a preparação do material coletado, realizando-se a sua transcrição e a ordenação.

Os procedimentos posteriores constaram de leitura das entrevistas, a fim de destacar as falas consideradas mais representativas para a efetuação da análise.

Após leitura minuciosa de todas as entrevistas e documentos, desenvolveram-se categorias, pensadas desde a elaboração dos roteiros das entrevistas, que conduziram aos procedimentos de análise e apontamentos dos resultados. O trabalho sistematizado possibilitou uma análise criteriosa do material coletado.

Em relação às entrevistas, observou-se que determinados colaboradores foram minuciosos em suas respostas, resgataram e expuseram fatos que os mesmos vivenciaram nas escolas em que trabalharam anterior e atualmente.

Alguns se ativeram a apenas responder às questões, tendo uma postura mais reservada, contida. Pareciam se preocupar, e isso foi materializado na fala de uma participante, em não contradizer o que a equipe gestora poderia ter declarado. Outros pareciam alheios à proposta da entrevista, apesar de toda a informação necessária ter sido repassada à contento.

Acredita-se ser importante observar questões que compuseram as falas das entrevistadas aliadas às informações documentais. Esse procedimento pode ajudar a esclarecer a relação

político-pedagógica na escola pesquisada e no sistema de ensino municipal de Benjamin Constant.

Dar-se-á, portanto, continuidade a partir do desenvolvimento de três categorias, como sinalizado anteriormente. Essas categorias serão tratadas de forma a facilitar a compreensão dos principais pontos investigados, são eles: formação e capacitação profissional, prevenção e ações pedagógicas e vinculação à rede de proteção à criança.

Os dados das entrevistas foram relacionados aos documentos colhidos na Prefeitura, Secretaria de Educação, escola, CT e CREAS, com intuito de analisar os procedimentos político- pedagógicos efetivados no âmbito de instituições de educação infantil.

Conforme orientação do Comitê de Ética, os entrevistados não puderam ser identificados, portanto, não se fez uso de nenhum codinome ou numeração que pudesse, de alguma maneira, comprometer o sigilo de suas identidades.

- ✓ **Quanto à formação e capacitação profissional**

Foi perguntado sobre a capacitação e formação profissional e as prioridades de temas da escola para a educação infantil. A importância da inserção desse ponto está na compreensão do compromisso da Escola\ Secretaria de Educação\ Prefeitura em lidar com as necessidades de educação e cuidado da criança, assim como o enfrentamento ao desrespeito aos direitos da criança de proteção, através da preparação formal.

Um aspecto positivo que chamou a atenção nesse tópico foi o fato de todos os entrevistados terem concluído um ensino superior, embora encontrem-se, no sistema de ensino municipal, professores com formação em magistério, ensino médio.

A formação em ensino médio ainda é a realidade de muitos professores, principalmente em relação aos que trabalham com educação infantil, no país. Porém, entre os relatos, apenas uma entrevistada disse que começou a exercer a função de professora e educação infantil, no sistema de ensino municipal, antes mesmo de se formar.

No entanto, um ponto encontrou-se negativo em relação à formação do profissional nessa escola. Embora tenha formação em magistério, uma professora exerce sua função com formação superior. Ela é formada em antropologia e faz outra graduação em história e geografia.

Apesar de apenas a formação superior não garantir a qualidade da educação infantil, e não ser obrigatório no Brasil, deveria ser pré-requisito por se entender que os pressupostos teóricos e metodológicos adquiridos pelo professor capacitado é a base de sustentação para que

se desenvolvam ações pedagógicas bem elaboradas e de qualidade, com vistas sempre ao desenvolvimento integral das crianças.

Além do mais, relatos de um dos entrevistados aponta que é costumeiro a escola escolher profissionais não concursados para exercer a função de professor de educação infantil, já que é uma atividade rejeitada por muitos deles que preferem trabalhar com o ensino fundamental. A observação da colaboradora se confirma com os dados colhidos na escola que mostram que dez dos 11 professores da educação infantil são contratados.

Apesar de os documentos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e da própria escola postularem, como ponto central da educação infantil, a educação e o cuidado para promoção do desenvolvimento pleno infantil, o fato parece mostrar que não há uma preocupação das autoridades municipais com a educação infantil, "qualquer professor pode exercer a função".

O observado fica claro quando uma entrevistada, membro da gestão escolar, diz que a escola não prioriza a criança da educação infantil por ser "complicado os horários" pelo fato de a escola também trabalhar com o ensino fundamental. Ou seja, o caso de se ter educação infantil e ensino fundamental na mesma escola, a primeira fica sem espaço.

Em relação à estrutura, espaço físico da escola, notou-se inadequação para promoção da educação e cuidado. Algumas salas, segundo documentos, são abafadas e sem ar-condicionado; os espaços abertos são desprotegidos; há falta de material e equipamentos pedagógicos adequados, entre outros.

Os espaços abertos da escola geram uma preocupação a mais na comunidade escolar, segundo duas entrevistadas. É grande o risco de entrarem pessoas desconhecidas e mal intencionadas a violentar as crianças, física ou sexualmente ou mesmo a oferecer drogas, já que a estrutura da escola, com espaços livres (quadra aberta com fundos para a mata), não proporciona segurança às crianças.

O exposto vai de encontro ao preconizado na Resolução 05\2008, em relação à estrutura física da escola, quando diz que a escola deve se organizar a atender as crianças de 0-4 anos, de forma a preservar o desenvolvimento da educação e cuidado aos pequenos.

Também em relação à estrutura física, a escola parece não estar preparada para trabalhar com educação e cuidado. Esta possui uma ampla extensão com 21 salas de aula, porém algumas salas são pequenas para comportar em média 35 crianças, além de possuir outros espaços que não foram pensados para crianças pequenas, conforme documentos cedidos pela escola.

Essa realidade não condiz com as normas e propostas pedagógicas postuladas pelas Resolução 05\2008, Resolução 06\2008 e acatadas pela Secretaria de Educação. Para atingir o objetivo de educação e cuidado, as resoluções valorizam espaços físicos adequados, onde

possam desenvolver ações pedagógicas de educação e cuidado, com um ambiente tranquilo e aconchegante, com mobiliários adequados às atividades pedagógicas, com acesso a crianças com necessidades educativas especiais, com disponibilidade de jogos, brinquedos próprios à faixa etária, espaço verde para brincar, entre outros.

O explicitado anteriormente é confirmado por outra participante que diz desejar, além de orientações\capacitações em relação ao trabalho com a educação infantil, um ambiente confortável e adequado para trabalhar, já que na maior parte do tempo as crianças ficam na sala de aula sem ventilação. Dessa forma, aproveitam-se só as duas primeiras horas de aula, antes que o ambiente fique muito quente e as crianças muito cansadas, diz a entrevistada.

A situação desolante parece se repetir em outras escolas. Uma das entrevistadas apontou as dificuldades enfrentadas por ela na zona rural e o desrespeito aos seus direitos, como professora, e aos direitos da criança em ter um ensino\educação\cuidado de qualidade.

Descreveu a colaboradora a sua jornada diária nos barcos e a navegação sem segurança tanto na seca quanto em períodos de enchente; relatou os atoleiros a caminho da escola, falou de seu trabalho nas instituições sem estrutura, além da dificuldade de se oferecer alimentação, nas escolas, para as crianças.

Observa-se que o relato contrapõe o que preconiza o Parágrafo Único da Resolução 05\2008, referendada pela Prefeitura. A resolução ressalta que a instituição de educação e cuidado (educação infantil) deve assumir características que privilegiem as necessidades e possibilidades da criança como sujeitos de direito. Portanto, deve-se ter em vista que educar e cuidar também significa o atendimento às necessidades da criança quanto ao bem-estar.

O poder público deve se atentar para as peculiaridades e singularidades, não só da zona urbana, como também, da zona rural, incluindo as áreas indígenas. Também deve-se prezar o compromisso com a dignidade do professor e a valorização do magistério, conforme preconizam as Resoluções municipais 05\2008 e 06\2008.

Em relação à escola investigada, parece que não só o espaço e estrutura física para a educação infantil foram negligenciados pela escola e\ou Secretaria de Educação e\ou o governo municipal, já que outro ponto importante foi destacado por uma colaboradora, a falta de cuidado e higiene com ambientes e utensílios utilizados pelas crianças.

Esse fato foi comentado na entrevista por ter acontecido naquele momento um surto de hepatite na escola, nos dias em que aconteciam as entrevistas. Muitas crianças ficaram doentes e tiveram de se afastar. A escola teve de suspender as aulas por uns dias para averiguação das causas. Segundo a entrevistada, a contaminação das crianças pode ter ocorrido devido ao uso de copos compartilhados.

A proposta pedagógica do município aponta a importância de ambientes em boas condições de higiene, além de dever ser seguro, insalubre, com boa iluminação e ventilado, para atingir o objetivo de educação e cuidado.

Saúde, segurança, afeto e higiene, bem como a interação afetiva, estimulação e brincadeira são funções básicas inerentes à educação infantil e merecem atenção constante. Compreende-se, portanto, que o trabalho de cuidar e educar na educação infantil pode gerar uma relação saudável da criança com o mundo, favorecendo a prevenção de maus-tratos e, consequentemente, do abuso sexual. Nesse sentido, a escola deve ser um ambiente facilitador e privilegiado no cuidado integral à infância.

O professor precisa trabalhar na formação da criança, contribuindo para a sua autonomia. A educação infantil deve, deste modo, organizar-se em prol da proteção à infância, potencializando um conjunto de ações que garantam o direito da criança. Para isso é preciso professores preparados e motivados.

No entanto, as entrevistas mostraram que os professores parecem não se sentirem determinados a trabalhar educação e cuidado, e parece que não há incentivo, nem da escola e nem da Secretaria de Educação para isso. Cobram como meta o aprendizado da escrita e a leitura das crianças.

Apesar disso, todas as entrevistadas concordam com a importância do trabalho preventivo, lúdico, com o ensino de valores, com a construção do cidadão, mas consideraram o trabalho quase ausente na escola.

Entre as colaboradoras, oito delas disseram que a escola prioriza a formação escolarizante do aluno, mesmo dos pequenos. Apenas uma entrevistada se contradisse mencionando que a escola tem projetos voltados para a ludicidade, o que não se comprova pelos documentos e nem demais entrevistas.

A cobrança por rendimento, principalmente em relação à Provinha Brasil, parece obrigar os professores a se prepararem para serem pessoas pouco críticas ao contexto geral, indo muitas vezes contra seus princípios profissionais para se manterem no emprego. Também se pensando na Provinha Brasil, duas professoras, as quais foram entrevistadas, acompanhavam as turmas de educação infantil, em 2004, até os anos iniciais.

Azevedo (2007), quando problematiza o não reconhecimento social dos profissionais docentes, diz que o trabalho do professor está diretamente ligado à concepção de uma hierarquia, entre o “ensino” fundamental e a “educação” infantil, que se dá ainda na formação de professores que têm enfatizado a preparação teórica. Segundo ela, esta é uma situação que promove a cisão entre o educar e o cuidar.

Quando perguntados sobre a formação continuada do professor, seis disseram que tiveram formação oferecida pela escola\Secretaria de Educação, não especificando quando; três disseram que nunca tiveram formação e uma disse que buscava formação por conta própria.

Uma informação interessante, e que se remete ao corporativismo de interesses, é a percepção de uma entrevistada, ela acredita que os professores que vão para as qualificações são escolhidos, são sempre os mesmos. Faz-se um sorteio, mas o sorteio é feito para privilegiar alguns.

Como aborda Carvalho (2012), em um país, que trata direito como privilégio, os benefícios sociais costumam ser negociados com o governo. A educação, que é um direito social, é uma forma que permitiu às pessoas tomarem conhecimento e se organizarem para lutar e garantir os direitos, comumente distribuídos como privilégios pelo Estado.

Esse quadro parece dever-se a um descaso da Secretaria de Educação para com a educação infantil, já que a Resolução 05\2008 contempla que o município tem o compromisso de prover formação inicial e aperfeiçoamento profissional continuado aos professores, valorizando o magistério, conforme princípio constitucional. Além do mais, a formação continuada do professor também é ponto de destaque no Plano da atual administração da Prefeitura.

Os seis participantes que disseram que tiveram formação pela escola\Secretaria de Educação, também, colocaram que os cursos eram voltados para o ensino e a aprendizagem, e dois disseram que estava tendo, naqueles dias, formação preparatória para a Provinha Brasil, para se melhorar a nota do IDEB.

Também em função de um aumento na nota do IDEB, objetivo no plano da atual administração municipal, a escola parece priorizar, para a formação do professor, temas que os possibilite alcançar um melhor "rendimento do aluno". Todos os entrevistados, mesmos os mais reservados, deixaram entender, ou falaram abertamente, que a prioridade da escola é trabalhar para o cumprimento de metas.

Desabafaram três colaboradoras que a Secretaria de Educação vislumbra o resultado do IDEB, que deseja *status*, que quer que a criança saia lendo e escrevendo. Também comentaram que a escola trabalha muito burocraticamente, pensa nas questões administrativas e esquece o lado pedagógico e humanizador. Acrescentaram que a educação vai além disso, e precisam ser revistos os seus conceitos.

Outra participante explicou que a educação infantil fica sempre fora dos planejamentos de atividades da escola. Ela acredita que é importante começar a prevenção do abuso sexual pela educação infantil.

Portanto, parece haver uma priorização da formação para profissionais do ensino fundamental, ignorando a formação do profissional para a educação infantil que é fundamental para a habilitação específica em relação à educação e cuidado, em uma perspectiva preventiva.

- ✓ **Quanto à prevenção e ações pedagógicas**

Com esse ponto teve-se o intuito de conhecer se a escola tem propostas de prevenção, principalmente em relação ao abuso e à exploração sexual, e os benefícios desta para atender às necessidades de proteção da criança. Investigou-se também como e em que momento\contextos são realizados os trabalhos de prevenção, se são esporádicos, circunstanciais ou se é parte da proposta pedagógica de cuidado e educação.

Quanto a ter ou não conhecimento de casos ou suspeitas de abuso sexual na escola, todos afirmaram que não, que a escola nunca teve casos de abuso sexual, mas três entrevistados relataram situações que ouviram ou vivenciaram em outras escolas, tanto com adolescentes como com crianças.

Embora não se tenham registros de abuso sexual de crianças na escola, segundo todas as entrevistadas, o CT tem registros de casos denunciados e encaminhados principalmente pela mãe da criança ou por pessoas da família. Foram cinco denúncias de abuso sexual contra crianças de 04 e 05 anos entre os anos de 2008 a 2011, **vide** Quadro 20.

Considerando que a maioria das revelações pode acontecer um tempo depois do ocorrido, entende-se que esse montante é bastante expressivo, ou seja, muitas outras crianças podem ter sido violentadas, e o caso não foi denunciado.

Interessante notar que uma entrevistada disse que nunca tiveram nem um tipo de caso de violência na escola. Outra disse que só sabe de casos de violência sexual pela televisão ou por leitura. O que leva a entender que algumas participantes podem estar alheias aos acontecimentos na escola ou que a escola não tem compartilhado informações ou não tem dado a devida importância para a proteção da criança.

A condição social das famílias das crianças também foi ponto destacado nas entrevistas de duas colaboradoras. As participantes relataram situações de maus-tratos contra crianças e acreditam que boa parte deles podem ser consequência da condição de pobreza das famílias, que, muitas vezes, precisam deixar seus filhos para trabalhar.

Nos casos de maus-tratos à criança pelo pai, a mãe ou o responsável, a escola deveria denunciar ao CT, e a entrevistada compreende que assim deveria ser, já que o órgão está

incumbido de atender pais e mães e aplicar as medidas cabíveis de acordo com art. 129 do ECA, além de promover o cumprimento de suas determinações.

A questão é que não se tem no município estrutura para se fazer cumprir o direito da criança à proteção, deixando o CT e, muitas vezes, a escola e professores, de mãos atadas, segundo as colaboradoras.

Também, segundo as entrevistadas, algumas mães aceitam conviver com o violentador para ter o que comer e onde morar. Essa é a realidade de muitas famílias brasileiras, segundo o Ministério da Educação. Como muitas das mães que trabalham fora não podem contar com uma rede de apoio, tendo de deixar seus filhos sozinhos, esses ficam vulneráveis ao crime, ao risco de assédios, de exploração comercial de crianças, de sequestros e outros. Essa é uma das fragilidades das políticas públicas na área social que pode ser um dos fatores pelo qual persiste a violência sexual.

Conforme documentos, grande parcela da população bejaminense encontra-se em situação de extrema pobreza. E, entre os extremamente pobres, encontra-se mais da metade das crianças e adolescentes. O mais agravante é que, apesar da indicação pela Prefeitura e Secretaria de Educação de que a maioria das crianças inicia seu processo educativo na educação infantil, quase metade das crianças de 0 a 5 anos, que vivem na extrema pobreza, não frequenta a educação infantil, está fora da sala de aula e com suas necessidades básicas insatisfeitas. Estar na escola poderia permitir à criança estar num meio de atenção integral que propicia o desenvolvimento de suas necessidades socioeducativas, emocionais e de acolhimento.

A implementação dos planos do governo municipal em combater a violação dos direitos do cidadão poderia reduzir muito a vulnerabilidade infantojuvenil em relação ao crime, à marginalização e à prostituição. Porém, nos planos plurianuais, não há um planejamento efetivo de estratégias para atingir esses objetivos.

Parece que o baixo índice de desenvolvimento socioeconômico da região reflete a sua concentração de problemas sociais. As condições gerais em que se encontram as crianças\família sinalizam para a necessidade de estratégias que atendam às demandas locais em suas especificidades, principalmente por meio da educação formal de qualidade.

Quando perguntado se a escola tem propostas de prevenção, obteve-se a resposta de que a escola não trabalha a prevenção do abuso sexual e nenhum outro tipo de prevenção. Essa foi a resposta de sete dos entrevistados, inclusive de um membro do grupo gestor.

Porém, dois dos colaboradores citados anteriormente entendem que a escola tem a preocupação com a prevenção, de forma geral, mas concordam que não é trabalhada a prevenção do abuso sexual com as crianças. Essa afirmativa de que a escola tem a preocupação

com a prevenção foi contradita por outra participante, quando diz que a escola deveria ter algum tipo de prevenção, ou seja, ela não percebe nenhuma ação da escola como preventiva.

Em relação às propostas de prevenção da escola, entre os que responderam que a escola oferecia a modalidade de proteção à criança, três se referiram a trabalhos de prevenção, palestras e visitas do CT, como sendo proposta da escola.

Asseguraram dois dos participantes que a escola oferece projetos de prevenção. Porém uma entrevistada afirmou que a escola tem, sim, vários projetos[150], mas todos voltados para a leitura e a matemática. A declaração se confirma em parte com a averiguação dos projetos oferecidos pela escola. Os projetos tem características educativas de relação social, mas são desenvolvidos para atender crianças do ensino fundamental.

A maioria das participantes mostrou inquietação com respeito aos casos de drogas na escola. Uma participante disse que já tiveram problemas com drogas em relação à criança pequena, que a droga é uma das maiores preocupações da instituição. O fato revela a necessidade de programas voltados para a prevenção e proteção integral da criança.

Segundo cinco dos colaboradores, a escola não tem, como proposta pedagógica, a prevenção e proteção da criança, mas falaram da realização de trabalhos externos na escola como orientação sobre o trânsito, através de palestras e conversas com as crianças feitas pelo CT e polícia.

De acordo com dois dos participantes, o CT já conversou com as crianças maiores sobre gravidez na adolescência, mas, segundo uma delas, com as pequenas ela nunca viu nenhum contato, nem teve notícia.

A escola está aberta à comunidade e esta a apoia às vezes, segundo um membro da gestão. Conta que houve visita de um padre em 2014 para falar da violência sexual contra crianças e adolescentes, tema da campanha da fraternidade daquele ano. A participante não especificou como foi e nem para que público, mas se fez entender que essa, além de ser uma atividade externa à escola, é uma ação circunstancial e esporádica.

Interessante notar que, segundo quatro das entrevistadas, a escola costuma trabalhar também com a família, principalmente quando se trata de criança pequena, inclusive uma delas mencionou o projeto desenvolvido pela instituição "Família na escola". Porém, contrapondo o mencionado pelas colaboradoras anteriormente, outras quatro participantes disseram que se

[150] Projetos oferecidos pela escola: Meu diário de classe; Dia do folclore; Educação e arte; Soletrando, Família na escola. A escola também citou o programas "Mais Educação" que são direcionados pela Secretaria de Educação a algumas escolas.

deveria trazer a família para os trabalhos na escola, que os pais ficam muito distantes. Ou seja, os pais estão ou não próximos à escola?

Disseram três dos participantes que um trabalho de prevenção poderia trazer segurança, apoio e acolhida aos pequenos quanto à violência física e ao desamparo deles pela família ou cuidadores, relacionados, entre outros, às drogas, à bebida alcóolica e ao desamparo social.

Interessante que os colaboradores citaram a mãe em primeiro lugar, quanto à violência física contra a criança, e o pai ou padrasto, como o principal agente do abandono. Os dados de que a mãe é a pessoa que mais agride a criança fisicamente vão ao encontro das estatísticas nacionais, muitas vezes pelo intuito de corrigir seu filho(a), ou por não saber lidar de outra maneira com as circunstâncias, uma vez que ela também foi severamente maltratada fisicamente por seus pais e/ou mães e/ou outros, **vide** Quadro 15.

Também é a mãe que, na maioria das vezes, é procurada para revelação do abuso sexual e é quem faz a denúncia. Esse fato também condiz com os registros das estatísticas nacionais e é dado observado no CT e na pesquisa de campo**, vide** Quadro 20.

Entre as entrevistadas mencionadas acima, uma delas relatou que sempre diz aos seus alunos que eles não devem bater uns nos outros e nem deixar ninguém mais bater neles. A participante acrescenta que fala para seus alunos que só os pais podem corrigi-los batendo.

Interessante que a colaboradora, ao relatar sua postura perante as crianças em relação à agressão física, diz saber que pela lei, bater está errado mas, ao mesmo tempo, se justifica dizendo que a atitude é uma maneira adequada para ensinar às crianças, só não se deve exagerar a ponto de machucá-las.

Essa declaração demonstra que, embora não se espere que uma educadora compartilhe desta ideia, a violência física ainda é uma questão cultural e aceita no Brasil e no mundo. A fala da colaboradora, ao se pronunciar de tal maneira, pode estar retratando a necessidade de ajuda e de capacitação para trabalhar questões que costumam acontecer no dia a dia dessa e de outras escolas.

Porém, a escola e a sociedade devem estar atentas à questão. A criança agredida fisicamente costuma ser depreciada, desrespeitada e humilhada, podendo gerar sequelas emocionais, além do que as repetidas punições corporais poderem levar a criança a fugas do lar, colocando-a exposta a riscos de abusos, exploração e outros tipos de violência.

Um ponto importante foi a exposição de uma entrevistada. Ela disse que acredita ser necessária a participação do juiz, promotor, entre outros profissionais conhecedores do direito da criança à proteção, na escola. Comenta, de forma aparentemente indignada, que nunca viu,

nas reuniões de pais e mestres, um promotor, um juiz, nem o CT, e crê que isso seria importante para orientação dos profissionais de educação.

Essa necessidade de apoio e de conhecimento, relativo à proteção da criança, apontada parece refletir a insegurança em lidar com situações adversas, em relação ao desrespeito ao direito da criança, inclusive em relação ao abuso sexual. Confirma o referido, o relato de um participante que confessa nunca ter tido orientações para trabalhar com situações de violência sexual. Conforme os relatos, de forma geral, os trabalhos e orientações que acontecem são esporádicos e circunstanciais e, comumente não são direcionados ao corpo docente, ao grupo gestor e nem à educação infantil. Às vezes a escola trata de um determinado tema, quando percebe que está acontecendo algo, não tendo cronograma específico, segundo uma colaboradora.

Como forma de atingir também as crianças pequenas, uma integrante da gestão disse que costumam dividir as atividades por semana, uma semana o trabalho acontece com o ensino fundamental e na outra com a educação infantil.

Outro ponto relatado por três entrevistadas é a questão da impunidade nos casos de violência contra a criança. Ao mesmo tempo que percebem e se indignam com a impunidade, também são acometidas de medo de represálias no caso de necessitar de denúncias.

Os argumentos e sentimentos de violência, medo, insegurança, revelados podem refletir, principalmente, o momento que o município passava em abril de 2014. Nesse período vivenciava-se mais uma situação de ausência da ação pública, de falta de segurança, como já dito anteriormente, pela morte da jovem de 16 anos, violentada sexualmente.

A insegurança em lidar com situações adversas em relação ao desrespeito ao direito da criança levou alguns membros da população e representantes de órgãos destinados à proteção da criança a uma audiência pública na Câmara Municipal para tratar do assunto violência sexual. Esse episódio aconteceu em função da onda de violência vivida pela população, no município, em abril de 2014.

Também foi organizado um Fórum em que foram convidadas todas as instituições ligadas ao poder público, donos de barcos, donos de hotéis, restaurantes, igrejas, entre outros. Ao final do Fórum, no dia 18 de maio, **Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes,** as instituições foram às ruas com cartazes pedindo apoio à população contra a violência sexual.

É interessante observar que era notório nas entrelinhas e até mesmo nos relatos das pessoas ali reunidas que as mesmas se sentiam perdidas e amedrontadas. Parecia que não se

convenciam de que algo iria mudar, que o poder público faria seu papel de protetor da criança e do adolescente.

No Fórum, após várias exposições e opiniões, ficou decidido que uma comissão ficaria responsável em cobrar das autoridades ações em prol das crianças e adolescentes do local. Esse grupo se reuniria pelo menos uma vez ao mês. Porém, tem-se conhecimento de que nenhuma reunião foi efetivamente marcada, e esse grupo não se reuniu mais.

Em relação à pergunta sobre os temas que a escola prioriza na formação de seus professores de educação infantil, observou-se que não houve uma resposta. Em vez disso, os colaboradores pareciam reivindicar capacitação, citando temas que achavam importantes para sua atuação com as crianças.

Acreditam dois dos participantes que se precisa de temas que conscientizem a comunidade escolar sobre a necessidade de enfrentamento do abuso sexual e que tratam da violência sexual. Outras dois participantes acham que se deve buscar temas em que se possa incluir a família. Mais duas entrevistadas acreditam ser importante trabalhar temas que propiciem o conhecimento do corpo. O tema drogas, planejamento familiar, gravidez na adolescência, também, foram mencionados. Uma participante não respondeu.

A prevenção deveria ser uma preocupação da escola, segundo um participante. Outras duas colaboradoras consideraram que a escola e o professor são responsáveis pela proteção da criança. Dessas, uma afirmou que o professor é orientado a fazer esse trabalho e cabe a ele a atitude de prevenção e proteção da criança, atitude que deve ser incentivada pela direção.

A afirmação anterior, se mostra coerente, já que o educar e cuidar depende, entre outros, da relação próxima, da qualidade da mediação do professor com a criança. A afetividade está presente em todas as atitudes do professor junto à criança. Essa relação afetiva pode ou não produzir impactos positivos ou negativos na subjetividade dos pequenos.

Mas não se pode tirar a responsabilidade das autoridades em providenciar condições\políticas públicas para que esse trabalho seja desenvolvido, de modo a atender às necessidades de prevenção e proteção da criança, como, por exemplo, incentivando e favorecendo a capacitação dos professores de educação infantil.

Acreditam todos os participantes que um trabalho de prevenção pode trazer benefícios à criança. Um participante acredita que um dos benefícios seria a aprendizagem da criança, que ela poderia, assim, saber dizer não para um abuso sexual. Quatro dos participantes observaram que o trabalho poderia conscientizar as crianças, já que, quando pequenas, elas aceitam melhor as orientações, podendo-se obter um melhor resultado. Porém uma entrevistada questionou se é possível a conscientização de crianças tão pequenas.

Em relação à conscientização dos pequenos, a dúvida de uma das entrevistadas se faz pertinente, deve-se ter o cuidado de não concluir, já que o desenvolvimento de habilidades para reação à situação de abuso pelas crianças pode ser questionável, e o é por alguns estudiosos, como pode-se tomar conhecimento a partir da leitura do artigo de Reppucci e Haugaard (1989).

Realmente é difícil para a criança pequena reconhecer se ela está em uma situação abusiva e se, assim sendo, deve tomar alguma atitude como, por exemplo, dizer a um pai/mãe ou a um professor. É difícil para a criança distinguir entre momentos em que deve ou não deve ser tomada uma ação.

Porém é necessário pensar que se precisa cuidar das crianças. Os dados que se obtiveram do CT de 2012 e 2013, em relação às idades das crianças atendidas e\ou registradas, demonstram que o grupo que mais são desrespeitados em seus direitos é o de 0-4 anos. Esses documentos não especificam quais as modalidades de crime\contravenção acometidas a essas crianças, mas registra-se um montante de 164 violações em 2012 e 150 em 2013.

Portanto, cabe à escola de educação infantil a proteção e prevenção do abuso sexual, através do trabalho para o desenvolvimento pleno, dada a importância da educação no cuidado e valorização da criança.

A atitude de educar e cuidar pode propiciar a aprendizagem de si mesma como um ser de valor, dando condições para uma elaboração pessoal de forma emancipatória frente às manifestações da sexualidade. Entende-se, portanto, educar e cuidar como potencialmente adequado ao enfrentamento do abuso sexual e desenvolvimento da criança como um todo.

- ✓ **Quanto à vinculação à rede de proteção**

O objetivo dessa categoria é compreender se a escola de educação infantil enfrenta e\ou enfrentaria a situação do abuso sexual contra crianças vinculada a uma rede de proteção social, atendendo às necessidades de proteção da criança e cumprindo o que determina o ECA.

Entre os entrevistados, nove deles se lembraram do CT como importante meio de denúncia e apoio à escola contra a violência à criança e ao adolescente. Um entrevistado afirmou que o CT é o único vínculo de proteção à infância com que eles podem contar.

Essa fala é interessante por refletir um sentimento de muitos grupos e instituições, segundo pesquisas realizadas por Faleiros (2008). Ele diz que o CT, apesar de suas limitações em função de sua pouca estrutura, devido à insuficiência de apoio dos governantes, é a instituição com maior abertura à população no quesito defesa da criança.

Além do Conselho, como parte da rede de apoio à escola, mencionaram, a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e os órgãos judiciais. Também foram citados pelos participantes, em relação a quem ou onde fazer a denúncia, a família, a direção, a escola, a polícia e o Ministério Público, respectivamente.

Importa notar que não se fizeram menção aos outros órgãos designados pelo CREAS e CT, como estabelecimentos que fazem parte de uma rede de proteção à criança, conforme Quadros 11 e 17. Portanto é questionável se realmente essas instituições podem ser consideradas rede de apoio ou só fazem parte de um protocolo burocrático.

Perguntou-se aos participantes como a escola lida ou lidaria com uma situação de abuso sexual. Dos dez participantes, sete acreditam que o primeiro passo é a denúncia direto no CT, dois achavam melhor passar pela direção, ir até a família e após denunciar ao Conselho. Teve uma única participante que não citou o CT e acredita ser melhor conversar com a criança e posteriormente visitar a família.

Em relação à integração à rede, seis participantes disseram que a escola não se percebe vinculada à rede de proteção à criança, mas os entrevistados acreditam ser apoiados pelo CT.

Em contradição, uma entrevistada, membro do grupo gestor, que diz não conhecer um vínculo da escola com a rede, porém, ao final da entrevista, afirma que a escola é vinculada à rede. Duas colaboradoras não responderam, sendo que uma delas acredita que, pela lógica, provavelmente a escola estaria vinculada.

Situação parecida aconteceu com outra participante que dizia acreditar numa vinculação da escola com a rede de proteção, por receberem, às vezes, visita do CT. A entrevistada justifica sua resposta e, ao mesmo tempo, se contradiz ao proferir que as denúncias costumam não ser feitas por falta de apoio, falta de proteção para o denunciante e proteção e amparo à criança pelo poder público. Sua contradição, portanto, afirma uma ausência de rede de apoio.

Parece ser a falta de apoio o motivo das violações do direito da criança não serem denunciados pela escola. Porém, não se pode deixar de atentar que, nesses casos, mesmo que na prática a situação não seja favorável à denúncia, por diversas razões, a escola está descumprindo a obrigatoriedade da denúncia, atitude que comunga com o preconizado no art. 13 do ECA que diz que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente deverão obrigatoriamente serem comunicados ao CT.

Além do mais, o compromisso legal de encaminhamento pela escola também se faz presente no art. 245 do ECA que obriga o professor a pagar uma multa de três a 20 salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, como pena, caso não cumpra seu dever de proteção à criança.

A atitude de notificação e o acompanhamento do desdobramento da denúncia são mais que um cumprimento do dever de cidadão. A iniciativa propicia a interação da escola com o conjunto de instituições, contribuindo para que se fortaleça a rede de proteção à criança e ao adolescente. Portanto, não basta que se encaminhem casos a outras instituições. Deve-se poder usufruir vários pontos de apoio social para se proteger a criança.

Em relação ao amparo ao denunciante, à vítima e à família, outra entrevistada também declarou falta de acolhida. Ela disse que denunciou um caso de abuso sexual de uma adolescente e que, sendo preso o malfeitor, o pai, a família de sete irmãos ficou à deriva, passando fome, até que o pai voltou para a casa e continuou a violentar as filhas. A falta de amparo é lembrada também por mais uma participante que diz que o município deveria ter casa de apoio para receber as crianças, jovens e adultos vitimizados.

Houve quatro relatos que expuseram a relação da escola com a família. Parece que a escola não considera a família como apoio à prevenção e proteção da criança contra violência física, psicológica ou sexual. Na verdade, para a escola, a família é ausente, o professor tem de fazer papel de pai e mãe. Relata uma das entrevistadas que mesmo com o projeto "Família na Escola" não se tem conseguido aproximar a família.

Será que a escola está aberta e pronta para se relacionar com a família, de modo a construírem uma relação de parceria? Parece que não.

Essa informação em relação ao projeto "Família na Escola" e planejamento para seu funcionamento consta em algumas Atas de reuniões fornecidas pela escola. Porém, pelos registros das reuniões vê-se não haver um diálogo com a família e, sim, um monólogo, em que a escola tenta passar alguns conceitos prontos para a família.

Acreditam três dos entrevistados que há falta de suporte e parceria para a prevenção e proteção à criança até da própria Secretaria de Educação que deveria trazer cursos continuados para a formação dos professores e gestores. Dessa forma poderiam compor uma boa equipe e organizar um bom trabalho para lidar com o fenômeno do abuso sexual ou outra situação adversa que viesse a aparecer.

As respostas nos três pontos desenvolvidos deixam claro que a escola não construiu um grupo integrado de trabalho que tem como objetivo a educação e o cuidado na educação infantil, na perspectiva da proteção integral.

Não se encontraram respostas aproximadas nas entrevistas e perceberam-se muitas contradições nas informações. Isso pode apontar que a comunidade escolar, mesmo entre os gestores, não tem uma unidade em seu planejamento e objetivos a serem atingidos, ainda mais quando se trata do cuidado e da proteção da criança.

Além disso, observou-se, pelos documentos, que não há integração entre os órgãos públicos responsáveis em defender o direito da criança. O número de denúncias e encaminhamentos feitos pelos órgãos não coincide.

A escola não tem uma atuação integrada ao CT e ao CREAS, visto que juntos poderiam atuar em prol da proteção à criança, através, principalmente, de notificações, encaminhamentos e efetivo acolhimento.

Contudo, as entrevistas mostram que, mesmo tendo uma ação precária em relação às necessidades de proteção da criança, o CT é o órgão que tem maior importância em relação à defesa dos direitos da criança e do adolescente junto à população.

Compreende-se, portanto, que, somente comprometida e articulada a uma rede de proteção, a educação pode, por sua relevância social, política e, pelo seu trabalho, alterar o quadro de desalento de uma região afetada por condições precárias de desenvolvimento, de modo a contribuir na busca de estratégias sociais e pedagógicas que possam prevenir e/ou romper com o ciclo de violência sexual contra crianças e adolescentes, através da contextualização e problematização da temática.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação teve como intuito contribuir para a reflexão em torno do enfrentamento do abuso sexual contra crianças pela prevenção através do trabalho da escola de educação infantil, considerando a escola parte de uma rede de proteção à criança.

Retomam-se, portanto, alguns pontos que encaminharam a realização deste trabalho e permitiram, de forma crítica e contextualizada, analisar o trabalho de uma escola de educação infantil em Benjamin Constant, Amazonas, na prevenção primária e secundária do abuso sexual.

A análise decorrente deste estudo foi significativa. Destaca-se, dentre outros pontos, que há insuficiência no trabalho da prevenção primária e da secundária do abuso sexual de crianças, na instituição de educação infantil do município, considerando a inoperância das ações na perspectiva de rede. Portanto, as condições das crianças, em relação ao seu direito à proteção, conservam-se aquém de suas necessidades de desenvolvimento.

Dentre os inúmeros problemas políticos e de estrutura para a promoção do direito da criança e do adolescente, encontra-se o da violência sexual que tem como uma das estratégias para o seu enfrentamento a prevenção para proteção.

O trabalho da escola de educação infantil, que é considerado nesta investigação como preventivo em relação ao abuso sexual por proporcionar um desenvolvimento integral, continuamente se volta para a escolarização da criança, buscando atingir um índice de aproveitamento formal de aprendizagem. Buscam-se metas quantitativas de aprendizado que se contrapõem à integração do cuidado\educação.

Ao realizar um levantamento sobre as atividades desenvolvidas pela escola, constatou-se que não se investe em espaço de discussão e desenvolvimento de trabalhos que favoreçam o desenvolvimento integral, prevenção e proteção da criança.

A qualidade da educação infantil, que implica o cuidar\educar como contribuição para que as crianças tenham um desenvolvimento integral, é desvalorizada em detrimento do alcance de metas escolares. O enfoque nas metas também parece ser um dos motivos de a escola não priorizar ações integradas, articuladas, de proteção à criança.

A proteção à infância requer ação conjunta, articulada em rede. Portanto, deve-se repensar o trabalho da educação infantil numa perspectiva multiprofissional e interdisciplinar, integrada com a população e demais setores que trabalham com crianças.

É preciso repensar a educação escolar voltada à primeira etapa da infância. O cuidado e a educação às crianças, não só da creche e educação infantil, devem ser viabilizados por meio de uma rede de apoio e proteção à criança.

A escola é um setor privilegiado no que se diz respeito ao acesso amplo à criança, à família e à comunidade. Tem papel fundamental na prevenção. Porém, para exercer suas funções devem ter compreensão de suas atribuições, resguardada pela Constituição Federal (CF), ECA e Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

É notório que, para a escola de educação infantil exercer sua função de proteção e amparo, deve estar devidamente capacitada e amparada pelas políticas públicas no cumprimento da legislação para exercer suas funções sociopolíticas e pedagógicas de forma compartilhada, o que implica em mudanças na atuação pedagógica. Buscar conhecer a lei também é uma forma de garantir os direitos, já que a formação profissional é resultante da legislação em vigência.

Segundo Faleiros (2008), as “redes sociais” se traduzem como o compartilhamento de poder, de recursos humanos e materiais de um conjunto social.

A rede se articula para atingir objetivos comuns num processo de participação coletiva e de responsabilidades compartilhadas. A articulação é uma construção que exige muita habilidade, flexibilidade e persistência.

Embora as redes de proteção possam ser muito distintas, conforme características locais, objetivos e funções, o que se observa neste estudo são apenas instituições implantadas e profissionais atuando de forma setorial.

Não se notam fluidez e continuidade no trabalho de proteção à criança. Pelo contrário, os casos são insuficientemente registrados. Muitas vezes, os registros são desviados ou perdidos, principalmente quando ocorre troca de prefeitos. Os atendimentos são desarticulados e precários, não havendo informações compartilhadas entre os órgãos. Como resultado, encontram-se insegurança e inconfiabilidade do denunciante, sendo ele uma instituição ou não, na resolubilidade dos casos.

Os organismos responsáveis pela proteção e atendimento à infância (a escola, a Secretaria de Educação, o CREAS, o Conselho Tutelar e outros órgãos que trabalham com crianças), que deveriam trabalhar numa perspectiva de complementariedade, fazem seu trabalho isoladamente.

Nota-se a insuficiência de clareza do papel de cada envolvido e do coletivo na prevenção do abuso sexual e proteção da criança. É importante destacar que, em algumas situações, as dificuldades podem também ser decorrentes da inadequação da comunicação, o que dificulta ações e uma atuação pautada no trabalho coletivo.

As dificuldades registradas no cotidiano também podem ser concernentes ao desconhecimento sobre a legislação de proteção à criança e da área da educação. Essa situação ficou evidente nos relatos dos participantes da pesquisa. É importante destacar que o conhecimento sobre a legislação por parte destes é fundamental para que possam garantir os direitos.

Apesar das dificuldades encontradas quanto à garantia de defesa de direitos, atendimento e responsabilização, a mãe é a maior responsável pelas denúncias de abuso sexual contra crianças.

A família foi apresentada em um lugar de destaque, sendo apontada, principalmente pelos conselheiros tutelares, como um ponto forte na luta contra a violência contra a criança.

Essa é uma constatação que reforça a importância da contribuição da família como parte da rede de proteção à infância. É relevante a sinalização de que é preciso fortalecer o vínculo da comunidade com os demais órgãos de proteção à infância contra o abuso sexual.

Observa-se a carência das ações públicas, especialmente para proporcionar condições equitativas de oportunidades e desenvolvimento, em relação à criança pobre e excluída. Há insuficiente apoio institucional. São necessárias mudanças profundas sociopolíticas e econômicas.

Necessita-se de políticas mais efetivas na implementação de ações, fazendo cumprir o ECA. É necessário investimento público significativo para proporcionar o efetivo direito da criança.

Muitas críticas aos órgãos de proteção à criança, que podem ser oriundas das dificuldades referentes ao acolhimento, encaminhamento, denúncias, entre outros, são, na prática, falta de investimento em recursos necessários, tais como estrutura física, recursos materiais, recursos humanos e profissional com formação e capacitações adequadas.

Observa-se, neste trabalho, que as instituições de atendimento à criança, muitas vezes, são negligenciadas, pelo poder público, por descaso, comodismo e\ou desconhecimento da sua realidade, predominando uma prática de negação da cidadania, o que impossibilita mudança para essa realidade de violência contra a criança.

Os destaques com relação à dificuldade na defesa do direito da criança em Benjamin Constant também fazem parte das discussões de outros estudos que tratam da temática. Pode-se inferir a partir desta observação que a efetivação do direito da criança vai além da legislação e que ações para torná-lo efetivo dependem de um trabalho sistemático de discussões e práticas que envolva toda a comunidade escolar e instituições que atendam às crianças e adolescentes.

Construir um espaço de educação infantil para todas as crianças, em que seja possível o trabalho integrado e integral e que o acesso à escola venha acompanhado pela valorização e garantia à infância, ainda é um desafio.

As escolas de educação infantil podem ser espaços de inclusão, de construção de valores significativos e de articulação confrontando, juntos, a escola e as demais instituições, os inúmeros desafios diante da problemática social, o abuso sexual contra crianças.

Por acreditar nesse caminho, espera-se que este trabalho possa trazer reflexões, contribuições e subsídios para uma atuação diferenciada na educação infantil para todas as crianças. E que as ações se pautem na escuta ao outro, na troca, na socialização, no diálogo e no esforço coletivo. É através do trabalho em rede que se fortalecerá o desafio do enfrentamento do abuso sexual contra crianças.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da Família**. 2.ed. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, H. H. O.. Implicações teórico-práticas do binômio cuidar-educar na formação de professores de educação infantil. **Olhar de professor**. Ponta Grossa: Puccampinas, 10(2), p. 159-179, 2007. Disponível em: <https://www.puccampinas.edu.br/rep/pos/docentes/producao_cientifica/AP_Heloisa_Implicacoesteoricopraticas.pdf> Acesso em: 24 jun. 2015.

AZEVEDO, M. A. Prevenção da VDCA: que tema é esse? In: **Bibliografia seletiva anotada sobre prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes (2000-2007).** São Paulo: LACRI, 2008. Disponível em: <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/pqlacri/LACRI_3.pdf> Acesso em: 19 fev. 2014.

_____. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**: um cenário em construção. [2005?]. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf>. Acesso em: 26 set. 2013.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. A.. As políticas sociais e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio recusado em São Paulo? In: AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. A.. (Org.) **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BADINTER, E. **Um Amor Conquistado: o mito do amor materno**. Trad. Waltensir Dutra. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARBOSA, C. P. A responsabilidade penal do pedófilo. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 109, fev. 2013. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12794>. Acesso em 05 abr. 2014.

BARROSO, J. O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação & Sociedade**, v. 26, n. 92, 2005.

BASSI, M. E. Financiamento da educação infantil em seis capitais brasileiras. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, v. 41, n. 142, jan/abr. 2011, Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742011000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 21 abr. 2014.

BEE, H.. **O ciclo vital.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

_____. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Publicação Original. Portal Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>Acesso em: 01 nov. 2013.

_____. Código Penal. **Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em; <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm> Acesso em: 29 mar. 2014.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

_____. **Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991.** Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm> Acesso em: 06 out. 2013.

_____. **Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 14 maio 2013.

_____. **Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.** Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 1998a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm> Acesso em: 02 nov. 2013.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil.** Brasília: DF: MEC/SEF, v.1, 1998b.

_____. Código Civil. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Brasília, 2002.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm> Acesso em: 29 mar. 2014.

_____. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.** Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2006. Disponível em: < http://www.mpam.mp.br/attachments/article/1984/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%20do%20Conanda.pdf > Acesso em: 01 nov. 2013.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2010.

_____. **Lei 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2013a. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1> Acesso em: 14 maio 2013.

_____. **Lei 12.845, de 01 de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. São Paulo: OAB, 2013b. Disponível em: <http://www2.oabsp.org.br/asp/clipping_jur/ClippingJurDetalhe.asp?id_noticias=22401**>.** Acesso em: 05 nov. 2013.

_____. **Lei 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano nacional de educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 14 fev. 2015.

BELLENZANI, R; MALFITANO, A. P. S. Juventude, vulnerabilidade social e exploração sexual: um olhar a partir da articulação entre saúde e direitos humanos. **Saúde e Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 115-130, set-dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902006000300010&lang=pt> . Acesso em: 25 mar. 2014.

BRESSER PEREIRA, L. C. **A reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: MARE, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, Caderno 1, 1997. Disponível em:

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/seges/PUB_Seges_Mare_caderno01.PDF> Acesso em: 18 nov. 2013.

BRESSER PEREIRA, L. C.. **Reforma Gerencial do Estado**. São Paulo, (s. d.). Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/rgp.asp>. Acesso em 18 abr. 2014.

BRINO, R. F.; WILLIAMS, L. C.A. **A escola como agente de prevenção do abuso sexual infantil.** São Carlos: Suprema, 2009.

_____. Professores como agentes de prevenção do abuso sexual infantil. In: WILLIAMS, L. C. A. e ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

CABRAL, S. V.. **Psicomotricidade Relacional**: Prática Clínica e Escolar. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto inclui proteção à primeira infância no Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/462694-PROJETO-INCLUI-PROTECAO-A-PRIMEIRA-INFANCIA-NO-ESTATUTO-DA-CRIANCA-E-DO-ADOLESCENTE.html>. Acesso em 14 fev. 2015.

CAMPOS, M. M.. Educar e cuidar: questões sobre o perfil do Profissional de educação infantil. In: CAMPOS, Maria Malta. **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC, 1994. p.32-42.

CAMPOS, M. M..; ESPOSITO, Y. L.. **Entre os planos e a realidade**: Desigualdades no acesso ao início da educação básica. In: SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA, III., fev./mar. 2011. Campinas: CEDES, UNICAMP. Campinas, 2011. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br/seminario3/maria_malta.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2015.

CARVALHO, J. M.. **Cidadania no Brasi**l: o longo caminho. 15ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CAVALCANTI, P. A.. **Avaliação de Políticas, Programas e Projetos**: uma contribuição para a área educacional. 2002. 200 f. Dissertação (Mestrado em educação) - Faculdade de Educação. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

CENTRO de referência especializado de assistência social. Brasília: DF, Ministério do Desenvolvimento Social, [2011?]. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protecao-social-especial/creas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social/creas-institucional> Acesso em: 06 outubro 2013.

COMISSÃO intersetorial de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Brasília, DF: **Secretaria de Direitos Humanos**, [2007?]. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/comissao-intersetorial-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adoelscentes-duas-paginas-dentro-de-programas-do-item-combate-as-violacoes> Acesso em: 28 de out. 2013.

CONANDA: conselho nacional da criança e do adolescente. Brasília, DF: Ministério da Justiça, [1991?]. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/OqueeoCONANDA.pdf>. Acesso em: 06 out. de 2013.

CONSEP. **O custo da violência no Brasil correspondente a 10,5% do PIB**. Notícias. Minas Gerais, 13 mar. 2014. Disponível em: <http://www.consep.org.br/consep24/noticia_conteudo_consep.asp?Codigo=110> Acesso em: 13 mar. 2014.

CUNNINGHAM, A.. A escuta de crianças abusadas sexualmente para compreensão do processo de revelação. Lúcia Cavalcante de Albuquerque Williams (Trad.). In: WILLIAMS, L. C. A.; ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas; 2000.

DIGIÁCOMO, M. J.. **O sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em "rede"**. 2013. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos_direitos/Sistema_de_Garantias_ECA_na_Escola_II.pdf>. Acesso em: 28 out. 2013.

DRAIBE, S. M.. O Welfare State no Brasil: características e perspectivas. **Caderno de pesquisa**, Campinas: NEPP – UNICAMP, nº 8, 1993.

DSM-IV-TR. Associação de Psiquiatria Americana**. Manual diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

EISENSTEIN, E. O papel do médico na identificação do abuso sexual de crianças e adolescentes. In: WILLIAMS, L. C. A.; ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

EMPRESAS contra a exploração. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, [2011?]. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/observatorio-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-1/empresas-contra-a-exploracao> Acesso em: 28 out. 2013.

FAIMAN, C. J. S. **Abuso sexual em família**: a violência do incesto à luz da psicanálise. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004 (Coleção Psicologia Jurídica).

FALEIROS, V, P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **Revista Ser Social**, Brasília: UNB, v. 2, n. 2, p. 37-56, 1998. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9091/1/ARTIGO_ViolenciaSexualContraCriancas.PDF>. Acesso em: 26 set. 2013.

_____. **Impunidade e inimputabilidade**. São Paulo, ano 24, nº. 77, abr. 2004. Disponível em: <http://twingo.ucb.br/jspui/bitstream/10869/501/1/IMPUNIDADE%20E%20INIMPUTABILIDADE.pdf>. Acesso em: 05 de nov. 2013.

_____. Infância e processos políticos no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortês, 2011.

FALEIROS, E. T. S. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no mercado do sexo. In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Org.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.** Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004

_____; FALEIROS, E. T. S.. (Coord.). **Circuito e curto-circuito**: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. São Paulo: Veras Editora, 2006.

_____. **Escola que protege**: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Coleção educação para todos; v. 31. 2. ed. Edição eletrônica, 2008. Disponível em:

<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fportal.mec.gov.br%2Findex.php%3FItemid%3D%26gid%3D638%26option%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download&ei=gxuGUqKeKdHLkAe90YC4Aw&usg=AFQjCNG6EDxRDMTKGOla3wydP_TnbI2hvQ&bvm=bv.56643336,d.eW0>. Acesso em: 02 mar. de 2013.

FERREIRA, C. A. Desenvolvimento, aprendizagem e desejo. In: FERREIRA, C. A.; THOMPSON, R.; MOUSINHO, R. (Org.). **Psicomotricidade Clínica.** São Paulo: Lovise, 2002.

FERENCZI, S..Confusão de língua entre adultos e crianças: a linguagem da ternura e da paixão. In: FERENCZI, S.. **Escritos psicanalíticos**: 1909-1933, Rio de Janeiro: Taurus, 1988.

FERNANDES, F.; LUFT, C. P.; GUIMARÃES, F. M.. **Dicionário Brasileiro Globo**. São Paulo: Globo, 1996.

FOUCAULT, M.. **A história da sexualidade I**: A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

GOMIDE, P. I. C.; PADILHA, M. G. S.. Destituição do poder familiar e prisão do agressor em um caso de abuso sexual intrafamiliar. In: WILLIAMS, L. C. A.; ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

GOMES, L.. F; CUNHA, R.. S.; MAZZUOLI, V.. O. **Comentários à reforma criminal de 2009**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

HABIGZANG, L. F.; CAMINHA, R. M.. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes**: conceituação e intervenção clínica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HAM, C.; HILL, M..**O processo de elaboração de políticas no estado capitalista moderno.** Trad. Renato Amorim e Renato Dagnino. Texto Original: The policy process in the modern capitalista state. Londres: Prentice-Hall, 1993.

HÖFLING, E. M.. Estado e políticas (públicas) sociais. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 21, n. 55, p 30-41, nov. 2001.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D... **Dicionário básico de filosofia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. Disponível em: <http://dutracarlito.com/dicionario_de_filosofia_japiassu.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2013.

JINKINGS, D.. 500 municípios do país receberão ação que visa inibir violência contra crianças. **Acrítica.com**. Manaus, 11 de Julho de 2012. Disponível em: <http://beta.acritica.com.br/manaus/Manaus-Amazonas-Amazonia-cotidiano-crianca-violencia-municipios-acao-politica-Brasil_Protege-Violencia_sexual-Violencia_infantil-Violencia_Domestica_0_734926542.html> Acesso em: 07 nov. 2013.

KOSHIMA, K. S. L. **Cooperação internacional e políticas públicas:** a influência do POMMAR / USAID na agenda pública brasileira de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**.** 2006. 231f. Dissertação (Mestrado profissional). Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8823/1/111.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2014.

KUHLMANN JR., M.. Educando a infância brasileira. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G.. **500 anos de Educação no Brasil**. 5. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2011.

LAVORATTI, C.; BEGA, M. T. S.. Políticas Públicas de enfrentamento a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO DIÁSPORAS, DIVERSIDADES, DESLOCAMENTOS, 9., 2010, Santa Catarina. **Anais Eletrônicos do Fazendo Gênero** 9. ISSN 2179-510X. Disponível em: <file:///C:/Users/ELIANE/AppData/Local/Temp/Rar$EXa0.514/Anais%20antigos/index.html#C>. Acesso em: 16 ago. 2013.

LEITE, C., C.. A função do sistema de Garantia de direitos e sistema de justiça na prevenção e repressão do abuso sexual infantil. In: WILLIAMS, L. C. A.; ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

LIBÓRIO, R. M. C. O papel da escola e dos profissionais da educação no enfrentamento da violência sexual. In: IVANA GUILHERME SIMILI. (Org.). **Corpo, Gênero e Sexualidade**. 1ed. Maringá: EDUEM – Editora da Universidade Estadual de Maringá, v. 1, 2011. p. 131-145.

LIDCHI, V.. Panorama internacional e aposição do Brasil no enfrentamento e prevenção do abuso sexual infantil. In: WILLIAMS, L. C. A.; ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

LOCKMANN, K., MOTA, M. R. A.. Práticas de assistência à infância no Brasil: uma abordagem histórica. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 14, n. 26, jan./jun. 2013. p. 76 – 111.

LOURO, G., L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós estruturalista. 11 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MAIA, J. M. D.; WILLIAMS, L. C. A. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. **Temas em Psicologia**, v. 13, nº 2, 91-103, 2005. ISSN 1413-389X

MATRIZ intersetorial de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, [2011?]. <http://www.sipia.gov.br/matriz/> Acesso em: 28 out. 2013.

MAUAD FILHO, J. H.. **O Contrato de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000)**. São Paulo: Migalha de Peso, 2005. ISSN 1983-392X. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI11880,61044-O+Contrato+de+Aprendizagem+Lei+n+100972000> Acesso em 31 out. 2013.

MARANHÃO D. G.; ZURAWSKI M. P. V. Cuidado e aprendizagem na educação infantil. **Pátio – Educação Infantil**, Porto Alegre, ano XII, nº 41, out./dez. 2014.

MARCILIO, M. L.. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da criança no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Guia escolar**: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Secretaria de Orçamento Federal. **Orçamento Federal ao Alcance de Todos**: Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2013. Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Ações do tsi**. O que é? Brasília, DF, [2013?]. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/programa_sustentavel_infancia/atuacao.html>. Acesso em: 30 out. 2013.

MOMMA-BARDELA, A. M; PASSONE, E. F. N.. **Políticas Públicas de Educação Infantil no Brasil: um panorama atual.** Campinas: mimeo – versão preliminar, 2015.

MONTEIRO, A. C.. Antecedentes da violência doméstica contra as mulheres no Brasil: origens da família patriarcal. **Revista Brasiliense de Pós-Graduação em Ciências Sociais**, Brasília: Universidade de Brasília, v. 11 / 1/ 2012. ISSN 2317-0344. Disponível em: http://periodicos.bce.unb.br/index.php/revistapos/article/view/8660/0>. Acesso em: 30 nov. 2013.

MORAES, R.. **Neoliberalismo**: De onde vem, para onde vai? São Paulo: Editora Senac, 2001.

MOSS, P.. Uma relação indissolúvel. **Pátio– Educação Infantil**, Porto Alegre, ano XII, nº 41, out./dez. 2014.

MOTA, M. L.. **Educação escolar na tríplice fronteira Brasil, Colômbia e Peru**. 2010. 143 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Amazonas, 2010.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. **ONU avalia progresso dos Objetivos do Milênio e pede esforço pelo cumprimento das metas até 2015**. Nações Unidas do Brasil. 2013. Disponível em <http://www.onu.org.br/onu-avalia-progresso-dos-objetivos-do-milenio-e-pede-esforco-pelo-cumprimento-das-metas-ate-2015/>. Acesso em: 06 out. 2013.

NUNES, C.; SILVA, E.. **A educação sexual da Criança**: polêmicas do nosso tempo. 2ª ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

OLIVEIRA R. G.; MARCON S. S.. Exploração sexual infanto-juvenil: causas, consequências e aspectos relevantes para o profissional de saúde. **Revista Gaúcha Enfermagem**, Porto Alegre (RS), 26(3): 345-57, dez. 2005. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/4565/2492 acesso em: 25 mar. 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. XVI Reunião Regional Americana. **Trabalho decente nas Américas: uma agenda hemisférica, 2006-2015**. Brasília, 2006. 2015 978-92-2-818510-2. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/agenda_hemisferica_537.pdf>. Acesso em: 05 de nov. 2013.

_____. **Medir o progresso na Luta contra o Trabalho Infantil: Estimativas e tendências mundiais 2000-2012 /** Bureau international do Trabalho, Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) - Genebra: OIT, 2013. SBN: 978-92-2-827182-9. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipec/documents/publication/wcms_221799.pdf> Acesso em: 26 set. 2013.

O QUE É o pair. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, [2002?]. Disponível em: <http://www1.direitoshumanos.gov.br/spdca/exploracao__sexual/Acoes_PPCAM/pair> acesso em: 12 set. 2012.

PASCHOAL, J. D.; MACHADO, M. C. G.. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. **Revista HISTEDBR On-Line**, v. 9, n. 33, 2009. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/histedbr/article/view/4023/3332> Acesso em: 11 mar. 2015.

PLANO Brasil protege vai defender direitos de crianças e adolescentes. Brasília, DF: Notícias do governo, 2012. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/imprensa/noticias-de-governo/plano-brasil-protege-vai-defender-direitos-de-criancas-e-adolescentes> Acesso em: 09 nov. 2013.

ABUSO sexual é o segundo maior tipo de violência*:* Abandono, negligência e agressões físicas também entram na lista das principais causas notificadas. Brasília, DF: Portal saúde/notícia, Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/noticia/5242/162/abuso-sexual-e-o-segundo%3Cbr%3E-maior-tipo-de-violencia.html> Acesso em: 12 setembro 2013.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD. Relatório de desenvolvimento humano 2013. **A Ascensão do Sul**: Progresso Humano num Mundo Diversificado. Trad. Camões - Instituto da Cooperação e da Língua. 2013. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/HDR2013%20Report%20Portuguese.pdf.> Acesso em: 12 set. 2013.

PROGRAMA de ações integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro (pair). Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, [2002?]. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/programa-de-acoes-integradas-e-referenciais-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-infanto-juvenil-no-territorio-brasileiro-pair> Acesso em: 28 out. 2013.

PROGRAMA nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: Mostrando que a proteção de nossas crianças e adolescentes também está em fase de crescimento. Brasília, DF: Secretaria Especial dos direitos Humanos, 2011. Disponível em: <http://www.iin.oea.org/IIN2011/newsletter/boletin5/construccion-politicas-publicas-esp/Programa-Nacional.pdf > Acesso em: 28 out. 2013.

PROGRAMA nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (pnevsca). Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, [2003?] Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/metas-do-programa-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-pnevsca#portal-top> Acesso em: 28 out. 2013.

PROJETO escola que protege. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12363&Itemid=565> Acesso em: 03 nov. 2013.

REFORMA Gerencial do Estado. Bresser Pereira Website: São Paulo, (s. d.). Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/rgp.asp> Acesso em 18 abr. 2014.

REPPUCCI, N. D.; HAUGAARD, J. J.. Prevention of child sexual abuse: myth of reality. **American Psychologist**, v. 44(10), 1266-1275, Oct. 1989.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F.. A infância sem disfarce: uma leitura histórica. RIZZINI, I.; PILOTTI, F.. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Cortês, 2011.

RIZZINI, I.. Crianças e menores – do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F.. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Cortês, 2011.

ROSA, E. M.. **Radiografia de um processo social**: em estudo sobre o discurso jurídico a respeito da violência contra crianças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

ROSÁRIO; L.. **Pesquisa inédita revela informações sobre o tráfico de pessoas no País.** JuzBrasil**.** 18 out. 1013. Disponível **em:<**http://patriciafrancisco.jusbrasil.com.br/noticias/111960380/pesquisa-inedita-revela-informacoes-sobre-o-trafico-de-pessoas-no-pais?ref=home**>** Acesso em: 18 out. 2013.

SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. **Compêndio de psiquiatria**: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. Trad. Cláudia Dornelles (et. al.). 9. ed. Porto Alegre: Artes médicas, 2007.

SAPIENZA, G.; PEDROMÔNICO, M. R. M. Risco, proteção e resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, n. 2, p.

209-216, mai./ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v10n2/v10n2a07.pdf>. Acesso em: 13 de mar. 2014.

SAUPE, R.; BUDÓ, M. L. D.. Pedagogia interdisciplinar: "educare" (educação e cuidado) como objeto fronteiriço em saúde. **Texto Contexto Enferm**, v. 15, n. 2, p. 326-33, 2006. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/histedbr/article/view/4023/3332>. Acesso em: 11 de mar. 2015.

SAVIANI, D.. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. 11. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SAVIO, D.. Educar é cuidar. **Pátio– Educação Infantil**, Porto Alegre, ano XII, nº 41, out./dez. 2014.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório disque direitos humanos: módulo criança e adolescente**. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/RELATORIO%202011%20_agosto_.pdf>. Acesso em 04 nov. 2013.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANO/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Relatório do projeto de expansão do Programa de Ações Integradas e referenciais de enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no território brasileiro – PAIR no Amazonas**. Manaus, 2009. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/PAIR_Relatorio_Violencia_Sexual_Contra_Criancas_e_Adolescentes.pdf>. Acesso em: 12 setembro 2013.

SEVERIANO, A.. No AM, nove suspeitos de exploração sexual indígena são presos pela PF. **G1 AMAZONAS**. 22 mai2013. Disponível em:<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2013/05/no-am-nove-suspeitos-de-exploracao-sexual-indigena-sao-presos-pela-pf.html>. Acesso em: 15 set. 2013.

SILVA, L. J.. **Projeto de capacitação de conselheiros de direitos:** uma análise dos seus impactos nos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente da Zona da Mata Mineira. 2011. 202 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011. Disponível em: www.ufjf.br/ppgservicosocial/files/2011/02/**lindomar**.pdf. Acesso em: 26 fev. 2013.

SOUZA, S. M. G.. A exploração sexual de crianças e adolescentes segundo os depoentes da CPI (1993-1994). In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Org.). **A exploração sexual de**

crianças e adolescentes no Brasil. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004

SUMÁRIO executivo: Escola que protege. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. [2006?] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/secad_escproteje.pdf> Acesso em: 26 out. 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório de Avaliação de Programa**: Programa combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: TCU. Secretaria de fiscalização e avaliação de programas do governo,2004. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/programas_governo/areas_atuacao/assistencia_social/Combate.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2013.

TRINDADE, E; ANDRADE, P. (Coord.) **Prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do mundial**. Relatório mai. ago. de 2012.Disponível em:<http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Mapa-Nacional-de-Governan%C3%A7a1.pdf>Acesso em: 28 mar. 2014.

UNICEF. **Committing to Child Survival:** A Promise Renewed Progress Report 2013. 2013. Disponível em: <http://www.unicef.org/publications/files/APR_Progress_Report_2013_9_Sept_2013.pdf>. Acesso em: 13 set. 2013.

_____. **Relatório anual 2012**. Ano 9. Nº 26. Abril de 2013a. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/br_UNI26_relatorioanual.pdf> acesso em: 22 ago. 2013.

_____. **Situação mundial da infância 2012**: crianças em um mundo urbano. 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_22713.htm>acesso em: 30 nov. 2013.

VERÍSSIMO, M. R.; FONSECA, R. M. G. S.. O cuidado da criança segundo trabalhadoras de creches. **Rev Latino-am Enfermagem**, v. 11, n. 1, p. 28-35, 2003.

VIEIRA, J., L.. Psicomotricidade relacional na escola: ação de cidadania e transformação social. In: FERREIRA, C. A.; HEINSIUS, A. M.; BARROS, D. R.(Org.). **Psicomotricidade escolar**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2008.

VIEIRA, M. G.. **A integração entre o programa bolsa família e o programa de erradicação do trabalho infantil**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=5&ved=0CEQQFjAE&url

=http%3A%2F%2Fmpto.mp.br%2Fintranet%2Fcaopij%2Ftrab_infantil%2Fprojetos%2FESTUDO%2520INTEGR%2520BOLSA%2520FAM%2520e%2520PETI.doc&ei=7ZVrUvTQLsyNkAfaz4HQAQ&usg=AFQjCNFPh5Z87v5ogTDPfMVMvbaLjY5f0g&bvm=bv.55123115,d.eW0>. Acesso em: 25de out. 2013.

VOGEL, A.. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F.. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortês, 2011.

VYGOTSKY, L.S.A. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

WALLON, H. **As origens do pensamento na criança**. São Paulo: Manole, 1989.

WILLIAMS, L. C. A. **Pedofilia**: identificar e prevenir. São Paulo: Editora Brasiliense, 2012.

WILLIAMS, L. C. A. Introdução ao estudo do abuso sexual infantil. In: WILLIAMS, L. C. A.; ARAÚJO, E. A. C. (Org.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2009.

7 APÊNDICES

Apêndice 01

FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS - UNICAMP (CAMPUS CAMPINAS)

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Políticas públicas de proteção à infância em Benjamin Constant (AM): o trabalho de escolas de educação infantil na prevenção primária e secundária do abuso e exploração sexual

Pesquisador: Eliane Aparecida Faria de Paiva

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 26059714.0.0000.5404

Instituição Proponente: Faculdade de Educação

Patrocinador Principal: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 566.435

Data da Relatoria: 31/03/2014

Apresentação do Projeto:

Projeto de extrema relevância social. O desenvolvimento de tal projeto permitirá elaborar um cenário mais preciso se as políticas públicas e educacionais tem alguma eficiência/influência para real prevenção de episódio de exploração sexual de menores em uma região carente do Brasil (Município de Benjamin Constant [AM]). Um excelente histórico da problemática é traçado pelos pesquisadores, chegando até as datas mais atuais.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivos gerais:

Analisar o trabalho de instituições de educação infantil de Benjamin Constant na prevenção primária do abuso sexual contra crianças.

Objetivos específicos:

-Descrever, analisar e categorizar os aspectos que constituem o fenômeno do abuso e exploração sexual contra crianças

- Mapear a incidência do abuso sexual e analisar os procedimentos político pedagógicos efetivados no âmbito de uma instituição d educação infantil;

- Realizar pesquisa documental juto ao Município de Benjamin Constant (AM)- no governo

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Bairro: Barão Geraldo **CEP:** 13.083-887
UF: SP **Município:** CAMPINAS
Telefone: (19)3521-8936 **Fax:** (19)3521-7187 **E-mail:** cep@fcm.unicamp.br

FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS - UNICAMP (CAMPUS CAMPINAS)

municipal - LOAS, Plano Diretor; na Secretaria de Educação - Projeto Político Pedagógico da Rede/Município, outros documentos normativos;- no Conselho Tutelar;- em uma Escola;- no Sentinela.
- proceder a entrevistas semi estruturadas com a equipe gestora de uma escola e acessar os documentos e registros dessa escola;
- Realizar entrevista semi estruturada com profissionais (professoras) da educação infantil;
- Sistematizar, descrever, analisar e tabular os dados obtidos ao longo das etapas subsequentes.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Tanto o projeto quanto o TCLE, em sua versão atual, apontam objetivamente que não haverá benefícios diretos ao voluntário. Os ganhos acadêmicos estão agora explícitos no projeto ("O trabalho poderá propiciar a comunidade científica mais instrumentos para o enfrentamento do fenômeno do abuso e exploração sexual. Os resultados investigativos poderão trazer referências para o aprimoramento de uma práxis mais eficaz. Poderá, ainda, subsidiar a ampliação, potencialização e abrangência mais eficientes de ações garantindo o direito infanto-juvenil e primando pelo compromisso ético, moral e legal. A pesquisa será de grande relevância para sociedade já que a investigação poderá contribuir para ações sociais em várias instâncias, visando o enfrentamento da violência sexual contra crianças.

No caso dos riscos, o TCLE e o projeto deixam claro agora que o voluntário terá sua identidade mantida sob sigilo durante a execução da pesquisa e divulgação dos dados. Ainda, deixa claro que o voluntário poderá abandonar o projeto sem nenhum prejuízo decorrente de tal ação.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

As pendências foram esclarecidas de maneira satisfatória.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O TCLE apresenta ao voluntário os objetivos da pesquisa de maneira clara. Também expõe que não haverá benefícios diretos para o voluntário. Este terá sua identidade e de sua instituição mantidos sob sigilo durante a execução da pesquisa e divulgação dos dados. Também consta no TCLE que o voluntário poderá desistir da pesquisa em qualquer momento e que tal fato não trará prejuízos a ele.

No TCLE também se encontram telefones e endereços dos pesquisadores e do CEP para eventuais contatos que se fizerem necessários.

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Bairro: Barão Geraldo **CEP:** 13.083-887
UF: SP **Município:** CAMPINAS
Telefone: (19)3521-8936 **Fax:** (19)3521-7187 **E-mail:** cep@fcm.unicamp.br

FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS - UNICAMP (CAMPUS CAMPINAS)

Continuação do Parecer: 566.435

Recomendações:

--

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto aprovado sem restrições, após resolução satisfatória de pendências.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Cabe ao pesquisador desenvolver o projeto conforme delineado, elaborar e apresentar os relatórios parciais e final, bem como encaminhar os resultados para publicação com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico participante do projeto (Resolução 466/2012 CNS/MS).

CAMPINAS, 24 de Março de 2014

Assinador por:
Fátima Aparecida Bottcher Luiz
(Coordenador)

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Bairro: Barão Geraldo **CEP:** 13.083-887
UF: SP **Município:** CAMPINAS
Telefone: (19)3521-8936 **Fax:** (19)3521-7187 **E-mail:** cep@fcm.unicamp.br

Apêndice 02

Entrevista semiestruturada com a equipe gestora e professores da educação infantil de Benjamin Constant

Escola:

Função:

1. Qual a sua formação?

2. Há quanto tempo você trabalha com a educação infantil?

3. Já trabalhou em outras escolas? Qual a função?

4. Professores e gestores dessa escola passam por formação e capacitação regularmente?

5. O que essa escola prioriza na formação profissional de seus funcionários de educação infantil?

6. Que benefícios você acredita que pode trazer para as crianças da escola a realização de um trabalho de prevenção?

7. A escola realiza trabalhos de prevenção e proteção para a criança? Como são realizados? Em que contextos?

8. Quais temas você acredita serem necessários trabalhar para atender às necessidades de proteção da criança contra o abuso e exploração sexual?

9. Você tem ou teve conhecimento de algum caso de suspeita ou confirmação de abuso e/ou exploração sexual em relação às crianças da escola?

10. Em caso de suspeita ou confirmação de abuso e/ou exploração sexual contra crianças, como a escola lida/lidaria com esta situação?

11. Esta escola se percebe vinculada a uma rede de proteção à criança contra o abuso e exploração sexual?

12. Você tem algo que gostaria de acrescentar?

8 ANEXOS

Anexo 01

Meninas indígenas são vítimas de rede de pedofilia no Alto Rio Negro (AM)

Esquema aumentou e está mais escancarado no município de São Gabriel da Cachoeira, mas não vem sendo alvo de investigação e punição

São Gabriel da Cachoeira, *08 de Setembro de 2012*
ELAÍZE FARIAS

Localizada no bairro Miguel Quirino, um dos mais miseráveis do município, a rua Rui Barbosa é conhecida na cidade como o local onde se dá a abordagem às vítimas (Divulgação).

Uma rede de pedofilia vem se consolidando no município de São Gabriel da Cachoeira (a 858 quilômetros de Manaus), no extremo norte do Amazonas, sem que os envolvidos sejam investigados e muito menos punidos. As vítimas são meninas indígenas entre 10 e 16 anos de idade. Pessoas vinculadas a instituições sociais são ameaçadas caso façam as denúncias e as vítimas são coagidas a ficarem caladas.

Nessa semana algumas pessoas ligadas a essas instituições aceitaram falar sobre os casos. Segundo elas, a exploração sexual, antes velada, tem se tornado cada vez mais escancarada. Respaldados pela falta de investigação, os exploradores sexuais e aliciadores não temem ser punidos e continuam praticando o crime contra as meninas.

Em agosto passado, seis meninas indígenas aceitaram prestar depoimento à representação da Polícia Federal em São Gabriel da Cachoeira, município onde 90% de sua população é indígena. O depoimento foi confirmado pelo representante da PF no município, Cláudio César.

O conteúdo das declarações, contudo, não foi revelado à reportagem. Cláudio disse apenas que os depoimentos farão parte de um relatório que ele enviará para a promotoria de São Gabriel da Cachoeira e para a superintendência da PF, na próxima semana.

A delegada especializada em crimes contra menor, idoso e violência doméstica de São Gabriel da Cachoeira, Ivone Rocha, confirmou a existência dessa rede, mas alegou que o órgão não tem estrutura para investigar os casos. A Polícia Civil tem apenas um investigador no município.

Ela também informou que as meninas vítimas da violência sexual não costumam denunciar os suspeitos.

Comércio

O comércio do sexo com crianças e adolescentes tem à frente um pequeno grupo de comerciantes "com dinheiro" que se instalou há algum tempo no município e funcionários públicos. O alvo preferido da exploração sexual são meninas virgens. Em muitas ocasiões, as meninas também acabam sendo vítimas do tráfico de drogas.

"Essa rede de pedofilia, como a gente chama, existe há muito tempo, mas aumenta a cada ano, a cada mês. Está se alastrando. Está a olho nu. Antes, estes homens pegavam meninas de 14, 16 anos. Agora, pegam meninas de 12, 11 e até 10 anos. São meninas de famílias muito pobres que vêm de suas comunidades. Sem condições financeiras, elas acabam sendo vítimas desses comerciantes", disse uma conselheira tutelar que prefere ficar no anonimato.

Embora a abordagem dessas garotas ocorra em casas noturnas, bares e até portas de escola, o local que acabou se tornando uma espécie de ponto de encontro é a rua Rui Barbosa, no bairro Miguel Quirino, apontado como o mais pobre do município.

"Tem menina mais velha que leva as irmãs mais novas. A menorzinha ganha apenas um biscoito, uma fruta. A maior ganha uns R$ 50. Soubemos de casos horríveis, como a menina que é levada para cinco, seis pessoas", disse ela.

Descaso

A prática da exploração sexual de menores não é recente e já foi denunciada em outras ocasiões, segundo a conselheira. "As pessoas sabem que existem. Já denunciamos ao Ministério Público, ao Fórum de Justiça, mas não passa disso. Deixamos até de ir à Polícia Civil porque nada acontece ali. Além do mais, as meninas e as famílias ficam com medo de denunciar. A cidade é muito pequena", disse a conselheira, ela própria bastante receosa em dar esta entrevista por temer a fúria da rede que pratica a exploração sexual.

A presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), irmã Justina Zanato, que acompanha algumas meninas envolvidas nesta rede, disse que já ouviu uma criança de 10 anos dizer que os homens oferecem produtos como iogurte, chocolate e frutas como pera e uva.

Medo

Irmã Justina diz que tentativas de denúncias esbarram no receio das autoridades públicas em investigar os casos. "A maioria dessas crianças e jovens entra nessa rede por falta de algum incentivo maior dentro da família ou por fome mesmo. Mas quando a gente denuncia, parece que todos têm medo. É como se alguém estivesse freando as investigações e a punição", contou.

Medo de denunciar, omissão das autoridades públicas e ameaças explícitas são as principais causas da perpetuação e do crescimento da prática de exploração sexual, segundo uma psicóloga que atua em São Gabriel da Cachoeira e que acompanha estes casos há alguns anos.

"Todo mundo sabe quem são as pessoas. E são pessoas poderosas. Quando se faz uma tentativa de denunciar, acontecem as ameaças", diz ela.

A psicóloga fez uma pesquisa que traçou o perfil das meninas vítimas da exploração. São, na maioria, garotas indígenas, pobres e vulneráveis socialmente que vêm das aldeias em busca de melhores condições de vida. Os praticantes são em geral homens maduros, comerciantes "estabelecidos na cidade" que raramente vão em festas e que, aparentemente, possuem uma conduta ilibada.

Ação

Uma ex-funcionária da Secretaria Estadual de Povos Indígenas (Seind), indígena da etnia baré nascida no município de São Gabriel da Cachoeira e que também teme ter seu nome divulgado, confirmou a existência desta rede e do crescimento dela. Afirmou ainda que uma tentativa de discutir o assunto foi feita há algum tempo, mas nenhuma ação efetiva foi adiante.

"A gente sabe que existe, mas precisa de provas consistentes. Deveria haver uma ação conjunta entre a Polícia Civil, a Polícia Federal, o Conselho Tutelar e o Ministério Público Federal. A Funai vai de mal a pior, a lei deixa de fazer a parte dela. E ninguém é punido", disse a indígena.

Falta estrutura

A delegada especializada em crimes contra criança e adolescente, idoso e violência doméstica de São Gabriel da Cachoeira, Ivone Rocha, disse que "sim, existe" uma rede de pedofilia naquele município, mas que é preciso a população se "conscientizar" e começar a denunciar a prática.

Questionada se a Polícia Civil poderia, a partir de denúncias já realizadas, e iniciar uma investigação mais aprofundada, ela afirmou que a instituição sofre com falta de estrutura para tal ação.

"Estou lá há um ano. As meninas não estão dispostas a denunciar. Muitas vezes inocentam o cidadão. Negam tudo. Mas algumas denúncias já estão sendo sim apuradas, são casos mais recentes", disse.

Conforme Ivone, além dela há apenas um policial civil para fazer o trabalho de investigação na cidade. "A gente não tem como sair procurando e intimando as pessoas. Antes eu fazia ronda. Havia quatro policiais civis e dois escrivães. Hoje, tenho apenas um investigador e um escrivão. Por isso que é preciso que as pessoas denunciem", disse.

Miséria

O presidente Federação das Organizações Indígenas da Alto Rio Negro (Foirn), Abrahão França, indígena da etnia baré, afirmou que, de fato, existe uma equipe que comanda essa situação.

"É o pessoal do comércio. O pior é que todos sabem o nome, sabem quem são a própria polícia sabe disso. Mas fica no descaso. Já ouvi dizer que existe até tabela. Se for virgem, vale tanto. A gente sabe que acontece esta situação, mas nunca avançou para denunciar. Isso até o momento. Mas o procurador do MPF está aqui esta semana em São Gabriel da Cachoeira e vamos discutir", disse.

França afirmou que nos últimos anos este problema se agravou. Um dos motivos é que um 'parente' indígena ganhou a eleição e trouxe muitas expectativas para os que moram no interior distante.

"Muita gente veio para a cidade achando que teria emprego, mas não tem. Quando chega na cidade não tem o que fazer, não tem mais roça e não tem onde morar. Precisa comer, precisa vestir e não tem onde buscar o sustento. Aí aparecem esses homens que comandam e fazem isso", afirmou.

Indígena

Localizado à margem do rio Negro, São Gabriel da Cachoeira é considerado o município mais indígena do Brasil. Sua região é habitada por mais de 22 etnias diferentes.

No município, além do português, outras três línguas são consideradas oficiais: tukano, nheegantu e baniwa. Sua localização geográfica é considerada estratégica, pois faz fronteira com Colômbia, Venezuela e Peru. A área também é rica em minérios, como ouro e nióbio.

Estupro

Um caso de violência sexual contra menores que chocou o conselho tutelar de São Gabriel da Cachoeira é o de uma menina indígena de 13 anos que foi estuprada no dia 8 de junho deste ano por um homem identificado com Léo. A menina, de etnia tukano e baré, que está grávida, tem um grau menor de retardo mental.

No início de agosto, ela esteve em Manaus para fazer ultrassom (não existe este serviço em São Gabriel) e sua mãe aproveitou para fazer um boletim de ocorrência na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA).

Pelo relato, a menina estava indo para a escola quando foi abordada por um motorista de táxi lotação, que a estuprou em um ramal. Ela já voltou ao município e o caso foi encaminhado para a Delegacia do Interior, segundo informações da DEPCA.

Sobre este caso, a delegada Ivone Rocha afirmou que, até o último dia 21 de agosto, quando estava no município, ainda não tinha recebido o boletim para dar encaminhamento às investigações e pedir a prisão preventiva do suspeito. Ivone está em Manaus, de licença médica, e retorna para São Gabriel da Cachoeira na próxima semana.

Legislação

A legislação que pune abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes encontra-se na Constituição Federal, no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na Constituição, encontra-se no art. 227, parágrafo 4º. "A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente".

No ECA, os tipos de penas estão mais detalhadas. Elas são aplicadas conforme a gravidade do crime.

No Código Penal, abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes são enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art.214), caracterizado por violência física ou grave ameaça.

Anexo 02

22/05/2013 15h06 - Atualizado em 22/05/2013 16h02

No AM, nove suspeitos de exploração sexual indígena são presos pela PF

Operação cumpriu mandados de prisão em São Gabriel da Cachoeira. Políticos, comerciantes e empresários estão entre os suspeitos.

Adneison Severiano Do G1 AM

Dificuldade de acesso ao município complica assistências às populações indígenas da área de São Gabriel da Cachoeira, interior do Amazonas (Foto: Adneison Severiano G1/AM)

Após investigação iniciada no ano passado, a Polícia Federal no Amazonas prendeu nove pessoas suspeitas de abusar sexualmente de meninas indígenas em São Gabriel da Cachoeira, no município amazonense situado a 852 km de Manaus e na faixa de fronteira com a Colômbia. Políticos, empresários e comerciantes estão entre os suspeitos detidos na Operação Cunhantã, realizada na manhã desta quarta-feira (21). A ação contou com a participação da Força Aérea e do Exército Brasileiro.

Segundo Fábio Pessoa, delegado da Polícia Federal que comandou a operação, duas mulheres e sete homens foram presos, sendo que, entre os detidos, três são comerciantes de uma mesma família. As duas mulheres, de acordo com a PF, seriam as supostas aliciadoras das meninas indígenas.

Participaram da operação 45 pessoas, que saíram na manhã desta quarta de Manaus em um avião da Força Aérea Brasileira para São Gabriel da Cachoeira. O Exército ajudou no deslocamento das equipes até os locais de cumprimento de mandados de prisão. Ao todo, foram expedidos 11 mandados, sendo quatro de prisão preventiva, seis de prisão temporária e ainda um de prisão coercitiva.

Os sete homens e duas mulheres presos estão sendo trazidos de São Gabriel da Cachoeira para Manaus em uma aeronave da Força Aérea e devem desembarcar ainda na tarde desta quarta na capital. “Eles serão ouvidos e depois serão encaminhados para presídios em Manaus”, informou o delegado da Polícia Federal.

A operação Cunhantã surgiu a partir de denúncias sobre a exploração sexual de menores indígenas na cidade. Inicialmente, havia uma suspeita da existência de uma rede de pedofilia, mas de acordo com as investigações da polícia, não há rede organizada.

Exploração Sexual

No segundo semestre do ano passado, atendendo solicitação do Ministério Público Federal no Amazonas (MPF-AM), a Polícia Federal instaurou inquérito para investigar casos de exploração sexual de adolescentes indígenas em São Gabriel da Cachoeira. A investigação era realizada sob sigilo.

O município, localizado na faixa de fronteira com a Colômbia, tem população de maioria indígena, composta por 23 etnias. As denúncias apontavam que os casos mais frequentes eram de exploração sexual de garotas indígenas na faixa etária entre 13 e 16 anos. Havia suspeita de que a virgindade das meninas era negociada em troca de bebidas alcoólicas ou pequenas quantias de dinheiro.

Ameaças

Por segurança, durante as investigações três irmãs vítimas dos abusos sexuais foram encaminhadas para o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte.

Ainda durante a investigação em dezembro de 2012, o **G1** falou com uma representante da Fundação Nacional do Índio (Funai), que atua na coordenação regional Rio Negro – departamento responsável pelas ações voltadas às populações indígenas na região de São Gabriel da Cachoeira.

Temendo retaliações dos supostos autores dos abusos, a representante pediu para não ser identificada, mas revelou que as vítimas e suas respectivas estavam sendo ameaçadas de morte. As ameaças objetivavam evitar a colaboração com as investigações.

"Alguns órgãos não governamentais tomarão a frente para cobrar a investigação desses casos de exploração sexual de meninas indígenas, que ocorrem há muitos anos. É uma situação muito delicada porque envolve um compactuação de órgãos públicos e pessoas influentes no município. De fato as ameaças acontecem, nós sabemos. A Funai não tem missão de investigar, somente acompanhar. De maneira informal, tomamos conhecimento que os envolvidos ofereceram dinheiro as famílias das vítimas para retirarem as queixas registradas na polícia", revelou a servidora da Funai ao **G1**.

Para a representante, as dificuldades logísticas e o isolamento da região colaboram para ocorrência desse tipo de abuso sexual envolvendo populações indígenas. De Manaus para são Gabriel da Cachoeira de transporte aquaviário são necessários três dias navegando de barco. "Moradores indígenas ou não do município ficam à mercê desse ciclo de poder", enfatizou.